Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 28 de Janeiro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO V | Nº 1018

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 003/2014

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambaí / MS.
CONVENENTE: Sociedade Amigos de Amambai
OBJETO: Este convênio tem por objeto o auxilio financeiro destinado a custear as despesas com a realização de procedimentos cirúrgicos em nível de ortopedia, para pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Convênio é celebrado de acordo com a Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1.993, Portaria Interministerial STN nº 507/11, Lei Municipal nº 2.348/13 Lei Municipal nº 2.376/13 e Decreto Municipal nº 361/10.
PRAZO: Até 31/12/2014
VALOR: R$ 217.368,12
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pela concedente: Sergio Diozébio Barbosa – Prefeito Municipal.
Pela convenente: Alcides Charão Mariano – Presidente
LOCAL E DATA: Amambaí/MS, em 20 de Janeiro de 2014.

Publicado por:
Ana Claudia Souza
Código Identificador:FE262044

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 038/2009

TOMADA DE PRECOS Nº 003/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CONTRATADO: 14 BRASIL TELECOM.
OBJETO: ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 038/2009 de Prestação de serviços de Telefonia Móvel (celular), com tecnologia GSM, e no fornecimento de 25 (Vinte e cinco) aparelhos celulares digitais, em regime de comodato, com pacote de serviço de gestão A administração do Município de Amambaí-MS.
PRAZO PRORROGADO: Os serviços propostos na Cláusula Primeira do contrato № 038/2009, serão prorrogados a partir do dia 30/12/2013, até 30/03/2014.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
LOCAL E DATA: Amambai/MS, Em 26 de Dezembro de 2013.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Edilson Ferreira de Lemos – Executivo de Negócios
CPF: 774.319.951-72
Leonardo Ribas dos Santos – Executivo de Negócios
CPF: 922.813.200-06

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:08B1007A

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 421/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 043552/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
REGIS ANDRE CARVALHO ME – Contratada.
CNPJ: 12.045.478/0001-17
Objeto: Prestação de Serviços de Lavagens dos veículos e máquinas pesadas, ônibus, caminhões e motos para diversas Secretarias Municipais e Departamentos da Prefeitura Municipal de Amambai – MS.
Vigência: 06 meses
Valor: R$ 29.718,50 (Vinte e nove mil setecentos e dezoito reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.78
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.39.78 – Limpeza e Conservação.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Departamento de Limpeza Publica.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.365.0006.2066.0000 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil.
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerencia de Pecuária.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Departamento de Limpeza Publica.
Local e Data: Amambai/MS, 14 de Janeiro de 2014.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Regis André Oviedo Carvalho – Proprietário
CPF: 927.619.681-15

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:44E8FD03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 422/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 043552/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BUSS & PRIOR LTDA – Contratada.
CNPJ: 11.966.349/0001-07
Objeto: Prestação de Serviços de Lavagens dos veículos e máquinas pesadas, ônibus, caminhões e motos para diversas Secretarias Municipais e Departamentos da Prefeitura Municipal de Amambai – MS.
Vigência: 06 MESES
Valor: R$ 23.809,50 (Vinte e três mil oitocentos e nove reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.78
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
3.3.90.39.78 – Limpeza e Conservação.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Obras.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.365.0006.2066.0000 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Departamento de Limpeza Publica.
Local e Data: Amambai/MS, 14 de Janeiro de 2014.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Gledson Oliveira Buss – Proprietário
CPF: 823.859.711-00

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:DF17D99B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 423/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 043552/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS
CNPJ/MF sob № 13.823.697/0001-42
MARCIO AMARAL RODRIGUES – ME – Contratada.
CNPJ: 17.061.967/0001-86
Objeto: Prestação de Serviços de Lavagens dos veículos e máquinas pesadas, ônibus, caminhões e motos para diversas Secretarias Municipais e Departamentos da Prefeitura Municipal de Amambai – MS.
Vigência: 06 MESES
Valor: R$ 25.027,55 (Vinte e cinco mil vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.78
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
3.3.90.39.78 – Limpeza e Conservação.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Obras.
02.07.00 – Secretaria Municipal de educação.
12.365.0006.2066.0000 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil.
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerencia de Pecuária.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Departamento de Limpeza Publica.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso de Atenção Basica.
Local e Data: Amambai/MS, 14 de Janeiro de 2014.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Pedro Humberto Fernandes Alves – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 368.329.451-72
Marcio Amaral Rodrigues – Proprietário
CPF: 904.212.481-49

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:8482D6A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 424/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 043552/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS
CNPJ/MF sob № 13.823.697/0001-42
CRISTINA CORREIA PAZ – Contratada.
CNPJ: 18.612.134/0001-29
Objeto: Prestação de Serviços de Lavagens dos veículos e máquinas pesadas, ônibus, caminhões e motos para diversas Secretarias Municipais e Departamentos da Prefeitura Municipal de Amambai – MS.
Vigência: 06 MESES
Valor: R$ 15.481,75 (Quinze mil quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.78
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
3.3.90.39.78 – Limpeza e Conservação.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Obras.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.365.0006.2066.0000 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil.
02.12.00 – Secretaria M. de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável.
18.542.0012.2059.0000 – Manutenção da Divisão de Unidades de Conservação.
02.08.00 – Secretaria Mun. De Ind. Com. E Ger. Emprego e Renda.
11.334.0002.2100.0000 – Manut. Das Atividades do Gabinete do Secretario.
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerencia de Pecuária.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
02.03.01 – Fundo Municipal para Infância e Adolescência.
08.243.0003.2042.0000 – Manutenção do FMDCA.
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.2005.0000 – Piso Básico Variável – PBV II – Beneficio Eventual.
02.03.03 – Fundo Municipal de Investimento Social.
08.244.0003.2043.0000 – Manutenção do FMIS.
02.14.00 – FUNDESC – Fundação M. de Desporto e Cultura.
27.813.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.
02.01.00 – Gabinete do Prefeito.
04.122.0002.2002.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Departamento de Limpeza Publica.
Local e Data: Amambai/MS, 14 de Janeiro de 2014.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Pedro Humberto Fernandes Alves – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 368.329.451-72
Cristina Correia Paz – Proprietária
CPF: 120.582.668-56

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:F43E4828

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 425/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 043551/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
CASA DE SAÚDE DIVINA PROVIDENCIA LTDA – Contratada.
CNPJ: 15.498.439/0001-63
Objeto: contratação de mão-de-obra especializada para prestação de serviços de exames de ultra-sonografia no Posto de Saúde Central, num total aproximado de 1500 exames, pelo período de 06 meses, de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Amambai- MS.
Vigência: 06(MESES)
Valor: R$ 120.000,00(Cento e vinte mil reais).
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.05
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.05 - Serviços Técnicos Profissionais.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 14 de janeiro de 2014.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Pedro Humberto F. Alves
CPF: 368.329.451-72
José Luiz Saldanha Moreira – Sócio Proprietário
CPF: 085.129.579-72

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:3224874B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL NO 065/2013

Processo nº: 043551/2013
Pregão Presencial nº: 065/2013.
Objeto: Contratação de mão-de-obra especializada para prestação de serviços de exames de ultra-sonografia, num total aproximado de 1500 exames, pelo período de até 06 meses, de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Amambai- MS.
Empresa Vencedora: CASA DE SAÚDE DIVINA PROVIDÊNCIA LTDA
CNPJ: 15.498.439/0001-63
Valor Total: R$ 120.000,00(Cento e Vinte mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento Geral desta Prefeitura à conta da dotação orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.05 - Serviços Técnicos Profissionais.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: 14/01/2014.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:BB4F4C2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL NO 066/2013

Processo nº: 043552/2013
Pregão Presencial nº: 066/2013
Objeto: Contratar Serviços de Lavagens dos veículos e máquinas pesadas, ônibus, caminhões e motos para diversas Secretarias Municipais e Departamentos da Prefeitura Municipal de Amambai - MS.
Empresas Vencedoras:
REGIS ANDRE CARVALHO ME – R$ 29.718,50– ITENS Nº 10, 13, 16, 39, 48, 68 e 69;
BUSS & PRIOR LTDA – R$ 23.809,50 – ITENS Nº 15, 57, 58, 63 e 64;
MARCIO AMARAL RODRIGUES – ME – R$ 25.027,55 – ITENS Nº 11, 12, 23, 35, 36, 37, 40, 41, 42, 44, 51, 52, 65 e 66 E,
CRISTINA CORREIA PAZ - MEI – R$ 15.481,75 – ITENS Nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 38, 43, 45, 46, 47, 49, 50, 53, 54, 55, 56, 59, 60, 61, 62, 67 e 70.
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.78
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
3.3.90.39.78 – Limpeza e Conservação.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Obras.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.365.0006.2066.0000 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil.
02.12.00 – Secretaria M. de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável.
18.542.0012.2059.0000 – Manutenção da Divisão de Unidades de Conservação.
02.08.00 – Secretaria Mun. De Ind. Com. E Ger. Emprego e Renda.
11.334.0002.2100.0000 – Manut. Das Atividades do Secretario.
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerencia de Pecuária.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
02.03.01 – Fundo Municipal para Infância e Adolescência.
08.243.0003.2042.0000 – Manutenção do FMDCA.
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.2005.0000 – Piso Básico Variável – PBVII – Beneficio Eventual.
02.03.03 – Fundo Municipal de Investimento Social.
08.244.0003.2043.0000 – Manutenção do FMIS.
02.14.00 – FUNDESC – Fundação M. de Desporto e Cultura.
27.813.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.
02.01.00 – Gabinete do Prefeito.
04.122.0002.2002.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Departamento de Limpeza Publica.
Local e Data: Amambai - MS, Em 14/01/2014.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:149A54FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º003/2014/SEMED CONVOCA OS CANDIDATOS, APROVADOS NA PROVA ESCRITA OBJETIVA - SELETIVO

EDITAL N.º003/2014

O Município de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, constituída através da Portaria nº31/SEMED/2013, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos, aprovados na Prova Escrita Objetiva, para a realização da Prova de Títulos do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, em caráter excepcional e temporário, em postos de trabalho dentro do quadro da Prefeitura, mediante as condições estabelecidas neste edital e na legislação de pessoal vigente no município.
1 - PROVA DE TÍTULOS: de caráter classificatório.
1.1 - Para a Prova de Títulos serão convocados todos os candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva.
1.2 – Os candidatos convocados para fazer a entrega dos Títulos, deverão entregar os documentos comprobatórios de titulação através de fotocópias autenticadas em cartório.
1.3 – Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no edital de convocação para a Prova de Títulos.
1.4 – Para efeito de avaliação, todas as atividades previstas dos títulos deverão estar concluídas.
1.5 – Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.
1.6 – Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório.
1.7 – Fica reservado à Comissão de Avaliação da Prova de Títulos o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.
1.8 – Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante a apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração, pública ou particular, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato.
1.9 - Somente será aceita uma procuração por candidato.
1.10 - Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato da entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para a Prova de Títulos, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.
1.11 - Os títulos serão aferidos pela Comissão de Avaliação da Prova de Títulos, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados nos quadros abaixo:

Itens	Títulos	Pontuação	
		Unitária	Máxima
01	Formação Profissional:		
	Cópia autenticada em cartório do Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Doutorado, na área educacional.	4,0	4,0
	Cópia autenticada em cartório do Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Mestrado, na área educacional.	3,0	3,0
	Cópia autenticada em cartório do Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização (mínimo de 360 horas), na área educacional e específica do cargo.	2,0	2,0
	Cópia autenticada em cartório do Diploma ou Declaração de Colação de Grau de Curso de Graduação, em curso de Licenciatura, quando não for pré-requisito para o exercício do cargo.	1,0	1,0
02	Eventos de Capacitação:		
	Cópia autenticada em cartório dos certificados de participação como ministrante, colaborador, autor, instrutor ou participante em cursos, ou	1,0	2,0

	jornadas, ou simpósios, ou congressos, ou semanas, ou encontros, ou workshop, na área específica do cargo, realizados a partir de 2008, com carga horária de 100 horas acima.		
	Cópia autenticada em cartório dos certificados de participação como ministrante, colaborador, autor, instrutor ou participante em cursos, ou jornadas, ou simpósios, ou congressos, ou semanas, ou encontros, ou workshop, na área específica do cargo, realizados a partir de 2008, com carga horária de 80 a 99 horas.	0,75	1,5
	Cópia autenticada em cartório dos certificados de participação como ministrante, colaborador, autor, instrutor ou participante em cursos, ou jornadas, ou simpósios, ou congressos, ou semanas, ou encontros, ou workshop, na área específica do cargo, realizados a partir de 2008, com carga horária de 60 a 79 horas.	0,50	1,5
	Cópia autenticada em cartório dos certificados de participação como ministrante, colaborador, autor, instrutor ou participante em cursos, ou jornadas, ou simpósios, ou congressos, ou semanas, ou encontros, ou workshop, na área específica do cargo, realizados a partir de 2008, com carga horária de 20 a 59 horas.	0,25	1,0

1.12 - Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.
1.13 – São consideradas informações necessárias nos documentos: a) Carga Horária; b) Período do curso; c) Nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso; d) Assinatura do responsável pela instituição, com identificação e/ou carimbo; e) conteúdo programático.
1.14 – Não serão computados certificados de estágio, monitoria, bolsa de estudos, serviço voluntário, curso preparatório para concursos públicos.
1.15 - Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item.
1.16 – Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.
1.17 - Quando da apresentação dos títulos, o candidato receberá documento comprobatório do número de documentos entregues, com a assinatura do candidato e da pessoa designada pela Comissão.
1.18 - Os títulos, apresentados em cópias autenticadas em cartório, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.
1.19 – Todo documento, expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor público.
1.20 – Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
1.21 – Os documentos de conclusão de curso de Nível Médio ou Técnico, expedidos em língua estrangeira, deverão estar acompanhados de Declaração de Equivalência expedida pelo Conselho Estadual de Educação.
1.22 - O resultado do total dos pontos obtidos na Prova de Títulos será divulgado através de Edital Específico que será publicado no jornal A Gazeta, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL e disponibilizado nos endereços eletrônicos, www.amambainoticias.com.br, www.agazetanews.com.br, www.amambai.ms.gov.br e www.fapec.org/concurso e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.
1.23 - A nota da Prova de Títulos será a soma dos pontos obtidos com a titulação apresentada, conforme os quadros anteriores.
1.24 – A Comissão de Avaliação da Prova de Títulos não analisará documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento, associado ao cargo.
1.25 – A apresentação de documento que não coadune com a verdade implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.
1.26 – A apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação, se comprovadas, será caracterizado fraude e implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.

AMAMBAI/MS, 16 de janeiro de 2014.

Comissão de Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:86A33756

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 007/2014 DE 09 DE JANEIRO DE 2014 - EXONERADA A PEDIDO A SERVIDORA HERLEN AMAMANCIO DA SILVA BENATTI,

Exonera servidor que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Complementar 004/2004;e,
- Considerando o Protocolo nº 44237/14.

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerada a pedido a servidora HERLEN AMAMANCIO DA SILVA BENATTI, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, inscrita sob a Matricula nº 9612-1, nomeada pelo Decreto nº 309/12, publicado no DOM Assoamsul nº 0691, no dia 09 de outubro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de Outubro de 2012.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls.____
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:34B326A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO O EDITAL Nº 003/14, PUBLICADO NO DOM ASSOAMSUL Nº 1017, EM 27/01/14.

EDITAL/CONCURSO Nº 003/2014
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento dos Cargos Pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de **Administração** do Município de Amambai-MS, homologado através do **Decreto nº 010/2012 de 10 de Janeiro de 2012,** publicado no Diário n°0503, no dia 12/01/12, Cadernos 30/31/32/33/34/35/36/37/38/39/40/41/42/43/44/45 no site da Assomasul, para INSPEÇÃO MÉDICA e POSSE, observada a ordem de classificação e cronograma, conforme Anexo I.

1. DA INSPEÇÃO MÉDICA.
1.1 Os candidatos deverão ser submetidos à Inspeção Médica a ser realizada mediante preenchimento do Boletim de Inspeção Médica pelo **Dr. Euclides Novaes Diniz de Carvalho,** no dia **30 de janeiro de 2014, das 13.00 as 17.00hs** no **Posto de Saúde da Central,** devendo apresentar-se munidos dos seguintes exames:

1.1.1 Glicemia em jejum;
1.1.2 Hemograma completo;
1.1.3 VDRL;
1.1.4 Urina;
1.1.5 Eletrocardiograma (para os candidatos com 45 anos ou mais).

2. **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:**

2.1 Para investidura nos cargos de provimento efetivo, inclusos no presente concurso, serão exigidos dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:
2.1.1 ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72.

2.1.2 Idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 70 (setenta) anos.

2.1.3 Exame admissional atestando estar apresentando boa saúde física e mental,

2.1.4 Certidão de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
2.1.5 Apresentar fotocopia e original dos seguintes documentos:
1) Fotocópia da cédula de identidade;
2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M.F.);
3) Fotocópia da certidão de casamento;
4) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
5) Fotocópia do titulo de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
7) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
8) Declaração de não acumulo de cargos;
9) Declaração de bens;
10) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
11) Fotocópia da carteira de registro no Órgão de classe;
12) Comprovante de endereço;
13) Fotocópia da carteira nacional de habilitação – C.N.H. (quando for o caso);
14) 02 fotografias 3x4, recente, tirada de frente.

2.1.6 não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Amambaí/MS;

2.1.7 Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado.

2.2 Os documentos acima referidos deverão ser entregues em cópia, acompanhada dos respectivos originais para verificação, no dia **31 de janeiro de 2014**, das 7:00h (sete horas) às 08:00h (oito horas) Prefeitura Municipal de Amambai, localizada na Rua Sete de Setembro, 3244.

2.3 A verificação a qualquer tempo, de declaração falsa ou de inexatidão de dados fornecidos pelo concursado, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso importará na nulidade da nomeação acaso ocorrida, com a consequente exoneração nos termos do Estatuto, e respectiva responsabilização nos termos da Lei Penal.

3. Preenchidos os requisitos acima e aprovados na inspeção médica os Servidores deverão apresentar-se para **ASSINATURA DO TERMO DE POSSE** no **Auditório do Gabinete do Prefeito**, **NO DIA 31 DE JANEIRO DE 2014, ÀS 08.00H (OITO HORAS)**.

4. Caso não compareça no dia e hora marcados neste Edital para a assinatura do Termo de Posse, o candidato deverá justificar a ausência junto ao Departamento de Recursos Humanos, sendo-lhe conferido o prazo descrito na legislação municipal para apresentação dos documentos.

4.1 O não comparecimento do servidor para justificar a ausência no ato de posse ocasionará sua exoneração e a convocação do candidato subsequente, de acordo com a legislação municipal.

Amambai-MS, 24 de janeiro de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

ANEXO I
EDITAL/CONCURSO Nº 003/2014

CARGO: 53- PEDREIRO

Insc.	Nome	Classificação
00005959	ROGELIO APARECIDO DIAS DE OLIVEIRA	000002

Amambai-MS, 24 de janeiro de 2014

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:591D70C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO A PORTARIA Nº 276/2013, PUBLICADA NO DOM ASSOAMSUL, Nº 0974, EM 25/11/13.

Averba tempo de serviço da servidora LEONICE SESNICK DE OLIVEIRA, para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme especifica.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 1.874/04,

CONSIDERANDO os processos administrativos nº 042879/2013 – Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição,

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Agência de Previdência Social, nos termos da Lei Federal nº 2.207 de 28 de dezembro de 2000 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art 1.º **AVERBAR** nos assentamentos funcionais da servidora pública municipal, **LEONICE SESNICK DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Mag. 1 Professor I- Professor, Nível III – Classe E, 20 horas, para fins de **APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE** o tempo de contribuição NÃO CONCOMITANTE abaixo especificado.

I – 333 (trezentos e trinta e três) dias, correspondentes a 11 (onze) meses, no período de 03.02.1992 à 31.12.1992, prestados a secretaria de Estado e Educação, como professora.

II – 121 (cento e vinte e um) dias, correspondentes a 04 (quatro) meses, no período de 01.03.1990 a 30.06.1990, prestados a Veraleide da Silva Cuareli – CNPJ nº 01.522.572/0001-1, no cargo de Professor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2013.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:DECC6C11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 007/2014 HERLEN AMAMANCIO DA SILVA BENATTI, DE 09 DE JANEIRO DE 2014.

Exonera a pedido a servidora que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Complementar 004/2004;e,
- Considerando o Protocolo nº 44237/14.

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerada a pedido a servidora HERLEN AMAMANCIO DA SILVA BENATTI, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, inscrita sob a Matricula nº 9612-1, nomeada pelo Decreto nº 309/12, publicado no DOM Assoamsul nº 0691, no dia 09 de outubro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de Outubro de 2012.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls.____
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:45EE2A8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2014 DE 16 DE JANEIRO DE 2014 - JUDITE BARBOSA VERLINDO,

Averba tempo de serviço da servidora JUDITE BARBOSA VERLINDO, para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme especifica.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOZA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 1.874/04,

CONSIDERANDO os processos administrativos nº 043490/2013 – Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição,

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, nos termos da Lei Federal nº 8.226/75 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art 1.º **AVERBAR** nos assentamentos funcional do servidor público municipal, ***JUDITE BARBOSA VERLINDO,*** ocupante do cargo em provimento efetivo de Artífice – Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão I, Referência 12, para fins de **APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE** o tempo de contribuição NÃO CONCOMITANTE abaixo especificado.

I – 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, correspondente a 1 (um) ano, no período de 01.11.1989 à 31.10.1990, prestados à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Amambai - MS – CNPJ nº 01.998.525/0001-20, na função de serviços gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de Janeiro de 2013.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOZA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:2172925D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF ANEXO I

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2013 A DEZEMBRO/2013

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	27.330.404,44	0,00
Pessoal Ativo	27.294.704,44	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	35.700,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	21.979,44	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	21.979,44	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	27.308.425,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	27.308.425,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	58.230.008,84	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	46,90	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 60%	34.938.005,30	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 57%	33.191.105,04	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 54%	31.444.204,77	
FONTE:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão		
segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:172B75D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF ANEXO II

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013 Até o Mês
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.110.247,94	2.446.294,79
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.110.247,94	2.446.294,79
Interna	3.110.247,94	2.446.294,79
Externa	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.296.944,70	6.516.250,24
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.031.238,52	7.639.146,35
Demais Haveres Financeiros	11.993,96	11.993,96
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	746.287,78	1.134.890,07
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	1.813.303,24	-4.069.955,45
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	53.927.150,81	58.230.008,84
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	5,77%	4,20%
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	3,36%	-6,99%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	64.712.580,97	69.876.010,61
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	58.241.322,87	62.888.409,55
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013 Até o Mês
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	3.110.247,94	2.446.294,79
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	3.110.247,94	2.446.294,79
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	3.110.247,94	2.446.294,79
Previdenciárias	3.110.247,94	2.446.294,79
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013 Até o Mês
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS	127.806,42	316.167,77
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	946.257,34	3.732.462,21

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013 Até o Mês
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO		
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013 Até o Mês
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	—
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	552.679,35
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	552.679,35
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:D5589D68

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF ANEXO III

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	53.927.150,81	58.649.904,18	58.230.008,84
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	11.863.973,18	12.902.978,92	12.810.601,94
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	10.677.575,86	11.612.681,03	11.529.541,75
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:FD86F38A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF ANEXO IV

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	3.110.247,94
Parcelamentos de Dívidas	0,00	3.110.247,94
De Tributos	0,00	0,00

De Contribuições Sociais	0,00	3.110.247,94
Previdenciárias	0,00	3.110.247,94
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	58.230.008,84	—
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	0,00	0,00
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	9.316.801,41	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	8.385.121,27	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.076.100,62	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	3.110.247,94	5,34
FONTE:		

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:0464EC28

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF ANEXO V

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
RECURSO FEDERAL	165.162,45	1.748,99	163.413,46
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	217.229,20	20.815,53	196.413,67
Transferências de Convênios - Estado Outros (não relacionados à educação/saúde/assistênc34social)71		0,00	344.281,71
Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	144.859,66	1.343,72	143.515,94
Transferências de Convênios - Estado/Educação	30.000,00	6.375,36	23.624,64
Transferências de Convênios - Estado/Saúde	123.239,67	826,00	122.413,67
Transferências de Convênios - União/Saúde	82.071,72	181.207,84	(99.136,12)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.106.844,41	212.317,44	894.526,97
Compensações Financeiras de recursos naturais	999.058,07	138.376,09	860.681,98
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	44.561,73	(44.561,73)
Entidade 1 - Conta 24842: não foi informado o recurso padrão desta conta.	568,06	0,00	568,06
Entidade 1 - Conta 25137: não foi informado o recurso padrão desta conta.	10.262,60	0,00	10.262,60
Entidade 1 - Conta 25140: não foi informado o recurso padrão desta conta.	13.855,93	0,00	13.855,93
Entidade 1 - Conta 25392: não foi informado o recurso padrão desta conta.	56.428,74	0,00	56.428,74
Entidade 1 - Conta 25502: não foi informado o recurso padrão desta conta.	1.603,64	0,00	1.603,64
Entidade 1 - Conta 26026: não foi informado o recurso padrão desta conta.	30.415,57	0,00	30.415,57
Entidade 10 - Conta 7700: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	12.350,25	(12.350,25)
Entidade 10 - Conta 7702: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	34.473,87	(34.473,87)
Entidade 10 - Conta 7706: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	382,64	(382,64)
Entidade 10 - Conta 7710: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	4.590,93	(4.590,93)
Entidade 5 - Conta 20740: não foi informado o recurso padrão desta conta.	30.218,92	0,00	30.218,92
Outras Transferências do Estado (FIS)	0,00	960,60	(960,60)
Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)	143.172,89	10.060,00	133.112,89
Rec.Tesouro-Recursos Ordinários	263.098,53	85.935,08	177.163,45
Recursos Ordinários	2.300.994,19	818.936,25	1.482.057,94
RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS	1.828.643,06	(457.144,00)	2.285.787,06
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	2.665,00	(2.665,00)
Transf. do FUNDEB - (aplic. remun. e aperf. dos prof. Magist. em efetivo exerc. na Ed. Básica – 60%	0,00	(313,34)	313,34
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	225.113,08	31.362,54	193.750,54
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	628.868,66	38.524,62	590.344,04
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	6.532.301,94	765.722,26	5.766.579,68
TOTAL (III) = (I + II)	7.639.146,35	978.039,70	6.661.106,65
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	604.984,95	(604.984,95)
FONTE:			
Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.			

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:960B619D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF ANEXO VII

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Semestre de 2013

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	27.308.425,00	46,90
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	34.938.005,30	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	33.191.105,04	57,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-4.069.955,45	-6,99
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	69.876.010,61	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.810.601,94	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.316.801,41	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.076.100,62	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	3.572.030,81	6.569.237,54
FONTE:		

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:E30B746C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO ANEXO 5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (A)	Em 31 Out 2013 (B)	Em 31 Dez 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.110.247,94	2.558.910,84	2.446.294,79
DEDUÇÕES (II)	1.296.944,70	6.894.666,17	6.516.250,24
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.031.238,52	7.451.530,19	7.639.146,35
Demais Haveres Financeiros	11.993,96	11.993,96	11.993,96
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	746.287,78	568.857,98	1.134.890,07
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.813.303,24	-4.335.755,33	-4.069.955,45
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	1.813.303,24	-4.335.755,33	-4.069.955,45
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE No Bimestre (C - B)	REFERÊNCIA Jan a Dez 2013 (C - A)
VALOR		265.799,88	-5.883.258,69
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		5.300.330,45	
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (A)	Em 31 Out 2013 (B)	Em 31 Dez 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	—	—
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	282.261,59	552.679,35
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Aparecida do Taboado, 23/01/2014

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

FABRICIO BARCELOS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Fazenda

PAULA MAGALHÃES MOURA
Contador Crc ms 009192/o-1

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:363E00C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO ANEXO 9

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	0,00		0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	7.339.408,23	3.642.236,10	1.867.073,58	1.830.098,55
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes				
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	7.339.408,23	3.642.236,10	1.867.073,58	1.830.098,55
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-7.339.408,23	-5.509.309,68		-1.830.098,55
FONTE:				

Notas:
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.² Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, os termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Aparecida do Taboado, 23/01/2014

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

FABRICIO BARCELOS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Fazenda

PAULA MAGALHÃES MOURA
Contador CRC MS 009192/O-1

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:CC2485FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO ANEXO 11

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/MÊS DEZEMBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Mês (b)		SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL				
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	44.000,00	0,00		44.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	40.000,00	0,00		40.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	4.000,00	0,00		4.000,00
TOTAL	44.000,00	0,00		44.000,00
DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Mês		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00
Investimentos	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Inversões Financeiras	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
TOTAL	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2012	Em 2013		SALDO ATUAL
	(h)	(i) = (b) - (e+f)		(j) = (h+i)
	0,00	0,00		0,00
FONTE:				

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Aparecida do Taboado, 23/01/2014

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

FABRICIO BARCELOS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Fazenda

PAULA MAGALHÃES MOURA
Contador CRC MS 009192/O-1

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:849D5EC2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
PORTARIA Nº 005/2014

EDMILSON APARECIDO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 30, item VII, alínea "g" e "j" do Regimento Interno desta edilidade, etc.;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora **APARECIDA ISABEL MARAN GOMES,** lotada no cargo provimento efetivo Assistente Legislativo, matricula nº 11, referente ao período aquisitivo de 01/08/2012 a 31/07/2013, sendo a mesma integralmente gozada no transcorrer dos dias 27/01/2014 a 25/02/2014.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, afixação ou publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de 2014.

EDMILSON APARECIDO DA SILVA
Presidente

Registrada em livro próprio da Secretaria da Câmara Municipal e afixada em local de costume, na forma da lei, em data acima.

THIAGO GOMES DIAS DA SILVA
Diretor Executivo

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:9416E74E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº. 001/2014

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela **Portaria 001/2014 - RH**, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Contração de empresa para execução de construção da biblioteca e sala de vídeo da Escola Municipal Rural Osório Jacques (Assentamento Guaicurus), no Município de Bonito/MS.
Vencedor:
Empresa: Fernandes & Dantas Ltda - Me
Valor: R$ 60.341,69 (sessenta mil trezentos e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos).
Data: 24/01/2014.
Fica HOMOLOGADO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo acima mencionado.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:F24C314E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 196/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 072/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Indústria De Fogos Tremulante Ltda – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 072/2013, que passa fazer parte integrante deste; Em todos os casos de prestação de serviços aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n°. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor;
Objeto: Aquisição e preparação de fogos de artifícios para Show Pirotécnico em comemoração ao Reveillon, conforme anexo VIII – Memorial descritivo dos serviços.
Valor: O valor total ajustado é de **R$ 29.000,00 (vinte nove mil reais).**
Vigência: O instrumento contratual terá vigência até 31 de janeiro de 2014, podendo ser aditado ou prorrogado. A prestação dos serviços terá início no dia 31 de dezembro de 2013 e término previsto para o dia 01 de janeiro de 2014.
Dotação Orçamentária: 07.00 - Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio; 07.02 - Fundo Municipal de Turismo; 23.691.401 - Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.025 - Fomento e Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito; 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte 1000 - Recursos Ordinários do Tesouro
Data: Bonito/MS, 20 de dezembro de 2013.
Assinam: **Leonel Lemos De Souza Brito** – Prefeito Municipal - Contratante.
Indústria De Fogos Tremulante Ltda – Contratada.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:C92DB5A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2014

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto 152/2013, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Aquisição de materiais de expediente para atender a demanda do Município.
Vencedor(es):
Empresa: Art Video Ltda
Valor: R$ 36.030,97 (trinta e seis mil trinta reais e noventa e sete centavos).
Empresa: Infortech Informática Ltda ME
Valor: R$ 12.546,20 (doze mil quinhentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).
Empresa: Livraria e Papelaria Nacional EPP
Valor: R$ 127.555,73 (Cento e vinte e sete mil quinhentos e cinqüenta e cinco reais e setenta e três centavos).
Empresa: Mega Ponto Com. e Serviços Ltda - ME
Valor: R$ 47.886,30 (quarenta e sete mil oitocentos e oitenta e seis reais e trinta centavos).
Empresa: Oruâ Acosta da Rosa ME
Valor: R$ 111.712,94 (Cento e onze mil setecentos e doze reais e noventa e quatro centavos).
Empresa: Ziliotto Ind. Atacado, Com. e Representações Ltda.
Valor: R$ 27.824,21 (vinte e sete mil oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e um centavos).
Valor Total: 363.556,35 (trezentos e sessenta e três mil quinhentos e cinqüenta e seis reais e trinta e cinco centavos).
Data: 24/01/2014.
HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:64D0117D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO RESCISÃO JOSEMIRO PEREIRA DOS SANTOS - CONTRATO 04 2013

Partes: Municipio de Bonito/MS – Contratante.
Josemiro Pereira Dos Santos – Contratada**.**
Base legal: O presente Termo de Rescisão Unilateral tem fundamento legal no art. 78, inciso XII da lei 8.666/93 e atualizações.
Motivo da Rescisão Contratual - Pelo presente e na melhor forma de direito, fica rescindido a partir de **18 de dezembro de 2013** o **Contrato nº. 04/2013**, celebrado pelo período de 15 de janeiro de 2013 até 31/dezembro/2013, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar, de acordo com a chamada pública Nº. 01/2013, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, em razão do encerramento do exercício 2013.
Data: Bonito/MS, 18 de dezembro de 2013.
Assina: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal/Contratante.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:E8929AE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO RESCISÃO ADAIL OROSCO GUEDES - CONTRATO 04 2013

Partes: Municipio de Bonito/MS – Contratante.
Adail Orosco Guedes – Contratada**.**
Base legal: O presente Termo de Rescisão Unilateral tem fundamento legal no art. 78, inciso XII da lei 8.666/93 e atualizações.
Motivo da Rescisão Contratual - Pelo presente e na melhor forma de direito, fica rescindido a partir de **18 de dezembro de 2013**
Contrato nº. 04/2013, celebrado pelo período de 15 de janeiro de 2013 até 31/dezembro/2013, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar, de acordo com a chamada pública Nº. 01/2013, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, em razão do encerramento do exercício 2013.
Data: Bonito/MS, 18 de dezembro de 2013.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal/Contratante.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:BEA9EFD5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008/2014 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa do Corrente Exercício."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, , Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a lei 1307 de 13 de Dezembro 2013 e disposições da Lei 4.320/64

DECRETA:

Art. 1.° - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento – Programa do Corrente Exercício no valor de R$ 284.000,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil reais), nas seguintes dotações:

04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
04.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇAO
12.361.301 EDUCAÇAO, CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR
2.008 – Gerenciamento da Etapa do Ensino Fundamental

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica. Ficha 215 R$ 284.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO R$ 284.000,00 (DUZENTOS EOITENTA E QUATRO MIL REAIS

Art. 1° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial nos termos do inciso l do parágrafo 1º do artigo 43 da lei Federal nº 4.320 de 17 março de 1964.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação em local de costume, revogadas as disposições contrárias.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:9EB4BFDF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00 9/2014 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa do Corrente Exercício."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOPNITO,, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a lei 1307 de 13 de Dezembro 2013 e disposições da Lei 4.320/64

DECRETA:

Art. 1.° - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento – Programa do Corrente Exercício no valor de R$ 1.430..000,00 (Hum milhão Quatrocentos e Trinta Mil Reais) nas seguintes dotações:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.201 DINAMIZAR A CONCRETIZAÇAO DA PLATAFORMA DE GOVERNO
2.002 – Gestão do Processo Político Local

33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Física Ficha 172 R$ 10.000,000

04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO
12.361.301 – EDUCAÇAO, CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR
2.008 – Gerenciamento da Etapa do Ensino Fundamental

33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Física Ficha 211 R$ 50.000,00

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.302 – desenvolvimento de políticas publicas de assistência social
2.013 – Desenvolvimento das Políticas Sócias de Atenção Básicas

33.50.43.00 – Subvenções Sociais Ficha 76 R$ 260.000,00

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.305 – SAUDE PUBLICA PARA TODOS
2.035 – Desenvolvimento das Açoes do Conselho Municipal de Saúde

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Ficha 25 R$ 320.000,00
33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Ficha 347 R$ 440.000,00

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
08.01 - GABINETE DO SECRETARIO DO MEIO AMBIENTE
18.542.402 – CONBSERVAÇAO DO MEIO AMBIENTE
2.027 – Gestao do Aterro Controlado, da UPL para Coleta Seletiva e Reciclagem

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica Ficha 253 R$ 50.000,00

10.00 – SECRETARIA DE PRODUÇAO E DESENV. RURAL
10.01 – GABINETE DO SECRETARIO DA SEPRODE
20.605.403 – DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUSTENTAVEL

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Ficha 293 R$ 300.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO R$ 1.430.000,00 (HUM MILHAO QUATROCENTOS E TRINTA MIL REAIS)

Art. 1° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial nos termos do inciso l do parágrafo 1º do artigo 43 da lei Federal nº 4.320 de 17 março de 1964.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação em local de costume, revogadas as disposições contrárias.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:F3D9A81A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006 DE, 02 DE JANEIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR PARA O EXERCÍCIO DE 2014, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, bem como nas disposições dos parágrafos 2º e 5º do artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.048, de 23/março/2005 e Lei nº 1.141, de 15/abril/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia, para compor o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, as pessoas abaixo indicadas, para exercer o mandato no exercício de 2014, podendo ser prorrogado por igual período por ato do Poder Executivo:

· **Poder Público:**
Titular: Juliane Ferreira Salvadori;
Suplente: Naiara Vieira dos Santos.

Titular: Clayton Castilho Gomes;
Suplente: Nilda Flores Martinês.

Titular: Vânia Mugartt;
Suplente: Luis Felipe Ramos Peralta.

Titular: Newton Lopes Cirqueira;
Suplente: Osmar Prado Pias.

· **Associação Bonitense de Hotelaria - ABH:**
Titular: Cícero Ramos Peralta;
Suplente: Kátia Celi.

· **Associação Bonitense de Agências de Ecoturismo - ABAETUR:**
Titular: Adriana Merjan Caminha da Cruz;
Suplente: Patrícia Izumi.

· **Associação de Guias de Turismo de Bonito - AGTB:**
Titular: Hellys Franstz Kosloski;
Suplente: Clarissa de Alencar Martins.

· **Associação Comercial e Empresarial de Bonito - ACEB:**
Titular: Mauro Nogueira da Rosa;
Suplente: Genilson Vargas Peres.

· **Sindicato Rural Patronal de Bonito:**
Titular: Maria do Socorro Pires;
Suplente: Márcio Antônio Marchi.

· **Instituto Chico Mendes (ICMBio):**
Titular: Nayara de Oliveira Stacheski;
Suplente: Sandro Roberto da Silva Pereira.

· **Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN:**
Titular: Norma Daris Ribeiro;
Suplente: João Henrique dos Santos.

· **Associação Brasileira de Bares e Restaurantes de Bonito/MS – ABRASEL:**
Titular: Neila Garcez Borges Cunha;
Suplente: João Rosa Viscaíno.

· **Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS:**
Titular: Noslin de Paula Almeida;
Suplente: Priscila Varges da Silva.

· **Associação dos Proprietários de Atrativos Turísticos de Bonito e Região – ATRATUR:**
Titular: Marcos Dias Soares;
Suplente: Ricardo Constantino.

· **Bonito Convention & Visitors Bureau – BCVB:**
Titular: Rodrigo Coinete Moreira;
Suplente: Tânia Van der Sand.

· **Instituto das Águas da Serra da Bodoquena:**
Titular: Eduardo Folley Coelho;
Suplente: Janaina Manchein.

Art. 2º. Para efeito de lapso temporal, o mandato dos conselheiros finda em 31 de dezembro de 2014.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, revogada as disposições anteriores.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:7568C1DF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007 DE, 02 DE JANEIRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1°. Nomeia para atuar como Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social a servidora Milene Oliveira Gomes.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e Parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal, revogada as disposições do artigo 3º do Decreto nº 042 de 13 de abril de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:8E0320E8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 04 BONITO MS 02 DE JANEIRO 2014

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI d a Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei 1307 de 13 de Dezembro 2013 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do Art. 13 da Lei complementar nº. 1307 de 13 de Dezembro de 2013 suplementa por anulação que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO:
02.00 – GABINETES DO PREFEITO
02.01 – GABINETES DO PREFEITO
04.122.201 – DINAMIZAR A CONCRETIZAÇAO DA PLATAFORMA DE GOVERNO
2.002 – Gestões do Processo Político Local

33.90.30.00 Material de Consumo Ficha 170 R$ 40.000,00
33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiras Pessoas Jurídica Ficha 173 R$ 80.000,00

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
04.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇAO
12.361.301 – EDUCAÇAO CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR
2.008 – Gerenciamento da Etapa do Ensino Fundamental

33.90.30.00 Material de Consumo Ficha 208 R$ 180.000,00
33.90.30.00 Material de Consumo Ficha 207 R$ 500.000,00
33.90.30.00 Material de Consumo Ficha 210 R$ 360.000,00
33.90.30.00 Material de Consumo Ficha 223 R$ 690.000,00
33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica Ficha 213 R$ 340.000,00

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
04.02 – FUNDEB
12.361.301 – EDUCAÇAO, CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR
2.011 – Gerenciamento do Ensino Fundamental do Município

33.90.30.00 Material de Consumo Ficha 135 R$ 140.000,00

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.344.302 – DESENVOLVIMENTO DE POLITICAS PUBLICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.013 – Desenvolvimento das Políticas Publicas de Assistência Social

33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita Ficha 3 R$ 700.000,00
33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita Ficha 57 R$ 60.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo Ficha 63 R$ 105.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo Ficha 44 R$ 110.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo Ficha 59 R$ 32.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo Ficha 78 R$ 30.000,00

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.305 – SAUDE PUBLICA PARA TODOS
2.018 – Operacionalização das Atividades de Saúde Publica Municipal

33.90.32. .00 – Material de Distribuição Gratuita Ficha 303 R$ 48.000,00
33.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita Ficha 18 R$ 60.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo Ficha 33 R$ 80.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo Ficha 37 R$ 12.000,00
33.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita Ficha 23 R$ 46.000,00
33.90.30.00 Material de Consumo Ficha 322 R$ 230.000,00

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO INDÚSTRIA E COMERCIO
07.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE TURISMO INDÚSTRIA E COMERCIO
23.6991.401 – DESENVOLVIMENTO TURISTICO SUSTENTAVEL
2.023 – Gerenciamento das Ações da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comercio

33.90.30.00 Material de Consumo Ficha 233 R$ 120.000,00

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
08.01 – GABINETE DO SECRETARIO DO MEIO AMBIENTE
18.542.402 – CONSERVAÇAO DO MEIO AMBIENTE
2.027 – Gestão do Aterro Controlado, da UPL e da Coleta Seletiva e Reciclagem

33.90.30.00 – Material de Consumo Ficha 251 R$ 40.000,00

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 – GABINETE DO SECRETARIA DE OBRAS
15.451.501 – PROMOVENDO BONITO E SUA NATUREZA
1.008 – CONSTRUÇÕES Reforma e Ampliação de Praças e Próprios Municipais

44.90.51.00 – Obras e Instalações Ficha 260 R$ 231.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo Ficha 264 R$ 170.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo Ficha 265 R$ 70.000,00

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROD. E DENV. RURAL
10.01 - GABINETE DO SECRETARIO DA SEPRODE
20.605.403 – DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUSTENTAVEL
2.032 - Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Porduçao e Desenvolvimento Rural

33.90.30.00 Material de Consumo Ficha 292 R$ 380.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO R$ 4.854.000,00 (QUATRO MILHOES OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS)

REDUÇAO

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
03.02 – INSTITUTO DE PREV. DOS SERVIDORES MUN DE BONITO
09.272.203 – ADMINISTRAÇAO DE PREVIDENCIA PROPRIA
2.007 – Administrações do Instituto de Previdência Própria do s Servidores Publica Municipais

45.90.63.00 Aquisição de Títulos de Credito Ficha 122 R$ 1.193.000,00

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇAO E FINANÇAS
03.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
04.122.202 – DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS

2.004 - Gestão das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas Ficha 189 R$ 200.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica Ficha 195 R$ 100.000,00
44.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente Ficha 196 R$ 30.000,00
33.90.93.00 – Indenização e Restituição Ficha 200 R$ 30.000,00

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
04.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇAO
12.361.301 – EDUCAÇAO, CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR
2.008 – Gerenciamento da Etapa do Ensino Fundamental

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica Ficha 212 R$ 100.000,000

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
04.02 – FUNDEB
12.361.301 – EDUCAÇAO CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR
2.011 – Gerenciamento do Ensino Fundamental do Município

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica Ficha 137 R$ 500.000,00

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
08.244.302 – DESENVOLVIMENTO DE POLITICAS PUBLICAS DE ASSISSTENCIA SOCIAL
2.016 – Investimento Social e Cidadania

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica Ficha 89 R$ 50.000,00

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 – FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE
10.301.305 – SAUDE PUBLICA PARA TODOS
2.018 – Operacionalização das Atividades de Saúde Publica Municipal

33.90.30.00 – Material de Consumo Ficha 304 R$ 100.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo Ficha 22 R$ 100.000,00
33.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas Ficha 355 R$ 200.000,00
31.980.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas Ficha 348 R$ 100.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo Ficha 359 R$ 50.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo Ficha 17 R$ 100.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica Ficha 347 R$ 100.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo Ficha 33 R$ 50.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica Ficha 35 R$ 40.000,00

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO
07.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE TURISMO, INDÚSTRIA E COM
23.691.401 – DESENVOLVIMENTO TURISTICO SUSTENTAVEL
2. 023 – Gerenciamento de Ações da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comercio

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica Ficha 235 R$ 50.000,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica Ficha 241 R$ 40.000,00

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO INDUS E COMERCIO
07.02 - 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.691.401 – DESENVOLVIMENTO TURISTICO SUSTENTAVEL
2.025 – Planejar e gerir o Turismo

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica Ficha 104 R$ 300.000,00

08.00 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
08.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE
18.541.402 - CONSERVAÇAO DO MEIO AMBIENTE
2.026 – Conservação e Manutenção do Meio ambiente

33.90.30.00 – Material de Consumo Ficha 246 R$ 100.000,00

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS
15.451.501 – ROMOVENDO BONITO E SUA NATUREZA
1.008 – Construção Reforma e Ampliação de Praças e Próprias Municipais

44.90.51.00 – Obras e Instalações Ficha 258 R$ 564.000,00
33.90.39.00 - Material de Consumo Ficha 266 R$ 87.000,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica Ficha 284 R$ 340.000,00
44.90.51.00 Obras e Instalações Ficha 286 R$ 200.000,00

1.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPROTE
11.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE
27.7812.307 – MOTIVANDO TALENTOS, BENEFICIANDO VIDAS
2.023 – Desenvolver e Fomentar Atividades desportivas no Município

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica Ficha 324 R$ 30.000,00

TOTAL DA REDUÇAO R$ 4.854.000.00 (QUATRO MILHOES OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS) -

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:50F7109E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005 DE, 02 DE JANEIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BONITO - IPSMB, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, bem como nas disposições contidas na Portaria nº 170, de 25 de abril de 2012, que alterou a Portaria MPS/GM nº 519, de 24 de agosto de 2011, que dispõe sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia, para compor o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito - IPSMB, as pessoas abaixo indicadas:

Comitê Investimentos do IPSMB:

Rosiléia Gomes Xavier – Ordenadora de despesas e portadora da certificação;

Silson Ramos Peralta – Representante do Conselho Gestor;

Salete Terezinha do Amaral – Representante do Conselho Fiscal.

Art. 2º. Aos membros ora nomeados cabe a total e restrita observância das normas estabelecidas para aplicações e investimentos dos recursos financeiros do IPSMB, bem como acompanhar a execução da política anual de investimentos, auxiliando o processo decisório de aplicações, registrando em atas todas as manifestações e orientações, que subsidiarão a gestão do Instituto de Previdência Próprio IPSMB.

Art. 3º. O mandato dos membros do Comitê de Investimentos será de 12 (doze) meses, iniciando na data de publicação deste decreto.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:F601ABDB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL TORNA-SE SEM EFEITO.

Torna-se sem efeito a publicação do Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 135/2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 20 de Dezembro de 2013, página 13, edição nº 0993.

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:D7991C74

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL TORNA-SE SEM EFEITO.

Torna-se sem efeito a publicação do Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 132/2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 20 de Dezembro de 2013, página 13, edição nº 0993.

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:84B52AB6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL TORNA-SE SEM EFEITO.

Torna-se sem efeito a publicação do Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 130/2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 20 de Dezembro de 2013, página 13, edição nº 0993.

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:F1C1276A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

Processo Administrativo nº 003/2014
Processo Licitatório nº 003/2014
Pregão Presencial nº 002/2014

Torno público para conhecimento de todos os interessados que os procedimentos realizados no Processo Licitatório nº. 003/2014, modalidade Pregão Presencial nº. 002/2014 estão fundamentados no disposto no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e diante disso HOMOLOGO os procedimentos licitatórios, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO do referido Certame, tipo "Menor Preço Por Item", que tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos pactuados que constam na relação da Farmácia Básica, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, desse modo, ADJUDICO o referido objeto em favor das empresas declaradas Vencedoras do Certame cuja modalidade é o Pregão Presencial nº 002/2014, conforme indicado a seguir: Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, vencedora nos itens: 4, 9, 12, 14, 19, 24, 27, 31, 34, 35, 39, 41, 50, 52, 64, 67, 75, 94, 97, 100, 101, 109, 110, 113, 117, 123, 128, 135, 146, 147, 155, 157, 158 e 170, com valor total de R$ 136. 333, 00 (cento e trinta e seis mil trezentos e trinta e três reais); Dimensão Comércio de Artigos Médicos, vencedora nos itens: 1, 6 28, 29, 30, 32, 37, 42, 46, 47, 49, 66, 68, 70, 72, 73, 76, 79, 81, 86, 90, 91, 95, 96, 116, 119, 120, 122, 124, 125, 126, 131, 133, 137, 143, 144, 153, 159, 164, com total de R$ 144.572,26 (cento e quarenta e quatro mil quinhentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos), Cirúrgica MS Ltda ME, vencedora nos itens: 3, 5, 11, 17, 36, 53, 55, 56, 57, 61, 63, 87,88, 92, 93, 102, 127, 129, 152 e 154, com valor total de R$ 55.242,80 (cinqüenta e cinco mil duzentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos), Cirumed Comércio Ltda, vencedora nos itens: 8, 83, 167 e 168, com valor total de R$ 21.845,00 (vinte e um mil oitocentos e quarenta e cinco reais), Villa Med Comercial Hospitalar ME, vencedora no item 106, com valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais), Aglon Comércio e Representações Ltda, vencedora nos itens: 107, 108 e 169, com valor total de R$ 15.915,00 (quinze mil novecentos e quinze reais); Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda, vencedora nos itens: 26, 43, 51, 59, 60, 69, 74, 80, 82, 103, 114, 115, 118, 130, 132, 149, 150 E 163, com valor total de R$ 29.671,44 (vinte e nove mil seiscentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos), Stock Comercial Hospitalar Ltda, vencedora nos itens: 2, 10, 13, 16, 20, 21, 22, 23, 40, 44, 48, 54, 58, 78, 84, 105, 121, 138, 139, 156, 161, 166, com valor total de R$ 77.243,30 (setenta e sete mil duzentos e quarenta e três reais e trinta centavos), Moca Comércio de Medicamentos Ltda, vencedora nos itens: 38, 45, 62, 65, 71, 85, 98, 99, 136, 160 E 165, com valor total de R$ 28.902,00 (vinte e oito mil novecentos e dois reais) e Centermedi Comércio de produtos Hospitalar Ltda, vencedora nos itens: 7, 15, 18, 25, 33, 77, 104, 111, 112, 134, 140, 141, 142, 145, 148, 151, 162 e 171, com valor total de R$ 67.504,10 (sessenta e sete mil quinhentos e quatro reais e dez centavos). Declaro ainda que o item 89 resultou deserto. Determino que sejam encaminhadas as informações de deserção ao ilustre Secretário Municipal de Saúde para que o mesmo possa adotar as medidas necessárias a repetição da licitação para a aquisição, se assim julgar pertinente.

Camapuã – MS, 27 de janeiro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:66EEA91F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL TORNA-SE SEM EFEITO

Torna-se sem efeito a publicação do Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 185/2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 20 de Dezembro de 2013, página 15, edição nº 0993.

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:ACAE67DB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL TORNA-SE SEM EFEITO

Torna-se sem efeito a publicação do Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 183/2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios do

Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 20 de Dezembro de 2013, página 15, edição nº 0993.

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:EFFB58B6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TORNA-SE SEM EFEITO.

Torna-se sem efeito a publicação do Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 184/2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 20 de Dezembro de 2013, página 15, edição nº 0993.

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:5B93BC84

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TORNA-SE SEM EFEITO.

Torna-se sem efeito a publicação do Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 316/2011, Pregão 037/2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 20 de Dezembro de 2013, página 14, edição nº 0993.

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:22B525E6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 179/2013.

PROCESSO LICITATÓRIO: 051/2013. MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 019/2013. AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no processo nº. 051/2013, Pregão Presencial nº 019/2013 e previsão legal no artigo 65, II da Lei 8.666/93 e suas alterações. PRAZO E DURAÇÃO DE VIGÊNCIA: Altera – se a Cláusula Décima, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando – se o mesmo por mais 08 (oito) meses, do período compreendido entre 31/12/2013 à 23/08/2014 ou até a entrega do término dos produtos. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do contrato inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo. ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito e a senhor Fernando Cortez Calux, representante da contratada. DATA: Camapuã MS, 27 de Janeiro de 2014.

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:2FA95514

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO nº 2.877, de 27 de janeiro de 2014.

DECRETO LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE CAMAPUA EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO EX-VEREADOR JALBA BARBOSA BATISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.69 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o falecimento do Honroso Jalba Barbosa Batista, que, em vida, prestou grandes serviços ao Município de Camapuã;

CONSIDERANDO, a relevância dos serviços prestados, o legado que o Ex-Vereador, e, homem público **JALBA BARBOSA BATISTA**, deixou como exemplo e modelo de dignidade.

DECRETA:

Art. 1º. – LUTO Oficial, por 03 (três) dias, no Município de Camapuã, em razão do falecimento do Ex-Vereador **JALBA BARBOSA BATISTA**.

Parágrafo Único – Para efeito da previsão contida no caput deste artigo, serão considerados os dias 25, 26 e 27 de janeiro de 2014.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Camapuã-MS, 27 de janeiro de 2014.

ENGº MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:4B64385D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 013/2014, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

Exonera a Servidora Pública Municipal Sra. Letícia Benites Fornari de Rezende.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. **LETÍCIA BENITES FORNARI DE REZENDE**, do cargo em Comissão de Coordenador de Apoio ao Gabinete, PM-COOR, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/01/2014.

Camapuã-MS, 27 de janeiro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:689E3209

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO N°016 /2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014

O Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público que fará realizar a licitação abaixo especificada:

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e reagentes laboratoriais para uso na Secretaria Municipal de Saúde, no Laboratório Central conforme os anexos que será realizado com recurso próprios e com recursos dos convênios do fundo Municipal de Saúde, para um período estimado até 31 de dezembro de 2014,com entrega parcelada, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referencia -Anexo I do Edital.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 11 de fevereiro de 2014, as 09hs00, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Av. Libindo Ferreira Leite, N° 251 – Centro, Caracol MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa, mediante recolhimento da taxa no valor de R$ 20,00 (vinte Reais) na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3495-1110.

Caracol MS, em 27 de janeiro de 2014.

LIDIANE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:48F5C91C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001 DE 21 DE JANEIRO DE 2014

O Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Sapucaia, em reunião ordinária realizada no dia 21 de janeiro de 2014, conforme ata 001/2014, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o calendário de reuniões ordinárias 2014.

Mês	Dia	Local
JANEIRO		
FEVEREIRO	04/02	Sala de reuniões Prefeitura
MARÇO	11/03	Sala de reuniões Prefeitura
ABRIL	01/04	Sala de reuniões Prefeitura
MAIO	06/05	Sala de reuniões Prefeitura
JUNHO	03/06	Sala de reuniões Prefeitura
JULHO	01/07	Sala de reuniões Prefeitura
AGOSTO	05/08	Sala de reuniões Prefeitura
SETEMBRO	02/09	Sala de reuniões Prefeitura
OUTUBRO	07/10	Sala de reuniões Prefeitura
NOVEMBRO	04/11	Sala de reuniões Prefeitura
DEZEMBRO	02/12	Sala de reuniões Prefeitura

Art. 5º - Esta resolução entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

JOSILAINE APARECIDA RODRIGUES SILVA
Presidente – CMAS

Registrado Publicado por Afixação em 21/01/2014

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:913E0488

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 034 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013

O Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Sapucaia, em reunião extraordinária realizada no dia 13 de dezembro de 2013, conforme ata 019/2013, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a solicitação de inscrições junto ao CMAS, das Entidades não governamentais abaixo relacionadas:
- Lar de Idosos Cristo Redentor;
- Grupo Escoteiros Badocaia
- Apae- Associação de Pais e Amigos do Excepcional

Art. 2º Tal aprovação poderá ser revertida a qualquer instante caso as documentações necessárias não sejam entregues ate 23 de janeiro de 2014 prazo determinado por este conselho.
Art. 5º - Esta resolução entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

JOSILAINE APARECIDA RODRIGUES DA SILVA
Presidente – CMAS

Registrado Publicado por Afixação em 13/12/2013

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:C3ED815C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2014
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 015/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: 01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: AUTO POSTO CORONEL SAPUCAIA LTDA
CNPJ nº 10.590.373/0001-13.
OBJETO: Fornecimento de Combustível tipo gasolina aditivada, óleo diesel comum e etanol, destinados ao abastecimento, dos veículos e máquinas da frota desta Prefeitura de Coronel Sapucaia/MS, com entrega parcelada, conforme necessidade das Secretarias Municipais, mediante solicitação, sendo utilizado bomba e depósito do fornecedor, por um período estimado de 06 (seis) meses.
VALOR ESTIMADO TOTAL: R$ 880.200,00 (oitocentos e oitenta mil e duzentos reais)
PRAZO: DE 06 (SEIS) MESES.
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO: AS DESPESAS CORRERÃO PELOS ELEMENTOS DESPESAS:
02.02.11.01.04.122.0900.2142.3.3.90.30.00
02.02.09.01.26.782.0704.2154.3.3.90.30.00
02.02.09.01.15.122.0700.2138.3.3.90.30.00
02.02.08.04.08.244.0600.2137.3.3.90.30.00
02.02.07.02.10.302.0503.2107.3.3.90.30.00
02.02.07.01.10.122.0500.2127.3.3.90.30.00
02.02.06.01.12.361.0401.2111.3.3.90.30.00
02.02.06.01.12.361.0400.2110.3.3.90.30.00
Local e Data: Coronel Sapucaia/Ms, 20 de janeiro de 2014.
ASSINAM: Nilcéia Alves De Souza – Prefeita Municipal.
CPF: 407.229.701-10
SRª. SILVIO GOMES DE OLIVEIRA
CPF: 407.588.421-04

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:AB63A819

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2014

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da contratação DIRETA do abaixo relacionado:

NOME EMPRESA	CPF/CNPJ	ENDEREÇO	VALOR
R.L.N HOLOSBAK E.E.P	11.188.975/0001-01	Rua Abilio Espindola Sobrinho, nº 5, centro, Coronel Sapucaia/MS.	R$ 7.858,54

OBJETO: Prestação de serviços de solda para manutenção e elaboração de portas, janelas, portões e demais estruturas metálicas, nas escolas municipais Fernando de Souza Romanini, Ruy Espíndola, Mauricio Rodrigues de Paula e na Missão Indígena (Aldeia Indígena Taquapery).
VALOR TOTAL: R$ 7.858,54 (sete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa da seguinte dotação - com recursos do orçamento vigente da Prefeitura de Coronel Sapucaia/MS.

02	Poder Executivo
02.06.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0400.2110	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Coronel Sapucaia/MS, em 23 de janeiro de 2014.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:14CC5CF4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº. 001/2014

O Conselho Municipal de Assistência Social de Deodápolis, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social, em reunião ordinária realizada em vinte e dois de janeiro de 2014, resolve:
Art.1º Aprovar o Plano de Ação para Cofinanciamento Estadual de Assistência Social para o exercício de 2014.
Art.2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Deodápolis 22 de janeiro de 2014.

AURÉLIA CRISTINA PEREIRA LEONARDO DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:905F2579

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº. 002/2014

O Conselho Municipal de Assistência Social de Deodápolis, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social, em reunião ordinária realizada em vinte e dois de janeiro de 2014, resolve:
Art.1º Aprovar o critério de partilha para as Instituições que compõem a rede de Atendimento Sócia assistencial, através do Fundo de Investimento Social - FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS que ficou assim definido:

Ações	Metas	Recurso mensal do FEAS	Total anual	Despesas
Atendimento aos Benefícios Eventuais Avenida Francisco Alves da Silva nº 188 CNPJ: 15.821.785/0001-30 – FMAS DIRETA	**100**	**R$ 754,81**	**R$ 9.057,72**	**Custeio**
Atendimento à pessoa com deficiência Rua Antonio Bezerra Soares nº 96 CNPJ: 01.651.099/000 - 54	**52**	**R$ 2.439,59**	**R$ 29.275,08**	**Custeio**
TOTAL		**R$ 3.194,40**	**R$ 38.332,80**	

Art.2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Deodápolis 22 de janeiro de 2014.

AURÉLIA CRISTINA PEREIRA LEONARDO DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:70DD2461

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº. 003/2014

O Conselho Municipal de Assistência Social de Deodápolis, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social, em reunião ordinária realizada em vinte e dois de janeiro de 2014, resolve:
Art.1º Aprovar a prestação de contas referente ao ano de 2013.
Art.2º Aprovar a reprogramação do saldo de 2013 no valor de R$ 37.145,38 (trinta e sete mil cento e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos), para ser utilizado em 2014.
Art.3º Aprovar a prestação de contas do saldo reprogramado referente ao ano de 2012 para 2013 no valor de R$ 2.400,89 (dois mil e quatrocentos reais e oitenta e nove centavos).
Art.4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Deodápolis 22 de Janeiro de 2014.

AURÉLIA CRISTINA PEREIRA LEONARDO DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:0B87C855

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013.
PROCESSOLICITATÓRIONº 001/2014.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, Estado de mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e Sua equipe de Apoio, torna público no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando as necessidades de real interesse publico, **TORNA PUBLICO** para os interessados que a abertura do procedimento licitatório em epigrafe foi prorrogado para o dia **06 de fevereiro de 2014, ás 08:00 horas,** para retificação do item 8.1 do edital do Pregão Presencial nº 001/2014 conforme prevê o Artigo 21 §4º da Lei 8.666/93, que tem como objeto a Aquisição de 01 veiculo de Fabricação Nacional/Mercosul, tipo Mini Van para transporte de passageiros, capacidade para no mínimo 07 pessoas, através do Convenio Nº 22014/2013 - SEE, Processo Nº 29/034143/2013 e contrapartida do município, para atender as necessidades da Gerencia Municipal de Educação.
Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.

Deodápolis – MS, 27 de janeiro de 2014.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:18EFBBD7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
TERMO ADITIVO Nº 001/2014

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2013, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICÍPAL DE ELDORADO-MS E A EMPRESA CONTROLE, CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na **Lei Federal nº 8.666/93** e demais legislação pertinente em vigor, resolvem celebrar este **Termo Aditivo** mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente **Termo Aditivo** tem por objeto prorrogar a vigência do contrato original por mais **12** (doze) meses, a contar da data do seu vencimento ocorrido em 31 de dezembro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este **Termo Aditivo**.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em três (03) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Eldorado-MS, 20 de Janeiro de 2014

LUCELENE DE OLIVEIRA SANTUSSI
Presidente
Contratante

GLAUBI ARAUJO LEITE
Controle, Consultoria e Informática Ltda
Contratada

TESTEMUNHAS:

I - NOME: JOSÉ FERREIRA DA SILVA
CPF:140.376.611-87

II - NOME: JOSÉ OSVALDO DE SOUZA SOARES
CPF: 005.655.781-70

Publicado por:
Osmir Aparecido Jovedi
Código Identificador:E4D1F5E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2014

"Nomeia a Comissão de Avaliação e dá outras providências".

MARTA MARIA DE ARAUJO**,** Presidente do CONISUL, no uso de suas atribuições legais,
NOMEIA
Artigo 1º **-** Ficam nomeados LORIVALDO ANTONIO DE PAULA – GERENTE DE DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO – COORDENADOR GERAL DOS PROJETOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS - IMASUL; ANDERSON SUGAHARA – SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – PREFEITURA DE MUNDO DE NOVO; LUIZ ALBERTO AVILA S. JUNIOR – SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – PREFEITURA DE NAVIRAÍ E EDNA BRINDAROLI – DIRETORA DE MEIO AMBIENTE – PREFEITUA DE ELDORADO para, sob a presidência do primeiro, proceder à avaliação da Proposta Técnica, Processo nº 004/2013 CP nº 001/2013 que tem objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB).

Eldorado/MS. 27 de janeiro de 2014.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Presidente

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:8B4A0770

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº114/2013 REPUBLICADA POR INCORRREÇÃO

"CONCEDE INCORPORAÇÃO SALARIAL AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARTA MARIA DE ARUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Fica Incorporada definitivamente á remuneração do servidor municipal **Wilson Duarte dos Santos**, ocupante do cargo efetivo de Fiscal Municipal - Nível VI, Referencia 11 Classe B , a incorporação salarial em valor equivalente a **100% (cem por cento)** das vantagens pecuniárias do cargo de Diretor de Departamento de Meio Ambiente e Turismo, Simbolo –DAS - 9, pelo valor de R$ 1.750,00 (hum mil, setecentos e cinquenta reais), com fulcro
nos termos do artigo 185, da Lei Complementar Municipal 001/90.

II – O valor ora incorporado, deverá ser pago ao servidor quando ele deixar o cargo em comissão que hoje ocupa, ou a partir da data em que ele, expressamente, faça opção por continuar no cargo em comissão e receber os proventos do seu cargo efetivo.

III - O valor ora incorporado deverá ser lançado em sua folha de pagamento como "vantagem pessoal". O valor referido neste artigo será reajustado, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores municipais.

VI - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:33E7375C

SECRTETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 001/2014

Edital nº 001, de 22 de Janeiro de 2.014.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA ATUAÇÃO NA AREA DE EDUCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO – MS, através de sua Secretaria de Educação, torna pública a abertura de inscrições para a realização do Processo Seletivo de Professores.
1 – Das condições para a inscrição
1.1 – O interessado deverá ter a formação em curso de licenciatura plena, com comprovante de colação de grau, em cursos reconhecimentos pelo MEC.
1.2 – Ter no mínimo 01 ano de experiência de regência de classe.

2 – Da Convocação dos Candidatos
2.1 – A convocação dos candidatos será feita pela unidade escolar de acordo com as vagas disponíveis;
2.2 – A efetivação da convocação será mediante a apresentação das documentações que comprovem a habilitação de acordo com a ficha de inscrição;
2.3 – A não comprovação da habilitação implicará na anulação da inscrição.
2.4 – O contrato poderá ser encerrado a qualquer tempo pela Secretaria de Educação caso não haja demanda de alunos ou quando o titular das vagas retornar às atividades.

3 – Os Candidatos de 1º ao 5º ano e Educação Infantil, deverá ter Diploma na área de Normal Superior, Pedagogia, em caso de escolha para a Educação Infantil deverá constar no Diploma habilitação para a Educação Infantil, sendo que o mesmo tem que optar em qual área quer atuar.

4 – Os Candidatos de 6º ao 9º ano deverá ser de acordo com a área de graduação:
4.1 – Na área de Artes, poderá ser preenchida por professores formados em Letras e Artes.

5 – Os candidatos concorrerão às aulas da Rede Municipal e não por escola.

6 – A s inscrições serão realizadas exclusivamente no período de 29 e 30 de janeiro de 2.014 no horário das 7h as 11h, no prédio da Prefeitura Municipal na Secretaria de Educação.

7 – Entrevista será dia 03 de Fevereiro, na Escola Municipal Sebastião de Paula, no horário das 07h as 11h.

8 – Os candidatos inscritos deverão assumir no inicio do ano letivo ou durante o ano quando houver vaga.

9 – A lotação dos candidatos aprovado dar-se-á de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

10 – Regime de contratação temporário que é o regido pela Lei nº 968/2012 de 20 de dezembro de 2012, conforme o Art. 23, período de contratação inicio do ano letivo de 05 de fevereiro a 05 de julho de 2.014 e de 22 de julho a 20 de dezembro de 2.014.

11 - Este Edital entrará em vigor a partir da sua publicação.

Eldorado-MS, 22 de Janeiro de 2.014.

Publicado por:
Elaine Moreira de Brito Nava
Código Identificador:53882A5C

SECRTETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 004/2014

"*NOMEIA A COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*"

MARTA MARIA ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

I – Nomear os servidores **Devanir Aparecido Pitton, Marli Alves Nogueira, Ivonilde da Silva**, sob a presidência do primeiro nomeado, constituírem comissão especial destinada a coordenar processo seletivo simplificado, destinado para contratação temporária de professores, e administrativos para atuação na área de educação.

II – Delegar à Comissão nomeada na forma do item anterior, competência para baixar o edital respectivo e conduzir todo o processo de seleção.

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação por afixação, revogadas as disposições em contrário.

Eldorado - MS, 22 de janeiro de 2.014.

MARTA MARIA ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elaine Moreira de Brito Nava
Código Identificador:522C2F31

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 012/2014
Processo nº 250/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa J. FONSECA BOLSON - ME
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a aquisição com entrega parcelada de Medicamentos Éticos, Genéricos e Similares, que não façam parte da farmácia básica, através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABCFARMA – órgão oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, drogarias e empresas do setor para atender o Fundo Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 02-09.01-10.122.0700-2004-3.3.90.32.00-1.02.000-001
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Vigência: 16/01/2014 à 31/12/2014
Data da Assinatura: 16/01/2014
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde, pela contratante e Jaqueline Fonseca Bolson, pela contratada.

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:702D1E2B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 013/2014
Processo nº 250/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa L. L. MENDES DE MORAIS - ME
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a aquisição com entrega parcelada de Medicamentos Éticos, Genéricos e Similares, que não façam parte da farmácia básica, através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABCFARMA – órgão oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, drogarias e empresas do setor para atender o Fundo Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 02-09.01-10.122.0700-2004-3.3.90.32.00-1.02.000-001
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Vigência: 16/01/2014 à 31/12/2014
Data da Assinatura: 16/01/2014
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde, pela contratante e Leonardo Linconh Mendes de Morais, pela contratada.

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:1EA4D0BA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 009/2014
PREGÃO PRESENCIAL N°. 006/2014.

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, Estado de Mato Grosso do Sul, com sede na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi (MS), através do Prefeito Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio nomeados através do Decreto Municipal 1.127/2014, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **Pregão Presencial,** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"** nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 497/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições:
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição com entrega parcelada de Papel Sulfite A4 (210,0X297,0) em atendimento as solicitações das Secretarias desta Municipalidade, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 14 de Fevereiro de 2014, às **08h00min**, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais).
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471 - 1130 no horário das 07h00min às 11h00min.

Iguatemi/MS, 27 de Janeiro de 2014.

EDSON DEOLINDO CHOINOVSKI
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.127/2014

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:4F3DFB6F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 010/2014
PREGÃO PRESENCIAL N°. 007/2014.

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, Estado de Mato Grosso do Sul, com sede na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi (MS), através do Prefeito Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal n.º. 1.127/2014, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **Pregão Presencial,** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"** nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 497/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições:
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição com entrega parcelada de cargas de OXIGÊNIO MEDICINAL destinado aos PSFs (zona urbana e zona rural), Pronto Atendimento e Ambulatório Municipal (PAM) e Ambulâncias, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as quantidades e especificações da proposta de preço Anexo I – Proposta de Preços.
Inclui-se no presente fornecimento a cedência em regime de comodato dos cilindros necessários, sendo: 10 cilindros com capacidade **mínima** para **7m³** cada cilindro.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 12 de Fevereiro de 2014, às **14h00min**, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais).
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471 - 1130 no horário das 07h00min às 11h30min.

Iguatemi/MS, 27 de Janeiro de 2014.

EDSON DEOLINDO CHOINOVSKI
Pregoeiro Oficial
Decreto nº. 1.127/2014

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:3E401D36

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 011/2014
PREGÃO PRESENCIAL N°. 008/2014

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI (MS), através de seu pregoeiro oficial nomeado através do Decreto Municipal 1.127/2014, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **Pregão Presencial**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"** nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 497/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de Urnas Mortuárias e Ornamentos para Velório, bem como a contratação de empresa especializada no serviço de Translado de Cadáveres para atender as solicitações da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços do Edital de Licitação.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 13 de Fevereiro de 2014, às **14:00** Horas, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais).

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130 no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Iguatemi/MS, 27 de Fevereiro de 2014.

EDSON DEOLINDO CHOINOVSKI
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.127/2014

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:C307EB34

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 013/2014
PREGÃO PRESENCIAL N°. 009/2014

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI (MS), através de seu pregoeiro oficial nomeado através de Decreto Municipal nº 1.127/2014, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **Pregão Presencial**, tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"** nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 497/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para a locação de 01 (um) veículo tipo caminhão basculante com motorista devidamente habilitado, para prestação dos serviços de recolhimento de lixo no perímetro urbano do Município de Iguatemi, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantidades constantes do Termo de Referencia - Anexo I e Proposta de Preço – Anexo II.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 07 de Fevereiro de 2014, às **09:30** Horas, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais).
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130 no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Iguatemi/MS, 27 de Janeiro de 2014.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.127/2014

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:F2CF1FE6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO 5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 5 (LRF, art. 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2012 (a)	Em 31/Out/2013 (b)	Em 31/Dez/2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	714.672,13	1.032.491,85	560.425,32
Disponibilidade de Caixa Bruta	714.672,13	1.032.491,85	560.425,32
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	-714.672,13	-1.032.491,85	-560.425,32
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-714.672,13	-1.032.491,85	-560.425,32
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)	
VALOR	472.066,53	154.246,81	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2012 (a)	Em 31/Out/2013 (b)	Em 31/Dez/2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ - 24/jan/2014 - 16h e 51m			

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:74B6CFB9

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO 9

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1°, inciso I)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00		0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d - (e + f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	3.062.286,36	0,00	0,00	3.062.286,36
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras				
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.062.286,36	0,00	0,00	3.062.286,36
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-3.062.286,36 (a – d)		0,00 (b) – (e + f)	-3.062.286,36 (c – g)
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ - 24/jan/2014 - 16h e 56m				

Notas:
[1]< Operação de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
[2] Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também executadas. Dessa forma,para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em :
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art.63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:FB3E20F1

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO 11

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1°, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.000,00	768.310,02		-767.310,02
Alienação de Bens Móveis	1.000,00	166.310,02		-165.310,02
Alienação de Bens Imóveis	0,00	602.000,00		-602.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e + f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	3.062.286,36	0,00	0,00	3.062.286,36
DESPESAS DE CAPITAL	3.062.286,36	0,00	0,00	3.062.286,36
Investimentos	3.045.286,36	0,00	0,00	3.045.286,36
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2012 (h)	2013 (i) = (Ib - (IIe + IIf))		SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	768.310,02		768.310,02
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ - 24/jan/2014 - 16h e 58m				

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da lei 4.320/64.

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:83FD5422

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO 14

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	-	22.500.000,00
Previsão Atualizada	-	22.500.000,00
Receitas Realizadas	4.349.897,64	21.273.526,82
Déficit Orçamentário	-	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	-	22.500.000,00
Créditos Adicionais	-	0,00
Dotação Atualizada	-	22.500.000,00
Despesas Empenhadas	231.991,08	21.471.109,84
Despesas Liquidadas	3.897.216,36	20.894.811,66
Superavit Orçamentário	-	378.715,16
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	231.991,08	21.471.109,84
Despesas Liquidadas	3.897.216,36	20.894.811,66
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		18.838.060,77
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I-II)	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	0,00	147.138,57	0,00 %	
Resultado Primário	0,00	-355.347,62	0,00 %	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucinais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	3.650.876,18	25%	32,20 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.251.754,24	60%	60,37 %
Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	3.062.286,36

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	768.310,02	-767.310,02
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	3.062.286,36

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15%	0,00 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Depesas / RCL (%)	0,00 %
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ - 24/jan/2014 - 17h e 04m	

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:05F89670

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF ANEXO I

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2013 A DEZEMBRO/2013

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.598.505,88	0,00
PESSOAL ATIVO	9.554.694,99	0,00
PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA	43.810,89	0,00
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (§ 1º DO ART. 18 DA LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º DO ART. 19 DA LRF) (II)	46.713,32	0,00
INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E INCENTIVOS À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA	2.902,43	0,00
DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL	43.810,89	0,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
INATIVOS E PENSIONISTAS COM RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	9.551.792,56	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		9.551.792,56
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	18.838.060,77	
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP SOBRE A RCL (VI) = (IV/V) * 100	50,70	
LIMITE MÁXIMO (INCISOS I, II E III DO ART. 20 DA LRF) - 60,00%	11.302.836,46	
LIMITE PRUDENCIAL (PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 22 DA LRF) - 57,00%	10.737.694,64	
LIMITE DE ALERTA (INCISO III DO §1º DO ART. 59 DA LRF) - 90,00%	10.172.552,82	
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ - 24/jan/2014 - 14h e 56m		

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:1D6442F8

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF ANEXO 2

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO/2013			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	373.389,64	373.389,64	366.281,40
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	373.389,64	373.389,64	366.281,40
Interna	373.389,64	373.389,64	366.281,40
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	714.672,13	900.951,17	560.425,32
Disponibilidade de Caixa Bruta	714.672,13	900.951,17	560.425,32
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	-341.282,49	-527.561,53	-194.143,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	8.704.729,86	17.916.626,14	18.838.060,77
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	4,29	2,08	1,94
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	3,92	2,94	1,03
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	10.445.675,83	21.499.951,37	22.605.672,92
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	9.401.108,25	19.349.956,23	20.345.105,63
DETALHAMENTO DA DÍVIDA			

CONTRATUAL			
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	373.389,64	373.389,64	366.281,40
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	373.389,64	373.389,64	366.281,40
Interna	373.389,64	373.389,64	366.281,40
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)[1]	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ - 24/jan/2014 - 14h e 59m			
Nota: [1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos os Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada – DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "–" (traço) nessa linha.			

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:ED4B9249

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF ANEXO 3

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2013

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCICIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	8.704.729,86	17.916.626,14	18.838.060,77
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	1.915.040,57	3.941.657,75	4.144.373,37
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	9.401.108,25	19.349.956,23	20.345.105,63
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCICIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS(V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ - 24/jan/2014 - 15h e 00m			
Nota:			
[1] Inclui garantias concedidas por meio de Fundos			

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:1BF198F5

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF ANEXO 4

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2013

RGF - Anexo 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas(LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdênciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
		0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	18.838.060,77	
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00 %
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00 %
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE		
= (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.014.089,72	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	20.345.105,63	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.318.664,25	7,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00 %
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ - 24/jan/2014 - 15h e 01m		
Notas:		

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:9853BA79

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF ANEXO 5

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2013

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
Recursos destinados a ações e serviços públicos de saúde	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Não Vinculados	560.425,32	3.654.724,78	-3.094.299,46
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	560.425,32	3.654.724,78	-3.094.299,46
TOTAL (III) = (I + II)	560.425,32	3.654.724,78	-3.094.299,46
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ - 24/jan/2014 - 15h e 03m			
Nota: ¹ A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.			

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:AC14545E

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF ANEXO 7

PODER - EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

LRF, art. 48 - Anexo 7		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.551.792,56	50,70 %
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60,00 %	11.302.836,46	60,00 %
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 57,00 %	10.737.694,64	57,00 %
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	22.605.672,92	120,00 %
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.144.373,37	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00 %
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.014.089,72	16,00 %
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.318.664,25	7,00 %
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	-3.094.299,46
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ - 24/jan/2014 - 15h e 06m		

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:45E94402

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2014

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE N°. 011/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 011/2014

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no **inciso II do art. 24° da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações**, conforme solicitações e justificativas constante no processo abaixo, tendo como empresa vencedora: **M.S DIAGNOSTICA.**, com o CNPJ sob o nº. **CNPJ: 00.970.175/0001-21**, oferece o menor preço nos itens, perfazendo o total de **R$ 1.316,00 (um mil trezentos e dezesseis reais),** para fazer a manutenção preventiva do Bioplus 200 serie nº 447**.**

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:948253F7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2013

PROCESSO N° 141/2013
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa Dimaq Campotrat Dourados Comércio de Peças Ltda.
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da cláusula sexta – DO PRAZO. Por mais 90 (noventa) dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 128/2013, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 27/12/2013.
ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e Camille Heimbecher Silva, pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:087FA374

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2013

PROCESSO N° 101/2013
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa Aldo Veron Matozo.
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da cláusula terceira – DO PRAZO. Por mais 90 (noventa) dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores
RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 091/2013, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 27/12/2013.
ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e Aldo Veron Matozo, pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:83313FE3

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2013

PROCESSO N° 117/2013
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa Nobre dos Santos & Cia Ltda.
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA. Por mais 90 (noventa) dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 099/2013, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 27/12/2013.
ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e Elizabete Ferreira Nobre dos Santos, pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:9F620C75

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2013

PROCESSO N° 159/2013
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa Vieira e Pezzarico.
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da cláusula terceira – DO PRAZO. Por mais 90 (noventa) dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores
RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 131/2013, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 27/12/2013.
ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e Rogério Pezzarico, pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:F773829D

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2013

PROCESSO N° 093/2013
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa Fabrício Ricardo Gomes - ME.
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da cláusula sexta – DA VIGÊNCIA. Por mais 90 (noventa) dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores
RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 079/2013, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 27/12/2013.
ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e Fabrício Ricardo Gomes, pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:41B7E3D4

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2013

PROCESSO N° 116/2013
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa Osmar Carlesso - EPP.
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA. Por mais 90 (noventa) dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores
RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 097/2013, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 27/12/2013.
ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e Osmar Carlesso, pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:B095A734

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2013

PROCESSO N° 098/2013
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa Arcênio Anibal Saracho Ribeiro.
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da cláusula quinta – DA VIGÊNCIA. Por mais 90 (noventa) dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores
RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 076/2013, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 27/12/2013.
ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e Arcênio Anibal Saracho Ribeiro, pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:126848C5

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2013

PROCESSO N° 089/2013
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa Douraeletrica Comércio de Peças Automotivas Ltda.
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da cláusula sexta – DA VIGÊNCIA. Por mais 90 (noventa) dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores
RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 080/2013, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 27/12/2013.
ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e Roziley Machado da Cunha, pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:D27BA8FC

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2013

PROCESSO N° 109/2013
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da cláusula Décima Primeira – DA VIGÊNCIA. Por mais 90 (noventa) dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores
RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 101/2013, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 27/12/2013.
ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e Edivar Szymanski, pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:BC4C3A24

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2013

PROCESSO N° 109/2013
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa Cirumed Comercio Ltda.
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da cláusula Décima Primeira – DA VIGÊNCIA. Por mais 90 (noventa) dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores
RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 102/2013, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 27/12/2013.
ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e Aurélio Nogueira Costa, pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:613A7205

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2013

PROCESSO N° 109/2013
PARTES – Município de Laguna Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da cláusula Décima Primeira – DA VIGÊNCIA. Por mais 90 (noventa) dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores
RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 103/2013, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 27/12/2013.
ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e Odair José Balestrin, pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:589A12C2

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2013

PROCESSO N° 109/2013
PARTES – Município de Laguna e a empresa Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda.
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da cláusula Décima Primeira – DA VIGÊNCIA. Por mais 90 (noventa) dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores
RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 104/2013, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 27/12/2013.
ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e Eduardo José Prando, pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:47C2780C

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2013

PROCESSO N° 130/2013
PARTES – Município de Laguna e a empresa Elcidio Ramão Vega Ximenes.
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da cláusula Sexta – DO PRAZO. Por mais 90 (noventa) dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores
RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 114/2013, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 27/12/2013.
ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e Elcidio Ramão Vega Ximenes, pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:5C1CCBA4

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2013

PROCESSO N° 143/2013
PARTES – Município de Laguna e a empresa Fênix Comércio de Limpeza Ltda - EPP.
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da cláusula Sétima – DA VIGÊNCIA. Por mais 90 (noventa) dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores
RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 119/2013, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 27/12/2013.
ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e Rubens Galvão Lopes, pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:96D572A8

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2013

PROCESSO N° 170/2013
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa Mega Ponto Com Comércio e Serviços Ltda - ME.
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da cláusula quinta – DA VIGÊNCIA. Por mais 90 (noventa) dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores
RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 142/2013, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 27/12/2013.
ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e Glaucia Worell Rodrigues, pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:485ADC44

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 289/2014.

O MUNICIPIO DE MIRANDA-MS, através da Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "menor preço" visando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos:

OBJETO: Aquisição de combustíveis DENTROS DO MUNICÍPIO DE MIRANDA, filtros e lubrificantes para atendimento da Prefeitura Municipal de Miranda - MS e suas Secretarias.

EXECUÇÃO: direta;
TIPO: menor preço por item;

DATA/HORÁRIO E LOCAL: A documentação e proposta, deverão ser entregues até o dia 07 de Fevereiro de 2.014 às 08:00 horas, no recinto da Coordenadoria de Licitações e Contratos sito à Praça Agenor Carrilho, 222 – Centro – neste Município, onde também poderão as interessadas ler e/ou obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supra citado, mediante o recolhimento de guia ao valor de R$ 30,00 (trinta) reais.

Miranda – MS, 27 de Janeiro de 2014.

MARCOS NEMEZIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:9133CE55

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 2/2014

O Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí/MS, no uso de suas atribuições torna público para conhecimento dos interessados, a homologação dos Recursos impetrados pelos candidatos do Processo Seletivo para Professores em Regime de Contratação Temporária no ano letivo de 2014, conforme Edital n° 08/2013.

Nome	Resultado
• Adicléia Santos Cabianca	Indeferido
• Angelita Aparecida Macedo Rocha	Indeferido
• Clarisse Fernandes Ricieri Oliveira	Indeferido
• Cleonice Pereira da Silva Batista	Indeferido
• Danielli da Silva Frederichi	Indeferido
• Dilma Machado Lima	Deferido
• Eliane Barbosa Lima	Deferido
• Maria Cristina Alves Costa	Indeferido
• Maria Cristina Ribeiro dos Santos Costa	Deferido
• Marines Margarete Sordi	Deferido
• Marli Santos Souza	Indeferido
• Micheli Camila da Silva	Indeferido
• Mônica Galvão Vareiro	Indeferido
• Regiane Diniz Espinosa de Almeida	Indeferido
• Rosalina Fernandes Ricieri	Indeferido
• Rosangela Pereira da Silva	Indeferido
• Selma Ojeda Texeira	Indeferido
• Silvone Rodrigues de Oliveira	Indeferido

Naviraí – MS, 27 de janeiro de 2014.

CIRO JOSÉ TOALDO,
Gerente Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:1076E59F

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 3/2014

O Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí/MS, no uso de suas atribuições torna público para conhecimento dos interessados, a homologação da Classificação Final dos candidatos do Processo Seletivo para Professores em Regime de Contratação Temporária no ano letivo de 2014, conforme Edital n° 08/2013.

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES 2014 - Professor de Creche Regente		
Nº DE PONTOS	**NOME**	**CLASSIF.**
87	Rosangela Silva Paganardi Chagas	1º
84	Luzia Sestari	2º
79	Marinês Margarete Sordi	5º
78	Juliana Maldonado Cabral	3º
74	Marlene Pedó de Jesus	4º
74	Vanilza Sanches	6º
71	Rozeli Mauricio de Souza	7º
71	Luciana Jesuino da Rocha Silva	8º
70	Michele Adriana Pech	9º
69	Camilla Bertelli Luz	10º
64	Joana D'arc Tadeu Arias	11º
54	Maria Conceição dos Santos	12º
42	Cinthia Alessandra da Silva	13º
41	Marli Santos Souza	14º
41	Raphaela Moraes da Silva	15º
39	Silvana de Jesus Pires de Campos	16º
38	Fabiana Gomes de Lima Lopes	17º
38	Kelli Cristina Rodrigues Alves	18º
37	Edilainy Barboza Lopes Miguel	19º
37	Márcia Maria de Barros	20º
37	Valdirene Alves Barbosa Ribeiro	21º
33	Luzinete dos Santos	22º
30	Célia Silva da Rocha Mariano	23º
30	Daniele Bianchi de Oliveira	24º
29	Ithairísa Favero Lima	25º
29	Adriana Silveira Monteiro Rodrigues	26º
27	Marcia Pereira de Souza	27º
25	Suzete Maria de Moura Novaes	28º
24	Helen Dayane Rech	29º
22	Bruna Borges Neves	30º
22	Maria Rosimeire da Silva	31º
21	Rosinei Gonçalves Aguiar	32º
21	Marlene Fernandes do Nascimento Lima	33º
20	Celia Lima Costa Sato	34º
19	Maria Cristina Ribeiro dos S. Costa	35º
18	Cinthia Oliveira de Almeida	36º
17	Thaynara Toral de Souza Silva	37º
16	Rita Farias Cançado	38º
16	Vanderléia Rodrigues de Souza	39º
15	Karina dos Santos Feitoza	40º
14	Maria Joceli de Aquino	41º
14	Cleonice Silveira Monteiro	42º
13	Sirenes Cardoso Barbosa	43º
12	Lourdes Esser Martins	44º
12	Suzana Aparecida Pereira	45º
11	Nilma Aparecida Nascimento Fávaro	46º
9	Rosalina Fernandes Ricieri	47º
6	Marlene Velozo dos Santos	48º
5	Marcela Marques Umbellino	49º
4	Rosiane Borges da Silva	50º
4	Neuza Celestino de Souza Meneguello	51º
4	Rosimeire Silva de Paula	52º
4	Elenice Vieira Galindo dos Santos	53º
4	Viviane de Souza Correia de Carvalho	54º
4	Melissa Cristina Mazo Gouveia Dutra	55º
4	Roseli Nantes	56º
4	Raquel Ferreira de Almeida	57º
4	Jane da Luz Tomaz	58º
4	Luciene Bento da Silva	59º
4	Laudinéia de Souza Silva	60º
4	Maria José Martins Vieira	61º
4	Angela Maria de Carvalho	62º
4	Edna Ribeiro dos Santos	63º
4	Elaine Aparecida de Souza	64º
4	Suellen Natali Azevedo Rocha	65º
4	Maria Rita Maciel de Souza	66º
4	Sônia Barbosa Braga	67º
4	Elizane Joana Ribeiro da Silva	68º
4	Vanessa Leite	69º
4	Patrícia Araújo dos Santos	70º
4	Gabriela Tomazetto Valadares	71º
4	Fernanda Rodrigues da Silva	72º
4	Eliseuda Bispo de Toledo	73º
4	Ingride Escola Aguado	74º
4	Ana Cristina Ibarra de Carvalho	75º
3	Tatiana dos Santos	76º
2	Karina Julliana Alexandre Baleiro P.	77º
1	Tatiane Moreira Pereira	78º
1	Adriana Aparecida da Silva	79º
0	Josiane da Silva Souza Honorato	80º

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES 2014 - Professor de Creche - Recreação		
Nº DE PONTOS	**NOME**	**CLASSIF.**
79	Ariele Silva Diniz	1º
79	Lourdes Gomes de Matos	2º
76	Lucélia Sara Brustolin	3º
76	Eliane Regina Arenas	4º
74	Selma de Oliveira Dantas	5º
74	Dilma Machado Lima	6º
73	Silvana Lucas de Lima Jacintho	7º
71	Daiane Bezerra da Silva	8º
68	Mônica Galvão Vareiro	9º
66	Maria de Farima Nunes da Silva	10º
62	Estefânia dos Santos	11º
61	Danila Francisca dos Santos	12º
61	Dirlaine dos Santos Pereira	13º
60	Danielli da Silva Frederichi	14º
54	Janete de Pontes	15º
48	Luciana Bispo dos Santos	16º
48	Elisângela Vicente Pereira	17º
39	Iolanda Maria Luiz de Lima	18º
37	Ivanete Ferreira dos Santos C. de Lima	19º
36	Dulcineide Domilita Junglos	20º
35	Edicléia Moreira da Silva	21º
35	Gilmara Pereira Macedo Touro	22º
33	Joyce Essy dos Santos	23º
32	Vanessa Correia Vieira	24º
31	Ivanuza Ferreira dos Santos	25º
30	Jheynifer Luzia Garutti de Oliveira	26º
30	Maria Aparecida dos Santos	27º
29	Elizabeth Maria de Souza	28º
29	Andréa Cristina de Sena Santana Zucca	29º
28	Suzana da Luz Veríssimo	30º
27	Josiani de Alves Barboza Ferreira	31º
21	Roberta Junglos da Silva	32º
18	Rosangela Pereira da Silva	33º
15	Andréa da Costa Botelho	34º
14	Rosa Vicentin	35º
14	Alexandra Gomes	36º
11	Adecina Silva de Lima	37º

11	Luciene Gonçalves dos Santos	38º
10	Monique Marques Nunes	39º
9	Jaqueline Valéria Batista	40º
9	Adicleia Santos Cabianca	41º
9	Ingred Sicolin	42º
9	Cristiana Mariano	43º
8	Josiane Vieira da Silva Pinheiro	44º
7	Alessandra Pereira da Silva	45º
7	Claudilene Ferreira de Almeida	46º
6	Maria Cenilda Frois	47º
6	Polyana da Silva Pereira	48º
4	Sonia Lúcia Duarte Barbosa Leite	49º
4	Dayane Aparecida Espindola Dutra	50º
4	Ramona Pavão Silva	51º
4	Patrícia da Silva Souza	52º
4	Karla Ribeiro Cardoso Aranha	53º
4	Joyce Hellen Mateus	54º
4	Maria Sueli de Lima Pereira	55º
4	Maria Aparecida Gomes	56º
4	Milton de Lima Ortega	57º
4	Laurita Gonçalves Araujo Olinto	58º
4	Lucimar Farias de Andrade	59º
4	Simone Aparecida Lopes Modesto	60º
4	Luciana Rodrigues Amorim	61º
4	Luzia Batista Ortega	62º
4	Martha Cardoso dos Santos	63º
4	Ezequiel Pereira de Souza	64º
4	Selma Apª. Lopes de Sá Amaral	65º
4	Andréia Souza dos Santos Brandão	66º
4	Candida Waldira Corrêa	67º
4	Rosimeire Pinto Magalhães dos Santos	68º
4	Marlene Ferreira Menezes	69º
4	Vanesse Nunes de Oliveira	70º
4	Solange Riato Prates	71º
4	Gisely Moralles Balta Stocker	72º
4	Ana Sedano da Silva	73º
4	Cristiane de Jesus Castriani Gonçalves	74º
4	Renata Mendes do Couto	75º
4	Carla Tatiane Coutinho Olegário	76º
4	Karina Viana Cordeiro	77º
4	Monique Barros de Oliveira	78º
4	Luiza de Matos Veron	79º
4	Michely Tadeu Arias	80º
4	Beatriz Apª. Abrantes Peralta	81º
4	Érika Gonçalves Aguiar	82º
4	Daiane Carvalho dos Santos	83º
4	Lilian Bertolino dos Santos	84º
4	Daiane Lima da Silva	85º
4	Crislaine Goes da Costa Silva	86º
4	Ana Cléia de Oliveira Carvalho	87º
4	Tatiane dos Santos Marques	88º
4	Riqueli Carina Meneguini Santos	89º
4	Elisabeth Mello dos Santos	90º
4	Ana Carolina Gibim Beluque	91º
4	Deise Patrícia de Souza Silva	92º
4	Josiane de Souza Bueno Valdivieso	93º
4	Renata Pereira da Silva	94º
4	Cíntia Francieli Pereira dos Santos	95º
4	Júnior Severino Costa	96º
4	Elaine Corrêa Farias	97º
4	Franciane Nunes Santana	98º
4	Raina de Almeida Souza	99º
4	Rafaela Talita Meneguini de Moraes	100º
2	Zeni Esser Martins	101º
0	Gilmar Matos Honório	102º
0	Letícia Gaspar Farias	103º

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES 2014 - Professor de Pré-Escola Regente		
Nº DE PONTOS	**NOME**	**CLASSIF.**
89	Vera Lúcia Sant'Ana de Brito	1º
84	Elayne Paganotti Rodrigues de Almeida	2º
84	Elisângela Moraes dos Santos	3º
84	Claudia Adriana de Oliveira	4º
81	Leila Vieiro Valério	5º
79	Nilda Ferreira Galvão Stinghen	6º
79	Andréa José dos Santos Galvão	7º
79	Luciene Toffoli de Oliveira	8º
79	Lays Luana de Aquino	9º
79	Izabel Leite da Silva Leal	10º
79	Cléia Cássia Paes da Silva	11º
79	Maria Sirlene da Silva Cruz	12º
79	Aryane de Rezende	13º
79	Ilca Patrícia Avelino	14º
79	Ana Paula Pinheiro Selan Sanches	15º
79	Edineide Silva Bezerra	16º
77	Francielle da Silva Antunes	17º
76	Maria de Lourdes Oliveira	18º
75	Patrícia Militão Ricardo	19º
74	Aline Cristina Ramos Ricci	20º
74	Jane Sílvia Chaquime Pizato	21º
74	Edileusa da Silva	22º
74	Waldimara Lúcia Bertoni	23º
74	Silvone Rodrigues de Oliveira	24º
74	Marinete Correa Tonelli	25º
73	Sonia Maria Gomes da Silva Rodrigues	26º
73	Suzana Ricarde Pessoa	27º
71	Rosimara Gregório de Souza	28º
71	Eliane Moreira dos Santos	29º
70	Rosangela Maria Dias Moleiro Cabrera	30º
70	Margarete Moreira da Silva	31º
70	Ana Paula Domingues	32º
63	Eliane Barbosa Lima	33º
57	Sandra de Souza	34º
52	Micheline Felix Coelho Prevedel	35º
46	Antonia Lindomar Felix da Silva	36º
46	Silvania da Silva Frandoloso	37º
43	Rosemar Nunes de Oliveira	38º
41	Franciele dos Santos	39º
34	Ana Paula da Silva Ramaldes	40º
24	Fabiany Caroline Gasperim	41º
23	Clarice dos Santos Belem	42º
16	Letícia Pascoal de Moraes	43º
16	Rosangela Morara Valesi Visú	44º
16	Danielle Souza Barbosa	45º
16	Geniuza Pimentel Scatolin	46º
15	Fernanda dos Santos Silva	47º
15	Luana Moreira de Souza Vitorino	48º
14	Elaine Tem Caten	49º
14	Eliz Andrea Canhete dos Santos	50º
9	Marlene Barbosa dos Santos Silva	51º
9	Patrícia Teixeira Dias	52º
9	Clarisse Fernandes Riciere Oliveira	53º
4	Elaine Alves Candido	54º
4	Tamires Ferreira Azevedo	55º
1	Vânia Andreia Moreto Bianchin	56º
0	Cilene Fernandes Bombardi Corrêa	57º

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES 2014 - Professor de Pré-Escola Recreação		
Nº DE PONTOS	**NOME**	**CLASSIF.**
93	Ana Paula dos Santos Batista	1º
84	Márcia Lacerda da Silva	2º
79	Alessandra Patrícia Rocha de Lima	3º
79	Elaine Bento Bernardes	4º
79	Eliane Pereira dos Santos Ferreira	5º
79	Marta Pereira Rodrigues	6º
79	Cristina Mendes de Araújo	7º
74	Anaí Maria Ramos Ricci do Amaral	8º
74	Eleandra Neri Leite	9º
74	Carla Fernanda Moura de Moraes	10º
55	Keli Patrícia Navarro Bogaz	11º
43	Glauce Aparecida Braga Françoso	12º
40	Bruna da Silva Leal	13º
39	Alecssandra Pimentel da Silva	14º
35	Diane Alves Costa	15º
34	Viviana Santos Marques Peralta	16º
28	Kelly Aparecida da Silva	17º
24	Maria Aparecida Moreira	18º
20	Maria de Fatima Ferreira	19º
19	Michele Ramos Marçal dos Santos	20º
17	Ana Maria de Oliveira	21º
14	Emanuelli Paula Couto	22º
14	Roseni Anjo de São Miguel	23º
14	Vanessa Nascimento de Souza	24º
5	Tamires Costa de Paula	25º
4	Viviane Prates de Souza	26º
3	Valéria de Gregório	27º
0	Kelly Daiane de Lima Ribeiro	28º

Naviraí – MS, 27 de janeiro de 2014.

CIRO JOSÉ TOALDO,
Gerente Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:91F27E84

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE REEMPENHO Nº 110/2014 - FMS

PROCESSO Nº. 332/2013 – PREGÃO Nº. 078/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2013. FAVORECIDO: CERDIL – CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM. OBJETO: REFERENTE CANCELAMENTO DO EMPENHO N°5535/2013 REFERENTE EXAMES DERESSONÂNCIAMAGNÉTICA, PARA ATENDER USUÁRIOS

DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - VALOR: R$ 8.000,00 – DOTAÇÃO: 07.10.12.20.511.2.001.3390.39.00.00- DATA: 06/01/2014

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:A700E2FA

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 122/2014 - FMS

PROCESSO Nº. 173/2013 – PREGÃO Nº. 024/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2013. FAVORECIDO: J.C. DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER PACIENTES E ACOMPANHANTES NO HOSPITAL MUNICIPAL- VALOR: R$ 25.297,50 – DOTAÇÃO: 07.10.30.20.504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 06/01/2014

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:3A770BC0

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 123/2014 - FMS

PROCESSO Nº. 173/2013 – PREGÃO Nº. 024/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2013. FAVORECIDO: JS DOS SANTOS - SUPERMERCADOS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER PACIENTES E ACOMPANHANTES NO HOSPITAL MUNICIPAL- VALOR: R$ 13.158,31 – DOTAÇÃO: 07.10.30.20.504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 06/01/2014

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:808020BA

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 124/2014 - FMS

PROCESSO Nº. 173/2013 – PREGÃO Nº. 024/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2013. FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER PACIENTES E ACOMPANHANTES NO HOSPITAL MUNICIPAL- VALOR: R$ 1.859,50 – DOTAÇÃO: 07.10.30.20.504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 06/01/2014

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:0DD2D82C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 180/2013

PROCESSO Nº. 611/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 180/2013.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA E, COMPLEMENTARES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAÍ - MS. Empresas Vencedoras: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, com os itens: 004, 014, 015, 016, 018, 019, 020, 036, 037, 041, 043, 047, 052, 075, 077, 083, 86, 088, 089, 090, 091, 105, 107, 109, 113, 116, 121, 125, 127, 131, 148, 159, 165, 166, 175, 186, 192, 200, 217, 218, 219, 223, 242, 249, 254, 255 e 256, totalizando o valor de R$ 563.115,50 (quinhentos e sessenta e três mil cento e quinze reais e cinquenta centavos); DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, com os itens: 001, 002, 003, 006, 007, 017, 023, 028, 030, 033, 044, 051, 062, 064, 072, 078, 079, 092, 102, 111, 112, 118, 124, 133, 136, 143, 145, 146, 147, 155, 158, 161, 170, 176, 184, 201, 224, 225, 229, 243, 244, 245, 257 e 258, totalizando o valor de R$ 330.487,00 (trezentos e trinta mil quatrocentos e oitenta e sete reais); CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com os itens: 011, 022, 032, 040, 073, 074, 076, 096, 103, 130, 139, 144, 150, 151, 152, 164, 168, 174, 177, 182, 190, 191, 196, 207, 209, 211, 212, 221, 238, 239 e 251, totalizando o valor de R$ 263.829,00 (duzentos e sessenta e três mil oitocentos e vinte e nove reais); STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, com os itens: 005, 009, 029, 031, 035, 038, 039, 045, 049, 059, 061, 066, 067, 082, 084, 093, 106, 114, 117, 119, 126, 128, 129, 141, 149, 153, 160, 169, 171, 173, 179, 181, 188, 198, 205, 226 e 235, totalizando o valor de R$ 256.657,00 (duzentos e cinquenta e seis mil seiscentos e cinquenta e sete reais); DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com os itens: 025, 026, 034, 053, 063, 068, 070, 071, 087, 101, 104, 134, 138, 178, 189, 195, 231, 233 e 236, totalizando o valor de R$ 163.331,00 (cento e sessenta e três mil trezentos e trinta e um reais); AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, com os itens: 042, 115, 167, 180, 183, 210, 237, 247 e 248, totalizando o valor de R$ 95.926,00 (noventa e cinco mil novecentos e vinte e seis reais); CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, com os itens: 021, 027, 055, 057, 058, 085, 137, 156, 157, 203, 232, 234 e 253, totalizando o valor de R$ 88.410,00 (oitenta e oito mil quatrocentos e dez reais); PROSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com os itens: 012, 046, 050, 065 e 228, totalizando o valor de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais); UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A, com os itens: 094, 095, 098, 163, 204 e 252, totalizando o valor de R$ 47.750,00 (quarenta e sete mil setecentos e cinquenta reais); RINALDI & COGO LTDA – ME, com os itens: 008, 056, 099, 100, 135, 185, 187, 216, 220, 222 e 241, totalizando o valor de R$ 36.270,50 (trinta e seis mil duzentos e setenta reais e cinquenta centavos); VILLA MED – COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – ME, com os itens: 120, 140 e 197, totalizando o valor de R$ 21.350,00 (vinte e um mil trezentos e cinquenta reais); RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES - EIRELI, com o item: 054, totalizando o valor de R$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais) e MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, com o item: 097, totalizando o valor de R$ 2.560,00 (dois mil quinhentos e sessenta reais). O item 108 foi CANCELADO. Os itens: 010, 013, 024, 048, 060, 069, 080, 081, 110, 122, 123, 132, 142, 154, 162, 172, 194, 202, 206, 213, 214, 215, 227, 240, 246, 250, 259, 260 foram FRACASSADOS e os itens: 193, 199, 208 e 230 foram DESERTOS. **ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. 611/2013 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº. 180/2013

Naviraí, 27 de janeiro de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/2013.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:3ACCD06A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 205/2013

PROCESSO Nº. 714/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 205/2013.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,

PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO HMN – HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS. Empresas Vencedoras: CIRURGICA MS LTDA - ME, com os itens: 008, 013, 041, 051, 058, 060, 076, 082, 085 e 092, totalizando o valor de R$ 98.110,00 (noventa e oito mil cento e dez reais); CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, com os itens: 017, 023, 026, 043, 044, 045, 048, 050, 054, 063, 064, 066, 080, 088, 098, 105, 106, 112, 115 e 116, totalizando o valor de R$ 93.039,48 (noventa e três mil trinta e nove reais e quarenta e oito centavos); STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, com os itens: 001, 007, 014, 016, 034, 049, 053, 083, 090, 096, 099, 120 e 125, totalizando o valor de R$ 67.564,00 (sessenta e sete mil quinhentos e sessenta e quatro reais); COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, com os itens: 002, 012, 015, 019, 022, 030, 033, 068, 077 e 107, totalizando o valor de R$ 64.660,00 (sessenta e quatro mil seiscentos e sessenta reais); DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, com os itens: 004, 005, 006, 020, 025, 029, 036, 037, 040, 057, 061, 062, 071, 075, 079, 086, 091, 108, 114, 119, 124 e 127, totalizando o valor de R$ 61.248,00 (sessenta e um mil duzentos e quarenta e oito reais), RINALDI & COGO LTDA – ME, com os itens: 009, 018, 047, 059, 067, 072, 078, 100, 103, 110 e 111, totalizando o valor de R$ 37.012,40 (trinta e sete mil doze reais e quarenta centavos); CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com os itens: 035, 042, 073, 074, 084, 097 e 102, totalizando o valor de R$ 31.821,00 (trinta e um mil oitocentos e vinte e um reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. 714/2013 referente ao Pregão Presencial nº. 205/2013 – Viviane Ribeiro Bogarim – Pregoeira Oficial / Portaria Nº. 962/2013. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. 714/2013 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº. 205/2013

Naviraí, 27 de janeiro de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/2013.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:D7AD897A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 217/2013

PROCESSO Nº. 740/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 217/2013.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO ASSISTIDA PELO CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, ATRAVÉS DO PSF – PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA. Empresa Vencedora: JOSÉ NOGUEIRA – PROTÉTICO - ME, com o item: 001, totalizando o valor de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. 740/2013 referente ao Pregão Presencial nº. 217/2013 – Sâmia Aparecida Nunes – Pregoeira Oficial / Portaria Nº. 962/2013. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. 740/2013 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº. 217/2013

Naviraí, 27 de janeiro de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/2013.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:A2A53E5A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 726/2013 PREGÃO PRESENCIAL N. º 209/2013.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE REFEIÇÕES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO AOSINÚMEROSEVENTOS A SEREM REALIZADOS ATRAVÉS DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. Informa que a sessão foi DESERTA.

Naviraí, 27 de Janeiro de 2014.

DEYLER VINÍCIOS AVELAR PEREIRA
Pregoeiro
Portaria nº. 962/2013.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:F5B4FD90

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
DECRETO Nº 007, DE 17 DE JANEIRO DE 2014.

"Declara Área de Interesse Social para Implantação de Habitações Populares."

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 23, de 05 de outubro de 2006, dispõe que a política urbana do município visa reduzir o déficit habitacional qualitativa e quantitativamente, ampliando o acesso à moradia, promovendo a inclusão social, reduzindo as desigualdades;

CONSIDERANDO a necessidade de orientação dos proprietários das áreas declaradas como de especial interesse social com vistas às edificações, assim como o controle do uso e ocupação do solo destas comunidades por parte do município;

CONSIDERANDO que as Áreas de Interesse Social são aquelas destinadas à produção e à manutenção de Habitação de Interesse Social, com destinação específica, normas próprias de uso e ocupação do solo;

CONSIDERANDO que a propriedade urbana deverá exercer plenamente a função social que lhe impõe o § 2º do art. 182 da Constituição Federal, combinado com o disposto nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei Federal nº 10.257/01 - Estatuto da Cidade; e

CONSIDERANDO que a deflagração e o desenvolvimento de tais trâmites autorizados pela Constituição Federal, regem-se pelas disposições da Lei Federal nº 10.257/01.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída Área de Interesse Social, para fins de implantação de habitações populares, no imóvel que constitui uma Área Urbana de 42.030,00 m² (Quarenta e dois mil e trinta metros quadrados), constituída pela somatória das áreas de 110 (cento e dez) lotes de terrenos, localizada no Bairro Industrial, nesta cidade, nas exatas delimitações detalhadas no memorial descritivo abaixo:

I - uma **Área Urbana de 42.030,00 m²** (Quarenta e dois mil e trinta metros quadrados), representada pela somatória das áreas de **110 (cento e dez) lotes de terrenos**, que no ano de 1966 foram loteados pela Imobiliária Paranaíba Ltda., fazendo parte do "**Bairro Industrial**" e estão localizados na cidade de **Paranaíba-MS**, e que na

data de **04 de Dezembro de 2013**, foram adquiridos pela empresa "**AL - Administradora e Incorporadora de Bens Ltda.”**, por meio da **Escritura de Venda e Compra** lavrada no Cartório Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas, às Folhas 103/113, do Livro nº 074, escritório oficial este situado na cidade de Santa Albertina-SP.

II – O objeto, especificado no inciso I, se encontra situado no interior de uma gleba maior com a área de **70.534,7690 m²** (Setenta mil, quinhentos e trinta e quatro metros, setenta e seis decímetros e noventa centímetros quadrados), no mesmo "**Bairro Industrial**", a qual engloba no seu conjunto as **Ruas de Uso Público** que já foram nomeadas e estão sob a administração da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, como também os **Terrenos Urbanos de Bens Particulares** que foram adquiridos pela empresa solicitante acima e os que foram adquiridos por vizinhos e terceiros proprietários.

Parágrafo único. Todos estes terrenos retromencionados já estão formalmente definidos e classificados nas **Quadras Municipais** cadastradas e mapeadas pelo **Plano Urbanístico e Administrativo da cidade de Paranaíba-MS**, e devidamente **Registradas** no Cartório do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Paranaíba-MS.

Art. 2º A instituição do imóvel como Área de Interesse Social visa dar condições jurídicas para o registro do loteamento, para que os lotes de terrenos, devidamente urbanizados, para fins de infraestrutura, possam ter a possibilidade de serem destinados a empreendimentos visando atender famílias previamente contempladas por seleção social.

Art. 3º.Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 17 dias do mês de janeiro de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito de Paranaíba/MS

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:3DDAB63A

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
AVISO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 004/2014 PROCESSO N. 005/2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua comissão permanente de licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados a **ratificação da dispensa de licitação** para aquisição de placa de PABX e Ramal, em caráter emergencial, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Paranaíba – MS.

Paranaíba – MS, 15 de janeiro de 2014.

MAÍZA MACIEL DOMINGUES RODRIGUES
Presidente de Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maíza Maciel Domingues Rodrigues
Código Identificador:10543BC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 133/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2013

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de ***LANCHES*** em geral, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS, por um período estimado de 4 (quatro) meses.

EMPRESA CLASSIFICADA: PANIFICADORA PALADAR LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 04.508.700/0001-42, classificada nos itens nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, com proposta no valor global de R$77.600,00 (setenta e sete mil e seiscentos reais).

Adjudicada pela Pregoeira.
RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira.

Paranaíba-MS, 27 de janeiro de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:0F456629

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE UMA VARREDORA MECÂNICA COLETORA REBOCÁVEL N.º 001/2014

CONTRATANTE: MUNCIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: VALMÁQUINAS INDÚSTRIA LTDA - ME.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para aquisição de uma varredora mecânica coletora rebocável, devidamente INSTALADA no trator do município de Ribas do Rio Pardo/MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos.
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após entrega e instalação do objeto, mediante apresentação de nota fiscal pela Contratada e será creditado em conta - corrente através de ordem bancária ou na tesouraria desta prefeitura.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: A Vigência deste contrato é de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS, PROGRAMA DE TRABALHO: 15.122.401.1.032, ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00.
DATA DO CONTRATO: 08/01/2014
ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

VALDECI MARTINS
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:9B671264

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS N.º 002/2014

CONTRATANTE: MUNCIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: AUTOBEL VEÍCULOS LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para aquisição de três veículos automotores de fabricação nacional, zero quilômetro, com capacidade para 09 (nove) lugares, motor 1.4, combustível gasolina/álcool, cor branca, para atendimento do transporte escolar.
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após entrega e montagem do objeto, mediante apresentação de nota fiscal pela Contratada e será creditado em conta - corrente através de ordem bancária ou na tesouraria desta prefeitura.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: A Vigência deste contrato é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.302.2.031, ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – FONTE DO RECURSO: 115049.
DATA DO CONTRATO: 08/01/2014
ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

CRISTIANO GIONCO
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:DC9150A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 003/2014

CONTRATANTE: MUNCIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: DELTA DESENVOLVIMENTO DE ENGENHARIA LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato a Contratação sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para execução da obra de Fechamento de Pavilhão da Escola Mareide Monteiro de Lima.
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 317.100,00 (trezentos e dezessete mil e cem reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à empresa contratada de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, contados da data de emissão das medições e dos Termos de Recebimento Provisório e/ou Definitivo pela comissão fiscalizadora e do competente atesto nos documentos de cobrança.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do presente contrato é de 11 (onze) meses, iniciando-se a partir de sua assinatura e podendo ser prorrogado no interesse da Administração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto do presente CONTRATO correrão à conta do orçamento da CONTRATANTE, consignados através dos seguintes elementos. PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.302.1.005, ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.51.00.
DO RECURSO FINANCEIRO: O Recurso Financeiro origina-se do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.
DATA DO CONTRATO: 09/01/2014
ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

ALTAMIRO REZENDE DO NASCIMENTO
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:90338302

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 004/2014

CONTRATANTE: MUNCIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: DELTA DESENVOLVIMENTO DE ENGENHARIA LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato a Contratação sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para execução da obra de Construção de Unidade Básica de Saúde no município de Ribas do Rio Pardo/MS.
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 481.100,00 (quatrocentos e oitenta e um mil e cem reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à empresa contratada de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, contados da data de emissão das medições e dos Termos de Recebimento Provisório e/ou Definitivo pela comissão fiscalizadora e do competente atesto nos documentos de cobrança.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do presente contrato é de 11 (onze) meses, iniciando-se a partir de sua assinatura e podendo ser prorrogado no interesse da Administração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto do presente CONTRATO correrão à conta do orçamento da CONTRATANTE, consignados através dos seguintes elementos. PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.304.1.013, ELEMENTO DE DESPESA 44.90.51.00 – FONTE DO RECURSO: 121057.
DO RECURSO FINANCEIRO: Federal/Ministério da Saúde - Programa de Requalificação das Unidades Básicas com contrapartida do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.
DATA DO CONTRATO: 09/01/2014
ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

ALTAMIRO REZENDE DO NASCIMENTO
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:7FA67978

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade Concorrência nº 008/2014
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, com a finalidade de contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e instalação de enlaces digitais sem fio, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 10 de Fevereiro de 2014**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de Janeiro de 2.014.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:340B4AC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 013/2014

Pregão Presencial 013/2014
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, para **aquisição de bicos injetores para 02(duas) Carregadeiras 924 Caterpillar em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura**, em sessão pública, **às 14:00hs do dia 10 de Fevereiro de 2014**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
27 de Janeiro de 2.014.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:264605D1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2014
Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gabriel do Oeste - MS/Claudiomir Marchi - ME.
Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de pão Frances com aproximadamente 50 gramas e Margarina com 500 gramas, em atendimento as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – MS,
Valor Total: R$ 1.824,00 (um mil oitocentos e vinte e quatro reais)
Amparo legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato é de 08(oito) meses a partir da data da assinatura deste.
Dotações:
17.122.0004- Administração Geral
2.128 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.90.30.00- Material de Consumo
Assinantes: Frederico Marcondes Neto/Claudiomir Marchi
Assinatura: São Gabriel do Oeste – MS, 08 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Neida Lurdes Balzan
Código Identificador:7F428A1F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2014
Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gabriel do Oeste - MS/RGA Engenharia e Construções Ltda.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo de engenharia para a travessia não destrutiva da rodovia BR 163, no perímetro urbano de São Gabriel do Oeste – MS, para interligação da rede receptora de esgoto sanitário das sub bacia B para a Sub Bacia C, com fornecimento de ART, planilha orçamentária/quantitativa e financeira, memorial descritivo, Cronograma físico financeiro, em atendimento às necessidades do Setor de Esgoto do SAAE de São Gabriel do Oeste/MS,.
Valor Total: R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)
Amparo legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato é de 15(quinze) dias a partir da data da assinatura deste.
Dotações:
17.512.0004- Saneamento Básico Urbano
1.073- Ampliação, Reforma e Reaparelhamento do Sistema de Esgoto
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Assinantes: Frederico Marcondes Neto/Reginaldo Saraian

Publicado por:
Neida Lurdes Balzan
Código Identificador:7E89C942

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento de Habitação da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, CONVOCA a pessoa de **VALDETAR BONES** inscrito no CPF 427.156.950-04, beneficiado com um imóvel residêncial popular do Programa Novo Habitar, sito à Rua Tico Tico nº 90, lote 15 da quadra 14 do Loteamento Jardim dos Pássaros I, para comparecer ao Departamento de Habitação da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, no prazo improrrogável de 03 (três) dias, a contar da data de publicação do presente edital no Diário Oficial dos Municípios, para tratar de assuntos relativos ao imóvel supramencionado, sob pena de exclusão definitiva e irrevogável do programa.

São Gabriel do Oeste, 27 de janeiro de 2.014

SOLANGE DE PAULA KUHN
Diretora do Departamento de Habitação/PMSGO

Publicado por:
Felipe Acco Rodrigues
Código Identificador:FDBCA038

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 88/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 20/2013

PARTES INTERESSADAS
MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, n.º 997, nesta cidade de Selvíria - M.S, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG. nº. 537.590 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvirio de Souza, n.º 1607, nesta cidade de Selvíria - MS, doravante denominada simplesmente de Municipalidade.
SAEINFO INFORMÁTICA S/C LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.331.556/0001-59, com sede na Rua Tales nº 104, Jardim São Lourenço, Campo Grande – MS, CEP: 79.041.560 por seu representante legal o senhor **VALDINEI DE SOUZA BATISTA,** brasileiro, solteiro, técnico em contabilidade, portador do RG: 933.273 SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 529.220.571-00, residente e domiciliado na Rua Penedo nº 220, Vila Zoe, Campo Grande – MS.
FUNDAMENTO LEGAL - A presente Dispensa é firmada com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, sendo dispensada a licitação, nos termos do inciso II, do artigo 24, e considerando também o despacho exarado pelo Prefeito municipal em 30 de dezembro de 2013.
OBJETO - Locação de sistema de informática direcionado para a Gestão Pública Municipal, específico para o controle do Setor da Educação, que deverá conter as características técnicas e aplicativos dos serviços a serem realizados, como segue:
- *Sistema de Administração Escolar.*
(Pedagógico e Financeiro) Cadastro de alunos, professores, pais e responsáveis, lançamento de notas, faltas, conteúdo lecionado,

impressão de requerimento de matricula, contratos, cartas de cobranças, boletins, diários de classe, atas de resultados finais, históricos, transferência, mapas de notas, extrato de débito, recebimento de mensalidades, controle de pagamentos, uniformes, apostilas, relatórios para cobrança, relação de inadimplentes, relatório de fechamento de caixa, planejamento de contas a pagar e outros.
- Módulo de lançamento de informações pela Internet;
Permite o professor fazer os lançamentos das notas, faltas, conteúdos lecionados e ocorrências disciplinares de sala através da Internet, ou seja, se o professor estiver em qualquer máquina que tenha internet ele pode fazer tranquilamente os lançamentos mencionados.
- Módulo para a visualização das informações do aluno no site da escola;
Permite o pai ou aluno conferir no site da escola (através de login e senha) as informações digitadas pelos professores, boletim on-line - conteúdo programático - ocorrências disciplinares de sala.
DO VALOR DA LOCAÇÃO DO SISTEMA:
O valor mensal da contração é de **R$ 660,00** (seiscentos e sessenta reais), relativo à manutenção do programa de informática.
O valor total do presente contrato é de **R$ 7.920,00** (sete mil novecentos e vinte reais).
Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura Municipal, mensalmente, até o dia 20 (vinte) do mês subseqüente ao da prestação dos serviços.
PRAZO DE VIGÊNCIA
O contrato terá vigência durante o período de 02 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa do exercício de 2014, como segue:
02.005.12.122.0006.**2.050** – Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **R$ 7.920,00** (sete mil, novecentos e vinte reais).
JUSTIFICATIVA
Locação de programa de informática para Gestão da Secretaria Municipal de Educação, visando o controle da administração escolar, com destaque para o módulo de lançamento de informações pela Internet e o m*ódulo para a visualização das informações do aluno no site da escola. Para modernização das escolas municipais é de fundamental importância implantar sistemas de informática que venham gerar informações confiáveis e seguras, levando ao aluno e ao cidadão as informações que eles precisam obter junto a Secretaria Municipal de Educação.*
Assim sendo, a licitação é dispensável, nos termos do disposto no Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Selvíria, 31 de dezembro de 2013.

Comissão Permanente de Licitação

NOELI CARDOSO DE SOUZA
Presidente

ROGÉRIO APARECIDO DOS SANTOS
Membro

MARCOS ANTONIO DA SILVA BRITO
Membro

EUNICE DIOGO
Membro

IVAN GIUSEPPE SILVEIRA DE ABREU
Membro

ROMILDA QUEIRÓZ VIDA
Membro

JONH KLEBER MORAIS GOMES
Membro

ALESSANDRO VIEIRA
Membro

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:AB28C64A

PLANEJAMENTO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 20/2013 EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 88/2013

Assunto – Locação de sistema de informática direcionado para a Gestão Pública Municipal, específico para o controle do Setor da Educação.

Interessada - Municipalidade de Selvíria- MS
Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação, considerando a existência de Dotação Orçamentária, e considerando também o parecer jurídico favorável, visando a contratação da empresa **SAEINFO INFORMÁTICA S/C LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.331.556/0001-59, com sede na Rua Tales nº 104, Jardim São Lourenço, Campo Grande – MS, para o período de vigência contado da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2014, **ratifico a dispensa da licitação,** com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, sendo dispensada a licitação, nos termos do inciso II, do artigo 24, por ser os serviços indispensáveis á Administração Municipal, determino que se proceda a contratação, com obediência às demais disposições legais.

Selvíria - MS, 31 de dezembro de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:6C424DAD

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 90/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 22/2013

ASSUNTO: CONTRATO DE LOCAÇÃO
PARTES INTERESSADAS
MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, n.º 997, nesta cidade de Selvíria - M.S, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG. nº. 537.590 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvirio de Souza, n.º 1607, nesta cidade de Selvíria - MS, doravante denominada simplesmente de Municipalidade.
MARILDA BORIOLA, brasileira, divorciada, do lar, portador da Cédula de Identidade – RG nº 14.561.876 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 089.375.978-37, residentes e domiciliados na Rua Monte Santo, nº 90, Bairro Dr. Albuquerque, na cidade de Campo Grande – MS.
FUNDAMENTO LEGAL - Artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
OBJETO - Locação de imóvel, localizado na Rua Vereador Adelmo Zambom, n° 411, medindo 12,50 metros de frente por 37,50 fundos, com ótima localização, e seguintes dependências: 01 barracão de Alvenaria contendo 02 salas, 1 banheiro, totalizando uma área construída de aproximadamente 300m² (trezentos metros quadrados).
O imóvel, ora locado, pela Prefeitura Municipal, será destinado para instalação da empresa LPV SERVIÇOS DE MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA.
DO VALOR DA LOCAÇÃO - A Municipalidade de Selvíria pagará mensalmente pela locação do referido imóvel a importância de **R$ 677,37** (seiscentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos).
O valor total da contratação, para o período de 12 (doze) meses, é de **R$ 8.128,44** (oito mil cento e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.011.22.661.0024.2.230 – Manutenção e Operacionalização do Departamento de Indústria
33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Orçamento vigente em 2014
PRAZO DE VIGÊNCIA – A contratação terá vigência durante o período de 02 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.
JUSTIFICATIVA - O imóvel, ora locado pela Prefeitura Municipal, fica destinado para instalação da empresa LPV SERVIÇOS DE MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA.
Considerando que o Município não possui imóvel próprio para instalação da empresa, entendo que a única saída é a locação, considerando que o imóvel pretendido atende as necessidades em termos de espaço físico e localização, e considerando ainda que o valor do aluguel está compatível com os preços de mercado, conforme laudo de avaliação que faz parte integrante do presente Edital.
Assim sendo, a licitação é dispensável, nos termos do disposto no Artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Selvíria, 31 de dezembro de 2013.

Comissão Permanente de Licitação

NOELI CARDOSO DE SOUZA
Presidente

ROGÉRIO APARECIDO DOS SANTOS
Membro

MARCOS ANTONIO DA SILVA BRITO
Membro

EUNICE DIOGO
Membro

IVAN GIUSEPPE SILVEIRA DE ABREU
Membro

ROMILDA QUEIRÓZ VIDA
Membro

JONH KLEBER MORAIS GOMES
Membro

ALESSANDRO VIEIRA
Membro

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:88644A4C

PLANEJAMENTO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO 90/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 22/2013

Assunto – Locação de imóvel, para instalação da empresa LPV SERVIÇOS DE MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA, localizado na Rua Vereador Adelmo Zambom, contendo 01 barracão de alvenaria, com 02 salas, 01 banheiro, totalizando uma área construída de aproximadamente 300m² (trezentos metros quadrados).

Vistos etc...

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação e considerando também o parecer jurídico favorável, referente a Locação do imóvel localizado na Rua Vereador Adelmo Zambom, n° 411, na cidade de Selvíria – MS, para instalação da empresa LPV SERVIÇOS DE MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA, contendo 01 barracão de alvenaria, com 02 salas, 01 banheiro, totalizando uma área construída de aproximadamente 300m² (trezentos metros quadrados), com vigência para o período de 02 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, as quais adoto como razões de decidir, **ratifico a dispensa da licitação,** por ser a locação indispensável e inviável a competição, via processo licitatório, de conformidade com o disposto no Artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e determino que se proceda a contratação da locação, com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 31 de dezembro de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:EB388EA1

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 91/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 23/2013

ASSUNTO – CONTRATO DE LOCAÇÃO
PARTES INTERESSADAS
MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, n.º 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 537.590 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvirio de Souza, nº 1607, nesta cidade de Selvíria – MS, doravante denominada simplesmente de Municipalidade.
JOSÉ DOMINGUES DE AMORIM, brasileiro, bancário, casado, portador do RG nº 13.284.383-3, SSP/SP e do CPF nº. 456.630.681-04, casado com **CLÁUDIA NEVES BARBOSA DE AMORIM**, brasileira, portadora do RG nº. 000.620.106 – SSP/MS, inscrita no CPF nº. 144.178.878-61, residentes e domiciliados na Rua Pandiá Calógeras nº 763, centro, na cidade de Aquidauana - MS; e a senhora **REGIS NEVES BARBOSA DE AMORIM,** brasileira, professora, casada, portadora do RG nº 617.390 – SSP/MS, inscrita no CPF nº. 144.179.408-51, casada com **VALTER DOMINGUES DE AMORIM**, brasileiro, comerciante, portador do RG nº 13.284.385 – SSP-SP, inscrito no CPF nº. 085.275.248-21.
FUNDAMENTO LEGAL - Artigo 24, Inciso X, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Municipal n.º 661, de 13 de março de 2008.
OBJETO - locação de um imóvel, localizado na Rua Rui Barbosa nº. 997, centro, neste Município de Selvíria – MS, de ótima localização, com área total de 256,65 metros quadrados.
O imóvel locado será utilizado, para instalação da empresa Indústria Antonio José de Carvalho - ME.
O imóvel encontra-se em regular estado de conservação e uso, conforme laudo emitido pela Secretaria Municipal de Obras.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA - O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 02 de janeiro de 2014, com término em 31 de dezembro de 2014.
DO VALOR
A locatária pagará para o locador a importância de **R$ 1.477,14** (um mil e quatrocentos e setenta e sete reais e quatorze centavos) mensalmente.
O presente contrato tem o valor total fixado em **R$ 17.725,68** (dezessete mil setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos).
O pagamento será efetuado até o dia 20 (vinte) do mês subseqüente ao vencido.
O locador emitirá, mensalmente, o recibo do aluguel em favor da contratante.
Durante o período de vigência do presente contrato não haverá reajuste do preço do aluguel.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.011.22.661.0024.2.230 – Manutenção e Operacionalização do Departamento de Indústria.
33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
FONTE 70.1 – Recursos Hídricos
JUSTIFICATIVA – O objeto refere-se à locação de um imóvel, localizado na Rua Rui Barbosa nº. 997, centro, neste Município de Selvíria – MS, de ótima localização, com área total de 256,65 metros quadrados.

O imóvel locado será utilizado, para instalação da empresa Indústria Antonio José de Carvalho - ME.
Considerando que o Município não possui imóvel adequado para instalação da referida empresa, entendo que a única saída é a locação.
O Município de Selvíria, através da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio está desenvolvendo um trabalho no sentido de atrair investimentos para o setor industrial, cujo objetivo é o de gerar empregos para população que encontra - se desempregada. Com a oferta de novos postos de trabalho, de forma direta, a renda da população irá evoluir e incrementará também os empregos indiretos.
A atual administração apurou também, que em Selvíria não existe nenhum outro prédio que atenda as exigências da empresa, mesmo porque o prédio passou por reformas e adequações em sua estrutura física, visando à instalação das máquinas e instalações da indústria. Outro fator refere-se à ótima localização.
Assim sendo, a licitação é Dispensável, nos termos do disposto do artigo 24, Inciso X da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Selvíria, 31 de dezembro de 2013.

Comissão Permanente de Licitação

NOELI CARDOSO DE SOUZA
Presidente

IVAN GIUSEPPE SILVEIRA DE ABREU
Membro

ROGÉRIO APARECIDO DOS SANTOS
Membro

EUNICE DIOGO
Membro

MARCOS ANTONIO DA SILVA BRITO
Membro

JONH KLEBER MORAIS GOMES
Membro

ROMILDA QUEIROZ VIDA
Membro

ALESSANDRO VIEIRA
Membro

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:2DE60D3B

PLANEJAMENTO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 91/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 23/2013

ASSUNTO – CONTRATO DE LOCAÇÃO

Assunto – locação de um imóvel, localizado na Rua Rui Barbosa nº. 997, centro, neste Município de Selvíria – MS, de ótima localização, com área total de 256,65 metros quadrados.
O imóvel locado será utilizado, para instalação da empresa Indústria Antonio José de Carvalho – ME.

Vistos etc...

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação, considerando o parecer jurídico favorável à contratação, e considerando ainda a existência de dotações orçamentárias, para locação de um imóvel, localizado na Rua Rui Barbosa nº. 997, centro, neste Município de Selvíria – MS, de ótima localização, com área total de 256,65 metros quadrados, cujo imóvel a ser locado será utilizado para instalação da empresa Indústria Antonio José de Carvalho - ME, com vigência para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, as quais adotam como razões de decidir, **ratifico a dispensa de licitação,** por ser a locação indispensável, de conformidade com o disposto do artigo 24, Inciso X da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e determino que se proceda a contratação da locação, com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 31 de dezembro de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:639C0EA0

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01, AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 79/2013

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01, AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 79/2013 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, COPA E COZINHA E AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, a **MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza 997, nesta cidade de Selvíria / MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 537.590 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvírio de Souza, nº 1607, nesta cidade de Selvíria – MS, e de outro lado, como contratada, a empresa **RICARDO SILVA BRITES – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 07.618.569/0001-64, com sede na Rua Roberto Barraco, 867, centro, nesta cidade de Selvíria - MS, por seu representante legal, o senhor **RICARDO SILVA BRITES**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG. n.º 33.512.448-3 SSP/SP, inscrito no CPF sob n. º 826.908.121-34, residente e domiciliado na Rua Roberto Barraco, fundos, nº. 867, nesta cidade de Selvíria – MS celebram entre si, o presente **Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo n.º 79/2013**, mediante as seguintes cláusulas e condições:
Cláusula primeira - da fundamentação legal
1. O presente aditivo é celebrado com fundamento nos artigos 57 e 65, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores e na decisão do Prefeito datada de 29 de novembro de 2013.
Cláusula segunda - do objeto
2.1 O objeto do presente termo aditivo refere-se à prorrogação de prazo da vigência contratual e ao aumento do valor contratual do Contrato Administrativo n.º 79/2013, no valor de R$ 10.538,30 (dez mil, quinhentos e trinta e oito reais e trinta centavos), para que os gêneros alimentícios sejam fornecidos para atender e suprir as necessidades da Municipalidade de Selviria - MS.
Cláusula terceira – da vigência
3.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para o período de 02 de dezembro de 2013 a 18 de dezembro de 2013, nos termos do artigo 57 da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores.
Cláusula quarta – do valor total do contrato
4.1 O valor total das despesas previstas para o presente termo aditivo nº 01**,** importa na cifra de **R$ 10.538,30 (dez mil, quinhentos e trinta e oito reais e trinta centavos)** conforme as Planilhas Orçamentárias - Anexo 01.
4.2 O valor total do contrato 79/2013 passará de **R$ 42.609,80 (quarenta e dois mil seiscentos e nove reais e oitenta centavos),** para **R$ 53.148,10 (cinqüenta e três mil cento e quarenta e oito reais e dez centavos).**
Cláusula quinta – da dotação para empenho da despesa
5.1 As despesas decorrente com a execução do presente termo aditivo nº 01, correrão por conta da dotação orçamentária abaixo descrita, constante do Orçamento Programa do Município, vigente para o exercício de 2013, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.005.12.361.0007.2064 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 00 – RECURSO PRÓPRIO **R$ 10.538,30**
Cláusula sexta - da manutenção das demais cláusulas contratuais
6.1 Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do **Contrato Administrativo n.º 79/2013,** não alcançadas pelo presente aditivo.
Cláusula sétima – dos casos omissos
7.1 Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Cláusula oitava - do foro
8.1 As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente aditivo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos

Selvíria – MS, 02 de dezembro de 2013

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

RICARDO SILVA BRITES – ME
P/Contratada

Testemunhas:

1._____
2. _____

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:00F0DDE2

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01, AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 82/2013

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01, AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 82/2013 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, COPA E COZINHA E AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, a **MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza 997, nesta cidade de Selvíria / MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 537.590 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvírio de Souza, nº 1607, nesta cidade de Selvíria – MS, e de outro lado, como contratada, a empresa **ESMERALDA BATISTA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 09.601.987/0002-55, com sede na Rua Vereador Isac Laluce, nº 681, centro, nesta cidade de Selvíria - MS, por seu representante legal, a senhora **ESMERALDA BATISTA**, brasileira, comerciante, portadora do RG. n.º 28.495.644-2 SSP/SP, inscrita no CPF sob n. º 956.703.351-04, residente e domiciliada na Chácara Eldorado, nesta cidade de Selvíria – MS celebram entre si, o presente **Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo n.º 82/2013**, mediante as seguintes cláusulas e condições:
Cláusula primeira - da fundamentação legal
1. O presente aditivo é celebrado com fundamento nos artigos 57 e 65, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores e na decisão do Prefeito datada de 29 de novembro de 2013.
Cláusula segunda - do objeto
2.1 O objeto do presente termo aditivo refere-se à prorrogação de prazo da vigência contratual e ao aumento do valor contratual do Contrato Administrativo n.º 82/2013, no valor de R$ 7.517,66 (sete mil quinhentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos), para que os gêneros alimentícios sejam fornecidos para atender e suprir as necessidades da Municipalidade de Selviria - MS.
Cláusula terceira – da vigência
3.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para o período de 02 de dezembro de 2013 a 18 de dezembro de 2013, nos termos do artigo 57 da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores.
Cláusula quarta – do valor total do contrato
4.1 O valor total das despesas previstas para o presente termo aditivo nº 01**,** importa na cifra de **R$ 7.517,66 (sete mil quinhentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos)** conforme as Planilhas Orçamentárias - Anexo 01.
4.2 O valor total do contrato 82/2013 passará de **R$ 30.171,04 (trinta mil cento e setenta e um reais e quatro centavos),** para **R$ 37.688,70 (trinta e sete mil seiscentos e oitenta e oito reais e setenta centavos).**
Cláusula quinta – da dotação para empenho da despesa
5.1 As despesas decorrente com a execução do presente termo aditivo nº 01, correrão por conta da dotação orçamentária abaixo descrita, constante do Orçamento Programa do Município, vigente para o exercício de 2013, conforme segue:
FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
02.015.08.243.0017.2160 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 29 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NAC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS **R$ 188,40**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.005.12.361.0007.2064 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 00 – RECURSO PRÓPRIO **R$ 7.015,26**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.005.12.365.0009.2080 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 00 – RECURSO PRÓPRIO **R$ 314,00**
Cláusula sexta - da manutenção das demais cláusulas contratuais
6.1 Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do **Contrato Administrativo n.º 82/2013,** não alcançadas pelo presente aditivo.
Cláusula sétima – dos casos omissos
7.1 Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Cláusula oitava - do foro
8.1 As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente aditivo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos

Selvíria – MS, 02 de novembro de 2013

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

ESMERALDA BATISTA – ME
P/Contratada

Testemunhas:

1._____
2. _____

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:24D2DD13

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01, AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 83/2013

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01, AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 83/2013 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, COPA E COZINHA E AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, a **MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza 997, nesta cidade de Selvíria / MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 537.590 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvírio de Souza, nº 1607, nesta cidade de Selvíria – MS, e de outro lado, como contratada, a empresa **LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 37.194.107/0001-28, com sede na Rua Vinte e Quatro de Junho n° 1018, centro, nesta cidade de Selvíria - MS, por seu representante legal, o senhor **LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG. n.º 263.144 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n. º 337.914.491-68, residente e domiciliado na Rua Vinte e Quatro de Junho n° 1026, nesta cidade de Selvíria - MS celebram entre si, o presente **Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo n.º 83/2013**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira - da fundamentação legal

1. O presente aditivo é celebrado com fundamento nos artigos 57 e 65, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores e na decisão do Prefeito datada de 29 de novembro de 2013.

Cláusula segunda - do objeto

2.1 O objeto do presente termo aditivo refere-se à prorrogação de prazo da vigência contratual e ao aumento do valor contratual do Contrato Administrativo n.º 83/2013, no valor de R$ 7.947,48 (sete mil novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos), para que os gêneros alimentícios sejam fornecidos para atender e suprir as necessidades da Municipalidade de Selviria - MS.

Cláusula terceira – da vigência

3.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para o período de 02 de dezembro de 2013 a 18 de dezembro de 2013, nos termos do artigo 57 da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula quarta – do valor total do contrato

4.1 O valor total das despesas previstas para o presente termo aditivo nº 01**,** importa na cifra de **R$ 7.947,48 (sete mil novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos)** conforme as Planilhas Orçamentárias - Anexo 01.

4.2 O valor total do contrato 83/2013 passará de **R$ 32.022,40 (trinta e dois mil vinte e dois reais e quarenta centavos),** para **R$ 39.969,88 (trinta e nove mil novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos).**

Cláusula quinta – da dotação para empenho da despesa

5.1 As despesas decorrente com a execução do presente termo aditivo nº 01, correrão por conta da dotação orçamentária abaixo descrita, constante do Orçamento Programa do Município, vigente para o exercício de 2013, conforme segue:

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
02.015.08.241.0019.2180 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA CONVIVER
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 29 – RECURSOS DO FNAS **R$ 517,88**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.005.12.361.0007.2064 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 00 – TRANSFERENCIA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **R$ 7.429,60**

Cláusula sexta - da manutenção das demais cláusulas contratuais

6.1 Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do **Contrato Administrativo n.º 83/2013,** não alcançadas pelo presente aditivo.

Cláusula sétima – dos casos omissos

7.1 Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula oitava - do foro

8.1 As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente aditivo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos

Selvíria – MS, 02 de novembro de 2013

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA – ME
P/Contratada

Testemunhas:

1._____
2. _____

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:B0B62CAF

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01, AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 87/2013

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01, AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 87/2013 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES) PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE SELVÍRIA.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, a **MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza 997, nesta cidade de Selvíria / MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 537.590 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvírio de Souza, nº 1607, nesta cidade de Selvíria – MS, e de outro lado, como contratada, a empresa **RICARDO SILVA BRITES – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 07.618.569/0001-64, com sede na Rua Roberto Barraco, 867, centro, nesta cidade de Selvíria - MS, por seu representante legal, o senhor **RICARDO SILVA BRITES**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG. n.º 33.512.448-3 SSP/SP, inscrito no CPF sob n. º 826.908.121-34, residente e domiciliado na Rua Roberto Barraco, fundos, nº. 867, nesta cidade de Selvíria – MS celebram entre si, o presente **Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo n.º 87/2013**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira - da fundamentação legal

1. O presente aditivo é celebrado com fundamento nos artigos 57 e 65, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores e na decisão do Prefeito datada de 29 de novembro de 2013.

Cláusula segunda - do objeto

2.1 O objeto do presente termo aditivo refere-se à prorrogação de prazo da vigência contratual e ao aumento do valor contratual do

Contrato Administrativo n.º 87/2013, no valor de R$ 3.354,00 (três mil trezentos e cinqüenta e quatro reais), para que os gêneros alimentícios (carnes) sejam fornecidos para atender e suprir as necessidades da Municipalidade de Selviria - MS.

Cláusula terceira – da vigência

3.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para o período de 02 de dezembro de 2013 a 18 de dezembro de 2013, nos termos do artigo 57 da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula quarta – do valor total do contrato

4.1 O valor total das despesas previstas para o presente termo aditivo nº 01**,** importa na cifra de **R$ 3.354,00 (três mil trezentos e cinqüenta e quatro reais)** conforme as Planilhas Orçamentárias em anexo.

4.2 O valor total do contrato 87/2013 passará de **R$ 13.760,00 (treze mil setecentos e sessenta reais),** para **R$ 17.114,00 (dezessete mil cento e quatorze reais).**

Cláusula quinta – da dotação para empenho da despesa

5.1 As despesas decorrente com a execução do presente termo aditivo nº 01, correrão por conta da dotação orçamentária abaixo descrita, constante do Orçamento Programa do Município, vigente para o exercício de 2013, conforme segue:

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

02.015.08.243.0017.2160 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 293 – PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.005.12.361.0007.2064 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: **00** – RECURSO ORDINÁRIO

Cláusula sexta - da manutenção das demais cláusulas contratuais

6.1 Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do **Contrato Administrativo n.º 87/2013,** não alcançadas pelo presente aditivo.

Cláusula sétima – dos casos omissos

7.1 Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula oitava - do foro

8.1 As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente aditivo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos

Selvíria – MS, 02 de dezembro de 2013

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

RICARDO SILVA BRITES – ME
P/Contratada

Testemunhas:

1._____
2. _____

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:DFF151BE

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01, AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 89/2013

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01, AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 89/2013 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES) PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE SELVÍRIA.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, a **MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza 997, nesta cidade de Selvíria / MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 537.590 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvírio de Souza, nº 1607, nesta cidade de Selvíria – MS, e de outro lado, como contratada, a empresa **ESMERALDA BATISTA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 09.601.987/0002-55, com sede na Rua Vereador Isac Laluce, nº 681, centro, nesta cidade de Selvíria - MS, por seu representante legal, a senhora **ESMERALDA BATISTA**, brasileira, comerciante, portadora do RG. n.º 28.495.644-2 SSP/SP, inscrita no CPF sob n. º 956.703.351-04, residente e domiciliada na Chácara Eldorado, nesta cidade de Selvíria – MS celebram entre si, o presente **Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo n.º 89/2013**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira - da fundamentação legal

1. O presente aditivo é celebrado com fundamento nos artigos 57 e 65, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores e na decisão do Prefeito datada de 29 de novembro de 2013.

Cláusula segunda - do objeto

2.1 O objeto do presente termo aditivo refere-se à prorrogação de prazo da vigência contratual e ao aumento do valor contratual do Contrato Administrativo n.º 89/2013, no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais), para que os gêneros alimentícios (carnes) sejam fornecidos para atender e suprir as necessidades da Municipalidade de Selviria - MS.

Cláusula terceira – da vigência

3.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para o período de 02 de dezembro de 2013 a 18 de dezembro de 2013, nos termos do artigo 57 da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula quarta – do valor total do contrato

4.1 O valor total das despesas previstas para o presente termo aditivo nº 01**,** importa na cifra de **R$ 13.000,00 (treze mil reais)** conforme as Planilhas Orçamentárias em anexo.

4.2 O valor total do contrato 89/2013 passará de **R$ 52.000,00 (cinqüenta e dois mil reais),** para **R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).**

Cláusula quinta – da dotação para empenho da despesa

5.1 As despesas decorrente com a execução do presente termo aditivo nº 01, correrão por conta da dotação orçamentária abaixo descrita, constante do Orçamento Programa do Município, vigente para o exercício de 2013, conforme segue:

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

02.015.08.243.0017.2160 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 293 – PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.005.12.361.0007.2064 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: **00** – RECURSO ORDINÁRIO

Cláusula sexta - da manutenção das demais cláusulas contratuais

6.1 Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do **Contrato Administrativo n.º 89/2013,** não alcançadas pelo presente aditivo.

Cláusula sétima – dos casos omissos

7.1 Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula oitava - do foro

8.1 As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente aditivo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos

Selvíria – MS, 02 de dezembro de 2013

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

ESMERALDA BATISTA – ME
P/Contratada

Testemunhas:

1._____
2. _____

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:F3552021

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01, AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 90/2013

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01, AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 90/2013 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES) PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE SELVÍRIA.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, a **MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza 997, nesta cidade de Selvíria / MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 537.590 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvírio de Souza, nº 1607, nesta cidade de Selvíria – MS, e de outro lado, como contratada, a empresa **LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 37.194.107/0001-28, com sede na Rua Vinte e Quatro de Junho n° 1018, centro, nesta cidade de Selvíria - MS, por seu representante legal, o senhor **LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG. n.º 263.144 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n. º 337.914.491-68, residente e domiciliado na Rua Vinte e Quatro de Junho n° 1026, nesta cidade de Selvíria - MS celebram entre si, o presente **Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo n.º 90/2013**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira - da fundamentação legal

1. O presente aditivo é celebrado com fundamento nos artigos 57 e 65, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores e na decisão do Prefeito datada de 29 de novembro de 2013.

Cláusula segunda - do objeto

2.1 O objeto do presente termo aditivo refere-se à prorrogação de prazo da vigência contratual e ao aumento do valor contratual do Contrato Administrativo n.º 90/2013, no valor de **R$ 4.415,60 (quatro mil quatrocentos e quinze reais e sessenta centavos)**, para que os gêneros alimentícios (carnes) sejam fornecidos para atender e suprir as necessidades da Municipalidade de Selviria - MS.

Cláusula terceira – da vigência

3.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para o período de 02 de dezembro de 2013 a 18 de dezembro de 2013, nos termos do artigo 57 da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula quarta – do valor total do contrato

4.1 O valor total das despesas previstas para o presente termo aditivo nº 01**,** importa na cifra de **R$ 4.415,60 (quatro mil quatrocentos e quinze reais e sessenta centavos)** conforme as Planilhas Orçamentárias em anexo.

4.2 O valor total do contrato 90/2013 passará de **R$ 17.688,00 (dezessete mil seiscentos e oitenta e oito reais),** para **R$ 22.103,60 (vinte e dois mil cento e três reais e sessenta centavos).**

Cláusula quinta – da dotação para empenho da despesa

5.1 As despesas decorrente com a execução do presente termo aditivo nº 01, correrão por conta da dotação orçamentária abaixo descrita, constante do Orçamento Programa do Município, vigente para o exercício de 2013, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.005.12.361.0007.2064 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: **00** – RECURSO ORDINÁRIO
FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
02.015.08.243.0017.2160 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 293 – PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO

Cláusula sexta - da manutenção das demais cláusulas contratuais

6.1 Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do **Contrato Administrativo n.º 90/2013,** não alcançadas pelo presente aditivo.

Cláusula sétima – dos casos omissos

7.1 Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula oitava - do foro

8.1 As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente aditivo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos

Selvíria – MS, 02 de dezembro de 2013

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA - ME
P/Contratada

Testemunhas:

1._____
2. _____

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:24684AE0

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02, AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 58/2013

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02, AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 58/2013 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, TIPO PÃES E LEITE PASTEURIZADO.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, a **MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza 997, nesta cidade de Selvíria / MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito,

JAIME SOARES FERREIRA, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 537.590 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvírio de Souza, nº 1607, nesta cidade de Selvíria – MS, e de outro lado, como contratada, a empresa **VALTER DOMINGUES DE AMORIM-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.757.196/0001-51, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 882, centro, nesta cidade de Selvíria - MS, por seu representante legal, o senhor **VALTER DOMINGUES DE AMORIM**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG. n.º 13.284.385 SSP/SP, inscrito no CPF sob n. º 085.275.248-21, residente e domiciliado na Rua Rui Babosa, nº. 708, nesta cidade de Selvíria - MS, com poderes para representar a empresa nos termos do Contrato Social, celebram entre si, o presente **Termo Aditivo nº 02 ao Contrato Administrativo n.º 58/2013**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira - da fundamentação legal

1. O presente aditivo é celebrado com fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores e na decisão do Prefeito datada de 29 de novembro de 2013.

Cláusula segunda - do objeto

2.1 O objeto do presente termo aditivo refere-se a aumento do valor contratual do Contrato Administrativo n.º 58/2013, no valor de **R$ 7.999,40** (sete mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), para aquisição de gêneros alimentícios, tipo pães e leite pasteurizado para atender e suprir as necessidades da Municipalidade de Selviria - MS.

Cláusula terceira – do valor total do contrato

3.1 O valor total das despesas previstas para o presente termo aditivo nº 02**,** importa na cifra de **R$ 7.999,40** (sete mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos) conforme as Planilhas Orçamentárias em Anexo.

3.2 O valor total do contrato 56/2013 passará de **R$ 32.080,00 (trinta e dois mil e oitenta reais)**, para **R$ 40.079,40** (quarenta mil setenta e nove reais e quarenta centavos).

Cláusula quarta – da dotação para empenho da despesa

4.1 As despesas decorrente com a execução do presente termo aditivo nº 02, correrão por conta da dotação orçamentária abaixo descrita, constante do Orçamento Programa do Município, vigente para o exercício de 2013, conforme segue:

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISÊNCIA SOCIAL.

02.015.08.243.0017.2160 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 293 – PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.005.12.361.0007.2.064 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte – 00 - RECURSOS ORDINARIOS.

Cláusula quinta - da manutenção das demais cláusulas contratuais

5.1 Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do **Contrato Administrativo n.º 58/2013,** não alcançadas pelo presente aditivo.

Cláusula sexta – dos casos omissos

6.1 Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula sétima - do foro

7.1 As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente aditivo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos

Selvíria – MS, 02 de dezembro de 2013

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

VALTER DOMINGUES DE AMORIM-ME
P/Contratada

Testemunhas:

1._____
2. _____

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:1DFCE842

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL003/2014

AUDIÊNCIA PUBLICA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA GESTÃO FISCAL DO 2º SEMESTRE DE 2013

O MUNICIPÍO DE SETE QUEDAS – MS, torna público que realizará AUDIÊNCIA PUBLICA, para Prestação de Contas da Gestão Fiscal do 2º Semestre de 2013, no cumprimento das obrigações contidas nos artigos 54 e 55 da LC 101/2000.
A AUDIÊNCIA PUBLICA será realizada na Câmara Municipal de Sete Quedas, situada na Rua Osvaldo Cruz, n. 84, centro, Sete Quedas – MS, na data de **30 de janeiro de 2.013 às 8:30 horas**.

Sete Quedas – MS, 27 de Janeiro de 2.014.

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:09C6A976

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 04/2013

O MUNICIPÍO DE SETE QUEDAS – MS, torna público que realizará AUDIÊNCIA PUBLICA, para demonstração e avaliação das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre do exercício de 2013. Tudo em atendimento ao disposto no parágrafo 4º do Artigo 9º da Lei Complementar n.º 101 de Maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.
A AUDIÊNCIA PUBLICA será realizada na Câmara Municipal de Sete Quedas, situada na Rua Osvaldo Cruz, n. 84, centro, Sete Quedas – MS, na data de **30 de janeiro de 2.014 às 10:00 horas**.

Sete Quedas – MS, 27 de Setembro de 2.014.

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:AECA104F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER
EDITAL DE SELEÇÃO

EDITAL Nº 001/2014

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA SEGUNDO TEMPO PST

A Prefeitura Municipal de Sidrolândia através da Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer, no uso das atribuições e com fundamento Lei Complementar Nº 68/2011 Capitulo VI Art. 26 tornam público à realização do Processo Seletivo Simplificado para

contratação por prazo determinado de profissionais de nível médio ou superior incompleto (preferencialmente) para desempenhar funções no **"Programa Segundo Tempo – PST"** a ser executado pela Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, nos termos e condições constantes deste Edital.

No caso de contratação de estagiários, atender e observar os dispositivos da Lei Municipal Nº 1522/11 de 24.08.2011.

Do Processo Seletivo Simplificado

Este Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para desempenhar atividades técnicas especializadas descritas no subitem 2.1 desse Edital e compreenderá as seguintes etapas:

Avaliação Curricular – com base nos dados coletados no Anexo II;

Avaliação de Títulos – com base nos dados coletados no Anexo III;

Entrevista Técnica.

Das Funções, Requisitos e Condições

As funções objeto deste processo seletivo simplificado são as seguintes:

Funções	Vagas	Carga Horária Semanal	Período de Contratação	Remuneração Mensal	Escolaridade Exigida
Monitor de Atividades Esportivas **Polo São Pedro Zona Rural**	01	20 horas	Até 05 de julho de 2015	R$ 450,00	Nível médio completo ou acadêmico no curso de Educação Física (preferencialmente).
Monitor de Atividades Esportivas **Polo Distrito de Quebra Coco**	01	20 horas	Até 05 de julho de 2015	R$ 450,00	Nível médio completo ou acadêmico no curso de Educação Física (preferencialmente)

Aos Ocupantes das funções discriminadas no item 2.1 cabem às seguintes atribuições:

Do monitor de Atividades Esportivas

a) Desenvolver juntamente com o coordenador de núcleo o planejamento semanal e mensal das atividades esportivas, de forma a organizar as práticas relativas ao ensino-aprendizagem dos participantes e o melhor desempenho funcional do núcleo;

b) Assessorar e apoiar o coordenador de núcleo no desempenho de suas atividades e serviços, assim como desenvolver as práticas complementares previstas no plano de aula, sistematicamente nos dias e horários estabelecidos, zelando pela sua organização, segurança e qualidade, de acordo com a proposta pedagógica do projeto;

Estabelecer, em conjunto com o coordenador de núcleo e o coordenador setorial (quando for o caso), mecanismos e instrumentos pedagógicos de freqüência e registro das atividades desenvolvidas diariamente, que deverão ser apresentados à coordenação-geral e à coordenação pedagógica na forma de relatórios;

Acompanhar a participação dos beneficiados nas atividades esportivas, efetuando o controle de freqüência e sua atualização semanal;

Responsabilizar-se e zelar, juntamente com a coordenação do núcleo, pela segurança dos beneficiados durante as práticas esportivas e permanência nas instalações físicas;

Comunicar ao coordenador de núcleo, de imediato, quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, assim como elaborar registro documental de cada caso ocorrido;

Viabilizar e operacionalizar a coleta de depoimentos escritos, quanto à execução e satisfação do projeto/programa, de pais, beneficiados, responsáveis, professores e entes das comunidades;

Participar do processo de capacitação oferecido pela gestão do projeto e coordenação local, com base na capacitação oferecida pela SNEED/ME, assim como manter-se atualizado sobre assuntos de interesse sobre a sua área de atuação;

Cadastrar e manter atualizadas as informações dos beneficiados nos sistemas disponibilizados por este ministério.

Das Inscrições

As inscrições serão realizadas **nos dias 28 à 31 de Janeiro de 2014,** no horário das 08h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min horas na Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer na cidade de Sidrolândia-MS, à Rua Evaristo Roberto Ferreira s.n bairro São Bento, anexo ao estádio Municipal Sotéro Zárate.

3.1 Para efetivar a inscrição o candidato deverá entregar:

A Ficha de Inscrição, conforme modelo constante do Anexo I, preenchida e acompanhada de uma copia da carteira de identidade ou comprovação de matrícula acadêmica no curso de Educação Física;

O Currículo, conforme modelo constante do anexo II, acompanhado das copias dos documentos comprobatórios das habilitações, cursos e eventos que declarar e os comprovantes de experiências profissionais, com os respectivos originais, declarado no anexo II.

3.2 O Currículo deverá conter as seguintes informações;

Nome completo do candidato, estado civil, numero do RG e CPF;

Endereço residencial e numero do telefone fixo e ou celular;

Função a qual pretende concorrer;

Escolaridade, identificando os cursos de graduação e pós- graduação;

Qualificação Profissional: nomes dos eventos, cursos avulsos ou seminários que participou, informando duração e períodos de realização dos últimos 2(dois) anos;

Experiência Profissional: identificando o empregador ou entidade onde trabalhou e período(s) em que exerceu as funções informadas;

3.3 Ao entregar a ficha de inscrição, o candidato receberá comprovante, devidamente autenticado, por membro ou representante da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, como documento comprobatório de sua inscrição.

Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste Edital e na Legislação pertinente, certificando-se de que preencher todos os requisitos exigidos para exercer a função a qual concorre.

3.5 A inscrição do candidato implica na aceitação ás regras estabelecidas neste Edital e na Legislação pertinente.

3.6 O candidato poderá inscrever-se, somente, para uma função prevista neste Edital.

É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se á Comissão Organizadora do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que não preencher a ficha de inscrição, de forma completa, correta e legível.

O candidato deverá declarar na ficha de inscrição que tem ciência e aceita, caso selecionado e convocado, entregar, por ocasião da contratação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função.

Da Avaliação Curricular

A analise dos currículos será feita pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com a finalidade de avaliar o atendimento das condições do candidato para exercer a função pretendida, com base nas informações prestadas no Anexo II.

Da Avaliação de Títulos

A avaliação dos títulos apresentados pelos visa atribuir pontuação de capacitação e experiência profissional, conforme pontos constantes do Anexo III.

Da Classificação dos Candidatos

A classificação final dar-se-á com base na soma dos pontos obtidos pelo candidato na avaliação dos títulos, em ordem decrescente.

Havendo empate, será utilizado o critério de maior idade para ordenamento dos candidatos com mesma pontuação.

A relação contendo os candidatos classificados neste Processo Seletivo será publicada no Diário Oficial dos Municípios, e afixada no mural da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, à Rua São Paulo, 964, Centro.

Da Entrevista Técnica

A entrevista técnica tem como objetivo averiguar se o candidato possui as habilidades necessárias para o exercício da função e avaliar os seguintes aspectos profissionais:

O perfil profissional para exerce a função publica;

Postura Profissional;

O grau de conhecimento e de interesse em atuar no programa.

A entrevista técnica será realizada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

O desempenho do candidato na entrevista técnica servirá para concluir se o mesmo é apto ou inapto para executar as atribuições da função.

Os candidatos deverão apresentar-se para a entrevista técnica no local, data e horário informados no respectivo Edital de Convocação.

Da Contratação

O candidato melhor classificado e considerado apto na entrevista técnica será convocado para contratação por prazo determinado na

forma da Legislação em vigor, pelo Município de Sidrolândia-Ms, com exercício da Secretaria de Municipal da Juventude Esporte e Lazer.
No contrato constará, obrigatoriamente:
A função a ser desempenhada;
O tempo de duração do contrato;
As condições de renovação e de rescisão;
O valor e a forma de remuneração;
Os direitos e obrigações do contrato;
A jornada de trabalho.
São requisitos básicos para a contratação do candidato:
Ter sido classificado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
Ser brasileiro nato ou naturalizado;
Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Estar quite com as obrigações do serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
Gozar de boa saúde física e mental, conforme atestado medico passado por medico inscrito no CRM-MS.
O período de contratação será 06 meses, podendo ser renovado, observando-se o período de vigência do convenio do referido programa.

Da Documentação para Assinar o Contrato

Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar uma copia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:
Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
Inscrição no Cadastro de Pessoa Física-CPF;
Titulo de Eleitor;
Comprovante de quitação eleitoral da ultima eleição;
Cadastramento no PIS/PASEP;
Uma foto 3x4;
Comprovante de Residência;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Certidão militar, quando couber;
Carteira de Identidade Profissional, quando couber;
Atestado médico, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
Declarações de Bens;
Declaração de acumulo ou não de cargo e/ou função publica;
Copia da folha que conta a foto e qualificação civil da Carteira de Trabalho- CTPS.

Da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, será designada pela Portaria de nº 296/2014 pelo Prefeito Municipal, e ficará instalada na Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, Trajano Roberto Ferreira s.n**.**

Das Disposições Finais

O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes da ficha de inscrição.
Os documentos referentes a este Processo Seletivo Simplificado ficará sob a guarda da Secretaria Municipal de Administração.
A classificação formalizada para este Processo Seletivo Simplificado tem validade por um ano, contados da data da divulgação no órgão oficial do município.
Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Sidrolandia-MS, aos 24 dias do mês de janeiro de 2014.

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer.

EDITAL Nº001/2014
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA SEGUNDO TEMPO – PST
ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

| PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PROGRAMA SEGUNDO TEMPO | | |

ANEXO III
AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO			
		Nº Títulos	Unitário	Máxima	Obtida
01	Formação Profissional: 1- Comprovante original de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado, Mestrado ou de Especialização Lacto Sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, na área de atuação profissional	1	2,0	2,0	
02	Comprovante de participação em eventos de qualificação profissional, na área de atuação de Educação Física Escolar, Recreação, Lazer, Iniciação Esportiva, Esporte Educacional e áreas afins, realizados a partir de 2007, observando-se:				
	Carga horária mínima de 100 h (ou duração mínima de 12 dias)	1	1,0	1,0	
	Carga horária mínima de 40 h (ou duração mínima de 6 dias)	2	1,0	2,0	
	Carga horária mínima de 20 h (ou duração mínima de 4 dias)	2	0,5	1,0	
	Carga horária mínima de 10 h (ou duração mínima de 2 dias)	2	0,5	1,0	
03	Comprovante de participação em palestras, congressos, encontros, seminários ou em outros similares, na área de atuação realizados a partir de 2007	2	0,5	1,0	
04	Experiência profissional (comprovada) em atribuições na função a qual concorre, pontuação para cada 12 meses de trabalho	2	1,0	2,0	
TOTAL DE TÍTULOS		12		10	

ANALISE DOS TÍTULOS

Comissão de avaliação de Currículo Vitae

Sidrolândia- MS, aos ___ do mês de janeiro de 2014.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:44026F83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL SIMPLIFICADO Nº 003/2014

A Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, torna publico o resultado final dos candidatos aprovados no processo seletivo simplificado, para desempenhar as funções do programa ACESSUAS Trabalho e na Realização do Diagnóstico Social da Situação da Criança e do Adolescente do Município de Sidrolândia do programa Amigo de Valor.
I - Classificação final para a função de Pesquisador/Diagnóstico Social:
1º - José Henrique Prado
II - Classificação final para a função ACESSUAS Trabalho (Nível Superior):
1º Aline de jesus Sena.
III - Classificação final para a função ACESSUAS Trabalho (Nível Médio):
1º Maykon Hoffmeister Feitosa
IV - A pontuação obtida neste processo seletivo estará disponível aos candidatos na Secretaria Municipal de Assistência Social

Sidrolândia-MS, 27 de janeiro de 2014.

JOANA MARQUES DE ALMEIDA MICHALSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:DAD14166

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 567/2014

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal **ARI BASSO,** brasileiro, casado, portador da CI sob o RG n.º 001.664.632 SSP/RS e CPF/MF n.º 058.019.820-00, residente e domiciliado na Rua RIO GRANDE DO NORTE, n° 251, Centro, nesta cidade de Sidrolândia-MS, torna público que em 10 de janeiro de 2014, procedeu a abertura de procedimento licitatório na modalidade dispensa de licitação para locação de imóvel visando atender as necessidades de instalação do CIAT – centro Integrado de Atendimento ao Trabalhador.
Desta forma **RATIFICO** a Contratação Direta nos termos do Art. 24, X da Lei Federal 8666/93.
O valor da Contratação é de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) mensais.

Sidrolâdia-MS, 10 de janeiro de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:1194DFB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO

Extrato do termo Aditivo 02 ao Contrato Administrativo nº 18/2013, publicado no Diário dos Municípios do MS nº 1016 do dia 24/01/2014.
Proc Adm nº 610/2013
Partes: Locatário: Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS
Locadora: Luciana Pantalena

Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência que trata a Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 18/2013.

Valor: O presente instrumento tem o valor mensal de R$ 144,42 (um mil quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos) perfazendo um total de R$ 17.729,04 (dezessete mil setecentos e vinte nove reais e quatro centavos), sendo ovalor reajustado pelo índice de IGPM de 5,53%.

Prazo: O presente Termo Aditivo é valido pelo período de 12 (doze) meses a contar de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 18/2013.

Assinantes: Locatário: Ari Basso
Locadora: Luciana Pantalena

Sidrolândia/MS, 20 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:B8F62631

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "LC" N. 001, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, Prefeita de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Constituir Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Terenos, com atribuições previstas na Lei nº 8.666/93 composta pelos seguintes membros:

Antonio Carlos Rezende Ramos - Presidente
Carla Simone de Amorim Borges Rodrigues - Membro;
Márcia Ferreira da Silva – Membro;
Makio Shiino - Membro;
Sidclea Correa Chaves – Membro.

Parágrafo único – Na ausência do Presidente da Comissão de Licitação, qualquer um dos membros constantes no Art. 1º desta portaria poderá substituí-lo, bem como deverá funcionar com todos os membros ou no mínimo 3 (três).

Art. 2º - A Comissão poderá se assessorar de profissional habilitado para auxiliar no julgamento de propostas recebidas e também nos pedidos de inscrição de registro cadastral, alteração ou cancelamento, especialmente nos casos de obras, serviços de porte e aquisição de materiais, máquinas e equipamentos.

Art. 3º - O período de vigência desta Comissão será de 01 (um) ano à contar desta data e deverá obedecer os princípios da Administração Publica e em especial os da licitação publica.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor, a contar de 06 de Janeiro de 2014.

TERENOS, 06 DE JANEIRO DE 2014.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 06.01.14.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:1CB38309

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE TERMO ADITIVO

DATA DE ASSINATURA: 06 de Janeiro de 2014.

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS/MS e empresa INSTITUTO EDUCATE

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica rescindido de comum acordo, entre as partes Contratantes, o **Termo Aditivo nº. 002/2013 do Contrato nº. 001/2013**, celebrado em 10 de Dezembro de 2013, de forma integral no valor de R$ 2.845,92 (dois mil oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos), não restando assim mais nada a ressarcir à **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
A Contrante providenciará a publicação deste Termo de Distrato, por extrato, que será publicado no Diário Oficial dos Municipios do Estado de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL.

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Assinam:

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

APARECIDA MARIA DE FÁTIMA MOREIRA BORGES
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:7F70ED7B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA N° 02/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS - MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Artigo 1° - EXONERAR, o funcionário BRENO CÉSAR VITÓRIO GONÇALVES, portador do CPF: 968.224.301-72, ocupante da função de Assessor Parlamentar, símbolo CMAS-01.

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroativos a 06/01/2014

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS 27 de Janeiro de 2014

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Karla Sandim c Zuque
Código Identificador:51445C26

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA N°01/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS - MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Criar a comissão permanente de licitação, a que se refere o art. 51 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com vigência até 31.12.2014 formada pelos seguintes servidores:

- André Luís Bacala Ribeiro (Presidente)
- Ariel Dias Garcia (Membro)
- Jocilene Ferreira Torres (Membro)

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS 27 de Janeiro de 2014

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Karla Sandim c Zuque
Código Identificador:41810CB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ERRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Errata da Resolução nº. 001/SEMEC/2014

> "Dispõe sobre a atribuição de aulas no âmbito da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências."

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso II do art. 47 da Lei 1.795 de 16 de julho de 2002 – Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº 008, de 01 de janeiro de 2013 e fundamento na Resolução nº 011/SEMEC/2012,
RESOLVE:
Art. 1º - Dar publicidade conforme disposto no Art. 7º que trata da convocação para função de professor, de carácter temporário na forma da legislação vigente.
Art. 2º - O candidato classificado no ato da convocação deverá apresentar:
I. Comprovação da habilitação, de conformidade com a legislação vigente.

II. Cópias da documentação pessoal:
RG, CPF, carteira de trabalho, PIS/PASEP, CNH, reservista, titula de eleitoral, certidão de casamento, certidão de nascimento dos filhos, 01 foto 3x4;
III. Cópia do comprovante de residência;
IV. Declaração de não acumulação de cargos públicos (preenchido no local);
V. Avaliação medica;
VI. Certificados originais e cópias dos documentos informados no ato da inscrição.
Art. 3º - Não serão atribuídas aulas suplementares aos candidatos com:
I. Acumulação ilícita de cargos;
II. Aposentados por invalidez ou compulsoriamente;
III. Candidato declarado inapto por avaliação medica;
IV. Inaptidão pedagógica e administrativa devidamente assinada pela direção e pelo especialista em educação
Art. 4º - A atribuição será realizada:
I- Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Alexandre Costa – nº. 130 – Centro.
II- Horário: matutino: 07:00. as 11h vespertino: 13:00 as 17h
Art. 5º - Datas e horários para atribuição de aulas de acordo com a classificação do processo de seleção para suplência e convocação, conforme Abaixo:

Dia 27/01/2014

Data/ Período	Séries / Disciplinas	Nº de vagas	Classificação
7:00 às 11:00	Educação Infantil	37	Inciso 1.art.2º resolução 009/SEMEC/2013 de 01 a 32
			Inciso 2 da resolução 009/SEMEC/2013 do 01 a 05
13:00 às 17:00	Educação Infantil	38	Inciso 2.art.2º resolução 009/SEMEC/2013 do 06 a 43

Dia 28/01/2014

Data/ Período	Séries / Disciplinas	Nº de vagas	Classificação
7:00 às 11:00	Ensino Fundamental	1 a 25	Inciso 1.art.2º resolução 009/SEMEC/2013
13:00 às 17:00	Ensino Fundamental	1 a 14	Inciso 2.art.2º resolução 009/SEMEC/2013

Dia 29/01/2014

Data/ Período	Séries / Disciplinas	Nº de vagas	Classificação
7:00 às 11:00	Educação Física	01 a 21	Inciso 1.art.2º resolução 009/SEMEC/2013
13:00 às 17:00	Educação Física	01 a 22	Inciso 2.art.2º resolução 009/SEMEC/2013

Dia 30/01/2014

Data/ Período	Séries / Disciplinas	Nº de vagas	Classificação
7:00 às 11:00	Artes	01 a 04	Inciso 1.art.2º resolução 009/SEMEC/2013 do 01 a 04
			Inciso 2 da resolução 009/SEMEC/2013 do 01 a 15
13:00 às 17:00	Artes	16 a 36	Inciso 2.art.2º resolução 009/SEMEC/2013

Dia 31/01/2014

Data/ Período	Séries / Disciplinas	Nº de vagas	Classificação
7:00 às 11:00	Inglês	35	Inciso 1.art.2º resolução 009/SEMEC/2013 do 01 a 03
			Inciso 2 da resolucao009/SEMEC/2013 do 01 a 32
13:00 às 17:00	Português	3	Inciso 1.art.2º resolução 009/SEMEC/2013 - 01
			Inciso 2 da resolucao009/SEMEC/2013 01 e 02
13:00 às 17:00	Matemática	4	Inciso 1.art.2º resolução 009/SEMEC/2013 01 e 02
			Inciso 2 da resolucao009/SEMEC/2013 01 e 02
13:00 às 17:00	História	2	Inciso 2.art.2º resolução 009/SEMEC/2013 01 e 02
13:00 às 17:00	Ciências	1	Inciso 1.art.2º resolução 009/SEMEC/2013 - 01
13:00 às 17:00	Geografia	2	Inciso 1.art.2º resolução 009/SEMEC/2013 01 e 02

Registre-se, Divulgue-se.

Três Lagoas, 22 de Janeiro de 2014.

MÁRIO GRESPAN NETO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:A8716432

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 009/2014 - PROCESSO Nº. 493/2014
Objeto: Aquisição de copos descartáveis para atender a Secretaria Municipal de Administração e Fundo Municipal de Saúde.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 07/02/2014, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:5F318627

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O Município de Três Lagoas/MS, torna público aos interessados a realização da TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2014 – PROCESSO Nº. 495/2014, do tipo Menor Preço Global.
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras na construção de Unidade de Saúde do Programa de Saúde da Família do Jupiá em Três Lagoas/MS, em atendimento ao Convênio celebrado com o Ministério da Saúde – Proposta nº 13034603000113004, referente ao Programa de Requalificação de Unidade Básica de Saúde no município de Três Lagoas/MS.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: DIA 12/02/2014, às 09:00 horas. Edital disponível no horário de expediente, Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar-Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

Três Lagoas/MS, 27 de Janeiro de 2014.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:9BE44568

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O Município de Três Lagoas/MS, torna público aos interessados a realização da TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2014 – PROCESSO Nº. 494/2014, do tipo Menor Preço Global.
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras na construção de Unidade de Saúde do Programa de Saúde da Família do Jardim Atenas em Três Lagoas/MS, em atendimento ao Convênio celebrado com o Ministério da Saúde – Proposta nº 13034603000113004, referente ao Programa de Requalificação de Unidade Básica de Saúde no município de Três Lagoas/MS.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: DIA 12/02/2014, às 08:00 horas. Edital disponível no horário de expediente, Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar-Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

Três Lagoas/MS, 27 de Janeiro de 2014.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:F9EA00BC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMASA N.º 001/14 AMAMBAI - MS, 23 DE JANEIRO DE 2014.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Amambai – CMASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.454, de 27 de novembro de 1995, e

CONSIDERANDO a reunião realizada em 23 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Plano de Ação/Partilha dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para 2014, sendo:
I - Benefícios Eventuais, 100% (cem por certo) o percentual de recursos destinado às despesas com custeio;
II - Demais ações, destinados 5% (cinco por cento) para despesas de capital e 95% (noventa e cinco por cento) para despesas de custeio;
III -

PARTILHA FEAS 2014						
AÇÃO	**CAPACIDADE ATEND.**	**FEAS**	**VALOR TOTAL MÊS R$**	**VALOR TOTAL ANO R$**	**CUSTEIO ANO R$**	**CAPITAL ANO R$**
Atendimento à PCD – **APAE**	80	1.500,00	75,00	18.000,00	17.100,00	900,00
Casa Abrigo p/ cças e adol. ACOLHIDA FRATERNA / smas	20	2.200,00	110,00	26.400,00	25.080,00	1.320,00
Atendimento à pessoa idosa – **LAR IDOSO**	34	3.000,00	150,00	36.000,00	34.200,00	1.800,00
Atendimento à PCD - **UNIFICAM**	50	3.000,00	150,00	36.000,00	34.200,00	1.800,00
Benefícios Eventuais	250	3.966,95	0,00	47.603,40	47.603,40	0,00
TOTAL GERAL	**434**	**13.666,95**	485,00	**164.003,40**	**158.183,40**	**5.820,00**

Art. 2.º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTÔNIO OLIVEIRA FRANCO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Amambai

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:9F28E7C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 337/13 17 DE DEZEMBRO DE 2013 - SUBSTITUIÇÕES DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2013

Convoca Professores que especifica e dá outras providências.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA **- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.**

RESOLVE:

Art. 1º **Convoca Professores abaixo relacionados para ministrarem aulas nas Escolas Municipais conforme identificadas no quadro, no período especificado nas tabelas abaixo.**

SUBSTITUIÇÕES DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2013

PROFESSORES - ENSINO FUNDAMENTAL – 60% FUNDEB									
Nº	**SERVIDOR TITULAR**	**SERVIDOR SUBSTITUTO**	**PERIODO**	**DIAS**	**CH**	**N**	**RC**	**LOCAL**	**OBS.**
01	Rosenilde Fatima Osterberg Jonck Arruda	Valdirene Alves de Afonso Borges	21/11/13	10	20	II	9%	EM. Maria Bataglin Machado	Atestado Médico
02	Dulce Léa Pompeo Areco	Corina Elizabete Riquelme Ricarde	02/12/13	08	20	III	9%	EM. Maria Bataglin Machado	Licença Nojo
03	Dulce Léa Pompeo Areco	Virginia Ferreira Gamarra	02/12/13	08	20	III	9%	EM. Maria Bataglin Machado	Licença Nojo
04	Adiles Sarmento Campos	Corina Elizabete Riquelme Ricarde	21/11/13	23	20	III	9%	EM. Júlio Manvailer	Readaptação Temporária
05	Thayse Meirelle Menezes Moreira	Lucinéia Aparecida Nogueira	10/11/13	34	20	III	9%	EM. Júlio Manvailer	Atestado Médico
06	Tania Regina Clovani Pessin	Ivani do Carmo Pereira	17 e 24/10/13	02	20	II	9%	EM Antonio Pinto da Silva	Juri
07	Tania Regina Clovani Pessin	Márcia Andréia da Silva Costa	17 e 24/10/13	02	20	III	9%	EM Antonio Pinto da Silva	Juri
08	Ivanil Ines Ferracini	Genise Sarmento Lopes	17 e 24/10/13	02	14	III	9%	EM Antonio Pinto da Silva	Juri
09	Wilma Menezes Moreira	Solange Rius Mariano Miranda	30/11/13	14	20	II	9%	EM. Marlene Vilarinho	Readaptação Temporária
10	Luciana Andréa Villa	Alessandra Ribeiro as Costa	19/11/13	14	20	III	9%	EM. Marlene Vilarinho	Atestado Médico
11	Maria Aparecida M. Charão Corrêa	Lourdes Mônica	06/12/13	08	20	II	9%	EM. Marlene Vilarinho	Atestado Médico
12	Maria Aparecida M. Charão Corrêa	Genise Sarmento Lopes	06/12/13	08	20	III	9%	EM. Marlene Vilarinho	Atestado Médico
13	Maria Madalena Durez Sanguesa	Edilson Dutra Ferreira	01/12/13	20	21	II	9%	EM. Flávio Augusto Coelho Derzi	Licença Maternidade
14	Wanderlei Ortiz Miranda	Greice Keila Miranda Bruno	17/10/13	01	40	II	9%	EM. Flávio Augusto Coelho Derzi	juri

15	Wanderlei Ortiz Miranda	Greice Keila Miranda Bruno	24/10/13	01	40	II	9%	EM. Flávio Augusto Coelho Derzi	juri
16	Wanderlei Ortiz Miranda	Greice Keila Miranda Bruno	28/10/13	01	40	II	9%	EM. Flávio Augusto Coelho Derzi	Atestado Médico
17	Jucélia Pavão Flores Coradini	Greice Keila Miranda Bruno	27/11/13	03	10	II	9%	EM. Flávio Augusto Coelho Derzi	Atestado Médico
18	Aline Keila Aparecida Gallo Soares	Débora Leoni Espíndola	11/11/13	19	28	III	9%	EM. Flávio Augusto Coelho Derzi	Atestado Médico
19	Aline Keila Aparecida Gallo Soares	Débora Leoni Espíndola	01/12/13	11	28	III		EM. Flávio Augusto Coelho Derzi	Atestado Médico
20	Liliam Martins de Lima Santos	Roberson Cerqueira Parissente	01/11/13	30	30	II	9%	EM. Flávio Augusto Coelho Derzi	Licença Maternidade
21	Liliam Martins de Lima Santos	Roberson Cerqueira Parissente	01/12/13	13	30	II	9%	EM. Flávio Augusto Coelho Derzi	Licença Maternidade
22	Marieli Pereira Krummenauer	Viviane Escobar Mancoelho	13/11/13	01	20	II	9%	EM. Ayrton Senna da Silva	Atestado Médico
23	Marieli Pereira Krummenauer	Andréia de Souza Machado de Moraes	13/11/13	01	20	II	9%	EM. Ayrton Senna da Silva	Atestado Médico
24	Marieli Pereira Krummenauer	Andréia de Souza Machado de Moraes	20/11/13	01	20	II	9%	EM. Ayrton Senna da Silva	Atestado Médico
25	Marieli Pereira Krummenauer	Viviane Escobar Mancoelho	20/11/13	01	20	II	9%	EM. Ayrton Senna da Silva	Atestado Médico
26	Marieli Pereira Krummenauer	Catia Oliveira	11/12/13	01	20	III	9%	EM. Ayrton Senna da Silva	Atestado Médico
27	Marieli Pereira Krummenauer	Daiane Caroline Santos Barbosa	27/11/13	01	20	II	9%	EM. Ayrton Senna da Silva	Atestado Médico
28	Marieli Pereira Krummenauer	Cátia de Oliveira	27/11/13	01	20	III	9%	EM. Ayrton Senna da Silva	Atestado Médico
29	Marieli Pereira Krummenauer	Daiane Caroline Santos Barbosa	04/12/13	01	20	II	9%	EM. Ayrton Senna da Silva	Atestado Médico
30	Marieli Pereira Krummenauer	Cátia de Oliveira	04/12/13	01	20	III	9%	EM. Ayrton Senna da Silva	Atestado Médico
31	Marieli Pereira Krummenauer	Daiane Caroline Santos Barbosa	10/12/13	01	20	II	9%	EM. Ayrton Senna da Silva	Atestado Médico
32	Marieli Pereira Krummenauer	Cátia de Oliveira	10/12/13	01	20	III	9%	EM. Ayrton Senna da Silva	Atestado Médico
33	Vanir Ferreira Linares Filha	Viviane Escobar Mancoelho	14/11/13	01	20	II	9%	EM. Ayrton Senna da Silva	Atestado Médico
34	Sulmara Aparecida de Giacomet	Viviane Escobar Mancoelho	18/11/13	01	20	II	9%	EM. Ayrton Senna da Silva	Atestado Médico
35	Eliane Gregol do Amaral Vieira	Vanessa da Silva Carvalho	19/11/13	01	20	II	9%	EM. Ayrton Senna da Silva	Atestado Médico
36	Marieli Pereira Krummenauer	Daiane Caroline Santos Barbosa	11/12/13	01	20	II	9%	EM. Ayrton Senna da Silva	Atestado Médico
37	Maria Jonice Chamorro de Souza	Celanir Peixoto Ratier	25/11/13	08	20	II	9%	EM. Mitã Rory	Licença Nojo
38	Marilda Jucimara Lucas Gonçalves	Simone Regina Bourscheidt	21/11/13	23	20	II	9%	EM. Mitã Rory	Licença Maternidade
39	Janio Sanches	Zoleide de Oliveira Carollo	12/11/13	05	40	II	9%	EM. Mitã Rory	Atestado Médico
40	Janio Sanches	Zoleide de Oliveira Carollo	07/11/13	03	20	II	9%	EM. Mitã Rory	Atestado Médico
41	Janio Sanches	Celanir Peixoto Ratier	07/11/13	03	20	II	9%	EM. Mitã Rory	Atestado Médico
42	Monica Aquino	Nathalie Bernegosi Alves	28/11/13	05	20	II	9%	EM. Mitã Rory	Atestado Médico
43	Kelen Tavares Alexandre de Araujo	Silvana José da Silva Amaral	28/11/13	02	20	III	9%	EM. Mitã Rory	Atestado Médico
44	Kelen Tavares Alexandre de Araujo	Silvana José da Silva Amaral	28/11/13	02	20	III	9%	EM. Mitã Rory	Atestado Médico
45	Lucimar Puke Benites do Nascimento	Tatiely Silva da Rosa	19/11/13	25	11	II	9%	EMPI Tupã I Nandeva	Atestado Médico
46	Lucimar Puke Benites do Nascimento	Nice Lisiane Nelson Freitas	19/11/13	25	11	II	9%	EMPI Tupã I Nandeva	Atestado Médico
47	Eliezer Aquino	Rosemara Cavalheiro	11/11/13	12	40	PL	9%	EMPI Tupã I Nandeva	Curso Ará Verá
48	Katiuce Cáceres Nelson	Ivanilda Quevedo	01/12/13	13	20	PL	9%	EM.Guarani Kaiowá	Licença Maternidade
49	Katiuce Cáceres Nelson	Renata Maria Vasque	01/12/13	13	20	PL	9%	EM.Guarani Kaiowá	Licença Maternidade
50	Ester Chamorro Franco	Ivanilda Quevedo	02/12/13	10	20	PL	9%	EM.Guarani Kaiowá	Atestado Médico
51	Ester Chamorro Franco	Sonia Franco	02/12/13	10	20	III	9%	EM.Guarani Kaiowá	Atestado Médico
52	Josiane Lemes	Moisés Gonçalves	01/12/13	13	20	II	9%	EM.Guarani Kaiowá	Licença Maternidade
53	Jessica Aquino Martins	Genésio Marques	25/11/13	19	20	II	9%	EM.Guarani Kaiowá	Atestado Médico
54	Eliane Pereira Arteman	Catia Cilene Jardim Moraes	01/12/13	13	20	III	9%	EM. Antonio Pinto da Silva	Readaptação temporária.
55	Miliana Alves dos Santos Mauricio	Zuleima Gavilan	02/12/13	13	20	III	9%	EMP João Rodrigues	Licença Maternidade
56	Marlene Oliveira Santos	Rosangela Moreira Rodrigues Hesse	09/11/13	15	20	II	9%	EMP João Rodrigues	Atestado Médico
57	Marlene Oliveira Santos	Rosangela Moreira Rodrigues Hesse	25/11/13	19	20	II	9%	EMP João Rodrigues	Atestado Médico
58	Irlane Ramires Gonçalves	Juliano Delai	14/11/13	30	18	II	9%	EM. Maria Bataglin Machado	Atestado Médico
59	Eliane Gregol do Amaral Vieira	Vanessa da Silva Carvalho	19/11/13	05	20	II	9%	EM. Maria Bataglin Machado	Atestado Médico
60	Lucrécia Pael Fernandes	Idalina Francisca Chaparro Dias	25/11/13	05	26	I	9%	EM. Maria Bataglin Machado	Atestado Médico
61	Lorivaldo Farinea	Marcia de Almeida Viana	12/11/13	30	40	I	9%	EM Júlio Manvailer	Atestado Médico
62	Eliane Gregol do Amaral Vieira	Vanessa da Silva Carvalho	19/11/13	05	05	II	9%	EM Júlio Manvailer	Atestado Médico
63	Ageu Silveira dos Santos	Michele Cristina Toledo da Silva	18/11/13	12	30	II	9%	EM Júlio Manvailer	Atestado Médico
64	Ageu Silveira dos Santos	Adão Miranda Cortes	18/11/13	12	13	III	9%	EM Júlio Manvailer	Atestado Médico
65	Angela Gabriela Bronzatte Teixeira	Tania Cristina dos Santos	18/11/13	26	20	III	9%	EM Júlio Manvailer	Atestado Médico
66	Marly Charão Gomes Rosa	Alessandra Ribeiro Costa	29/11/13	07	20	III	9%	EM Júlio Manvailer	Atestado Médico

PROFESSORES - EDUCAÇÃO INFANTIL – 60% FUNDEB

Nº	SERVIDOR TITULAR	SERVIDOR SUBSTITUTO	PERIODO	DIAS	CH	N	RC	LOCAL	OBS
01	Gisele Daiane Lima de Alcantre	Jaqueline Michelson	13/11/13	01	25	III	9%	Cei Terra Mater	Atestado Médico.
02	Ednéia Maria dos Santos	Sueli Martins da Silva	18/11/13	10	25	II	9%	Cei Terra Mater	Atestado Médico
03	Ivete Campos	Neide Valenzuela Flores	19/11/13	05	25	III	9%	Cei Terra Mater	Atestado Médico
04	Ivone Aparecida Ferro da Silva	Loana Soares da Silva Aguiar	19/11/13	05	25	III	9%	Cei Terra Mater	Atestado Médico
05	Priscila da Rosa Lescano Dias	Bruna Danieli Rodrigues Nunes	26/11/13	10	25	II	9%	Cei Terra Mater	Atestado Médico
06	Ednéia Maria dos Santos	Sueli Martins da Silva	27/11/13	10	25	II	9%	Cei Terra Mater	Atestado Médico
07	Ednéia Maria dos Santos	Sueli Martins da Silva	09/12/13	05	25	II	9%	Cei Terra Mater	Atestado Médico
08	Priscila da Rosa Lescano Dias	Bruna Danieli Rodrigues Nunes	09/12/13	05	25	II	9%	Cei Terra Mater	Atestado Médico
09	Katia Vaneska Lima Contini	Ramona Ratier da Silva Almeida	09/12/13	08	25	I	9%	Cei Terra Mater	Atestado Médico
10	Ednaide Silva de Souza	Daiane Caroline Santos Barbosa	18/11/13	07	25	II	9%	Cei Nosso Mundo	Atestado Médico
11	Ivone Aparecida Ferro da Silva	Ana Claudia de Campos Romagna Vicentin Ferreira	11/11	01	20	II	9%	CEI Terra Mater	Atestado Médico
12	Juçara Aparecida Rodrigues Vieira	Sueli Martins da Silva	18/11	05	20	II	9%	CEI Terra Mater	Atestado Médico
13	Ivete Campos	Ana Claudia de Campos Romagna Vicentin Ferreira	19/11	05	20	II	9%	CEI Terra Mater	Atestado Médico
14	Ivone Aparecida Ferro da Silva	Neide Valenzuela Flores	19/11	05	20	III	9%	CEI Terra Mater	Atestado Médico

15	Elaine Aparecida Selhorst	Neide Valenzuela Flores	25/11	05	20	III	9%	CEI Terra Mater	Atestado Médico
16	Adriana Tobias da Silveira	Viviane Escobar Mancoelho	25/11	10	20	II	9%	CEI Terra Mater	Atestado Médico
17	Elaine Aparecida Selhorst	Neide Valenzuela Flores	02/12	10	20	III	9%	CEI Terra Mater	Atestado Médico
18	Anagilda da Silva Aragão	Angela Cristina Lindner	04/12/13	05	25	II	9%	CEI Pequeno Aprendiz	Atestado Médico
19	Ideti Nogueira Solei	Adriana Dias do Amaral	25/11/13	15	25	II	9%	CEI Pequeno Aprendiz	Atestado Médico
20	Dayane dos Santos Nogueira	Patricia Monteiro Bezerra	20/11/13	01	25	III	9%	CEI Pequeno Aprendiz	Atestado Médico
21	Anagilda da Silva Aragão	Dayane dos Santos Nogueira	09/12/13	05	25	II	9%	CEI Pequeno Aprendiz	Atestado Médico
22	Dilza Antunes Machado	Kédma Cubilha Roa dos Reis	26/11/13	01	25	III	9%	CEI Nosso Mundo	Atestado Médico
23	Dilza Antunes Machado	Cléia aparecida Rodrigues Corrêa	02/12/13	19	25	III	9%	CEI Nosso Mundo	Atestado Médico
24	Silvana dos Santos Batista	Anágila Antunes Dutra	20/11/13	24	20	II	9%	CEI Nosso Mundo	Atestado Médico
25	Simone Cardoso de Oliveira Schier	Sandra de Lima	18/11/13	05	20	III	9%	CEI Nosso Mundo	Atestado Médico
26	Simone Cardoso de Oliveira Schier	Vergilia Siqueira Benites	18/11/13	05	20	II	9%	CEI Nosso Mundo	Atestado Médico
27	Simone Cardoso de Oliveira Schier	Sandra de Lima	23/11/13	21	20	III	9%	CEI Nosso Mundo	Atestado Médico
28	Simone Cardoso de Oliveira Schier	Vergilia Siqueira Benites	23/11/13	21	20	II	9%	CEI Nosso Mundo	Atestado Médico
29	Marcia da Costa	Sonia Acácia de Oliveira Bruno	02/11/13	03	20	II	9%	CEI Nosso Mundo	Atestado Médico
30	Neide Alvarenga Nunes	Luzia Siqueira Benites	08/11/13 e 04/12/13	02	20	III	9%	CEI Recanto do Saber	Atestado Médico
31	Neide Alvarenga Nunes	Cristiele Odete da Silva Dias	11/11/13	04	20	II	9%	CEI Recanto do Saber	Atestado Médico
32	Letícia Gimenez de Azevedo	Rozeli Goes Pereira	20/11/13	31	20	II	9%	CEI Recanto do Saber	Atestado Médico
33	Adriana Trento Luciano	Fabienne Chaves dos Santos	03/11/13	10	20	II	9%	CEI Sonho de Criança	Atestado Médico
34	Adriana Trento Luciano	Daiane Caroline Santos Barbosa	03/11/13	10	20	III	9%	CEI Sonho de Criança	Atestado Médico
35	Euzane Soares Tobias dos Santos	Fabienne Chaves dos Santos	07/12/13	07	20	II	9%	CEI Sonho de Criança	Atestado Médico
36	Euzane Soares Tobias dos Santos	Marciana Nunes Mariano	07/12/13	07	20	III	9%	CEI Sonho de Criança	Atestado Médico
37	Rosilene Sandri Cubilha de Lima	Beatriz Fabiano Lisboa	19/11/13	05	20	II	9%	CEI Sonho de Criança	Atestado Médico
38	Rosilene Sandri Cubilha de Lima	Beatriz Fabiano Lisboa	25/11/13	05	20	II	9%	CEI Sonho de Criança	Atestado Médico
39	Priscila Danielle da Silva Rossi	Bruna Daniele Rodrigues Nunes	11/11/13	12	20	II	9%	CEI Nosso Lar	Atestado Médico
40	Euza Coutinho Venceguerra	Katia Regina dos Santos	17/11/13	25	20	II	9%	CEI Nosso Lar	Atestado Médico
41	Euza Coutinho Venceguerra	Valéria Vermolle Lazaro Spricigo	17/11/13	25	20	II	9%	CEI Nosso Lar	Atestado Médico
42	Euza Coutinho Venceguerra	Katia Regina dos Santos	11/12/13	02	20	II	9%	CEI Nosso Lar	Atestado Médico
43	Euza Coutinho Venceguerra	Valéria Vermolle Lazaro Spricigo	11/12/13	02	20	II	9%	CEI Nosso Lar	Atestado Médico
44	Raquel Mauricio Pimentel	Regina Rodrigues de Souza Vicente	18/11/13	05	20	II	9%	CEI Pequeno Aprendiz	Atestado Médico
45	Leticia Gimenes de Azevedo	Joseli dos Santos Rosa	20/11/13	15	20	II	9%	CEI Pequeno Aprendiz	Atestado Médico
46	Andréia de Souza Machado	Patricia Monteiro Bezerra	29/11/13	03	20	III	9%	CEI Pequeno Aprendiz	Atestado Médico
47	Jociane Weterkemper Tobias	Mayara Nay Andrez	28/11/13	02	20	II	9%	CEI Pequeno Aprendiz	Atestado Médico
48	Letícia Gimenes de Azevedo	Joseli dos Santos Rosa	05/12/13	16	20	II	9%	CEI Pequeno Aprendiz	Atestado Médico
49	Elsa Marli Escobar Franco	Crislaine da Silva Barbosa	29/11/13	15	20	II	9%	EM. Dr. Rachid Saldanha Derzi	Atestado Médico
50	Ilma Miranda de Freitas	Lucilene Ruiz	11/11/13	10	20	II	9%	EM. Dr. Rachid Saldanha Derzi	Atestado Médico
51	Ilma Miranda de Freitas	Maria Madalena Schimitz	11/11/13	10	20	III	9%	EM. Dr. Rachid Saldanha Derzi	Atestado Médico
52	Luana da Silva Benites	Lucilene Ruiz	11/11/13	03	20	II	9%	EM. Dr. Rachid Saldanha Derzi	Atestado Médico
53	Maristela Wildner Matoso Batista	Vanessa Santos Barbosa	18/11/13	05	20	II	9%	EM. Dr. Rachid Saldanha Derzi	Atestado Médico
54	Giovana Andrade Fraia	Sueli Martins da Silva	04/12/13	01	20	II	9%	EM. Dr. Rachid Saldanha Derzi	Atestado Médico
55	Giovana Andrade Fraia	Kelly da Silva do Nascimento	05/12/13	01	20	II	9%	EM. Dr. Rachid Saldanha Derzi	Atestado Médico
56	Kelly da Silva do Nascimento	Luana da Silva Benites	22/11/13	07	20	II	9%	EM. Dr. Rachid Saldanha Derzi	Atestado Médico
57	Ilma Miranda de Freitas	Lucilene Ruiz	25/11/13	19	20	II	9%	EM. Dr. Rachid Saldanha Derzi	Atestado Médico
58	Ilma Miranda de Freitas	Maria Madalena Schimitz	25/11/13	19	20	III	9%	EM. Dr. Rachid Saldanha Derzi	Atestado Médico
59	Rosane Pereira da Silva Guasina	Cristiele Odete da Silva Dias dos Santos	10/12/13	03	20	II	9%	EM. Dr. Rachid Saldanha Derzi	Atestado Médico
60	Rosane Pereira da Silva Guasina	Maria Madalena Schimitz	10/12/13	03	20	III	9%	EM. Dr. Rachid Saldanha Derzi	Atestado Médico
61	Rosane Pereira da Silva Guasina	Cristiele Odete da Silva Dias dos Santos	02/12/13	05	20	II	9%	EM. Dr. Rachid Saldanha Derzi	Atestado Médico
62	Rosane Pereira da Silva Guasina	Maria Madalena Schimitz	02/12/13	05	20	III	9%	EM. Dr. Rachid Saldanha Derzi	Atestado Médico

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas identificadas nas tabelas acima.

Gabinete do Prefeito, 17 de Dezembro de 2013.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:17114C63

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1.459, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE A MAJORAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os planos de remuneração dos ocupantes de cargos públicos previstos nas tabelas dos anexos, da Lei Complementar Municipal nº 22, de 17 de fevereiro de 2009 e suas alterações posteriores; o anexo V e VI, da Lei Complementar Municipal nº 36, de 04 de abril de 2012 e suas alterações posteriores; os Anexos I e II, da Lei Municipal n.º 432, de 02 de julho de 1990 e suas alterações posteriores, e da Lei Municipal nº 1.234 de 26 de fevereiro de 2009, com suas tabelas e as Tabelas dos Anexos I a IV da Lei Complementar n.º 9, de 22 de junho de 2005 com as alterações da Lei Complementar Municipal n° 23 de 30 de junho de 2009, têm suas expressões monetárias majoradas na proporção de 7,5%, à título revisão geral anual, a partir de 1º de janeiro de 2014.

Art. 2º Os subsídios dos Vereadores, nos termos do inciso X, parte final, do artigo 37, da Constituição Federal, têm suas expressões monetárias majoradas na proporção de 7,5%, à título revisão geral anual, a partir de 1º de janeiro de 2014.

Art. 3º Os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, nos termos do inciso X, parte final, do artigo 37, da Constituição Federal, têm suas expressões monetárias majoradas na proporção de 7,5%, à título de revisão geral anual, a partir de 1º de janeiro de 2014.

Art. 4º Nenhum servidor público municipal, vinculado ao Poder Executivo e ou Legislativo, receberá remuneração mensal inferior ao salário mínimo Nacional vigente, fixado por Legislação Federal.

Art. 5º Respeitadas as exceções constantes da Constituição Federal e da Legislação Ordinária Federal, será estendido aos inativos e pensionistas do serviço público municipal, o reajuste de 7,5%, índices de majorações previstos para os servidores públicos do quadro efetivo do Município.

Parágrafo único. O reajuste previsto para os aposentados e pensionistas do serviço público do Município, terá vigência a partir do dia 1º de janeiro de 2014.

Art. 6º A partir de 1º de janeiro de 2014, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade será o estabelecido pela Legislação Federal.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão à conta de dotações próprias do Orçamento do Município.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 23 de janeiro do ano de 2014.
JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

ANEXO I – PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS

ANEXO I – PLANO CARGO E REMUNERAÇÃO – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO					
TABELA 1 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO					
GRUPO OCUPACIONAL I – DIREÇÃO E ASSSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS					
SÍMBOLO	CARGOS	Nº VAGAS	VENCTO R$	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORARIA DIÁRIA
DAS-1	SECRETÁRIOS MUNICIPAIS	7	R$ 6.557,50	ENSINO SUPERIOR OU CAPACIDADE TÉCNICA	07 HORAS
DAS-1	CHEFE DE GABINETE	1	R$ 6.557,50	ENSINO SUPERIOR OU CAPACIDADE NOTÓRIA	07 HORAS
DAS-1	PROCURADOR GERAL	1	R$ 6.557,50	ENSINO SUPERIOR COM REGISTRO NA OAB	07 HORAS
DAS-1	CONTROLADOR GERAL	1	R$ 6.557,50	ENSINO SUPERIOR COM REGISTRO NO CRC	07 HORAS
DAS-3	COORDENADOR DE AUDITORIA DA ÁREA MÉDICA	1	R$ 4.733,06	ENSINO SUPERIOR COM REGISTRO NO CRM	07 HORAS
DAS-4	COORDENADOR DE AUDITORIA DA ÁREA ODONTOLÓGICA	1	R$ 4.327,37	ENSINO SUPERIOR COM REGISTRO NO CRO	07 HORAS
DAS-5	CORDENADOR DE TESOURARIA	1	R$ 3.786,45	ENSINO SUPERIOR OU CAPACIDADE TÉCNICA	07 HORAS
DAS-6	DIRETOR DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS EXTERNAS	1	R$ 3.380,76	ENSINO SUPERIOR OU CAPACIDADE TÉCNICA	07 HORAS
DAS-6	DIRETOR DE CERIMONIAL E IMPRENSA	1	R$ 3.380,76	ENSINO SUPERIOR OU CAPACIDADE TÉCNICA	07 HORAS
DAS-6	DIRETOR DE DIVULGAÇÃO	1	R$ 3.380,76	ENSINO SUPERIOR OU CAPACIDADE TÉCNICA	07 HORAS
DAS-6	DIRETOR DE FOMULAÇÃO DE POLÍTICA PÚBLICAS	1	R$ 3.380,76	ENSINO SUPERIOR OU CAPACIDADE TÉCNICA	07 HORAS
DAS-6	DIRETOR DE EDUCAÇÃO	1	R$ 3.380,76	ENSINO SUPERIOR OU CAPACIDADE TÉCNICA	07 HORAS
DAS-6	DIRETOR DE CULTURA	1	R$ 3.380,76	ENSINO SUPERIOR OU CAPACIDADE TÉCNICA	07 HORAS
DAS-6	DIRETOR DE ESPORTE E LAZER	1	R$ 3.380,76	ENSINO SUPERIOR OU CAPACIDADE TÉCNICA	07 HORAS
DAS-6	DIRETOR DA ÁREA ADMINISTRATIVA HOSPITALAR	1	R$ 3.380,76	ENSINO SUPERIOR OU CAPACIDADE TÉCNICA	07 HORAS
DAS-6	DIRETOR DA ÁREA ODONTOLÓGICA	1	R$ 3.380,76	ENSINO SUPERIOR OU CAPACIDADE TÉCNICA	07 HORAS
DAS-6	DIRETOR DA ÁREA MÉDICA	1	R$ 3.380,76	ENSINO SUPERIOR OU CAPACIDADE TÉCNICA	07 HORAS
DAS-6	DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS	1	R$ 3.380,76	ENSINO SUPERIOR OU CAPACIDADE TÉCNICA	07 HORAS
DAS-6	DIRETOR DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E ABASTECIMENTO	1	R$ 3.380,76	ENSINO SUPERIOR OU CAPACIDADE TÉCNICA	07 HORAS
DAS-6	DIRETOR DE POLÍTICA INTERSETORIAL SOCIAL	1	R$ 3.380,76	ENSINO SUPERIOR OU CAPACIDADE TÉCNICA	07 HORAS
DAS-6	DIRETOR DE PROGRAMAS COMUNITÁRIOS	1	R$ 3.380,76	ENSINO SUPERIOR OU CAPACIDADE TÉCNICA	07 HORAS
DAS-6	DIRETOR DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO e meio ambiente	1	R$ 3.380,76	ENSINO SUPERIOR OU CAPACIDADE TÉCNICA	07 HORAS
DAS-6	DIRETOR DE TURISMO	1	R$ 3.380,76	ENSINO SUPERIOR OU CAPACIDADE TÉCNICA	07 HORAS
DAS-6	DIRETOR DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	1	R$ 3.380,76	ENSINO SUPERIOR OU CAPACIDADE TÉCNICA	07 HORAS

CONTINUAÇÃO -TABELA 1- CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO-GRUPO OCUPACIONAL I - DIREÇÃO E ASSSESSORAMENTO SUPERIOR - DAS					
DAS-6	DIRETOR DE SERVIÇOS URBANOS	1	R$ 3.380,76	ENSINO SUPERIOR OU CAPACIDADE TÉCNICA	07 HORAS
DAS-6	DIRETOR DE SERVIÇOS RURAIS E APOIO VIÁRIO	1	R$ 3.380,76	ENSINO SUPERIOR OU CAPACIDADE TÉCNICA	07 HORAS
DAS-6	DIRETOR EXECUTIVO E OPERACIONAL DO DEMUTRAN	1	R$ 3.380,76	ENSINO SUPERIOR OU CAPACIDADE TÉCNICA	07 HORAS
DAS-7	DIRETOR CONTROLE DE PROCESSOS E LEGISLAÇÃO	1	R$ 2.501,76	ENSINO SUPERIOR OU CAPACIDADE TÉCNICA	07 HORAS
DAS-8	CHEFE DE EVENTOS	1	R$ 2.434,14	ENSINO SUPERIOR OU CAPACIDADE TÉCNICA	07 HORAS
DAS-8	CHEFE DE CULTURA	1	R$ 2.434,14	ENSINO SUPERIOR OU CAPACIDADE TÉCNICA	07 HORAS
DAS-8	CHEFE DE EVENTOS ESPORTIVOS	1	R$ 2.434,14	ENSINO SUPERIOR OU CAPACIDADE TÉCNICA	07 HORAS
DAS-8	CHEFE DE ATIVIDADES RECREATIVAS	1	R$ 2.434,14	ENSINO SUPERIOR OU CAPACIDADE TÉCNICA	07 HORAS
DAS-8	CHEFE DE CONTROLE DE PATRIMÔNIO	1	R$ 2.434,14	ENSINO SUPERIOR OU CAPACIDADE TÉCNICA	07 HORAS
DAS-8	CHEFE DE CONTROLE DE MATERIAL E ABASTECIMENTO	1	R$ 2.434,14	ENSINO SUPERIOR OU CAPACIDADE TÉCNICA	07 HORAS
DAS-8	CHEFE DE APOIO ADMINISTRATIVO	2	R$ 2.434,14	ENSINO SUPERIOR OU CAPACIDADE TÉCNICA	07 HORAS
DAS-8	CHEFE DE PROGRAMAS PARA TURISMO	1	R$ 2.434,14	ENSINO SUPERIOR OU CAPACIDADE TÉCNICA	07 HORAS
DAS-8	CHEFE DE PROJETOS AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE	1	R$ 2.434,14	ENSINO SUPERIOR OU CAPACIDADE TÉCNICA	07 HORAS
DAS-8	CHEFE DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1	R$ 2.434,14	ENSINO SUPERIOR OU CAPACIDADE TÉCNICA	07 HORAS
DAS-8	CHEFE DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS	1	R$ 2.434,14	ENSINO SUPERIOR OU CAPACIDADE TÉCNICA	07 HORAS
DAS-8	cHEFE DE SERVIÇO AGROP. E IMPL. DE ATIVIDADE RURAL	1	R$ 2.434,14	ENSINO SUPERIOR OU CAPACIDADE TÉCNICA	07 HORAS
DAS-9	CHEFE DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS EXTERNAS	1	R$ 2.163,68	ENSINO SUPERIOR OU CAPACIDADE TÉCNICA	07 HORAS
DAS-9	CHEFE DE POSTURA E EXECUÇÃO DA ÁREA URBANA	1	R$ 2.163,68	ENSINO SUPERIOR OU CAPACIDADE TÉCNICA	07 HORAS
DAS-9	CHEFE DE AÇÕES GERENCIAIS DE EMPREGO	1	R$ 2.163,68	ENSINO SUPERIOR OU CAPACIDADE TÉCNICA	07 HORAS
DAS-9	CHEFE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1	R$ 2.163,68	ENSINO SUPERIOR OU CAPACIDADE TÉCNICA	07 HORAS
DAS-9	CHEFE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E AMBIENTE	1	R$ 2.163,68	ENSINO SUPERIOR OU CAPACIDADE TÉCNICA	07 HORAS
DAS-10	CHEFE DA ÁREA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA DA SAUDE	1	R$ 1.352,29	ENSINO SUPERIOR OU CAPACIDADE TÉCNICA	07 HORAS
DAS-10	CHEFE DA ÁREA DE TRANSPORTE DA SAÚDE	1	R$ 1.352,29	ENSINO SUPERIOR OU CAPACIDADE TÉCNICA	07 HORAS
DAS-10	CHEFE DA ÁREA ADMINIST. DE PROT. E PATRIM. DA SAÚDE	1	R$ 1.352,29	ENSINO SUPERIOR OU CAPACIDADE TÉCNICA	07 HORAS
DAS-10	CHEFE DA ÁREA ADMINIST. DE ABASTECIMENTO DA SAUDE	1	R$ 1.352,29	ENSINO SUPERIOR OU CAPACIDADE TÉCNICA	07 HORAS
TOTAL		**56**			

TABELA 2 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO					
GRUPO OCUPACIONAL II – ASSITÊNCIA DIRETA E IMEDIATA –ADI					
SÍMBOLO	**CARGOS**	**Nº DE VAGAS**	**VENCTO R$**	**QUALIFICAÇÃO**	**CARGA HORARIA DIÁRIA**
ADI-1	CHEFE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1	R$ 1.622,76	ENSINO MÉDIO OU CAPACIDADE TÉCNICA	07 HORAS
ADI-1	CHEFE DE PROJETOS ESPORTIVOS	1	R$ 1.622,76	ENSINO MÉDIO OU CAPACIDADE TÉCNICA	07 HORAS
ADI-1	CHEFE DE TREINAMENTO E ARBITRAGEM	1	R$ 1.622,76	ENSINO MÉDIO OU CAPACIDADE TÉCNICA	07 HORAS
ADI-1	CHEFE APOIO PROGRAMA COMUNITÁRIO	1	R$ 1.622,76	ENSINO MÉDIO OU CAPACIDADE TÉCNICA	07 HORAS
ADI-1	CHEFE DE APOIO SOCIAL SETORIAL	1	R$ 1.622,76	ENSINO MÉDIO OU CAPACIDADE TÉCNICA	07 HORAS
ADI-1	CHEFE DE APOIO ADMINISTRATIVO - DEMUTRAN	1	R$ 1.622,76	ENSINO MÉDIO OU CAPACIDADE TÉCNICA	07 HORAS
ADI-1	CHEFE DE SETOR DE COMPRAS	1	R$ 1.622,76	ENSINO MÉDIO OU CAPACIDADE TÉCNICA	07 HORAS
ADI-2	ASSESSOR DO SETOR DE ARQUIVO	1	R$ 1.081,84	ENSINO MÉDIO OU CAPACIDADE TÉCNICA	07 HORAS
ADI-2	ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO	9	R$ 1.081,84	ENSINO MÉDIO OU CAPACIDADE TÉCNICA	07 HORAS
ADI-3	ASSESSOR DE LANÇAMENTO	1	R$ 811,37	ENSINO MÉDIO OU CAPACIDADE TÉCNICA	07 HORAS
ADI-3	ASSESSOR DO SETOR DE ARRECADAÇÃO	1	R$ 811,37	ENSINO MÉDIO OU CAPACIDADE TÉCNICA	07 HORAS
ADI-3	ASSESSOR DE AÇÕES SOCIAIS	1	R$ 811,37	ENSINO MÉDIO OU CAPACIDADE TÉCNICA	07 HORAS
ADI-3	ASSESSOR DE AÇÕES COMUNITÁRIAS	1	R$ 811,37	ENSINO MÉDIO OU CAPACIDADE TÉCNICA	07 HORAS
ADI-3	ASSESSOR DE TURISMO	1	R$ 811,37	ENSINO MÉDIO OU CAPACIDADE TÉCNICA	07 HORAS
ADI-3	ASSESSOR DE SERVIÇO AGROPECUÁRIO	1	R$ 811,37	ENSINO MÉDIO OU CAPACIDADE TÉCNICA	07 HORAS
ADI-3	ASSESSOR DO SETOR DE LIMPEZA URBANA	1	R$ 811,37	ENSINO MÉDIO OU CAPACIDADE TÉCNICA	07 HORAS
ADI-3	ASSESSOR DE GABINETE	1	R$ 811,37	ENSINO MÉDIO OU CAPACIDADE TÉCNICA	07 HORAS
ADI-3	ASSESSOR DE TRANSPORTE	1	R$ 811,37	ENSINO MÉDIO OU CAPACIDADE TÉCNICA	07 HORAS
ADI-PETI-1	COORDENADOR DO PETI	1	R$ 2.163,68	ENSINO SUPERIOR OU CAP PUB NOTORIA	08 HORAS
ADI-PETI-2	MONITOR DO PETI	6	R$ 1.014,23	ENSINO SUPERIOR OU CAP PUB NOTORIA	08 HORAS
ADI-PETI-3	ASSISTENTE DO PETI	3	R$ 743,77	ENSINO SUPERIOR OU CAP PUB NOTORIA	08 HORAS
TOTAL		**36**			

ANEXO II – PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

TABELA 3 – FUNÇÃO GRATIFICADA					
GRUPO OCUPACIONAL III – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO - DAI					
SÍMBOLO	**CARGOS**	**SECRETARIA**	**QUALIFICAÇÃO**	**CARGA HORÁRIA DIÁRIA**	**TOTAL**
DAÍ –2	Chefe de Setor	Secretaria Faz/Planejamento	ENSINO MÉDIO ou Cap. Pública Notória	7 horas	4
DAÍ – 2	Chefe de Setor	Secretaria Educação	ENSINO MÉDIO ou Cap. Pública Notória	7 horas	5
DAÍ – 2	Chefe de Setor	Secretaria Saúde	ENSINO MÉDIO ou Cap. Pública Notória	7 horas	4
DAÍ – 2	Chefe de Setor	Secretaria Administração	ENSINO MÉDIO ou Cap. Pública Notória	7 horas	3
DAÍ – 2	Chefe de Setor	Secretaria Assis. Social	ENSINO MÉDIO ou Cap. Pública Notória	7 horas	2
DAÍ – 2	Chefe de Setor	Secretaria Desenvolvimento	ENSINO MÉDIO ou Cap. Pública Notória	7 horas	2
DAÍ – 2	Chefe de Setor	Secretaria Obras	ENSINO MÉDIO ou Cap. Pública Notória	7 horas	3
DAÍ – 3	Secretário da J S M	Junta de Serviço Militar	ENSINO MÉDIO ou Cap. Pública Notória	7 horas	1
DAÍ – 4	Secretário da U M C	Unidade Mun. Cadastro	ENSINO MÉDIO ou Cap. Pública Notória	7 horas	1
DAÍ – 5	Secretário de Escola	Secretaria Educação	ENSINO MÉDIO ou Cap. Pública Notória	7 horas	10
DAÍ – 6	Encarregado de Serviços	Secretaria Faz/Planejamento	ENSINO FUNDAMENTAL ou Cap. Pública Notória	7 horas	1
DAÍ – 6	Encarregado de Serviços	Secretaria Educação	ENSINO FUNDAMENTAL ou Cap. Pública Notória	7 horas	3
DAÍ – 6	Encarregado de Serviços	Secretaria Saúde	ENSINO FUNDAMENTAL ou Cap. Pública Notória	7 horas	2
DAÍ – 6	Encarregado de Serviços	Secretaria Administração	ENSINO FUNDAMENTAL ou Cap. Pública Notória	7 horas	2
DAÍ – 6	Encarregado de Serviços	Secretaria Assis. Social	ENSINO FUNDAMENTAL ou Cap. Pública Notória	7 horas	1
DAÍ – 6	Encarregado de Serviços	Secretaria Desenvolvimento	ENSINO FUNDAMENTAL ou Cap. Pública Notória	7 horas	1
DAÍ – 6	Encarregado de Serviços	Secretaria Obras	ENSINO FUNDAMENTAL ou Cap. Pública Notória	7 horas	2

TABELA 3 – FUNÇÃO GRATIFICADA	
GRUPO OCUPACIONAL III – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO - DAI	
SÍMBOLO	**GRATIFICAÇÃO R$**
DAÍ –2	R$ 766,89
DAÍ – 3	R$ 578,78
DAÍ – 4	R$ 578,78
DAÍ – 5	R$ 766,89

DAÍ – 6	R$ 390,68

ANEXO III – PLANO DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

TABELA 4 – CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO				
GRUPO OCUPACIONAL IV – TÉCNICO DE NIVEL SUPERIOR-TNS				
CÓDIGO	**CARGOS**	**QUALIFICAÇÃO**	**CARGA HORÁRIA DIÁRIA**	**TOTAL**
TNS	Administrador	ENSINO Superior Completo	7 horas	1
TNS	Analista de Sistemas	ENSINO Superior Completo	6 horas	1
TNS	ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	7 HORAS	2
TNS	Arquiteto	ENSINO Superior Completo	4 horas	1
TNS	Assistente Social	ENSINO Superior Completo	7 horas	5
TNS	BIOQUIMICO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	4 HORAS	1
TNS	CONTADOR	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	7 HORAS	3
TNS	DENTISTA – ESF	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	8 HORAS	5
TNS	ENFERMEIRO – ESF	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	8 HORAS	5
TNS	Economista	ENSINO Superior Completo	7 horas	1
TNS	Enfermeiro	ENSINO Superior Completo	6 horas	5
TNS	ENGENHEIRO AGRONOMO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	7 HORAS	1
TNS	Engenheiro Civil	ENSINO Superior Completo	4 horas	2
TNS	FARMACEUTICO-BIOQUIMICO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	7 HORAS	2
TNS	Fisioterapeuta	ENSINO Superior Completo	4 horas	2
TNS	FISCAL TRIBUTARIO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	7 HORAS	4
TNS	Fonoaudiólogo	ENSINO Superior Completo	4 horas	2
TNS	Médico Veterinário	ENSINO Superior Completo	4 horas	1
TNS	MEDICO CLINICO GERAL	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	4 HORAS	4
TNS	MEDICO GINECOLOGISTA	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	4 HORAS	1
TNS	MEDICO PEDIATRA	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	4 HORAS	1
TNS	MEDICO ANESTESISTA	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	4 HORAS	1
TNS	MEDICO ORTOPEDISTA	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	4 HORAS	1
TNS	MEDICO CARDIOLOGISTA	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	4 HORAS	1
TNS	MÉDICO – ESF	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	8 HORAS	5
TNS	NUTRICIONISTA	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	6 HORAS	1
TNS	Odontólogo	ENSINO Superior Completo	4 horas	6
TNS	Procurador Jurídico	ENSINO Superior Completo	4 horas	5
TNS	Psicólogo	ENSINO Superior Completo	4 horas	5

TABELA 5– CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO				
GRUPO OCUPACIONAL V – SERVIÇO TÉCNICO E OPERACIONAL - STO				
CÓDIGO	**CARGOS**	**QUALIFICAÇÃO**	**CARGA HORARIA DIÁRIA**	**TOTAL**
STO	Ajudante Op. de Máquina	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETA	7 horas	4
STO	Auxiliar de Enfermagem	ENSINO MÉDIO C/Curso Prático	7 horas	21
STO	Auxiliar de Mecânico	Afabetizado	7 horas	2
STO	Auxiliar de Serviços Gerais	Alfabetizado	7 horas	110
STO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	ENSINO FUNDAMENTAL	8 HORAS	40
STO	AGENTE DE COMBATE AS EPIDEMIAS	ENSINO FUNDAMENTAL	8 HORAS	13
STO	Borracheiro	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETA	7 horas	1
STO	Carpinteiro	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETA	7 horas	4
STO	Desenhista	CURSO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	7 horas	2
STO	Eletricista	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETA	7 horas	2
STO	Encanador	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETA	7 horas	2
STO	Instrutor de Banda	ENSINO FUNDAMENTAL	7 horas	2
STO	Lavador	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETA	7 horas	1
STO	Mecânico	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETA	7 horas	4
STO	Mecânico Eletricista	ENSINO FUNDAMENTAL	7 horas	1
STO	Operador de Máquina	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETA	7 horas	9
STO	Padeiro	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETA	7 horas	2
STO	Pedreiro	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETA	7 horas	2
STO	Pintor	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETA	7 horas	1
STO	Soldador	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETA	7 horas	1
STO	Técnico Agrícola	CURSO TÉCNICO Profissoalizante AGRICOLA	7 horas	1
STO	TopÓgráfo	CURSO TÉCNICO Profissoalizante TOPOGRAFIA	7 horas	2
STO	Trabalhador Braçal	ALfabetizado	7 horas	25
STO	Tratorista	Alfabetizado	7 horas	11

TABELA 6– CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO				
GRUPO OCUPACIONAL VI– SERVIÇOS DE NATUREZA FISCAL-SNF				
CÓDIGO	**CARGOS**	**QUALIFICAÇÃO**	**CARGA HORÁRIA DIÁRIA**	**TOTAL**
SNF	Fiscal de Insp. Vig. Sanitária	ENSINO MÉDIO	7 horas	3
SNF	Fiscal de Obras e Posturas	ENSINO MÉDIO	7 horas	5
SNF	Agente Tributário	ENSINO MÉDIO	7 horas	6

TABELA 7– CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO				
GRUPO OCUPACIONAL VII – APOIO ADMINISTRATIVO-ADM				
CÓDIGO	**CARGOS**	**QUALIFICAÇÃO**	**CARGA HORÁRIA DIÀRIA**	**TOTAL**
ADM	Agente Administrativo	ENSINO FUNDAMENTAL	7 horas	30
ADM	Assist. Administração	ENSINO MÉDIO	7 horas	41
ADM	Auxiliar de Tesoureiro	ENSINO MÉDIO	7 horas	2
ADM	Digitador	ENSINO MÉDIO C/CURSO ESPECIALIZAD	7 horas	3
ADM	Lançador	ENSINO MÉDIO	7 horas	4
ADM	Técnico Contabilidade	TÉCNICO em Contabilidade	7 horas	4
ADM	Técnico em Radiologia	ENSINO MÉDIO C/C urso ESPECIALIZADO	4 horas	3
ADM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ENSINO MÉDIO C/CURSO ESPECIALIZADO	7 HORAS	4

TABELA 8 – CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO				
GRUPO OCUPACIONAL VIII – SERVIÇOS AUXILIARES-SAX				
CÓDIGO	**CARGOS**	**QUALIFICAÇÃO**	**CARGA HORÁRIA DIÁRIA**	**TOTAL**

SAX	Copeira	Alfabetizado	7 horas	5
SAX	Coveiro	Alfabetizado	7 horas	3
SAX	Cozinheira	Alfabetizado	7 horas	23
SAX	Gari	Alfabetizado	7 horas	15
SAX	Guarda	Alfabetizado	7 horas	30
SAX	Lixeiro	Alfabetizado	7 horas	35
SAX	Margarida	Alfabetizado	7 horas	35
SAX	Merendeira	Alfabetizado	7 horas	3
SAX	Motorista	Alfabetizado com cnh	7 horas	47
SAX	Recepcionista	ENSINO MÉDIO	7 horas	7
SAX	Servente	Alfabetizado	7 horas	45
SAX	Telefonista	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETo	6 horas	2
SAX	Zelador	Alfabetizado	7 horas	35

TABELA 9 – CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO A SEREM EXTINTOS NA VACANCIA

GRUPO OCUPACIONAL IX – SERVIÇOS ESTÁVEIS - SEE

CÓDIGO	CARGOS	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA	TOTAL
SEE	Agente de serv. técnicos	**ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO**	**7 horas**	**3**
SEE	Assistente téc. ADMINSTRATIVO	**ENSINO FUNDAMENTAL**	**7 horas**	**3**

ANEXO III – PLANO DE REMUNERAÇÃO – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

PADRÃO	CARGOS
I	Servente, Trabalhador braçal, Guarda, Lixeiros, Coveiro, Cozinheira, Auxiliar Mecânico, Auxiliar de Serviços Gerais, Lavador, Margarida, Gari , Merendeira, Copeira, Zelador
II	Agente administrativo, Recepcionista, Encanador, Carpinteiro, Borracheiro, Eletricista, Ajudante de Operador de Máquinas, Pintor, Pedreiro, Mecânico eletricista, Soldador, Telefonista.
III	Assistente de Administração, Fiscais, Mecânico, Motorista, Auxiliar de Enfermagem, Tratorista, Padeiro, Instrutor de Banda, Agente Tributário, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate as Epidemias.
IV	Técnico em Contabilidade, Técnico Agrícola, Topógrafo, Auxiliar de Tesoureiro, Lançador, Operador de Máquina, Desenhista, Agente de Serviços Técnicos, Técnico em Radiologia, Digitador, Técnico de Enfermagem
V	Assistente Técnico Administrativo
VI	Técnico de Nível Superior
VII	Analista de Finanças e Controle, Fiscal Tributário
VIII	Médicos

TABELAS DE MAJORAÇÃO INSTITUIDAS PELA LEI Nº

CLASSE A

PAD/REF	1	2	3	4	5	6
I	R$ 724,00	R$ 752,96	R$ 783,08	R$ 814,40	R$ 846,98	R$ 880,86
II	R$ 897,11	R$ 932,99	R$ 970,31	R$ 1.009,13	R$ 1.049,49	R$ 1.091,47
III	R$ 1.157,58	R$ 1.203,88	R$ 1.252,04	R$ 1.302,12	R$ 1.354,20	R$ 1.408,37
IV	R$ 1.432,50	R$ 1.489,80	R$ 1.549,39	R$ 1.611,37	R$ 1.675,82	R$ 1.742,86
V	R$ 2.213,85	R$ 2.302,40	R$ 2.394,50	R$ 2.490,28	R$ 2.589,89	R$ 2.693,49
VI	R$ 3.082,03	R$ 3.205,31	R$ 3.333,52	R$ 3.466,86	R$ 3.605,54	R$ 3.749,76
VII	R$ 4.008,08	R$ 4.168,40	R$ 4.335,14	R$ 4.508,54	R$ 4.688,89	R$ 4.876,44
VIII	R$ 4.543,46	R$ 4.725,20	R$ 4.914,21	R$ 5.110,77	R$ 5.315,21	R$ 5.527,81

CLASSE B

PAD/REF	7	8	9	10	11	12
I	R$ 916,09	R$ 952,73	R$ 990,84	R$ 1.030,48	R$ 1.071,70	R$ 1.114,56
II	R$ 1.135,13	R$ 1.180,54	R$ 1.227,76	R$ 1.276,87	R$ 1.327,94	R$ 1.381,06
III	R$ 1.464,71	R$ 1.523,30	R$ 1.584,23	R$ 1.647,60	R$ 1.713,50	R$ 1.782,04
IV	R$ 1.812,57	R$ 1.885,07	R$ 1.960,48	R$ 2.038,89	R$ 2.120,45	R$ 2.205,27
V	R$ 2.801,23	R$ 2.913,28	R$ 3.029,81	R$ 3.151,00	R$ 3.277,04	R$ 3.408,12
VI	R$ 3.899,75	R$ 4.055,74	R$ 4.217,97	R$ 4.386,69	R$ 4.562,16	R$ 4.744,64
VII	R$ 5.071,50	R$ 5.274,36	R$ 5.485,33	R$ 5.704,75	R$ 5.932,94	R$ 6.170,26
VIII	R$ 5.748,93	R$ 5.978,88	R$ 6.218,04	R$ 6.466,76	R$ 6.725,43	R$ 6.994,45

CLASSE C

PAD/REF	13	14	15	16	17	18
I	R$ 1.159,15	R$ 1.205,51	R$ 1.253,73	R$ 1.303,88	R$ 1.356,04	R$ 1.410,28
II	R$ 1.436,30	R$ 1.493,75	R$ 1.553,50	R$ 1.615,64	R$ 1.680,27	R$ 1.747,48
III	R$ 1.853,32	R$ 1.927,46	R$ 2.004,55	R$ 2.084,74	R$ 2.168,13	R$ 2.254,85
IV	R$ 2.293,48	R$ 2.385,22	R$ 2.480,63	R$ 2.579,85	R$ 2.683,05	R$ 2.790,37
V	R$ 3.544,45	R$ 3.686,22	R$ 3.833,67	R$ 3.987,02	R$ 4.146,50	R$ 4.312,36
VI	R$ 4.934,43	R$ 5.131,81	R$ 5.337,08	R$ 5.550,56	R$ 5.772,58	R$ 6.003,49
VII	R$ 6.417,07	R$ 6.673,75	R$ 6.940,70	R$ 7.218,33	R$ 7.507,06	R$ 7.807,34
VIII	R$ 7.274,23	R$ 7.565,19	R$ 7.867,80	R$ 8.182,51	R$ 8.509,82	R$ 8.850,21

ANEXO IV - FIXAÇÃO DE PROVENTOS - PESSOAL INATIVOS

TABELA - 10 - FIXAÇÃO DE PROVENTOS - PESSOAL INATIVOS

APOSENTADOS	CARGOS-PADRÕES-FEREFENCIAS-ADICIONAIS-NIVEIS E CLASSES	VENCIMENTOS
ALVORINDA RIBEIRO DE MENDONÇA	EX.ASS.TEC.ADM-.PAD. V-CL C-REF.15-ADICIONAL 35%-AD.6ª PARTE	R$ 5.814,43
BENEDITA AGOSTINHA DE SOUZA	EX-PROFESSORA-ENSINO I-CLASSE E-ADICIONAL 30%-6ª PARTE	R$ 1.341,36
DELMINA ALVES BATISTA	EX-PROFESSORA-ENSINO I-CLASSE E-ADICIONAL 30%-6ª PARTE	R$ 1.341,36
GUIOMARINA SALES BORGES	EX-AUX.ENFER.PROP.PAD.III-CLASSE B–REF 11.AD.25% -21.10 AN/MÊS	R$ 1.685,04
IRACY ALVES DE JESUS	EX-PROFESSORA ENSINO VI CLASSE E ADICIONAL 30% 6ª PARTE	R$ 2.726,60
ITELVINA ALVES GARCIA	EX-MARGARIDA PROP. P.I. CLASSEA-REFERENCIA 04 (SL MINIMO) 07 ANOS	R$ 724,00
LAZARA BATISTA DE OLIVEIRA	EX-MARGARIDA PROP.PAD. I – CLAS. A–REF.04 – AD. 10%-07 ANO SAL/MIN	R$ 724,00
LOURENÇO JUSTINO ALVES	EX-COVEIRO PROP. PAD.I CL.B REF. 08 ADICIONAL 20% 15.3 A/M	R$ 724,00
ONIDES LEONEL DA SILVA	EX-ZELADOR. PROP.PAD.I – CLASSE-A-REF.04 – ADC.10% -08 ANOS-(SL/MIN)	R$ 724,00

OTILIA DOS SANTOS	EX-MARGARIDA PROP. PAD.I – CL. A – REF. 4 – SAL/MINIMO – 07 ANOS	R$ 724,00

ANEXO V - FIXAÇÃO DAS PENSÕES DOS PENSIONISTAS

TABELA – 11 – FIXAÇÃO DAS PENSÕES DOS PENSIONISTAS		
P E N S I O N I S T A S	**PENSOES COM SEUS DEVIDOS ENQUADRAMENTOS**	**VENCIMENTOS**
ADAIR NOGUEIRA SALES	PENSAO – SALÁRIO MÍNIMO – LEI MUNICIPAL 241/80	R$ 724,00
ADELICE LARA SOBR. DE QUEIROZ	PENSAO – PADRAO III CLASSE A REF-06 AD.15%	R$ 1.619,64
ALTINA PIMENTA DE QUEIROZ	PENSAO – PADRAO IV CLASSE C REF-18 ADIC 40% 6ª PARTE	R$ 4.371,57
CARLITO MANOEL MARTINS	PENSAO – 01 E ½ SALARIO MINIMO – ORDEM JUDICIAL	R$ 1.086,00
ELAINE RODRIGUES DE FIGUEIREDO	PENSAO – PADRAO VI CLASSE A REFERENCIA I	R$ 3.082,04
JOSE A.S.A.FELIX DE SOUZA	PENSAO – 01 S/MINIMO - ORDEM JUDICIAL	R$ 724,00
JERONIMA GARCIA DIAS	PENSÃO – PROP.PAD.III-CL-A-REF-05 – AD.10% - 09 ANOS – S/MINIMO	R$ 724,00
JOSEFA RITA CHAVES	PENSÃO - PADRÃO IV-CL.C-REF.18-ADICIONAL 40%-6º PARTE	R$ 4.371,57
LUIZ DELFINO BORGES	PENSAO – PROP. PAD.I CLA-A-REF-04-AD-10 – 07 ANOS SL/MINIMO	R$ 724,00
MARIA DO CARMO DOS SANTOS	PENSAO – PROD.PAD I CLASSE B, REF. 11 AD.25 – 21 ANOS	R$ 771,23
MARIA DO SOCORRO LIMA DA SILVA	PENSAO – PADRAO I CLASSE B, REFERENCIA 7 AD. 15%	R$ 1.010,64
NIVALDA TEREZINHA SAVAZZO LEITE	PENSÃO - PADRAO V CLASSE C REF. 18 ADICIONAL 40% AD.6ª PARTE	R$ 6.756,06
ZELIA FARIA MASCARENHAS	PENSAO – PADRAO IV CLASSE B, REFERENCIA 11 AD.25%	R$ 2.650,56

ANEXO VI - VALORES DAS INCORPORAÇÕES DE REPRESENTAÇÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA

TABELA 12 VALORES DAS INCORPORAÇÕES DE REPRESENTAÇÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA	
VALOR DE INCORPORAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DO SIMBOLO DAS – 2 – DA LEI MUNICIPAL Nº 755 DE 27 DE MAIO DE 1998	R$ 1.168,54
VALOR DA INCORPORAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DO SIMBOLO DAS – 2 – DA LEI MUNICIPAL Nº 977 DE 31 DE MARÇO DE 2004	R$ 233,71
VALOR DA INCORPORAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLO DAÍ-1A – DA LEI MUNICIPAL Nº 1192/08 DE 25 DE MARÇO DE 2008.	R$ 1.683,57
VALOR DA INCORPORAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLO DAÍ-1B – DA LEI MUNICIPAL Nº 1192/08 DE 25 DE MARÇO DE 2008.	R$ 998,83
VALOR DA INCORPORAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLO DAÍ-1 – DA LEI MUNICIPAL Nº 1364/12 DE 24 DE JANEIRO DE 2012	R$ 1.446,96

ANEXO VII - Anexos - V e VI da Lei Complementar Municipal n. 36/2012

Anexo V - Evolução Funcional dos Profissionais do Magistério - Cargo de Carreira Tabela 01 - Professor de Educação Básica I - PEB I (22 horas)								
Formação	**Grau - Tempo de serviço no cargo do magistério**	A (0%)	B (5%)	C(5%)	D (5%)	E (5%)	F (5%)	G (5%)
		Até 5 anos	**5 anos**	**10 anos**	**15 anos**	**20 anos**	**25 anos**	**30 anos**
Nível I - Magistério	**Faixa - Pontuação** **1** (0,0% - até 49 pontos)	R$ 917,95	R$ 963,85	R$ 1.012,04	R$ 1.062,64	R$ 1.115,77	R$ 1.171,56	R$ 1.230,14
	2 (1,0% + 50 pontos)	R$ 927,13	R$ 973,49	R$ 1.022,16	R$ 1.073,27	R$ 1.126,93	R$ 1.183,28	R$ 1.242,44
	3 (1,0% + 50 pontos)	R$ 936,40	R$ 983,22	R$ 1.032,38	R$ 1.084,00	R$ 1.138,20	R$ 1.195,11	R$ 1.254,87
	4 (1,0% + 50 pontos)	R$ 945,76	R$ 993,05	R$ 1.042,71	R$ 1.094,84	R$ 1.149,58	R$ 1.207,06	R$ 1.267,42
	5 (1,0% + 50 pontos)	R$ 955,22	R$ 1.002,98	R$ 1.053,13	R$ 1.105,79	R$ 1.161,08	R$ 1.219,13	R$ 1.280,09
	6 (1,0% + 50 pontos)	R$ 964,77	R$ 1.013,01	R$ 1.063,66	R$ 1.116,85	R$ 1.172,69	R$ 1.231,32	R$ 1.292,89
	7 (1,0% + 50 pontos)	R$ 974,42	R$ 1.023,14	R$ 1.074,30	R$ 1.128,02	R$ 1.184,42	R$ 1.243,64	R$ 1.305,82
	8 (1,0% + 50 pontos)	R$ 984,17	R$ 1.033,37	R$ 1.085,04	R$ 1.139,30	R$ 1.196,26	R$ 1.256,07	R$ 1.318,88
	9 (1,0% + 50 pontos)	R$ 994,01	R$ 1.043,71	R$ 1.095,89	R$ 1.150,69	R$ 1.208,22	R$ 1.268,63	R$ 1.332,07
	10 (1,0% + 50 pontos)	R$ 1.003,95	R$ 1.054,15	R$ 1.106,85	R$ 1.162,20	R$ 1.220,31	R$ 1.281,32	R$ 1.345,39
	11 (1,0% + 50 pontos)	R$ 1.013,99	R$ 1.064,69	R$ 1.117,92	R$ 1.173,82	R$ 1.232,51	R$ 1.294,13	R$ 1.358,84
	12 (1,0% + 50 pontos)	R$ 1.024,13	R$ 1.075,33	R$ 1.129,10	R$ 1.185,56	R$ 1.244,83	R$ 1.307,08	R$ 1.372,43
	13 (1,0% + 50 pontos)	R$ 1.034,37	R$ 1.086,09	R$ 1.140,39	R$ 1.197,41	R$ 1.257,28	R$ 1.320,15	R$ 1.386,15
	14 (1,0% + 50 pontos)	R$ 1.044,71	R$ 1.096,95	R$ 1.151,80	R$ 1.209,39	R$ 1.269,85	R$ 1.333,35	R$ 1.400,01
	15 (1,0% + 50 pontos)	R$ 1.055,16	R$ 1.107,92	R$ 1.163,31	R$ 1.221,48	R$ 1.282,55	R$ 1.346,68	R$ 1.414,02
	16 (1,0% + 50 pontos)	R$ 1.065,71	R$ 1.119,00	R$ 1.174,95	R$ 1.233,69	R$ 1.295,38	R$ 1.360,15	R$ 1.428,16
	17 (1,0% + 50 pontos)	R$ 1.076,37	R$ 1.130,19	R$ 1.186,70	R$ 1.246,03	R$ 1.308,33	R$ 1.373,75	R$ 1.442,44
	18 (1,0% + 50 pontos)	R$ 1.087,13	R$ 1.141,49	R$ 1.198,56	R$ 1.258,49	R$ 1.321,42	R$ 1.387,49	R$ 1.456,86
	19 (1,0% + 50 pontos)	R$ 1.098,00	R$ 1.152,90	R$ 1.210,55	R$ 1.271,08	R$ 1.334,63	R$ 1.401,36	R$ 1.471,43
	20 (1,0% + 50 pontos)	R$ 1.108,98	R$ 1.164,43	R$ 1.222,65	R$ 1.283,79	R$ 1.347,98	R$ 1.415,38	R$ 1.486,14
	21 (1,0% + 50 pontos)	R$ 1.120,07	R$ 1.176,08	R$ 1.234,88	R$ 1.296,63	R$ 1.361,46	R$ 1.429,53	R$ 1.501,01
	22 (1,0% + 50 pontos)	R$ 1.131,27	R$ 1.187,84	R$ 1.247,23	R$ 1.309,59	R$ 1.375,07	R$ 1.443,82	R$ 1.516,02
	23 (1,0% + 50 pontos)	R$ 1.142,59	R$ 1.199,72	R$ 1.259,70	R$ 1.322,69	R$ 1.388,82	R$ 1.458,26	R$ 1.531,18
	24 (1,0% + 50 pontos)	R$ 1.154,01	R$ 1.211,71	R$ 1.272,30	R$ 1.335,91	R$ 1.402,71	R$ 1.472,85	R$ 1.546,49
	25 (1,0% + 50 pontos)	R$ 1.165,55	R$ 1.223,83	R$ 1.285,02	R$ 1.349,27	R$ 1.416,74	R$ 1.487,57	R$ 1.561,95
Nível II - Graduação Superior em Licenciatura Plena	**Faixa - Pontuação** **1** (0,0% - Até 49 pontos)	R$ 1.394,37	R$ 1.464,09	R$ 1.537,30	R$ 1.614,16	R$ 1.694,87	R$ 1.779,61	R$ 1.868,59
	2 (1,0% + 50 pontos)	R$ 1.408,32	R$ 1.478,73	R$ 1.552,67	R$ 1.630,30	R$ 1.711,82	R$ 1.797,41	R$ 1.887,28
	3 (1,0% + 50 pontos)	R$ 1.422,40	R$ 1.493,52	R$ 1.568,20	R$ 1.646,61	R$ 1.728,94	R$ 1.815,38	R$ 1.906,15
	4 (1,0% + 50 pontos)	R$ 1.436,62	R$ 1.508,46	R$ 1.583,88	R$ 1.663,07	R$ 1.746,23	R$ 1.833,54	R$ 1.925,21
	5 (1,0% + 50 pontos)	R$ 1.450,99	R$ 1.523,54	R$ 1.599,72	R$ 1.679,70	R$ 1.763,69	R$ 1.851,87	R$ 1.944,47
	6 (1,0% + 50 pontos)	R$ 1.465,50	R$ 1.538,78	R$ 1.615,71	R$ 1.696,50	R$ 1.781,33	R$ 1.870,39	R$ 1.963,91
	7 (1,0% + 50 pontos)	R$ 1.480,16	R$ 1.554,16	R$ 1.631,87	R$ 1.713,47	R$ 1.799,14	R$ 1.889,10	R$ 1.983,55
	8 (1,0% + 50 pontos)	R$ 1.494,96	R$ 1.569,71	R$ 1.648,19	R$ 1.730,60	R$ 1.817,13	R$ 1.907,99	R$ 2.003,39
	9 (1,0% + 50 pontos)	R$ 1.509,91	R$ 1.585,40	R$ 1.664,67	R$ 1.747,91	R$ 1.835,30	R$ 1.927,07	R$ 2.023,42
	10 (1,0% + 50 pontos)	R$ 1.525,01	R$ 1.601,26	R$ 1.681,32	R$ 1.765,39	R$ 1.853,65	R$ 1.946,34	R$ 2.043,65
	11 (1,0% + 50 pontos)	R$ 1.540,26	R$ 1.617,27	R$ 1.698,13	R$ 1.783,04	R$ 1.872,19	R$ 1.965,80	R$ 2.064,09
	12 (1,0% + 50 pontos)	R$ 1.555,66	R$ 1.633,44	R$ 1.715,11	R$ 1.800,87	R$ 1.890,91	R$ 1.985,46	R$ 2.084,73
	13 (1,0% + 50 pontos)	R$ 1.571,22	R$ 1.649,78	R$ 1.732,26	R$ 1.818,88	R$ 1.909,82	R$ 2.005,31	R$ 2.105,58
	14 (1,0% + 50 pontos)	R$ 1.586,93	R$ 1.666,27	R$ 1.749,59	R$ 1.837,07	R$ 1.928,92	R$ 2.025,37	R$ 2.126,63
	15 (1,0% + 50 pontos)	R$ 1.602,80	R$ 1.682,94	R$ 1.767,08	R$ 1.855,44	R$ 1.948,21	R$ 2.045,62	R$ 2.147,90
	16 (1,0% + 50 pontos)	R$ 1.618,82	R$ 1.699,77	R$ 1.784,75	R$ 1.873,99	R$ 1.967,69	R$ 2.066,08	R$ 2.169,38
	17 (1,0% + 50 pontos)	R$ 1.635,01	R$ 1.716,76	R$ 1.802,60	R$ 1.892,73	R$ 1.987,37	R$ 2.086,74	R$ 2.191,07
	18 (1,0% + 50 pontos)	R$ 1.651,36	R$ 1.733,93	R$ 1.820,63	R$ 1.911,66	R$ 2.007,24	R$ 2.107,60	R$ 2.212,98
	19 (1,0% + 50 pontos)	R$ 1.667,88	R$ 1.751,27	R$ 1.838,83	R$ 1.930,78	R$ 2.027,31	R$ 2.128,68	R$ 2.235,11
	20 (1,0% + 50 pontos)	R$ 1.684,56	R$ 1.768,78	R$ 1.857,22	R$ 1.950,08	R$ 2.047,59	R$ 2.149,97	R$ 2.257,47
	21 (1,0% + 50 pontos)	R$ 1.701,40	R$ 1.786,47	R$ 1.875,79	R$ 1.969,58	R$ 2.068,06	R$ 2.171,47	R$ 2.280,04
	22 (1,0% + 50 pontos)	R$ 1.718,41	R$ 1.804,34	R$ 1.894,55	R$ 1.989,28	R$ 2.088,74	R$ 2.193,18	R$ 2.302,84
	23 (1,0% + 50 pontos)	R$ 1.735,60	R$ 1.822,38	R$ 1.913,50	R$ 2.009,17	R$ 2.109,63	R$ 2.215,11	R$ 2.325,87

	24 (1,0% + 50 pontos)	R$ 1.752,96	R$ 1.840,60	R$ 1.932,63	R$ 2.029,26	R$ 2.130,73	R$ 2.237,26	R$ 2.349,13
	25 (1,0% + 50 pontos)	R$ 1.770,48	R$ 1.859,01	R$ 1.951,96	R$ 2.049,56	R$ 2.152,04	R$ 2.259,64	R$ 2.372,62

Continuação da Tabela 01 - Professor de Educação Básica I - PEB I (22 horas)

Formação	Grau - Tempo de serviço no cargo do magistério	**A** (0%)	**B** (5%)	**C**(5%)	**D** (5%)	**E** (5%)	**F** (5%)	**G** (5%)
		Até 5 anos	**5 anos**	**10 anos**	**15 anos**	**20 anos**	**25 anos**	**30 anos**
Nível III - Pós- Graduação (Especialização)	**Faixa - Formação Continuada** **1** (0,0% - Até 49 pontos)	R$ 1.603,76	R$ 1.683,95	R$ 1.768,14	R$ 1.856,55	R$ 1.949,38	R$ 2.046,85	R$ 2.149,19
	2 (1,0% + 50 pontos)	R$ 1.619,80	R$ 1.700,79	R$ 1.785,82	R$ 1.875,12	R$ 1.968,87	R$ 2.067,32	R$ 2.170,68
	3 (1,0% + 50 pontos)	R$ 1.635,99	R$ 1.717,79	R$ 1.803,68	R$ 1.893,87	R$ 1.988,56	R$ 2.087,99	R$ 2.192,39
	4 (1,0% + 50 pontos)	R$ 1.652,35	R$ 1.734,97	R$ 1.821,72	R$ 1.912,81	R$ 2.008,45	R$ 2.108,87	R$ 2.214,31
	5 (1,0% + 50 pontos)	R$ 1.668,88	R$ 1.752,32	R$ 1.839,94	R$ 1.931,93	R$ 2.028,53	R$ 2.129,96	R$ 2.236,46
	6 (1,0% + 50 pontos)	R$ 1.685,57	R$ 1.769,84	R$ 1.858,34	R$ 1.951,25	R$ 2.048,82	R$ 2.151,26	R$ 2.258,82
	7 (1,0% + 50 pontos)	R$ 1.702,42	R$ 1.787,54	R$ 1.876,92	R$ 1.970,77	R$ 2.069,30	R$ 2.172,77	R$ 2.281,41
	8 (1,0% + 50 pontos)	R$ 1.719,45	R$ 1.805,42	R$ 1.895,69	R$ 1.990,47	R$ 2.090,00	R$ 2.194,50	R$ 2.304,22
	9 (1,0% + 50 pontos)	R$ 1.736,64	R$ 1.823,47	R$ 1.914,65	R$ 2.010,38	R$ 2.110,90	R$ 2.216,44	R$ 2.327,26
	10 (1,0% + 50 pontos)	R$ 1.754,01	R$ 1.841,71	R$ 1.933,79	R$ 2.030,48	R$ 2.132,01	R$ 2.238,61	R$ 2.350,54
	11 (1,0% + 50 pontos)	R$ 1.771,55	R$ 1.860,12	R$ 1.953,13	R$ 2.050,79	R$ 2.153,33	R$ 2.260,99	R$ 2.374,04
	12 (1,0% + 50 pontos)	R$ 1.789,26	R$ 1.878,73	R$ 1.972,66	R$ 2.071,29	R$ 2.174,86	R$ 2.283,60	R$ 2.397,78
	13 (1,0% + 50 pontos)	R$ 1.807,15	R$ 1.897,51	R$ 1.992,39	R$ 2.092,01	R$ 2.196,61	R$ 2.306,44	R$ 2.421,76
	14 (1,0% + 50 pontos)	R$ 1.825,23	R$ 1.916,49	R$ 2.012,31	R$ 2.112,93	R$ 2.218,57	R$ 2.329,50	R$ 2.445,98
	15 (1,0% + 50 pontos)	R$ 1.843,48	R$ 1.935,65	R$ 2.032,44	R$ 2.134,06	R$ 2.240,76	R$ 2.352,80	R$ 2.470,44
	16 (1,0% + 50 pontos)	R$ 1.861,91	R$ 1.955,01	R$ 2.052,76	R$ 2.155,40	R$ 2.263,17	R$ 2.376,33	R$ 2.495,14
	17 (1,0% + 50 pontos)	R$ 1.880,53	R$ 1.974,56	R$ 2.073,29	R$ 2.176,95	R$ 2.285,80	R$ 2.400,09	R$ 2.520,09
	18 (1,0% + 50 pontos)	R$ 1.899,34	R$ 1.994,30	R$ 2.094,02	R$ 2.198,72	R$ 2.308,66	R$ 2.424,09	R$ 2.545,29
	19 (1,0% + 50 pontos)	R$ 1.918,33	R$ 2.014,25	R$ 2.114,96	R$ 2.220,71	R$ 2.331,74	R$ 2.448,33	R$ 2.570,75
	20 (1,0% + 50 pontos)	R$ 1.937,51	R$ 2.034,39	R$ 2.136,11	R$ 2.242,92	R$ 2.355,06	R$ 2.472,81	R$ 2.596,46
	21 (1,0% + 50 pontos)	R$ 1.956,89	R$ 2.054,73	R$ 2.157,47	R$ 2.265,34	R$ 2.378,61	R$ 2.497,54	R$ 2.622,42
	22 (1,0% + 50 pontos)	R$ 1.976,46	R$ 2.075,28	R$ 2.179,05	R$ 2.288,00	R$ 2.402,40	R$ 2.522,52	R$ 2.648,64
	23 (1,0% + 50 pontos)	R$ 1.996,22	R$ 2.096,03	R$ 2.200,84	R$ 2.310,88	R$ 2.426,42	R$ 2.547,74	R$ 2.675,13
	24 (1,0% + 50 pontos)	R$ 2.016,19	R$ 2.116,99	R$ 2.222,84	R$ 2.333,99	R$ 2.450,69	R$ 2.573,22	R$ 2.701,88
	25 (1,0% + 50 pontos)	R$ 2.036,35	R$ 2.138,16	R$ 2.245,07	R$ 2.357,33	R$ 2.475,19	R$ 2.598,95	R$ 2.728,90

Nível IV - Pós-Graduação (Mestrado)	**Faixa - Formação Continuada 1** (0,0% - Até 49 pontos)	R$ 1.844,32	R$ 1.936,54	R$ 2.033,37	R$ 2.135,03	R$ 2.241,78	R$ 2.353,87	R$ 2.471,57
	2 (1,0% + 50 pontos)	R$ 1.862,77	R$ 1.955,90	R$ 2.053,70	R$ 2.156,38	R$ 2.264,20	R$ 2.377,41	R$ 2.496,28
	3 (1,0% + 50 pontos)	R$ 1.881,39	R$ 1.975,46	R$ 2.074,24	R$ 2.177,95	R$ 2.286,84	R$ 2.401,19	R$ 2.521,25
	4 (1,0% + 50 pontos)	R$ 1.900,21	R$ 1.995,22	R$ 2.094,98	R$ 2.199,73	R$ 2.309,71	R$ 2.425,20	R$ 2.546,46
	5 (1,0% + 50 pontos)	R$ 1.919,21	R$ 2.015,17	R$ 2.115,93	R$ 2.221,72	R$ 2.332,81	R$ 2.449,45	R$ 2.571,92
	6 (1,0% + 50 pontos)	R$ 1.938,40	R$ 2.035,32	R$ 2.137,09	R$ 2.243,94	R$ 2.356,14	R$ 2.473,95	R$ 2.597,64
	7 (1,0% + 50 pontos)	R$ 1.957,78	R$ 2.055,67	R$ 2.158,46	R$ 2.266,38	R$ 2.379,70	R$ 2.498,68	R$ 2.623,62
	8 (1,0% + 50 pontos)	R$ 1.977,36	R$ 2.076,23	R$ 2.180,04	R$ 2.289,04	R$ 2.403,50	R$ 2.523,67	R$ 2.649,86
	9 (1,0% + 50 pontos)	R$ 1.997,14	R$ 2.096,99	R$ 2.201,84	R$ 2.311,94	R$ 2.427,53	R$ 2.548,91	R$ 2.676,35
	10 (1,0% + 50 pontos)	R$ 2.017,11	R$ 2.117,96	R$ 2.223,86	R$ 2.335,05	R$ 2.451,81	R$ 2.574,40	R$ 2.703,12
	11 (1,0% + 50 pontos)	R$ 2.037,28	R$ 2.139,14	R$ 2.246,10	R$ 2.358,40	R$ 2.476,33	R$ 2.600,14	R$ 2.730,15
	12 (1,0% + 50 pontos)	R$ 2.057,65	R$ 2.160,53	R$ 2.268,56	R$ 2.381,99	R$ 2.501,09	R$ 2.626,14	R$ 2.757,45
	13 (1,0% + 50 pontos)	R$ 2.078,23	R$ 2.182,14	R$ 2.291,25	R$ 2.405,81	R$ 2.526,10	R$ 2.652,40	R$ 2.785,02
	14 (1,0% + 50 pontos)	R$ 2.099,01	R$ 2.203,96	R$ 2.314,16	R$ 2.429,87	R$ 2.551,36	R$ 2.678,93	R$ 2.812,87
	15 (1,0% + 50 pontos)	R$ 2.120,00	R$ 2.226,00	R$ 2.337,30	R$ 2.454,17	R$ 2.576,87	R$ 2.705,72	R$ 2.841,00
	16 (1,0% + 50 pontos)	R$ 2.141,20	R$ 2.248,26	R$ 2.360,67	R$ 2.478,71	R$ 2.602,64	R$ 2.732,77	R$ 2.869,41
	17 (1,0% + 50 pontos)	R$ 2.162,61	R$ 2.270,74	R$ 2.384,28	R$ 2.503,49	R$ 2.628,67	R$ 2.760,10	R$ 2.898,11
	18 (1,0% + 50 pontos)	R$ 2.184,24	R$ 2.293,45	R$ 2.408,12	R$ 2.528,53	R$ 2.654,96	R$ 2.787,70	R$ 2.927,09
	19 (1,0% + 50 pontos)	R$ 2.206,08	R$ 2.316,39	R$ 2.432,20	R$ 2.553,81	R$ 2.681,51	R$ 2.815,58	R$ 2.956,36
	20 (1,0% + 50 pontos)	R$ 2.228,14	R$ 2.339,55	R$ 2.456,53	R$ 2.579,35	R$ 2.708,32	R$ 2.843,74	R$ 2.985,92
	21 (1,0% + 50 pontos)	R$ 2.250,42	R$ 2.362,94	R$ 2.481,09	R$ 2.605,15	R$ 2.735,40	R$ 2.872,17	R$ 3.015,78
	22 (1,0% + 50 pontos)	R$ 2.272,93	R$ 2.386,57	R$ 2.505,90	R$ 2.631,20	R$ 2.762,76	R$ 2.900,90	R$ 3.045,94
	23 (1,0% + 50 pontos)	R$ 2.295,66	R$ 2.410,44	R$ 2.530,96	R$ 2.657,51	R$ 2.790,39	R$ 2.929,90	R$ 3.076,40
	24 (1,0% + 50 pontos)	R$ 2.318,61	R$ 2.434,54	R$ 2.556,27	R$ 2.684,08	R$ 2.818,29	R$ 2.959,20	R$ 3.107,16
	25 (1,0% + 50 pontos)	R$ 2.341,80	R$ 2.458,89	R$ 2.581,83	R$ 2.710,93	R$ 2.846,47	R$ 2.988,80	R$ 3.138,24

Continuação da Tabela 01 - Professor de Educação Básica I - PEB I (22 horas)

Formação	Grau - Tempo de serviço no cargo do magistério	**A** (0%)	**B** (5%)	**C**(5%)	**D** (5%)	**E** (5%)	**F** (5%)	**G** (5%)
		Até 5 anos	**5 anos**	**10 anos**	**15 anos**	**20 anos**	**25 anos**	**30 anos**
Nível V - Pós- Graduação (Doutorado)	**Faixa - Formação Continuada 1** (0,0% - Até 49 pontos)	R$ 2.120,97	R$ 2.227,02	R$ 2.338,37	R$ 2.455,29	R$ 2.578,05	R$ 2.706,96	R$ 2.842,30
	2 (1,0% + 50 pontos)	R$ 2.142,18	R$ 2.249,29	R$ 2.361,75	R$ 2.479,84	R$ 2.603,83	R$ 2.734,02	R$ 2.870,73
	3 (1,0% + 50 pontos)	R$ 2.163,60	R$ 2.271,78	R$ 2.385,37	R$ 2.504,64	R$ 2.629,87	R$ 2.761,37	R$ 2.899,43
	4 (1,0% + 50 pontos)	R$ 2.185,24	R$ 2.294,50	R$ 2.409,22	R$ 2.529,69	R$ 2.656,17	R$ 2.788,98	R$ 2.928,43
	5 (1,0% + 50 pontos)	R$ 2.207,09	R$ 2.317,44	R$ 2.433,32	R$ 2.554,98	R$ 2.682,73	R$ 2.816,87	R$ 2.957,71
	6 (1,0% + 50 pontos)	R$ 2.229,16	R$ 2.340,62	R$ 2.457,65	R$ 2.580,53	R$ 2.709,56	R$ 2.845,04	R$ 2.987,29
	7 (1,0% + 50 pontos)	R$ 2.251,45	R$ 2.364,03	R$ 2.482,23	R$ 2.606,34	R$ 2.736,65	R$ 2.873,49	R$ 3.017,16
	8 (1,0% + 50 pontos)	R$ 2.273,97	R$ 2.387,67	R$ 2.507,05	R$ 2.632,40	R$ 2.764,02	R$ 2.902,22	R$ 3.047,33
	9 (1,0% + 50 pontos)	R$ 2.296,71	R$ 2.411,54	R$ 2.532,12	R$ 2.658,73	R$ 2.791,66	R$ 2.931,24	R$ 3.077,81
	10 (1,0% + 50 pontos)	R$ 2.319,67	R$ 2.435,66	R$ 2.557,44	R$ 2.685,31	R$ 2.819,58	R$ 2.960,56	R$ 3.108,58
	11 (1,0% + 50 pontos)	R$ 2.342,87	R$ 2.460,01	R$ 2.583,01	R$ 2.712,17	R$ 2.847,77	R$ 2.990,16	R$ 3.139,67
	12 (1,0% + 50 pontos)	R$ 2.366,30	R$ 2.484,61	R$ 2.608,85	R$ 2.739,29	R$ 2.876,25	R$ 3.020,06	R$ 3.171,07
	13 (1,0% + 50 pontos)	R$ 2.389,96	R$ 2.509,46	R$ 2.634,93	R$ 2.766,68	R$ 2.905,01	R$ 3.050,26	R$ 3.202,78
	14 (1,0% + 50 pontos)	R$ 2.413,86	R$ 2.534,56	R$ 2.661,28	R$ 2.794,35	R$ 2.934,06	R$ 3.080,77	R$ 3.234,81
	15 (1,0% + 50 pontos)	R$ 2.438,00	R$ 2.559,90	R$ 2.687,90	R$ 2.822,29	R$ 2.963,41	R$ 3.111,58	R$ 3.267,15
	16 (1,0% + 50 pontos)	R$ 2.462,38	R$ 2.585,50	R$ 2.714,77	R$ 2.850,51	R$ 2.993,04	R$ 3.142,69	R$ 3.299,83
	17 (1,0% + 50 pontos)	R$ 2.487,00	R$ 2.611,35	R$ 2.741,92	R$ 2.879,02	R$ 3.022,97	R$ 3.174,12	R$ 3.332,82
	18 (1,0% + 50 pontos)	R$ 2.511,87	R$ 2.637,47	R$ 2.769,34	R$ 2.907,81	R$ 3.053,20	R$ 3.205,86	R$ 3.366,15
	19 (1,0% + 50 pontos)	R$ 2.536,99	R$ 2.663,84	R$ 2.797,04	R$ 2.936,89	R$ 3.083,73	R$ 3.237,92	R$ 3.399,81
	20 (1,0% + 50 pontos)	R$ 2.562,36	R$ 2.690,48	R$ 2.825,01	R$ 2.966,26	R$ 3.114,57	R$ 3.270,30	R$ 3.433,81
	21 (1,0% + 50 pontos)	R$ 2.587,99	R$ 2.717,39	R$ 2.853,26	R$ 2.995,92	R$ 3.145,71	R$ 3.303,00	R$ 3.468,15
	22 (1,0% + 50 pontos)	R$ 2.613,87	R$ 2.744,56	R$ 2.881,79	R$ 3.025,88	R$ 3.177,17	R$ 3.336,03	R$ 3.502,83
	23 (1,0% + 50 pontos)	R$ 2.640,01	R$ 2.772,01	R$ 2.910,61	R$ 3.056,14	R$ 3.208,94	R$ 3.369,39	R$ 3.537,86
	24 (1,0% + 50 pontos)	R$ 2.666,41	R$ 2.799,73	R$ 2.939,71	R$ 3.086,70	R$ 3.241,03	R$ 3.403,08	R$ 3.573,24
	25 (1,0% + 50 pontos)	R$ 2.693,07	R$ 2.827,72	R$ 2.969,11	R$ 3.117,56	R$ 3.273,44	R$ 3.437,11	R$ 3.608,97

Anexo V - Evolução Funcional dos Profissionais do Magistério - Cargo de Carreira Tabela 02 - Professor de Educação Básica - Artes (40 horas)								
Formação	**Grau - Tempo de serviço no cargo do magistério**	**A** (0%)	**B** (5%)	**C**(5%)	**D** (5%)	**E** (5%)	**F** (5%)	**G** (5%)
		Até 5 anos	**5 anos**	**10 anos**	**15 anos**	**20 anos**	**25 anos**	**30 anos**
Nível I - Graduação Superior em Licenciatura Plena	**Faixa - Pontuação** **1** (0,0% - até 49 pontos)	R$ 2.535,22	R$ 2.661,98	R$ 2.795,08	R$ 2.934,83	R$ 3.081,58	R$ 3.235,65	R$ 3.397,44
	2 (1,0% + 50 pontos)	R$ 2.560,57	R$ 2.688,60	R$ 2.823,03	R$ 2.964,18	R$ 3.112,39	R$ 3.268,01	R$ 3.431,41
	3 (1,0% + 50 pontos)	R$ 2.586,18	R$ 2.715,49	R$ 2.851,26	R$ 2.993,82	R$ 3.143,52	R$ 3.300,69	R$ 3.465,73
	4 (1,0% + 50 pontos)	R$ 2.612,04	R$ 2.742,64	R$ 2.879,77	R$ 3.023,76	R$ 3.174,95	R$ 3.333,70	R$ 3.500,38
	5 (1,0% + 50 pontos)	R$ 2.638,16	R$ 2.770,07	R$ 2.908,57	R$ 3.054,00	R$ 3.206,70	R$ 3.367,04	R$ 3.535,39
	6 (1,0% + 50 pontos)	R$ 2.664,54	R$ 2.797,77	R$ 2.937,66	R$ 3.084,54	R$ 3.238,77	R$ 3.400,71	R$ 3.570,74
	7 (1,0% + 50 pontos)	R$ 2.691,19	R$ 2.825,75	R$ 2.967,03	R$ 3.115,39	R$ 3.271,15	R$ 3.434,71	R$ 3.606,45
	8 (1,0% + 50 pontos)	R$ 2.718,10	R$ 2.854,00	R$ 2.996,70	R$ 3.146,54	R$ 3.303,87	R$ 3.469,06	R$ 3.642,51
	9 (1,0% + 50 pontos)	R$ 2.745,28	R$ 2.882,54	R$ 3.026,67	R$ 3.178,00	R$ 3.336,90	R$ 3.503,75	R$ 3.678,94
	10 (1,0% + 50 pontos)	R$ 2.772,73	R$ 2.911,37	R$ 3.056,94	R$ 3.209,78	R$ 3.370,27	R$ 3.538,79	R$ 3.715,73
	11 (1,0% + 50 pontos)	R$ 2.800,46	R$ 2.940,48	R$ 3.087,51	R$ 3.241,88	R$ 3.403,98	R$ 3.574,18	R$ 3.752,88
	12 (1,0% + 50 pontos)	R$ 2.828,46	R$ 2.969,89	R$ 3.118,38	R$ 3.274,30	R$ 3.438,02	R$ 3.609,92	R$ 3.790,41
	13 (1,0% + 50 pontos)	R$ 2.856,75	R$ 2.999,59	R$ 3.149,57	R$ 3.307,04	R$ 3.472,40	R$ 3.646,02	R$ 3.828,32
	14 (1,0% + 50 pontos)	R$ 2.885,32	R$ 3.029,58	R$ 3.181,06	R$ 3.340,11	R$ 3.507,12	R$ 3.682,48	R$ 3.866,60
	15 (1,0% + 50 pontos)	R$ 2.914,17	R$ 3.059,88	R$ 3.212,87	R$ 3.373,52	R$ 3.542,19	R$ 3.719,30	R$ 3.905,27
	16 (1,0% + 50 pontos)	R$ 2.943,31	R$ 3.090,48	R$ 3.245,00	R$ 3.407,25	R$ 3.577,61	R$ 3.756,49	R$ 3.944,32
	17 (1,0% + 50 pontos)	R$ 2.972,74	R$ 3.121,38	R$ 3.277,45	R$ 3.441,32	R$ 3.613,39	R$ 3.794,06	R$ 3.983,76
	18 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.002,47	R$ 3.152,60	R$ 3.310,23	R$ 3.475,74	R$ 3.649,52	R$ 3.832,00	R$ 4.023,60
	19 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.032,50	R$ 3.184,12	R$ 3.343,33	R$ 3.510,49	R$ 3.686,02	R$ 3.870,32	R$ 4.063,84
	20 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.062,82	R$ 3.215,96	R$ 3.376,76	R$ 3.545,60	R$ 3.722,88	R$ 3.909,02	R$ 4.104,47
	21 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.093,45	R$ 3.248,12	R$ 3.410,53	R$ 3.581,06	R$ 3.760,11	R$ 3.948,11	R$ 4.145,52
	22 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.124,38	R$ 3.280,60	R$ 3.444,63	R$ 3.616,87	R$ 3.797,71	R$ 3.987,59	R$ 4.186,97
	23 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.155,63	R$ 3.313,41	R$ 3.479,08	R$ 3.653,03	R$ 3.835,69	R$ 4.027,47	R$ 4.228,84
	24 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.187,18	R$ 3.346,54	R$ 3.513,87	R$ 3.689,56	R$ 3.874,04	R$ 4.067,75	R$ 4.271,13
	25 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.219,06	R$ 3.380,01	R$ 3.549,01	R$ 3.726,46	R$ 3.912,78	R$ 4.108,42	R$ 4.313,84

Nível II - Pós- Graduação (Especialização	**Faixa - Pontuação** **1** (0,0% - Até 49 pontos)	R$ 2.915,50	R$ 3.061,28	R$ 3.214,34	R$ 3.375,06	R$ 3.543,81	R$ 3.721,00	R$ 3.907,05
	2 (1,0% + 50 pontos)	R$ 2.944,66	R$ 3.091,89	R$ 3.246,49	R$ 3.408,81	R$ 3.579,25	R$ 3.758,21	R$ 3.946,12
	3 (1,0% + 50 pontos)	R$ 2.974,10	R$ 3.122,81	R$ 3.278,95	R$ 3.442,90	R$ 3.615,04	R$ 3.795,79	R$ 3.985,58
	4 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.003,85	R$ 3.154,04	R$ 3.311,74	R$ 3.477,33	R$ 3.651,19	R$ 3.833,75	R$ 4.025,44
	5 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.033,88	R$ 3.185,58	R$ 3.344,86	R$ 3.512,10	R$ 3.687,71	R$ 3.872,09	R$ 4.065,69
	6 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.064,22	R$ 3.217,43	R$ 3.378,31	R$ 3.547,22	R$ 3.724,58	R$ 3.910,81	R$ 4.106,35
	7 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.094,87	R$ 3.249,61	R$ 3.412,09	R$ 3.582,69	R$ 3.761,83	R$ 3.949,92	R$ 4.147,42
	8 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.125,81	R$ 3.282,10	R$ 3.446,21	R$ 3.618,52	R$ 3.799,45	R$ 3.989,42	R$ 4.188,89
	9 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.157,07	R$ 3.314,93	R$ 3.480,67	R$ 3.654,71	R$ 3.837,44	R$ 4.029,31	R$ 4.230,78
	10 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.188,64	R$ 3.348,07	R$ 3.515,48	R$ 3.691,25	R$ 3.875,82	R$ 4.069,61	R$ 4.273,09
	11 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.220,53	R$ 3.381,56	R$ 3.550,63	R$ 3.728,17	R$ 3.914,57	R$ 4.110,30	R$ 4.315,82
	12 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.252,73	R$ 3.415,37	R$ 3.586,14	R$ 3.765,45	R$ 3.953,72	R$ 4.151,40	R$ 4.358,98
	13 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.285,26	R$ 3.449,52	R$ 3.622,00	R$ 3.803,10	R$ 3.993,26	R$ 4.192,92	R$ 4.402,56
	14 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.318,11	R$ 3.484,02	R$ 3.658,22	R$ 3.841,13	R$ 4.033,19	R$ 4.234,85	R$ 4.446,59
	15 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.351,30	R$ 3.518,86	R$ 3.694,80	R$ 3.879,54	R$ 4.073,52	R$ 4.277,20	R$ 4.491,06
	16 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.384,81	R$ 3.554,05	R$ 3.731,75	R$ 3.918,34	R$ 4.114,26	R$ 4.319,97	R$ 4.535,97
	17 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.418,66	R$ 3.589,59	R$ 3.769,07	R$ 3.957,52	R$ 4.155,40	R$ 4.363,17	R$ 4.581,33
	18 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.452,84	R$ 3.625,49	R$ 3.806,76	R$ 3.997,10	R$ 4.196,95	R$ 4.406,80	R$ 4.627,14
	19 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.487,37	R$ 3.661,74	R$ 3.844,83	R$ 4.037,07	R$ 4.238,92	R$ 4.450,87	R$ 4.673,41
	20 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.522,25	R$ 3.698,36	R$ 3.883,28	R$ 4.077,44	R$ 4.281,31	R$ 4.495,38	R$ 4.720,15
	21 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.557,47	R$ 3.735,34	R$ 3.922,11	R$ 4.118,21	R$ 4.324,12	R$ 4.540,33	R$ 4.767,35
	22 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.593,04	R$ 3.772,69	R$ 3.961,33	R$ 4.159,40	R$ 4.367,37	R$ 4.585,73	R$ 4.815,02
	23 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.628,97	R$ 3.810,42	R$ 4.000,94	R$ 4.200,99	R$ 4.411,04	R$ 4.631,59	R$ 4.863,17
	24 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.665,26	R$ 3.848,53	R$ 4.040,95	R$ 4.243,00	R$ 4.455,15	R$ 4.677,91	R$ 4.911,80
	25 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.701,92	R$ 3.887,01	R$ 4.081,36	R$ 4.285,43	R$ 4.499,70	R$ 4.724,69	R$ 4.960,92

Continuação da Tabela 02 - Professor de Educação Básica - Artes (40 horas)								
Formação	**Grau - Tempo de serviço no cargo do magistério**	**A** (0%)	**B** (5%)	**C**(5%)	**D** (5%)	**E** (5%)	**F** (5%)	**G** (5%)
		Até 5 anos	**5 anos**	**10 anos**	**15 anos**	**20 anos**	**25 anos**	**30 anos**
Nível III - Pós-Graduação (Mestrado)	**Faixa - Formação Continuada 1** (0,0% - Até 49 pontos)	R$ 3.352,83	R$ 3.520,47	R$ 3.696,49	R$ 3.881,32	R$ 4.075,38	R$ 4.279,15	R$ 4.493,11
	2 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.386,36	R$ 3.555,67	R$ 3.733,46	R$ 3.920,13	R$ 4.116,14	R$ 4.321,94	R$ 4.538,04
	3 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.420,22	R$ 3.591,23	R$ 3.770,79	R$ 3.959,33	R$ 4.157,30	R$ 4.365,16	R$ 4.583,42
	4 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.454,42	R$ 3.627,14	R$ 3.808,50	R$ 3.998,93	R$ 4.198,87	R$ 4.408,82	R$ 4.629,26
	5 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.488,97	R$ 3.663,42	R$ 3.846,59	R$ 4.038,92	R$ 4.240,86	R$ 4.452,90	R$ 4.675,55
	6 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.523,86	R$ 3.700,05	R$ 3.885,05	R$ 4.079,30	R$ 4.283,27	R$ 4.497,43	R$ 4.722,30
	7 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.559,09	R$ 3.737,05	R$ 3.923,90	R$ 4.120,10	R$ 4.326,10	R$ 4.542,41	R$ 4.769,53
	8 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.594,69	R$ 3.774,42	R$ 3.963,14	R$ 4.161,30	R$ 4.369,36	R$ 4.587,83	R$ 4.817,22
	9 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.630,63	R$ 3.812,16	R$ 4.002,77	R$ 4.202,91	R$ 4.413,06	R$ 4.633,71	R$ 4.865,40
	10 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.666,94	R$ 3.850,29	R$ 4.042,80	R$ 4.244,94	R$ 4.457,19	R$ 4.680,05	R$ 4.914,05
	11 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.703,61	R$ 3.888,79	R$ 4.083,23	R$ 4.287,39	R$ 4.501,76	R$ 4.726,85	R$ 4.963,19
	12 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.740,64	R$ 3.927,68	R$ 4.124,06	R$ 4.330,26	R$ 4.546,78	R$ 4.774,12	R$ 5.012,82
	13 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.778,05	R$ 3.966,95	R$ 4.165,30	R$ 4.373,57	R$ 4.592,24	R$ 4.821,86	R$ 5.062,95
	14 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.815,83	R$ 4.006,62	R$ 4.206,95	R$ 4.417,30	R$ 4.638,17	R$ 4.870,08	R$ 5.113,58
	15 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.853,99	R$ 4.046,69	R$ 4.249,02	R$ 4.461,47	R$ 4.684,55	R$ 4.918,78	R$ 5.164,71
	16 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.892,53	R$ 4.087,16	R$ 4.291,51	R$ 4.506,09	R$ 4.731,39	R$ 4.967,96	R$ 5.216,36
	17 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.931,46	R$ 4.128,03	R$ 4.334,43	R$ 4.551,15	R$ 4.778,71	R$ 5.017,64	R$ 5.268,53
	18 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.970,77	R$ 4.169,31	R$ 4.377,77	R$ 4.596,66	R$ 4.826,50	R$ 5.067,82	R$ 5.321,21
	19 (1,0% + 50 pontos)	R$ 4.010,48	R$ 4.211,00	R$ 4.421,55	R$ 4.642,63	R$ 4.874,76	R$ 5.118,50	R$ 5.374,42
	20 (1,0% + 50 pontos)	R$ 4.050,58	R$ 4.253,11	R$ 4.465,77	R$ 4.689,06	R$ 4.923,51	R$ 5.169,68	R$ 5.428,17
	21 (1,0% + 50 pontos)	R$ 4.091,09	R$ 4.295,64	R$ 4.510,42	R$ 4.735,95	R$ 4.972,74	R$ 5.221,38	R$ 5.482,45
	22 (1,0% + 50 pontos)	R$ 4.132,00	R$ 4.338,60	R$ 4.555,53	R$ 4.783,31	R$ 5.022,47	R$ 5.273,59	R$ 5.537,27
	23 (1,0% + 50 pontos)	R$ 4.173,32	R$ 4.381,98	R$ 4.601,08	R$ 4.831,14	R$ 5.072,70	R$ 5.326,33	R$ 5.592,65
	24 (1,0% + 50 pontos)	R$ 4.215,05	R$ 4.425,80	R$ 4.647,09	R$ 4.879,45	R$ 5.123,42	R$ 5.379,59	R$ 5.648,57
	25 (1,0% + 50 pontos)	R$ 4.257,20	R$ 4.470,06	R$ 4.693,57	R$ 4.928,24	R$ 5.174,66	R$ 5.433,39	R$ 5.705,06

Nível IV - Pós-Graduação (Doutorado)	**Faixa - Formação Continuada 1** (0,0% - Até 49 pontos)	R$ 3.855,75	R$ 4.048,54	R$ 4.250,97	R$ 4.463,52	R$ 4.686,69	R$ 4.921,03	R$ 5.167,08
	2 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.894,31	R$ 4.089,03	R$ 4.293,48	R$ 4.508,15	R$ 4.733,56	R$ 4.970,24	R$ 5.218,75
	3 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.933,25	R$ 4.129,92	R$ 4.336,41	R$ 4.553,23	R$ 4.780,89	R$ 5.019,94	R$ 5.270,94

	4 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.972,59	R$ 4.171,22	R$ 4.379,78	R$ 4.598,76	R$ 4.828,70	R$ 5.070,14	R$ 5.323,65
	5 (1,0% + 50 pontos)	R$ 4.012,31	R$ 4.212,93	R$ 4.423,57	R$ 4.644,75	R$ 4.876,99	R$ 5.120,84	R$ 5.376,88
	6 (1,0% + 50 pontos)	R$ 4.052,43	R$ 4.255,06	R$ 4.467,81	R$ 4.691,20	R$ 4.925,76	R$ 5.172,05	R$ 5.430,65
	7 (1,0% + 50 pontos)	R$ 4.092,96	R$ 4.297,61	R$ 4.512,49	R$ 4.738,11	R$ 4.975,02	R$ 5.223,77	R$ 5.484,96
	8 (1,0% + 50 pontos)	R$ 4.133,89	R$ 4.340,58	R$ 4.557,61	R$ 4.785,49	R$ 5.024,77	R$ 5.276,01	R$ 5.539,81
	9 (1,0% + 50 pontos)	R$ 4.175,23	R$ 4.383,99	R$ 4.603,19	R$ 4.833,35	R$ 5.075,02	R$ 5.328,77	R$ 5.595,20
	10 (1,0% + 50 pontos)	R$ 4.216,98	R$ 4.427,83	R$ 4.649,22	R$ 4.881,68	R$ 5.125,77	R$ 5.382,05	R$ 5.651,16
	11 (1,0% + 50 pontos)	R$ 4.259,15	R$ 4.472,11	R$ 4.695,71	R$ 4.930,50	R$ 5.177,02	R$ 5.435,87	R$ 5.707,67
	12 (1,0% + 50 pontos)	R$ 4.301,74	R$ 4.516,83	R$ 4.742,67	R$ 4.979,80	R$ 5.228,79	R$ 5.490,23	R$ 5.764,74
	13 (1,0% + 50 pontos)	R$ 4.344,76	R$ 4.562,00	R$ 4.790,10	R$ 5.029,60	R$ 5.281,08	R$ 5.545,14	R$ 5.822,39
	14 (1,0% + 50 pontos)	R$ 4.388,21	R$ 4.607,62	R$ 4.838,00	R$ 5.079,90	R$ 5.333,89	R$ 5.600,59	R$ 5.880,62
	15 (1,0% + 50 pontos)	R$ 4.432,09	R$ 4.653,69	R$ 4.886,38	R$ 5.130,70	R$ 5.387,23	R$ 5.656,59	R$ 5.939,42
	16 (1,0% + 50 pontos)	R$ 4.476,41	R$ 4.700,23	R$ 4.935,24	R$ 5.182,00	R$ 5.441,10	R$ 5.713,16	R$ 5.998,82
	17 (1,0% + 50 pontos)	R$ 4.521,17	R$ 4.747,23	R$ 4.984,59	R$ 5.233,82	R$ 5.495,51	R$ 5.770,29	R$ 6.058,80
	18 (1,0% + 50 pontos)	R$ 4.566,39	R$ 4.794,70	R$ 5.034,44	R$ 5.286,16	R$ 5.550,47	R$ 5.827,99	R$ 6.119,39
	19 (1,0% + 50 pontos)	R$ 4.612,05	R$ 4.842,65	R$ 5.084,78	R$ 5.339,02	R$ 5.605,97	R$ 5.886,27	R$ 6.180,59
	20 (1,0% + 50 pontos)	R$ 4.658,17	R$ 4.891,08	R$ 5.135,63	R$ 5.392,41	R$ 5.662,03	R$ 5.945,14	R$ 6.242,39
	21 (1,0% + 50 pontos)	R$ 4.704,75	R$ 4.939,99	R$ 5.186,99	R$ 5.446,34	R$ 5.718,65	R$ 6.004,59	R$ 6.304,82
	22 (1,0% + 50 pontos)	R$ 4.751,80	R$ 4.989,39	R$ 5.238,86	R$ 5.500,80	R$ 5.775,84	R$ 6.064,63	R$ 6.367,86
	23 (1,0% + 50 pontos)	R$ 4.799,32	R$ 5.039,28	R$ 5.291,25	R$ 5.555,81	R$ 5.833,60	R$ 6.125,28	R$ 6.431,54
	24 (1,0% + 50 pontos)	R$ 4.847,31	R$ 5.089,68	R$ 5.344,16	R$ 5.611,37	R$ 5.891,94	R$ 6.186,53	R$ 6.495,86
	25 (1,0% + 50 pontos)	R$ 4.895,78	R$ 5.140,57	R$ 5.397,60	R$ 5.667,48	R$ 5.950,85	R$ 6.248,40	R$ 6.560,82

Anexo V - Evolução Funcional dos Profissionais do Magistério - Cargo de Carreira Tabela 03 - Professor de Educação Básica - Educação Física (40 horas)

Formação	**Grau - Tempo de serviço no cargo do magistério**	**A** (0%)	**B** (5%)	**C**(5%)	**D** (5%)	**E** (5%)	**F** (5%)	**G** (5%)
		Até 5 anos	**5 anos**	**10 anos**	**15 anos**	**20 anos**	**25 anos**	**30 anos**
Nível I - Graduação Superior em Licenciatura Plena	**Faixa - Pontuação** **1** (0,0% - até 49 pontos)	R$ 2.535,22	R$ 2.661,98	R$ 2.795,08	R$ 2.934,83	R$ 3.081,58	R$ 3.235,65	R$ 3.397,44
	2 (1,0% + 50 pontos)	R$ 2.560,57	R$ 2.688,60	R$ 2.823,03	R$ 2.964,18	R$ 3.112,39	R$ 3.268,01	R$ 3.431,41
	3 (1,0% + 50 pontos)	R$ 2.586,18	R$ 2.715,49	R$ 2.851,26	R$ 2.993,82	R$ 3.143,52	R$ 3.300,69	R$ 3.465,73
	4 (1,0% + 50 pontos)	R$ 2.612,04	R$ 2.742,64	R$ 2.879,77	R$ 3.023,76	R$ 3.174,95	R$ 3.333,70	R$ 3.500,38
	5 (1,0% + 50 pontos)	R$ 2.638,16	R$ 2.770,07	R$ 2.908,57	R$ 3.054,00	R$ 3.206,70	R$ 3.367,04	R$ 3.535,39
	6 (1,0% + 50 pontos)	R$ 2.664,54	R$ 2.797,77	R$ 2.937,66	R$ 3.084,54	R$ 3.238,77	R$ 3.400,71	R$ 3.570,74
	7 (1,0% + 50 pontos)	R$ 2.691,19	R$ 2.825,75	R$ 2.967,03	R$ 3.115,39	R$ 3.271,15	R$ 3.434,71	R$ 3.606,45
	8 (1,0% + 50 pontos)	R$ 2.718,10	R$ 2.854,00	R$ 2.996,70	R$ 3.146,54	R$ 3.303,87	R$ 3.469,06	R$ 3.642,51
	9 (1,0% + 50 pontos)	R$ 2.745,28	R$ 2.882,54	R$ 3.026,67	R$ 3.178,00	R$ 3.336,90	R$ 3.503,75	R$ 3.678,94
	10 (1,0% + 50 pontos)	R$ 2.772,73	R$ 2.911,37	R$ 3.056,94	R$ 3.209,78	R$ 3.370,27	R$ 3.538,79	R$ 3.715,73
	11 (1,0% + 50 pontos)	R$ 2.800,46	R$ 2.940,48	R$ 3.087,51	R$ 3.241,88	R$ 3.403,98	R$ 3.574,18	R$ 3.752,88
	12 (1,0% + 50 pontos)	R$ 2.828,46	R$ 2.969,89	R$ 3.118,38	R$ 3.274,30	R$ 3.438,02	R$ 3.609,92	R$ 3.790,41
	13 (1,0% + 50 pontos)	R$ 2.856,75	R$ 2.999,59	R$ 3.149,57	R$ 3.307,04	R$ 3.472,40	R$ 3.646,02	R$ 3.828,32
	14 (1,0% + 50 pontos)	R$ 2.885,32	R$ 3.029,58	R$ 3.181,06	R$ 3.340,11	R$ 3.507,12	R$ 3.682,48	R$ 3.866,60
	15 (1,0% + 50 pontos)	R$ 2.914,17	R$ 3.059,88	R$ 3.212,87	R$ 3.373,52	R$ 3.542,19	R$ 3.719,30	R$ 3.905,27
	16 (1,0% + 50 pontos)	R$ 2.943,31	R$ 3.090,48	R$ 3.245,00	R$ 3.407,25	R$ 3.577,61	R$ 3.756,49	R$ 3.944,32
	17 (1,0% + 50 pontos)	R$ 2.972,74	R$ 3.121,38	R$ 3.277,45	R$ 3.441,32	R$ 3.613,39	R$ 3.794,06	R$ 3.983,76
	18 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.002,47	R$ 3.152,60	R$ 3.310,23	R$ 3.475,74	R$ 3.649,52	R$ 3.832,00	R$ 4.023,60
	19 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.032,50	R$ 3.184,12	R$ 3.343,33	R$ 3.510,49	R$ 3.686,02	R$ 3.870,32	R$ 4.063,84
	20 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.062,82	R$ 3.215,96	R$ 3.376,76	R$ 3.545,60	R$ 3.722,88	R$ 3.909,02	R$ 4.104,47
	21 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.093,45	R$ 3.248,12	R$ 3.410,53	R$ 3.581,06	R$ 3.760,11	R$ 3.948,11	R$ 4.145,52
	22 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.124,38	R$ 3.280,60	R$ 3.444,63	R$ 3.616,87	R$ 3.797,71	R$ 3.987,59	R$ 4.186,97
	23 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.155,63	R$ 3.313,41	R$ 3.479,08	R$ 3.653,03	R$ 3.835,69	R$ 4.027,47	R$ 4.228,84
	24 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.187,18	R$ 3.346,54	R$ 3.513,87	R$ 3.689,56	R$ 3.874,04	R$ 4.067,75	R$ 4.271,13
	25 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.219,06	R$ 3.380,01	R$ 3.549,01	R$ 3.726,46	R$ 3.912,78	R$ 4.108,42	R$ 4.313,84

Nível II - Pós- Graduação (Especialização)	**Faixa - Pontuação** **1** (0,0% - Até 49 pontos)	R$ 2.915,50	R$ 3.061,28	R$ 3.214,34	R$ 3.375,06	R$ 3.543,81	R$ 3.721,00	R$ 3.907,05
	2 (1,0% + 50 pontos)	R$ 2.944,66	R$ 3.091,89	R$ 3.246,49	R$ 3.408,81	R$ 3.579,25	R$ 3.758,21	R$ 3.946,12
	3 (1,0% + 50 pontos)	R$ 2.974,10	R$ 3.122,81	R$ 3.278,95	R$ 3.442,90	R$ 3.615,04	R$ 3.795,79	R$ 3.985,58
	4 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.003,85	R$ 3.154,04	R$ 3.311,74	R$ 3.477,33	R$ 3.651,19	R$ 3.833,75	R$ 4.025,44
	5 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.033,88	R$ 3.185,58	R$ 3.344,86	R$ 3.512,10	R$ 3.687,71	R$ 3.872,09	R$ 4.065,69
	6 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.064,22	R$ 3.217,43	R$ 3.378,31	R$ 3.547,22	R$ 3.724,58	R$ 3.910,81	R$ 4.106,35
	7 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.094,87	R$ 3.249,61	R$ 3.412,09	R$ 3.582,69	R$ 3.761,83	R$ 3.949,92	R$ 4.147,42
	8 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.125,81	R$ 3.282,10	R$ 3.446,21	R$ 3.618,52	R$ 3.799,45	R$ 3.989,42	R$ 4.188,89
	9 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.157,07	R$ 3.314,93	R$ 3.480,67	R$ 3.654,71	R$ 3.837,44	R$ 4.029,31	R$ 4.230,78
	10 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.188,64	R$ 3.348,07	R$ 3.515,48	R$ 3.691,25	R$ 3.875,82	R$ 4.069,61	R$ 4.273,09
	11 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.220,53	R$ 3.381,56	R$ 3.550,63	R$ 3.728,17	R$ 3.914,57	R$ 4.110,30	R$ 4.315,82
	12 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.252,73	R$ 3.415,37	R$ 3.586,14	R$ 3.765,45	R$ 3.953,72	R$ 4.151,40	R$ 4.358,98
	13 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.285,26	R$ 3.449,52	R$ 3.622,00	R$ 3.803,10	R$ 3.993,26	R$ 4.192,92	R$ 4.402,56
	14 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.318,11	R$ 3.484,02	R$ 3.658,22	R$ 3.841,13	R$ 4.033,19	R$ 4.234,85	R$ 4.446,59
	15 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.351,30	R$ 3.518,86	R$ 3.694,80	R$ 3.879,54	R$ 4.073,52	R$ 4.277,20	R$ 4.491,06
	16 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.384,81	R$ 3.554,05	R$ 3.731,75	R$ 3.918,34	R$ 4.114,26	R$ 4.319,97	R$ 4.535,97
	17 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.418,66	R$ 3.589,59	R$ 3.769,07	R$ 3.957,52	R$ 4.155,40	R$ 4.363,17	R$ 4.581,33
	18 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.452,84	R$ 3.625,49	R$ 3.806,76	R$ 3.997,10	R$ 4.196,95	R$ 4.406,80	R$ 4.627,14
	19 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.487,37	R$ 3.661,74	R$ 3.844,83	R$ 4.037,07	R$ 4.238,92	R$ 4.450,87	R$ 4.673,41
	20 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.522,25	R$ 3.698,36	R$ 3.883,28	R$ 4.077,44	R$ 4.281,31	R$ 4.495,38	R$ 4.720,15
	21 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.557,47	R$ 3.735,34	R$ 3.922,11	R$ 4.118,21	R$ 4.324,12	R$ 4.540,33	R$ 4.767,35
	22 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.593,04	R$ 3.772,69	R$ 3.961,33	R$ 4.159,40	R$ 4.367,37	R$ 4.585,73	R$ 4.815,02
	23 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.628,97	R$ 3.810,42	R$ 4.000,94	R$ 4.200,99	R$ 4.411,04	R$ 4.631,59	R$ 4.863,17
	24 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.665,26	R$ 3.848,53	R$ 4.040,95	R$ 4.243,00	R$ 4.455,15	R$ 4.677,91	R$ 4.911,80
	25 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.701,92	R$ 3.887,01	R$ 4.081,36	R$ 4.285,43	R$ 4.499,70	R$ 4.724,69	R$ 4.960,92

Continuação da Tabela 03 - Professor de Educação Básica - Educação Física (40 horas)

Formação	**Grau - Tempo de serviço no cargo do magistério**	**A** (0%)	**B** (5%)	**C**(5%)	**D** (5%)	**E** (5%)	**F** (5%)	**G** (5%)
		Até 5 anos	**5 anos**	**10 anos**	**15 anos**	**20 anos**	**25 anos**	**30 anos**
Nível III - Pós-Graduação (Mestrado)	**Faixa - Formação Continuada 1** (0,0% - Até 49 pontos)	R$ 3.352,83	R$ 3.520,47	R$ 3.696,49	R$ 3.881,32	R$ 4.075,38	R$ 4.279,15	R$ 4.493,11
	2 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.386,36	R$ 3.555,67	R$ 3.733,46	R$ 3.920,13	R$ 4.116,14	R$ 4.321,94	R$ 4.538,04
	3 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.420,22	R$ 3.591,23	R$ 3.770,79	R$ 3.959,33	R$ 4.157,30	R$ 4.365,16	R$ 4.583,42
	4 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.454,42	R$ 3.627,14	R$ 3.808,50	R$ 3.998,93	R$ 4.198,87	R$ 4.408,82	R$ 4.629,26
	5 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.488,97	R$ 3.663,42	R$ 3.846,59	R$ 4.038,92	R$ 4.240,86	R$ 4.452,90	R$ 4.675,55
	6 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.523,86	R$ 3.700,05	R$ 3.885,05	R$ 4.079,30	R$ 4.283,27	R$ 4.497,43	R$ 4.722,30

	7 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.559,09	R$ 3.737,05	R$ 3.923,90	R$ 4.120,10	R$ 4.326,10	R$ 4.542,41	R$ 4.769,53
	8 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.594,69	R$ 3.774,42	R$ 3.963,14	R$ 4.161,30	R$ 4.369,36	R$ 4.587,83	R$ 4.817,22
	9 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.630,63	R$ 3.812,16	R$ 4.002,77	R$ 4.202,91	R$ 4.413,06	R$ 4.633,71	R$ 4.865,40
	10 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.666,94	R$ 3.850,29	R$ 4.042,80	R$ 4.244,94	R$ 4.457,19	R$ 4.680,05	R$ 4.914,05
	11 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.703,61	R$ 3.888,79	R$ 4.083,23	R$ 4.287,39	R$ 4.501,76	R$ 4.726,85	R$ 4.963,19
	12 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.740,64	R$ 3.927,68	R$ 4.124,06	R$ 4.330,26	R$ 4.546,78	R$ 4.774,12	R$ 5.012,82
	13 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.778,05	R$ 3.966,95	R$ 4.165,30	R$ 4.373,57	R$ 4.592,24	R$ 4.821,86	R$ 5.062,95
	14 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.815,83	R$ 4.006,62	R$ 4.206,95	R$ 4.417,30	R$ 4.638,17	R$ 4.870,08	R$ 5.113,58
	15 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.853,99	R$ 4.046,69	R$ 4.249,02	R$ 4.461,47	R$ 4.684,55	R$ 4.918,78	R$ 5.164,71
	16 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.892,53	R$ 4.087,16	R$ 4.291,51	R$ 4.506,09	R$ 4.731,39	R$ 4.967,96	R$ 5.216,36
	17 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.931,46	R$ 4.128,03	R$ 4.334,43	R$ 4.551,15	R$ 4.778,71	R$ 5.017,64	R$ 5.268,53
	18 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.970,77	R$ 4.169,31	R$ 4.377,77	R$ 4.596,66	R$ 4.826,50	R$ 5.067,82	R$ 5.321,21
	19 (1,0% + 50 pontos)	R$ 4.010,48	R$ 4.211,00	R$ 4.421,55	R$ 4.642,63	R$ 4.874,76	R$ 5.118,50	R$ 5.374,42
	20 (1,0% + 50 pontos)	R$ 4.050,58	R$ 4.253,11	R$ 4.465,77	R$ 4.689,06	R$ 4.923,51	R$ 5.169,68	R$ 5.428,17
	21 (1,0% + 50 pontos)	R$ 4.091,09	R$ 4.295,64	R$ 4.510,42	R$ 4.735,95	R$ 4.972,74	R$ 5.221,38	R$ 5.482,45
	22 (1,0% + 50 pontos)	R$ 4.132,00	R$ 4.338,60	R$ 4.555,53	R$ 4.783,31	R$ 5.022,47	R$ 5.273,59	R$ 5.537,27
	23 (1,0% + 50 pontos)	R$ 4.173,32	R$ 4.381,98	R$ 4.601,08	R$ 4.831,14	R$ 5.072,70	R$ 5.326,33	R$ 5.592,65
	24 (1,0% + 50 pontos)	R$ 4.215,05	R$ 4.425,80	R$ 4.647,09	R$ 4.879,45	R$ 5.123,42	R$ 5.379,59	R$ 5.648,57
	25 (1,0% + 50 pontos)	R$ 4.257,20	R$ 4.470,06	R$ 4.693,57	R$ 4.928,24	R$ 5.174,66	R$ 5.433,39	R$ 5.705,06

Nível IV - Pós-Graduação (Doutorado)	**Faixa - Formação Continuada 1** (0,0% - Até 49 pontos)	R$ 3.855,75	R$ 4.048,54	R$ 4.250,97	R$ 4.463,52	R$ 4.686,69	R$ 4.921,03	R$ 5.167,08
	2 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.894,31	R$ 4.089,03	R$ 4.293,48	R$ 4.508,15	R$ 4.733,56	R$ 4.970,24	R$ 5.218,75
	3 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.933,25	R$ 4.129,92	R$ 4.336,41	R$ 4.553,23	R$ 4.780,89	R$ 5.019,94	R$ 5.270,94
	4 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.972,59	R$ 4.171,22	R$ 4.379,78	R$ 4.598,76	R$ 4.828,70	R$ 5.070,14	R$ 5.323,65
	5 (1,0% + 50 pontos)	R$ 4.012,31	R$ 4.212,93	R$ 4.423,57	R$ 4.644,75	R$ 4.876,99	R$ 5.120,84	R$ 5.376,88
	6 (1,0% + 50 pontos)	R$ 4.052,43	R$ 4.255,06	R$ 4.467,81	R$ 4.691,20	R$ 4.925,76	R$ 5.172,05	R$ 5.430,65
	7 (1,0% + 50 pontos)	R$ 4.092,96	R$ 4.297,61	R$ 4.512,49	R$ 4.738,11	R$ 4.975,02	R$ 5.223,77	R$ 5.484,96
	8 (1,0% + 50 pontos)	R$ 4.133,89	R$ 4.340,58	R$ 4.557,61	R$ 4.785,49	R$ 5.024,77	R$ 5.276,01	R$ 5.539,81
	9 (1,0% + 50 pontos)	R$ 4.175,23	R$ 4.383,99	R$ 4.603,19	R$ 4.833,35	R$ 5.075,02	R$ 5.328,77	R$ 5.595,20
	10 (1,0% + 50 pontos)	R$ 4.216,98	R$ 4.427,83	R$ 4.649,22	R$ 4.881,68	R$ 5.125,77	R$ 5.382,05	R$ 5.651,16
	11 (1,0% + 50 pontos)	R$ 4.259,15	R$ 4.472,11	R$ 4.695,71	R$ 4.930,50	R$ 5.177,02	R$ 5.435,87	R$ 5.707,67
	12 (1,0% + 50 pontos)	R$ 4.301,74	R$ 4.516,83	R$ 4.742,67	R$ 4.979,80	R$ 5.228,79	R$ 5.490,23	R$ 5.764,74
	13 (1,0% + 50 pontos)	R$ 4.344,76	R$ 4.562,00	R$ 4.790,10	R$ 5.029,60	R$ 5.281,08	R$ 5.545,14	R$ 5.822,39
	14 (1,0% + 50 pontos)	R$ 4.388,21	R$ 4.607,62	R$ 4.838,00	R$ 5.079,90	R$ 5.333,89	R$ 5.600,59	R$ 5.880,62
	15 (1,0% + 50 pontos)	R$ 4.432,09	R$ 4.653,69	R$ 4.886,38	R$ 5.130,70	R$ 5.387,23	R$ 5.656,59	R$ 5.939,42
	16 (1,0% + 50 pontos)	R$ 4.476,41	R$ 4.700,23	R$ 4.935,24	R$ 5.182,00	R$ 5.441,10	R$ 5.713,16	R$ 5.998,82
	17 (1,0% + 50 pontos)	R$ 4.521,17	R$ 4.747,23	R$ 4.984,59	R$ 5.233,82	R$ 5.495,51	R$ 5.770,29	R$ 6.058,80
	18 (1,0% + 50 pontos)	R$ 4.566,39	R$ 4.794,70	R$ 5.034,44	R$ 5.286,16	R$ 5.550,47	R$ 5.827,99	R$ 6.119,39
	19 (1,0% + 50 pontos)	R$ 4.612,05	R$ 4.842,65	R$ 5.084,78	R$ 5.339,02	R$ 5.605,97	R$ 5.886,27	R$ 6.180,59
	20 (1,0% + 50 pontos)	R$ 4.658,17	R$ 4.891,08	R$ 5.135,63	R$ 5.392,41	R$ 5.662,03	R$ 5.945,14	R$ 6.242,39
	21 (1,0% + 50 pontos)	R$ 4.704,75	R$ 4.939,99	R$ 5.186,99	R$ 5.446,34	R$ 5.718,65	R$ 6.004,59	R$ 6.304,82
	22 (1,0% + 50 pontos)	R$ 4.751,80	R$ 4.989,39	R$ 5.238,86	R$ 5.500,80	R$ 5.775,84	R$ 6.064,63	R$ 6.367,86
	23 (1,0% + 50 pontos)	R$ 4.799,32	R$ 5.039,28	R$ 5.291,25	R$ 5.555,81	R$ 5.833,60	R$ 6.125,28	R$ 6.431,54
	24 (1,0% + 50 pontos)	R$ 4.847,31	R$ 5.089,68	R$ 5.344,16	R$ 5.611,37	R$ 5.891,94	R$ 6.186,53	R$ 6.495,86
	25 (1,0% + 50 pontos)	R$ 4.895,78	R$ 5.140,57	R$ 5.397,60	R$ 5.667,48	R$ 5.950,85	R$ 6.248,40	R$ 6.560,82

Anexo V - Evolução Funcional dos Profissionais do Magistério - Provimento Efetivo - Tabela 04 - Especialista em Educação - Classe de Suporte Pedagógico (36 horas)

Formação	**Grau - Tempo de serviço no cargo do magistério**	**A** (0%)	**B** (5%)	**C**(5%)	**D** (5%)	**E** (5%)	**F** (5%)	**G** (5%)
		Até 5 anos	**5 anos**	**10 anos**	**15 anos**	**20 anos**	**25 anos**	**30 anos**
Nível I - Graduação Superior em Licenciatura Plena	**Faixa - Pontuação 1** (0,0% - até 49 pontos)	R$ 2.281,70	R$ 2.395,79	R$ 2.515,57	R$ 2.641,35	R$ 2.773,42	R$ 2.912,09	R$ 3.057,70
	2 (1,0% + 50 pontos)	R$ 2.304,52	R$ 2.419,74	R$ 2.540,73	R$ 2.667,77	R$ 2.801,15	R$ 2.941,21	R$ 3.088,27
	3 (1,0% + 50 pontos)	R$ 2.327,56	R$ 2.443,94	R$ 2.566,14	R$ 2.694,44	R$ 2.829,17	R$ 2.970,62	R$ 3.119,16
	4 (1,0% + 50 pontos)	R$ 2.350,84	R$ 2.468,38	R$ 2.591,80	R$ 2.721,39	R$ 2.857,46	R$ 3.000,33	R$ 3.150,35
	5 (1,0% + 50 pontos)	R$ 2.374,35	R$ 2.493,06	R$ 2.617,72	R$ 2.748,60	R$ 2.886,03	R$ 3.030,33	R$ 3.181,85
	6 (1,0% + 50 pontos)	R$ 2.398,09	R$ 2.517,99	R$ 2.643,89	R$ 2.776,09	R$ 2.914,89	R$ 3.060,64	R$ 3.213,67
	7 (1,0% + 50 pontos)	R$ 2.422,07	R$ 2.543,17	R$ 2.670,33	R$ 2.803,85	R$ 2.944,04	R$ 3.091,24	R$ 3.245,81
	8 (1,0% + 50 pontos)	R$ 2.446,29	R$ 2.568,61	R$ 2.697,04	R$ 2.831,89	R$ 2.973,48	R$ 3.122,16	R$ 3.278,26
	9 (1,0% + 50 pontos)	R$ 2.470,75	R$ 2.594,29	R$ 2.724,01	R$ 2.860,21	R$ 3.003,22	R$ 3.153,38	R$ 3.311,05
	10 (1,0% + 50 pontos)	R$ 2.495,46	R$ 2.620,23	R$ 2.751,25	R$ 2.888,81	R$ 3.033,25	R$ 3.184,91	R$ 3.344,16
	11 (1,0% + 50 pontos)	R$ 2.520,42	R$ 2.646,44	R$ 2.778,76	R$ 2.917,70	R$ 3.063,58	R$ 3.216,76	R$ 3.377,60
	12 (1,0% + 50 pontos)	R$ 2.545,62	R$ 2.672,90	R$ 2.806,55	R$ 2.946,87	R$ 3.094,22	R$ 3.248,93	R$ 3.411,37
	13 (1,0% + 50 pontos)	R$ 2.571,08	R$ 2.699,63	R$ 2.834,61	R$ 2.976,34	R$ 3.125,16	R$ 3.281,42	R$ 3.445,49
	14 (1,0% + 50 pontos)	R$ 2.596,79	R$ 2.726,63	R$ 2.862,96	R$ 3.006,11	R$ 3.156,41	R$ 3.314,23	R$ 3.479,94
	15 (1,0% + 50 pontos)	R$ 2.622,76	R$ 2.753,89	R$ 2.891,59	R$ 3.036,17	R$ 3.187,98	R$ 3.347,37	R$ 3.514,74
	16 (1,0% + 50 pontos)	R$ 2.648,98	R$ 2.781,43	R$ 2.920,50	R$ 3.066,53	R$ 3.219,86	R$ 3.380,85	R$ 3.549,89
	17 (1,0% + 50 pontos)	R$ 2.675,47	R$ 2.809,25	R$ 2.949,71	R$ 3.097,19	R$ 3.252,05	R$ 3.414,66	R$ 3.585,39
	18 (1,0% + 50 pontos)	R$ 2.702,23	R$ 2.837,34	R$ 2.979,21	R$ 3.128,17	R$ 3.284,57	R$ 3.448,80	R$ 3.621,24
	19 (1,0% + 50 pontos)	R$ 2.729,25	R$ 2.865,71	R$ 3.009,00	R$ 3.159,45	R$ 3.317,42	R$ 3.483,29	R$ 3.657,46
	20 (1,0% + 50 pontos)	R$ 2.756,54	R$ 2.894,37	R$ 3.039,09	R$ 3.191,04	R$ 3.350,59	R$ 3.518,12	R$ 3.694,03
	21 (1,0% + 50 pontos)	R$ 2.784,11	R$ 2.923,31	R$ 3.069,48	R$ 3.222,95	R$ 3.384,10	R$ 3.553,31	R$ 3.730,97
	22 (1,0% + 50 pontos)	R$ 2.811,95	R$ 2.952,55	R$ 3.100,17	R$ 3.255,18	R$ 3.417,94	R$ 3.588,84	R$ 3.768,28
	23 (1,0% + 50 pontos)	R$ 2.840,07	R$ 2.982,07	R$ 3.131,18	R$ 3.287,73	R$ 3.452,12	R$ 3.624,73	R$ 3.805,96
	24 (1,0% + 50 pontos)	R$ 2.868,47	R$ 3.011,89	R$ 3.162,49	R$ 3.320,61	R$ 3.486,64	R$ 3.660,97	R$ 3.844,02
	25 (1,0% + 50 pontos)	R$ 2.897,15	R$ 3.042,01	R$ 3.194,11	R$ 3.353,82	R$ 3.521,51	R$ 3.697,58	R$ 3.882,46

Nível II - Pós- Graduação (Especialização)	**Faixa - Pontuação 1** (0,0% - Até 49 pontos)	R$ 2.626,26	R$ 2.757,57	R$ 2.895,45	R$ 3.040,22	R$ 3.192,23	R$ 3.351,85	R$ 3.519,44
	2 (1,0% + 50 pontos)	R$ 2.652,52	R$ 2.785,15	R$ 2.924,41	R$ 3.070,63	R$ 3.224,16	R$ 3.385,37	R$ 3.554,63
	3 (1,0% + 50 pontos)	R$ 2.679,05	R$ 2.813,00	R$ 2.953,65	R$ 3.101,33	R$ 3.256,40	R$ 3.419,22	R$ 3.590,18
	4 (1,0% + 50 pontos)	R$ 2.705,84	R$ 2.841,13	R$ 2.983,19	R$ 3.132,35	R$ 3.288,96	R$ 3.453,41	R$ 3.626,08
	5 (1,0% + 50 pontos)	R$ 2.732,90	R$ 2.869,54	R$ 3.013,02	R$ 3.163,67	R$ 3.321,85	R$ 3.487,95	R$ 3.662,34
	6 (1,0% + 50 pontos)	R$ 2.760,23	R$ 2.898,24	R$ 3.043,15	R$ 3.195,31	R$ 3.355,07	R$ 3.522,82	R$ 3.698,97
	7 (1,0% + 50 pontos)	R$ 2.787,83	R$ 2.927,22	R$ 3.073,58	R$ 3.227,26	R$ 3.388,62	R$ 3.558,05	R$ 3.735,96
	8 (1,0% + 50 pontos)	R$ 2.815,71	R$ 2.956,49	R$ 3.104,32	R$ 3.259,53	R$ 3.422,51	R$ 3.593,63	R$ 3.773,31
	9 (1,0% + 50 pontos)	R$ 2.843,86	R$ 2.986,06	R$ 3.135,36	R$ 3.292,13	R$ 3.456,73	R$ 3.629,57	R$ 3.811,05
	10 (1,0% + 50 pontos)	R$ 2.872,30	R$ 3.015,92	R$ 3.166,71	R$ 3.325,05	R$ 3.491,30	R$ 3.665,87	R$ 3.849,16
	11 (1,0% + 50 pontos)	R$ 2.901,02	R$ 3.046,08	R$ 3.198,38	R$ 3.358,30	R$ 3.526,21	R$ 3.702,52	R$ 3.887,65
	12 (1,0% + 50 pontos)	R$ 2.930,03	R$ 3.076,54	R$ 3.230,36	R$ 3.391,88	R$ 3.561,48	R$ 3.739,55	R$ 3.926,53
	13 (1,0% + 50 pontos)	R$ 2.959,33	R$ 3.107,30	R$ 3.262,67	R$ 3.425,80	R$ 3.597,09	R$ 3.776,94	R$ 3.965,79

	14 (1,0% + 50 pontos)	R$ 2.988,93	R$ 3.138,37	R$ 3.295,29	R$ 3.460,06	R$ 3.633,06	R$ 3.814,71	R$ 4.005,45
	15 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.018,82	R$ 3.169,76	R$ 3.328,25	R$ 3.494,66	R$ 3.669,39	R$ 3.852,86	R$ 4.045,50
	16 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.049,01	R$ 3.201,46	R$ 3.361,53	R$ 3.529,61	R$ 3.706,09	R$ 3.891,39	R$ 4.085,96
	17 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.079,50	R$ 3.233,47	R$ 3.395,14	R$ 3.564,90	R$ 3.743,15	R$ 3.930,30	R$ 4.126,82
	18 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.110,29	R$ 3.265,81	R$ 3.429,10	R$ 3.600,55	R$ 3.780,58	R$ 3.969,61	R$ 4.168,09
	19 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.141,39	R$ 3.298,46	R$ 3.463,39	R$ 3.636,56	R$ 3.818,38	R$ 4.009,30	R$ 4.209,77
	20 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.172,81	R$ 3.331,45	R$ 3.498,02	R$ 3.672,92	R$ 3.856,57	R$ 4.049,40	R$ 4.251,87
	21 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.204,54	R$ 3.364,76	R$ 3.533,00	R$ 3.709,65	R$ 3.895,13	R$ 4.089,89	R$ 4.294,38
	22 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.236,58	R$ 3.398,41	R$ 3.568,33	R$ 3.746,75	R$ 3.934,08	R$ 4.130,79	R$ 4.337,33
	23 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.268,95	R$ 3.432,39	R$ 3.604,01	R$ 3.784,21	R$ 3.973,43	R$ 4.172,10	R$ 4.380,70
	24 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.301,64	R$ 3.466,72	R$ 3.640,05	R$ 3.822,06	R$ 4.013,16	R$ 4.213,82	R$ 4.424,51
	25 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.334,65	R$ 3.501,39	R$ 3.676,45	R$ 3.860,28	R$ 4.053,29	R$ 4.255,96	R$ 4.468,75

Continuação da Tabela 04 - Especialista em Educação - Classe de Suporte Pedagógico (36 horas)

Formação	**Grau - Tempo de serviço no cargo do magistério**	**A** (0%)	**B** (5%)	**C**(5%)	**D** (5%)	**E** (5%)	**F** (5%)	**G** (5%)
		Até 5 anos	**5 anos**	**10 anos**	**15 anos**	**20 anos**	**25 anos**	**30 anos**
Nível III - Pós-Graduação (Mestrado)	**Faixa - Formação Continuada 1** (0,0% - Até 49 pontos)	R$ 3.020,20	R$ 3.171,21	R$ 3.329,77	R$ 3.496,26	R$ 3.671,07	R$ 3.854,62	R$ 4.047,35
	2 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.050,40	R$ 3.202,92	R$ 3.363,07	R$ 3.531,22	R$ 3.707,78	R$ 3.893,17	R$ 4.087,83
	3 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.080,90	R$ 3.234,95	R$ 3.396,70	R$ 3.566,53	R$ 3.744,86	R$ 3.932,10	R$ 4.128,71
	4 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.111,71	R$ 3.267,30	R$ 3.430,66	R$ 3.602,20	R$ 3.782,31	R$ 3.971,42	R$ 4.169,99
	5 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.142,83	R$ 3.299,97	R$ 3.464,97	R$ 3.638,22	R$ 3.820,13	R$ 4.011,14	R$ 4.211,69
	6 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.174,26	R$ 3.332,97	R$ 3.499,62	R$ 3.674,60	R$ 3.858,33	R$ 4.051,25	R$ 4.253,81
	7 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.206,00	R$ 3.366,30	R$ 3.534,62	R$ 3.711,35	R$ 3.896,91	R$ 4.091,76	R$ 4.296,35
	8 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.238,06	R$ 3.399,96	R$ 3.569,96	R$ 3.748,46	R$ 3.935,88	R$ 4.132,68	R$ 4.339,31
	9 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.270,44	R$ 3.433,96	R$ 3.605,66	R$ 3.785,95	R$ 3.975,24	R$ 4.174,01	R$ 4.382,71
	10 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.303,15	R$ 3.468,30	R$ 3.641,72	R$ 3.823,81	R$ 4.015,00	R$ 4.215,75	R$ 4.426,53
	11 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.336,18	R$ 3.502,99	R$ 3.678,14	R$ 3.862,04	R$ 4.055,15	R$ 4.257,90	R$ 4.470,80
	12 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.369,54	R$ 3.538,02	R$ 3.714,92	R$ 3.900,66	R$ 4.095,70	R$ 4.300,48	R$ 4.515,51
	13 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.403,24	R$ 3.573,40	R$ 3.752,07	R$ 3.939,67	R$ 4.136,65	R$ 4.343,49	R$ 4.560,66
	14 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.437,27	R$ 3.609,13	R$ 3.789,59	R$ 3.979,07	R$ 4.178,02	R$ 4.386,92	R$ 4.606,27
	15 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.471,64	R$ 3.645,22	R$ 3.827,48	R$ 4.018,86	R$ 4.219,80	R$ 4.430,79	R$ 4.652,33
	16 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.506,36	R$ 3.681,67	R$ 3.865,76	R$ 4.059,05	R$ 4.262,00	R$ 4.475,10	R$ 4.698,85
	17 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.541,42	R$ 3.718,49	R$ 3.904,42	R$ 4.099,64	R$ 4.304,62	R$ 4.519,85	R$ 4.745,84
	18 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.576,83	R$ 3.755,68	R$ 3.943,46	R$ 4.140,63	R$ 4.347,66	R$ 4.565,05	R$ 4.793,30
	19 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.612,60	R$ 3.793,23	R$ 3.982,89	R$ 4.182,04	R$ 4.391,14	R$ 4.610,70	R$ 4.841,23
	20 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.648,73	R$ 3.831,17	R$ 4.022,72	R$ 4.223,86	R$ 4.435,05	R$ 4.656,81	R$ 4.889,65
	21 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.685,22	R$ 3.869,48	R$ 4.062,95	R$ 4.266,10	R$ 4.479,40	R$ 4.703,37	R$ 4.938,54
	22 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.722,07	R$ 3.908,17	R$ 4.103,58	R$ 4.308,76	R$ 4.524,20	R$ 4.750,41	R$ 4.987,93
	23 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.759,29	R$ 3.947,25	R$ 4.144,62	R$ 4.351,85	R$ 4.569,44	R$ 4.797,91	R$ 5.037,81
	24 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.796,88	R$ 3.986,73	R$ 4.186,06	R$ 4.395,37	R$ 4.615,13	R$ 4.845,89	R$ 5.088,18
	25 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.834,85	R$ 4.026,59	R$ 4.227,92	R$ 4.439,32	R$ 4.661,28	R$ 4.894,35	R$ 5.139,07

Nível IV - Pós-Graduação (Doutorado)	**Faixa - Formação Continuada 1** (0,0% - Até 49 pontos)	R$ 3.473,23	R$ 3.646,89	R$ 3.829,23	R$ 4.020,70	R$ 4.221,73	R$ 4.432,82	R$ 4.654,46
	2 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.507,96	R$ 3.683,36	R$ 3.867,53	R$ 4.060,90	R$ 4.263,95	R$ 4.477,15	R$ 4.701,00
	3 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.543,04	R$ 3.720,19	R$ 3.906,20	R$ 4.101,51	R$ 4.306,59	R$ 4.521,92	R$ 4.748,01
	4 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.578,47	R$ 3.757,39	R$ 3.945,26	R$ 4.142,53	R$ 4.349,65	R$ 4.567,14	R$ 4.795,49
	5 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.614,26	R$ 3.794,97	R$ 3.984,72	R$ 4.183,95	R$ 4.393,15	R$ 4.612,81	R$ 4.843,45
	6 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.650,40	R$ 3.832,92	R$ 4.024,56	R$ 4.225,79	R$ 4.437,08	R$ 4.658,94	R$ 4.891,88
	7 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.686,90	R$ 3.871,25	R$ 4.064,81	R$ 4.268,05	R$ 4.481,45	R$ 4.705,52	R$ 4.940,80
	8 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.723,77	R$ 3.909,96	R$ 4.105,46	R$ 4.310,73	R$ 4.526,27	R$ 4.752,58	R$ 4.990,21
	9 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.761,01	R$ 3.949,06	R$ 4.146,51	R$ 4.353,84	R$ 4.571,53	R$ 4.800,11	R$ 5.040,11
	10 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.798,62	R$ 3.988,55	R$ 4.187,98	R$ 4.397,38	R$ 4.617,24	R$ 4.848,11	R$ 5.090,51
	11 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.836,60	R$ 4.028,43	R$ 4.229,86	R$ 4.441,35	R$ 4.663,42	R$ 4.896,59	R$ 5.141,42
	12 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.874,97	R$ 4.068,72	R$ 4.272,16	R$ 4.485,76	R$ 4.710,05	R$ 4.945,55	R$ 5.192,83
	13 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.913,72	R$ 4.109,41	R$ 4.314,88	R$ 4.530,62	R$ 4.757,15	R$ 4.995,01	R$ 5.244,76
	14 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.952,86	R$ 4.150,50	R$ 4.358,03	R$ 4.575,93	R$ 4.804,72	R$ 5.044,96	R$ 5.297,21
	15 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.992,39	R$ 4.192,01	R$ 4.401,61	R$ 4.621,69	R$ 4.852,77	R$ 5.095,41	R$ 5.350,18
	16 (1,0% + 50 pontos)	R$ 4.032,31	R$ 4.233,93	R$ 4.445,62	R$ 4.667,90	R$ 4.901,30	R$ 5.146,36	R$ 5.403,68
	17 (1,0% + 50 pontos)	R$ 4.072,63	R$ 4.276,26	R$ 4.490,08	R$ 4.714,58	R$ 4.950,31	R$ 5.197,83	R$ 5.457,72
	18 (1,0% + 50 pontos)	R$ 4.113,36	R$ 4.319,03	R$ 4.534,98	R$ 4.761,73	R$ 4.999,81	R$ 5.249,80	R$ 5.512,30
	19 (1,0% + 50 pontos)	R$ 4.154,49	R$ 4.362,22	R$ 4.580,33	R$ 4.809,35	R$ 5.049,81	R$ 5.302,30	R$ 5.567,42
	20 (1,0% + 50 pontos)	R$ 4.196,04	R$ 4.405,84	R$ 4.626,13	R$ 4.857,44	R$ 5.100,31	R$ 5.355,33	R$ 5.623,09
	21 (1,0% + 50 pontos)	R$ 4.238,00	R$ 4.449,90	R$ 4.672,39	R$ 4.906,01	R$ 5.151,31	R$ 5.408,88	R$ 5.679,32
	22 (1,0% + 50 pontos)	R$ 4.280,38	R$ 4.494,40	R$ 4.719,12	R$ 4.955,07	R$ 5.202,83	R$ 5.462,97	R$ 5.736,12
	23 (1,0% + 50 pontos)	R$ 4.323,18	R$ 4.539,34	R$ 4.766,31	R$ 5.004,62	R$ 5.254,86	R$ 5.517,60	R$ 5.793,48
	24 (1,0% + 50 pontos)	R$ 4.366,41	R$ 4.584,73	R$ 4.813,97	R$ 5.054,67	R$ 5.307,40	R$ 5.572,77	R$ 5.851,41
	25 (1,0% + 50 pontos)	R$ 4.410,08	R$ 4.630,58	R$ 4.862,11	R$ 5.105,22	R$ 5.360,48	R$ 5.628,50	R$ 5.909,93

Anexo VI - Evolução Funcional dos Profissionais do Magistério - Cargo em Comissão Tabela 01 - Diretor de Escola - Classe de Suporte Pedagógico (40 horas)

Formação	**Grau - Tempo de serviço no cargo do magistério**	**A** (0%)	**B** (5%)	**C**(5%)	**D** (5%)	**E** (5%)	**F** (5%)	**G** (5%)
		Até 5 anos	**5 anos**	**10 anos**	**15 anos**	**20 anos**	**25 anos**	**30 anos**
Nível I - Graduação Superior em Licenciatura Plena	**Faixa - Pontuação 1** (0,0% - até 49 pontos)	R$ 4.485,97	R$ 4.710,27	R$ 4.945,78	R$ 5.193,07	R$ 5.452,72	R$ 5.725,36	R$ 6.011,63
	2 (1,0% + 50 pontos)	R$ 4.530,83	R$ 4.757,37	R$ 4.995,24	R$ 5.245,00	R$ 5.507,25	R$ 5.782,61	R$ 6.071,75
	3 (1,0% + 50 pontos)	R$ 4.576,14	R$ 4.804,94	R$ 5.045,19	R$ 5.297,45	R$ 5.562,32	R$ 5.840,44	R$ 6.132,46
	4 (1,0% + 50 pontos)	R$ 4.621,90	R$ 4.852,99	R$ 5.095,64	R$ 5.350,43	R$ 5.617,95	R$ 5.898,84	R$ 6.193,79
	5 (1,0% + 50 pontos)	R$ 4.668,12	R$ 4.901,52	R$ 5.146,60	R$ 5.403,93	R$ 5.674,13	R$ 5.957,83	R$ 6.255,73
	6 (1,0% + 50 pontos)	R$ 4.714,80	R$ 4.950,54	R$ 5.198,07	R$ 5.457,97	R$ 5.730,87	R$ 6.017,41	R$ 6.318,28
	7 (1,0% + 50 pontos)	R$ 4.761,95	R$ 5.000,04	R$ 5.250,05	R$ 5.512,55	R$ 5.788,18	R$ 6.077,59	R$ 6.381,47
	8 (1,0% + 50 pontos)	R$ 4.809,57	R$ 5.050,05	R$ 5.302,55	R$ 5.567,68	R$ 5.846,06	R$ 6.138,36	R$ 6.445,28
	9 (1,0% + 50 pontos)	R$ 4.857,66	R$ 5.100,55	R$ 5.355,57	R$ 5.623,35	R$ 5.904,52	R$ 6.199,75	R$ 6.509,73
	10 (1,0% + 50 pontos)	R$ 4.906,24	R$ 5.151,55	R$ 5.409,13	R$ 5.679,59	R$ 5.963,56	R$ 6.261,74	R$ 6.574,83
	11 (1,0% + 50 pontos)	R$ 4.955,30	R$ 5.203,07	R$ 5.463,22	R$ 5.736,38	R$ 6.023,20	R$ 6.324,36	R$ 6.640,58
	12 (1,0% + 50 pontos)	R$ 5.004,85	R$ 5.255,10	R$ 5.517,85	R$ 5.793,74	R$ 6.083,43	R$ 6.387,60	R$ 6.706,98
	13 (1,0% + 50 pontos)	R$ 5.054,90	R$ 5.307,65	R$ 5.573,03	R$ 5.851,68	R$ 6.144,27	R$ 6.451,48	R$ 6.774,05
	14 (1,0% + 50 pontos)	R$ 5.105,45	R$ 5.360,72	R$ 5.628,76	R$ 5.910,20	R$ 6.205,71	R$ 6.515,99	R$ 6.841,79
	15 (1,0% + 50 pontos)	R$ 5.156,51	R$ 5.414,33	R$ 5.685,05	R$ 5.969,30	R$ 6.267,77	R$ 6.581,15	R$ 6.910,21
	16 (1,0% + 50 pontos)	R$ 5.208,07	R$ 5.468,48	R$ 5.741,90	R$ 6.028,99	R$ 6.330,44	R$ 6.646,97	R$ 6.979,31

	17 (1,0% + 50 pontos)	R$ 5.260,15	R$ 5.523,16	R$ 5.799,32	R$ 6.089,28	R$ 6.393,75	R$ 6.713,44	R$ 7.049,11
	18 (1,0% + 50 pontos)	R$ 5.312,75	R$ 5.578,39	R$ 5.857,31	R$ 6.150,18	R$ 6.457,69	R$ 6.780,57	R$ 7.119,60
	19 (1,0% + 50 pontos)	R$ 5.365,88	R$ 5.634,18	R$ 5.915,88	R$ 6.211,68	R$ 6.522,26	R$ 6.848,38	R$ 7.190,79
	20 (1,0% + 50 pontos)	R$ 5.419,54	R$ 5.690,52	R$ 5.975,04	R$ 6.273,80	R$ 6.587,49	R$ 6.916,86	R$ 7.262,70
	21 (1,0% + 50 pontos)	R$ 5.473,74	R$ 5.747,42	R$ 6.034,79	R$ 6.336,53	R$ 6.653,36	R$ 6.986,03	R$ 7.335,33
	22 (1,0% + 50 pontos)	R$ 5.528,47	R$ 5.804,90	R$ 6.095,14	R$ 6.399,90	R$ 6.719,89	R$ 7.055,89	R$ 7.408,68
	23 (1,0% + 50 pontos)	R$ 5.583,76	R$ 5.862,95	R$ 6.156,09	R$ 6.463,90	R$ 6.787,09	R$ 7.126,45	R$ 7.482,77
	24 (1,0% + 50 pontos)	R$ 5.639,60	R$ 5.921,58	R$ 6.217,65	R$ 6.528,54	R$ 6.854,96	R$ 7.197,71	R$ 7.557,60
	25 (1,0% + 50 pontos)	R$ 5.695,99	R$ 5.980,79	R$ 6.279,83	R$ 6.593,82	R$ 6.923,51	R$ 7.269,69	R$ 7.633,17

Nível II - Pós-Graduação (Especialização	**Faixa - Pontuação** **1** (0,0% - Até 49 pontos)	R$ 5.158,87	R$ 5.416,81	R$ 5.687,65	R$ 5.972,03	R$ 6.270,63	R$ 6.584,16	R$ 6.913,37
	2 (1,0% + 50 pontos)	R$ 5.210,45	R$ 5.470,98	R$ 5.744,53	R$ 6.031,75	R$ 6.333,34	R$ 6.650,01	R$ 6.982,51
	3 (1,0% + 50 pontos)	R$ 5.262,56	R$ 5.525,69	R$ 5.801,97	R$ 6.092,07	R$ 6.396,67	R$ 6.716,51	R$ 7.052,33
	4 (1,0% + 50 pontos)	R$ 5.315,18	R$ 5.580,94	R$ 5.859,99	R$ 6.152,99	R$ 6.460,64	R$ 6.783,67	R$ 7.122,86
	5 (1,0% + 50 pontos)	R$ 5.368,34	R$ 5.636,75	R$ 5.918,59	R$ 6.214,52	R$ 6.525,25	R$ 6.851,51	R$ 7.194,08
	6 (1,0% + 50 pontos)	R$ 5.422,02	R$ 5.693,12	R$ 5.977,78	R$ 6.276,67	R$ 6.590,50	R$ 6.920,02	R$ 7.266,02
	7 (1,0% + 50 pontos)	R$ 5.476,24	R$ 5.750,05	R$ 6.037,55	R$ 6.339,43	R$ 6.656,40	R$ 6.989,22	R$ 7.338,68
	8 (1,0% + 50 pontos)	R$ 5.531,00	R$ 5.807,55	R$ 6.097,93	R$ 6.402,83	R$ 6.722,97	R$ 7.059,12	R$ 7.412,07
	9 (1,0% + 50 pontos)	R$ 5.586,31	R$ 5.865,63	R$ 6.158,91	R$ 6.466,85	R$ 6.790,20	R$ 7.129,71	R$ 7.486,19
	10 (1,0% + 50 pontos)	R$ 5.642,18	R$ 5.924,28	R$ 6.220,50	R$ 6.531,52	R$ 6.858,10	R$ 7.201,00	R$ 7.561,05
	11 (1,0% + 50 pontos)	R$ 5.698,60	R$ 5.983,53	R$ 6.282,70	R$ 6.596,84	R$ 6.926,68	R$ 7.273,01	R$ 7.636,66
	12 (1,0% + 50 pontos)	R$ 5.755,58	R$ 6.043,36	R$ 6.345,53	R$ 6.662,81	R$ 6.995,95	R$ 7.345,74	R$ 7.713,03
	13 (1,0% + 50 pontos)	R$ 5.813,14	R$ 6.103,80	R$ 6.408,99	R$ 6.729,43	R$ 7.065,91	R$ 7.419,20	R$ 7.790,16
	14 (1,0% + 50 pontos)	R$ 5.871,27	R$ 6.164,83	R$ 6.473,08	R$ 6.796,73	R$ 7.136,57	R$ 7.493,39	R$ 7.868,06
	15 (1,0% + 50 pontos)	R$ 5.929,98	R$ 6.226,48	R$ 6.537,81	R$ 6.864,70	R$ 7.207,93	R$ 7.568,33	R$ 7.946,74
	16 (1,0% + 50 pontos)	R$ 5.989,28	R$ 6.288,75	R$ 6.603,18	R$ 6.933,34	R$ 7.280,01	R$ 7.644,01	R$ 8.026,21
	17 (1,0% + 50 pontos)	R$ 6.049,18	R$ 6.351,63	R$ 6.669,22	R$ 7.002,68	R$ 7.352,81	R$ 7.720,45	R$ 8.106,47
	18 (1,0% + 50 pontos)	R$ 6.109,67	R$ 6.415,15	R$ 6.735,91	R$ 7.072,70	R$ 7.426,34	R$ 7.797,66	R$ 8.187,54
	19 (1,0% + 50 pontos)	R$ 6.170,76	R$ 6.479,30	R$ 6.803,27	R$ 7.143,43	R$ 7.500,60	R$ 7.875,63	R$ 8.269,41
	20 (1,0% + 50 pontos)	R$ 6.232,47	R$ 6.544,10	R$ 6.871,30	R$ 7.214,86	R$ 7.575,61	R$ 7.954,39	R$ 8.352,11
	21 (1,0% + 50 pontos)	R$ 6.294,80	R$ 6.609,54	R$ 6.940,01	R$ 7.287,01	R$ 7.651,36	R$ 8.033,93	R$ 8.435,63
	22 (1,0% + 50 pontos)	R$ 6.357,74	R$ 6.675,63	R$ 7.009,41	R$ 7.359,88	R$ 7.727,88	R$ 8.114,27	R$ 8.519,99
	23 (1,0% + 50 pontos)	R$ 6.421,32	R$ 6.742,39	R$ 7.079,51	R$ 7.433,48	R$ 7.805,16	R$ 8.195,41	R$ 8.605,19
	24 (1,0% + 50 pontos)	R$ 6.485,53	R$ 6.809,81	R$ 7.150,30	R$ 7.507,82	R$ 7.883,21	R$ 8.277,37	R$ 8.691,24
	25 (1,0% + 50 pontos)	R$ 6.550,39	R$ 6.877,91	R$ 7.221,81	R$ 7.582,90	R$ 7.962,04	R$ 8.360,14	R$ 8.778,15

Continuação da Tabela 01 - Diretor de Escola - Classe de Suporte Pedagógico (40 horas)

Formação	**Grau - Tempo de serviço no cargo do magistério**	**A** (0%)	**B** (5%)	**C**(5%)	**D** (5%)	**E** (5%)	**F** (5%)	**G** (5%)
		Até 5 anos	**5 anos**	**10 anos**	**15 anos**	**20 anos**	**25 anos**	**30 anos**
Nível III - Pós-Graduação (Mestrado)	**Faixa - Formação Continuada 1** (0,0% - Até 49 pontos)	R$ 5.932,70	R$ 6.229,33	R$ 6.540,80	R$ 6.867,84	R$ 7.211,23	R$ 7.571,79	R$ 7.950,38
	2 (1,0% + 50 pontos)	R$ 5.992,02	R$ 6.291,62	R$ 6.606,20	R$ 6.936,51	R$ 7.283,34	R$ 7.647,51	R$ 8.029,88
	3 (1,0% + 50 pontos)	R$ 6.051,94	R$ 6.354,54	R$ 6.672,27	R$ 7.005,88	R$ 7.356,17	R$ 7.723,98	R$ 8.110,18
	4 (1,0% + 50 pontos)	R$ 6.112,46	R$ 6.418,09	R$ 6.738,99	R$ 7.075,94	R$ 7.429,74	R$ 7.801,22	R$ 8.191,28
	5 (1,0% + 50 pontos)	R$ 6.173,59	R$ 6.482,27	R$ 6.806,38	R$ 7.146,70	R$ 7.504,03	R$ 7.879,23	R$ 8.273,20
	6 (1,0% + 50 pontos)	R$ 6.235,32	R$ 6.547,09	R$ 6.874,44	R$ 7.218,17	R$ 7.579,07	R$ 7.958,03	R$ 8.355,93
	7 (1,0% + 50 pontos)	R$ 6.297,68	R$ 6.612,56	R$ 6.943,19	R$ 7.290,35	R$ 7.654,86	R$ 8.037,61	R$ 8.439,49
	8 (1,0% + 50 pontos)	R$ 6.360,65	R$ 6.678,69	R$ 7.012,62	R$ 7.363,25	R$ 7.731,41	R$ 8.117,98	R$ 8.523,88
	9 (1,0% + 50 pontos)	R$ 6.424,26	R$ 6.745,47	R$ 7.082,75	R$ 7.436,88	R$ 7.808,73	R$ 8.199,16	R$ 8.609,12
	10 (1,0% + 50 pontos)	R$ 6.488,50	R$ 6.812,93	R$ 7.153,57	R$ 7.511,25	R$ 7.886,81	R$ 8.281,15	R$ 8.695,21
	11 (1,0% + 50 pontos)	R$ 6.553,39	R$ 6.881,06	R$ 7.225,11	R$ 7.586,36	R$ 7.965,68	R$ 8.363,97	R$ 8.782,16
	12 (1,0% + 50 pontos)	R$ 6.618,92	R$ 6.949,87	R$ 7.297,36	R$ 7.662,23	R$ 8.045,34	R$ 8.447,61	R$ 8.869,99
	13 (1,0% + 50 pontos)	R$ 6.685,11	R$ 7.019,37	R$ 7.370,33	R$ 7.738,85	R$ 8.125,79	R$ 8.532,08	R$ 8.958,69
	14 (1,0% + 50 pontos)	R$ 6.751,96	R$ 7.089,56	R$ 7.444,04	R$ 7.816,24	R$ 8.207,05	R$ 8.617,40	R$ 9.048,27
	15 (1,0% + 50 pontos)	R$ 6.819,48	R$ 7.160,45	R$ 7.518,48	R$ 7.894,40	R$ 8.289,12	R$ 8.703,58	R$ 9.138,76
	16 (1,0% + 50 pontos)	R$ 6.887,68	R$ 7.232,06	R$ 7.593,66	R$ 7.973,34	R$ 8.372,01	R$ 8.790,61	R$ 9.230,14
	17 (1,0% + 50 pontos)	R$ 6.956,55	R$ 7.304,38	R$ 7.669,60	R$ 8.053,08	R$ 8.455,73	R$ 8.878,52	R$ 9.322,44
	18 (1,0% + 50 pontos)	R$ 7.026,12	R$ 7.377,42	R$ 7.746,29	R$ 8.133,61	R$ 8.540,29	R$ 8.967,30	R$ 9.415,67
	19 (1,0% + 50 pontos)	R$ 7.096,38	R$ 7.451,20	R$ 7.823,76	R$ 8.214,95	R$ 8.625,69	R$ 9.056,98	R$ 9.509,83
	20 (1,0% + 50 pontos)	R$ 7.167,34	R$ 7.525,71	R$ 7.901,99	R$ 8.297,09	R$ 8.711,95	R$ 9.147,55	R$ 9.604,92
	21 (1,0% + 50 pontos)	R$ 7.239,02	R$ 7.600,97	R$ 7.981,01	R$ 8.380,07	R$ 8.799,07	R$ 9.239,02	R$ 9.700,97
	22 (1,0% + 50 pontos)	R$ 7.311,41	R$ 7.676,98	R$ 8.060,83	R$ 8.463,87	R$ 8.887,06	R$ 9.331,41	R$ 9.797,98
	23 (1,0% + 50 pontos)	R$ 7.384,52	R$ 7.753,75	R$ 8.141,43	R$ 8.548,50	R$ 8.975,93	R$ 9.424,73	R$ 9.895,96
	24 (1,0% + 50 pontos)	R$ 7.458,37	R$ 7.831,28	R$ 8.222,85	R$ 8.633,99	R$ 9.065,69	R$ 9.518,97	R$ 9.994,92
	25 (1,0% + 50 pontos)	R$ 7.532,95	R$ 7.909,60	R$ 8.305,08	R$ 8.720,33	R$ 9.156,35	R$ 9.614,16	R$ 10.094,87

Nível IV - Pós-Graduação (Doutorado)	**Faixa - Formação Continuada** **1** (0,0% - Até 49 pontos)	R$ 6.822,60	R$ 7.163,73	R$ 7.521,92	R$ 7.898,01	R$ 8.292,91	R$ 8.707,56	R$ 9.142,94
	2 (1,0% + 50 pontos)	R$ 6.890,83	R$ 7.235,37	R$ 7.597,14	R$ 7.976,99	R$ 8.375,84	R$ 8.794,63	R$ 9.234,37
	3 (1,0% + 50 pontos)	R$ 6.959,73	R$ 7.307,72	R$ 7.673,11	R$ 8.056,76	R$ 8.459,60	R$ 8.882,58	R$ 9.326,71
	4 (1,0% + 50 pontos)	R$ 7.029,33	R$ 7.380,80	R$ 7.749,84	R$ 8.137,33	R$ 8.544,20	R$ 8.971,41	R$ 9.419,98
	5 (1,0% + 50 pontos)	R$ 7.099,62	R$ 7.454,61	R$ 7.827,34	R$ 8.218,70	R$ 8.629,64	R$ 9.061,12	R$ 9.514,18
	6 (1,0% + 50 pontos)	R$ 7.170,62	R$ 7.529,15	R$ 7.905,61	R$ 8.300,89	R$ 8.715,93	R$ 9.151,73	R$ 9.609,32
	7 (1,0% + 50 pontos)	R$ 7.242,33	R$ 7.604,44	R$ 7.984,67	R$ 8.383,90	R$ 8.803,09	R$ 9.243,25	R$ 9.705,41
	8 (1,0% + 50 pontos)	R$ 7.314,75	R$ 7.680,49	R$ 8.064,51	R$ 8.467,74	R$ 8.891,12	R$ 9.335,68	R$ 9.802,46
	9 (1,0% + 50 pontos)	R$ 7.387,90	R$ 7.757,29	R$ 8.145,16	R$ 8.552,42	R$ 8.980,04	R$ 9.429,04	R$ 9.900,49
	10 (1,0% + 50 pontos)	R$ 7.461,78	R$ 7.834,87	R$ 8.226,61	R$ 8.637,94	R$ 9.069,84	R$ 9.523,33	R$ 9.999,49
	11 (1,0% + 50 pontos)	R$ 7.536,39	R$ 7.913,21	R$ 8.308,87	R$ 8.724,32	R$ 9.160,53	R$ 9.618,56	R$ 10.099,49
	12 (1,0% + 50 pontos)	R$ 7.611,76	R$ 7.992,35	R$ 8.391,96	R$ 8.811,56	R$ 9.252,14	R$ 9.714,75	R$ 10.200,48
	13 (1,0% + 50 pontos)	R$ 7.687,88	R$ 8.072,27	R$ 8.475,88	R$ 8.899,68	R$ 9.344,66	R$ 9.811,89	R$ 10.302,49
	14 (1,0% + 50 pontos)	R$ 7.764,75	R$ 8.152,99	R$ 8.560,64	R$ 8.988,67	R$ 9.438,11	R$ 9.910,01	R$ 10.405,51
	15 (1,0% + 50 pontos)	R$ 7.842,40	R$ 8.234,52	R$ 8.646,25	R$ 9.078,56	R$ 9.532,49	R$ 10.009,11	R$ 10.509,57
	16 (1,0% + 50 pontos)	R$ 7.920,83	R$ 8.316,87	R$ 8.732,71	R$ 9.169,35	R$ 9.627,81	R$ 10.109,20	R$ 10.614,66
	17 (1,0% + 50 pontos)	R$ 8.000,03	R$ 8.400,04	R$ 8.820,04	R$ 9.261,04	R$ 9.724,09	R$ 10.210,30	R$ 10.720,81
	18 (1,0% + 50 pontos)	R$ 8.080,03	R$ 8.484,04	R$ 8.908,24	R$ 9.353,65	R$ 9.821,33	R$ 10.312,40	R$ 10.828,02
	19 (1,0% + 50 pontos)	R$ 8.160,84	R$ 8.568,88	R$ 8.997,32	R$ 9.447,19	R$ 9.919,55	R$ 10.415,52	R$ 10.936,30
	20 (1,0% + 50 pontos)	R$ 8.242,44	R$ 8.654,57	R$ 9.087,29	R$ 9.541,66	R$ 10.018,74	R$ 10.519,68	R$ 11.045,66
	21 (1,0% + 50 pontos)	R$ 8.324,87	R$ 8.741,11	R$ 9.178,17	R$ 9.637,08	R$ 10.118,93	R$ 10.624,88	R$ 11.156,12

	22 (1,0% + 50 pontos)	R$ 8.408,12	R$ 8.828,52	R$ 9.269,95	R$ 9.733,45	R$ 10.220,12	R$ 10.731,12	R$ 11.267,68
	23 (1,0% + 50 pontos)	R$ 8.492,20	R$ 8.916,81	R$ 9.362,65	R$ 9.830,78	R$ 10.322,32	R$ 10.838,44	R$ 11.380,36
	24 (1,0% + 50 pontos)	R$ 8.577,12	R$ 9.005,98	R$ 9.456,27	R$ 9.929,09	R$ 10.425,54	R$ 10.946,82	R$ 11.494,16
	25 (1,0% + 50 pontos)	R$ 8.662,89	R$ 9.096,04	R$ 9.550,84	R$ 10.028,38	R$ 10.529,80	R$ 11.056,29	R$ 11.609,10

Anexo VI - Evolução Funcional dos Profissionais do Magistério - Cargo em Comissão Tabela 03 - Coordenador Pedagógico - Classe de Suporte Pedagógico (40 horas)								
Formação	**Grau - Tempo de serviço no cargo do magistério**	**A** (0%)	**B** (5%)	**C**(5%)	**D** (5%)	**E** (5%)	**F** (5%)	**G** (5%)
		Até 5 anos	**5 anos**	**10 anos**	**15 anos**	**20 anos**	**25 anos**	**30 anos**
Nível I - Graduação Superior em Licenciatura Plena	**Faixa - Pontuação** **1** (0,0% - até 49 pontos)	R$ 3.295,80	R$ 3.460,59	R$ 3.633,62	R$ 3.815,30	R$ 4.006,07	R$ 4.206,37	R$ 4.416,69
	2 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.328,76	R$ 3.495,20	R$ 3.669,96	R$ 3.853,45	R$ 4.046,13	R$ 4.248,43	R$ 4.460,85
	3 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.362,05	R$ 3.530,15	R$ 3.706,66	R$ 3.891,99	R$ 4.086,59	R$ 4.290,92	R$ 4.505,46
	4 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.395,67	R$ 3.565,45	R$ 3.743,72	R$ 3.930,91	R$ 4.127,45	R$ 4.333,83	R$ 4.550,52
	5 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.429,62	R$ 3.601,10	R$ 3.781,16	R$ 3.970,22	R$ 4.168,73	R$ 4.377,16	R$ 4.596,02
	6 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.463,92	R$ 3.637,11	R$ 3.818,97	R$ 4.009,92	R$ 4.210,42	R$ 4.420,94	R$ 4.641,98
	7 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.498,56	R$ 3.673,49	R$ 3.857,16	R$ 4.050,02	R$ 4.252,52	R$ 4.465,15	R$ 4.688,40
	8 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.533,54	R$ 3.710,22	R$ 3.895,73	R$ 4.090,52	R$ 4.295,04	R$ 4.509,80	R$ 4.735,29
	9 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.568,88	R$ 3.747,32	R$ 3.934,69	R$ 4.131,42	R$ 4.337,99	R$ 4.554,89	R$ 4.782,64
	10 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.604,57	R$ 3.784,80	R$ 3.974,04	R$ 4.172,74	R$ 4.381,37	R$ 4.600,44	R$ 4.830,47
	11 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.640,61	R$ 3.822,64	R$ 4.013,78	R$ 4.214,47	R$ 4.425,19	R$ 4.646,45	R$ 4.878,77
	12 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.677,02	R$ 3.860,87	R$ 4.053,91	R$ 4.256,61	R$ 4.469,44	R$ 4.692,91	R$ 4.927,56
	13 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.713,79	R$ 3.899,48	R$ 4.094,45	R$ 4.299,18	R$ 4.514,13	R$ 4.739,84	R$ 4.976,83
	14 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.750,93	R$ 3.938,47	R$ 4.135,40	R$ 4.342,17	R$ 4.559,28	R$ 4.787,24	R$ 5.026,60
	15 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.788,44	R$ 3.977,86	R$ 4.176,75	R$ 4.385,59	R$ 4.604,87	R$ 4.835,11	R$ 5.076,87
	16 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.826,32	R$ 4.017,64	R$ 4.218,52	R$ 4.429,45	R$ 4.650,92	R$ 4.883,46	R$ 5.127,64
	17 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.864,58	R$ 4.057,81	R$ 4.260,70	R$ 4.473,74	R$ 4.697,43	R$ 4.932,30	R$ 5.178,91
	18 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.903,23	R$ 4.098,39	R$ 4.303,31	R$ 4.518,48	R$ 4.744,40	R$ 4.981,62	R$ 5.230,70
	19 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.942,26	R$ 4.139,38	R$ 4.346,34	R$ 4.563,66	R$ 4.791,85	R$ 5.031,44	R$ 5.283,01
	20 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.981,69	R$ 4.180,77	R$ 4.389,81	R$ 4.609,30	R$ 4.839,76	R$ 5.081,75	R$ 5.335,84
	21 (1,0% + 50 pontos)	R$ 4.021,50	R$ 4.222,58	R$ 4.433,71	R$ 4.655,39	R$ 4.888,16	R$ 5.132,57	R$ 5.389,20
	22 (1,0% + 50 pontos)	R$ 4.061,72	R$ 4.264,80	R$ 4.478,04	R$ 4.701,95	R$ 4.937,04	R$ 5.183,89	R$ 5.443,09
	23 (1,0% + 50 pontos)	R$ 4.102,33	R$ 4.307,45	R$ 4.522,82	R$ 4.748,97	R$ 4.986,41	R$ 5.235,73	R$ 5.497,52
	24 (1,0% + 50 pontos)	R$ 4.143,36	R$ 4.350,53	R$ 4.568,05	R$ 4.796,45	R$ 5.036,28	R$ 5.288,09	R$ 5.552,50
	25 (1,0% + 50 pontos)	R$ 4.184,79	R$ 4.394,03	R$ 4.613,73	R$ 4.844,42	R$ 5.086,64	R$ 5.340,97	R$ 5.608,02

Nível II - Pós-Graduação (Especialização)	**Faixa - Pontuação** **1** (0,0% - Até 49 pontos)	R$ 3.790,17	R$ 3.979,68	R$ 4.178,66	R$ 4.387,60	R$ 4.606,98	R$ 4.837,32	R$ 5.079,19
	2 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.828,07	R$ 4.019,48	R$ 4.220,45	R$ 4.431,47	R$ 4.653,05	R$ 4.885,70	R$ 5.129,98
	3 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.866,35	R$ 4.059,67	R$ 4.262,65	R$ 4.475,79	R$ 4.699,58	R$ 4.934,55	R$ 5.181,28
	4 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.905,02	R$ 4.100,27	R$ 4.305,28	R$ 4.520,54	R$ 4.746,57	R$ 4.983,90	R$ 5.233,09
	5 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.944,07	R$ 4.141,27	R$ 4.348,33	R$ 4.565,75	R$ 4.794,04	R$ 5.033,74	R$ 5.285,43
	6 (1,0% + 50 pontos)	R$ 3.983,51	R$ 4.182,68	R$ 4.391,82	R$ 4.611,41	R$ 4.841,98	R$ 5.084,08	R$ 5.338,28
	7 (1,0% + 50 pontos)	R$ 4.023,34	R$ 4.224,51	R$ 4.435,73	R$ 4.657,52	R$ 4.890,40	R$ 5.134,92	R$ 5.391,66
	8 (1,0% + 50 pontos)	R$ 4.063,58	R$ 4.266,75	R$ 4.480,09	R$ 4.704,10	R$ 4.939,30	R$ 5.186,27	R$ 5.445,58
	9 (1,0% + 50 pontos)	R$ 4.104,21	R$ 4.309,42	R$ 4.524,89	R$ 4.751,14	R$ 4.988,69	R$ 5.238,13	R$ 5.500,04
	10 (1,0% + 50 pontos)	R$ 4.145,25	R$ 4.352,52	R$ 4.570,14	R$ 4.798,65	R$ 5.038,58	R$ 5.290,51	R$ 5.555,04
	11 (1,0% + 50 pontos)	R$ 4.186,71	R$ 4.396,04	R$ 4.615,84	R$ 4.846,64	R$ 5.088,97	R$ 5.343,42	R$ 5.610,59
	12 (1,0% + 50 pontos)	R$ 4.228,57	R$ 4.440,00	R$ 4.662,00	R$ 4.895,10	R$ 5.139,86	R$ 5.396,85	R$ 5.666,69
	13 (1,0% + 50 pontos)	R$ 4.270,86	R$ 4.484,40	R$ 4.708,62	R$ 4.944,05	R$ 5.191,26	R$ 5.450,82	R$ 5.723,36
	14 (1,0% + 50 pontos)	R$ 4.313,57	R$ 4.529,25	R$ 4.755,71	R$ 4.993,49	R$ 5.243,17	R$ 5.505,33	R$ 5.780,59
	15 (1,0% + 50 pontos)	R$ 4.356,70	R$ 4.574,54	R$ 4.803,26	R$ 5.043,43	R$ 5.295,60	R$ 5.560,38	R$ 5.838,40
	16 (1,0% + 50 pontos)	R$ 4.400,27	R$ 4.620,28	R$ 4.851,30	R$ 5.093,86	R$ 5.348,56	R$ 5.615,98	R$ 5.896,78
	17 (1,0% + 50 pontos)	R$ 4.444,27	R$ 4.666,49	R$ 4.899,81	R$ 5.144,80	R$ 5.402,04	R$ 5.672,14	R$ 5.955,75
	18 (1,0% + 50 pontos)	R$ 4.488,72	R$ 4.713,15	R$ 4.948,81	R$ 5.196,25	R$ 5.456,06	R$ 5.728,86	R$ 6.015,31
	19 (1,0% + 50 pontos)	R$ 4.533,60	R$ 4.760,28	R$ 4.998,30	R$ 5.248,21	R$ 5.510,62	R$ 5.786,15	R$ 6.075,46
	20 (1,0% + 50 pontos)	R$ 4.578,94	R$ 4.807,89	R$ 5.048,28	R$ 5.300,69	R$ 5.565,73	R$ 5.844,01	R$ 6.136,22
	21 (1,0% + 50 pontos)	R$ 4.624,73	R$ 4.855,96	R$ 5.098,76	R$ 5.353,70	R$ 5.621,39	R$ 5.902,45	R$ 6.197,58
	22 (1,0% + 50 pontos)	R$ 4.670,97	R$ 4.904,52	R$ 5.149,75	R$ 5.407,24	R$ 5.677,60	R$ 5.961,48	R$ 6.259,55
	23 (1,0% + 50 pontos)	R$ 4.717,68	R$ 4.953,57	R$ 5.201,25	R$ 5.461,31	R$ 5.734,38	R$ 6.021,09	R$ 6.322,15
	24 (1,0% + 50 pontos)	R$ 4.764,86	R$ 5.003,10	R$ 5.253,26	R$ 5.515,92	R$ 5.791,72	R$ 6.081,30	R$ 6.385,37
	25 (1,0% + 50 pontos)	R$ 4.812,51	R$ 5.053,14	R$ 5.305,79	R$ 5.571,08	R$ 5.849,64	R$ 6.142,12	R$ 6.449,22

Continuação da Tabela 03 - Coordenador Pedagógico - Classe de Suporte Pedagógico (40 horas)								
Formação	**Grau - Tempo de serviço no cargo do magistério**	**A** (0%)	**B** (5%)	**C**(5%)	**D** (5%)	**E** (5%)	**F** (5%)	**G** (5%)
		Até 5 anos	**5 anos**	**10 anos**	**15 anos**	**20 anos**	**25 anos**	**30 anos**
Nível III - Pós-Graduação (Mestrado)	**Faixa - Formação Continuada** **1** (0,0% - Até 49 pontos)	R$ 4.358,70	R$ 4.576,63	R$ 4.805,46	R$ 5.045,73	R$ 5.298,02	R$ 5.562,92	R$ 5.841,07
	2 (1,0% + 50 pontos)	R$ 4.402,28	R$ 4.622,40	R$ 4.853,52	R$ 5.096,19	R$ 5.351,00	R$ 5.618,55	R$ 5.899,48
	3 (1,0% + 50 pontos)	R$ 4.446,31	R$ 4.668,62	R$ 4.902,05	R$ 5.147,15	R$ 5.404,51	R$ 5.674,74	R$ 5.958,47
	4 (1,0% + 50 pontos)	R$ 4.490,77	R$ 4.715,31	R$ 4.951,07	R$ 5.198,63	R$ 5.458,56	R$ 5.731,48	R$ 6.018,06
	5 (1,0% + 50 pontos)	R$ 4.535,68	R$ 4.762,46	R$ 5.000,58	R$ 5.250,61	R$ 5.513,14	R$ 5.788,80	R$ 6.078,24
	6 (1,0% + 50 pontos)	R$ 4.581,03	R$ 4.810,08	R$ 5.050,59	R$ 5.303,12	R$ 5.568,27	R$ 5.846,69	R$ 6.139,02
	7 (1,0% + 50 pontos)	R$ 4.626,84	R$ 4.858,19	R$ 5.101,09	R$ 5.356,15	R$ 5.623,96	R$ 5.905,15	R$ 6.200,41
	8 (1,0% + 50 pontos)	R$ 4.673,11	R$ 4.906,77	R$ 5.152,11	R$ 5.409,71	R$ 5.680,20	R$ 5.964,21	R$ 6.262,42
	9 (1,0% + 50 pontos)	R$ 4.719,84	R$ 4.955,83	R$ 5.203,63	R$ 5.463,81	R$ 5.737,00	R$ 6.023,85	R$ 6.325,04
	10 (1,0% + 50 pontos)	R$ 4.767,04	R$ 5.005,39	R$ 5.255,66	R$ 5.518,45	R$ 5.794,37	R$ 6.084,09	R$ 6.388,29
	11 (1,0% + 50 pontos)	R$ 4.814,71	R$ 5.055,45	R$ 5.308,22	R$ 5.573,63	R$ 5.852,31	R$ 6.144,93	R$ 6.452,17
	12 (1,0% + 50 pontos)	R$ 4.862,86	R$ 5.106,00	R$ 5.361,30	R$ 5.629,37	R$ 5.910,84	R$ 6.206,38	R$ 6.516,70
	13 (1,0% + 50 pontos)	R$ 4.911,49	R$ 5.157,06	R$ 5.414,91	R$ 5.685,66	R$ 5.969,94	R$ 6.268,44	R$ 6.581,86
	14 (1,0% + 50 pontos)	R$ 4.960,60	R$ 5.208,63	R$ 5.469,06	R$ 5.742,52	R$ 6.029,64	R$ 6.331,12	R$ 6.647,68
	15 (1,0% + 50 pontos)	R$ 5.010,21	R$ 5.260,72	R$ 5.523,75	R$ 5.799,94	R$ 6.089,94	R$ 6.394,44	R$ 6.714,16
	16 (1,0% + 50 pontos)	R$ 5.060,31	R$ 5.313,33	R$ 5.578,99	R$ 5.857,94	R$ 6.150,84	R$ 6.458,38	R$ 6.781,30
	17 (1,0% + 50 pontos)	R$ 5.110,91	R$ 5.366,46	R$ 5.634,78	R$ 5.916,52	R$ 6.212,35	R$ 6.522,96	R$ 6.849,11
	18 (1,0% + 50 pontos)	R$ 5.162,02	R$ 5.420,12	R$ 5.691,13	R$ 5.975,69	R$ 6.274,47	R$ 6.588,19	R$ 6.917,60
	19 (1,0% + 50 pontos)	R$ 5.213,64	R$ 5.474,32	R$ 5.748,04	R$ 6.035,44	R$ 6.337,22	R$ 6.654,08	R$ 6.986,78
	20 (1,0% + 50 pontos)	R$ 5.265,78	R$ 5.529,07	R$ 5.805,52	R$ 6.095,80	R$ 6.400,59	R$ 6.720,62	R$ 7.056,65
	21 (1,0% + 50 pontos)	R$ 5.318,44	R$ 5.584,36	R$ 5.863,58	R$ 6.156,76	R$ 6.464,59	R$ 6.787,82	R$ 7.127,21
	22 (1,0% + 50 pontos)	R$ 5.371,62	R$ 5.640,20	R$ 5.922,21	R$ 6.218,32	R$ 6.529,24	R$ 6.855,70	R$ 7.198,49
	23 (1,0% + 50 pontos)	R$ 5.425,34	R$ 5.696,60	R$ 5.981,43	R$ 6.280,51	R$ 6.594,53	R$ 6.924,26	R$ 7.270,47

	24 (1,0% + 50 pontos)	R$ 5.479,59	R$ 5.753,57	R$ 6.041,25	R$ 6.343,31	R$ 6.660,48	R$ 6.993,50	R$ 7.343,18
	25 (1,0% + 50 pontos)	R$ 5.534,39	R$ 5.811,11	R$ 6.101,66	R$ 6.406,74	R$ 6.727,08	R$ 7.063,44	R$ 7.416,61

Nível IV - Pós-Graduação (Doutorado)	**Faixa - Formação Continuada** **1** (0,0% - Até 49 pontos)	R$ 5.012,50	R$ 5.263,12	R$ 5.526,28	R$ 5.802,60	R$ 6.092,72	R$ 6.397,36	R$ 6.717,23
	2 (1,0% + 50 pontos)	R$ 5.062,62	R$ 5.315,76	R$ 5.581,54	R$ 5.860,62	R$ 6.153,65	R$ 6.461,33	R$ 6.784,40
	3 (1,0% + 50 pontos)	R$ 5.113,25	R$ 5.368,91	R$ 5.637,36	R$ 5.919,23	R$ 6.215,19	R$ 6.525,95	R$ 6.852,25
	4 (1,0% + 50 pontos)	R$ 5.164,38	R$ 5.422,60	R$ 5.693,73	R$ 5.978,42	R$ 6.277,34	R$ 6.591,21	R$ 6.920,77
	5 (1,0% + 50 pontos)	R$ 5.216,03	R$ 5.476,83	R$ 5.750,67	R$ 6.038,20	R$ 6.340,11	R$ 6.657,12	R$ 6.989,98
	6 (1,0% + 50 pontos)	R$ 5.268,19	R$ 5.531,60	R$ 5.808,18	R$ 6.098,59	R$ 6.403,52	R$ 6.723,69	R$ 7.059,88
	7 (1,0% + 50 pontos)	R$ 5.320,87	R$ 5.586,91	R$ 5.866,26	R$ 6.159,57	R$ 6.467,55	R$ 6.790,93	R$ 7.130,47
	8 (1,0% + 50 pontos)	R$ 5.374,08	R$ 5.642,78	R$ 5.924,92	R$ 6.221,17	R$ 6.532,23	R$ 6.858,84	R$ 7.201,78
	9 (1,0% + 50 pontos)	R$ 5.427,82	R$ 5.699,21	R$ 5.984,17	R$ 6.283,38	R$ 6.597,55	R$ 6.927,43	R$ 7.273,80
	10 (1,0% + 50 pontos)	R$ 5.482,10	R$ 5.756,20	R$ 6.044,01	R$ 6.346,21	R$ 6.663,52	R$ 6.996,70	R$ 7.346,53
	11 (1,0% + 50 pontos)	R$ 5.536,92	R$ 5.813,76	R$ 6.104,45	R$ 6.409,67	R$ 6.730,16	R$ 7.066,67	R$ 7.420,00
	12 (1,0% + 50 pontos)	R$ 5.592,29	R$ 5.871,90	R$ 6.165,50	R$ 6.473,77	R$ 6.797,46	R$ 7.137,33	R$ 7.494,20
	13 (1,0% + 50 pontos)	R$ 5.648,21	R$ 5.930,62	R$ 6.227,15	R$ 6.538,51	R$ 6.865,43	R$ 7.208,71	R$ 7.569,14
	14 (1,0% + 50 pontos)	R$ 5.704,69	R$ 5.989,93	R$ 6.289,42	R$ 6.603,89	R$ 6.934,09	R$ 7.280,79	R$ 7.644,83
	15 (1,0% + 50 pontos)	R$ 5.761,74	R$ 6.049,83	R$ 6.352,32	R$ 6.669,93	R$ 7.003,43	R$ 7.353,60	R$ 7.721,28
	16 (1,0% + 50 pontos)	R$ 5.819,36	R$ 6.110,32	R$ 6.415,84	R$ 6.736,63	R$ 7.073,46	R$ 7.427,14	R$ 7.798,49
	17 (1,0% + 50 pontos)	R$ 5.877,55	R$ 6.171,43	R$ 6.480,00	R$ 6.804,00	R$ 7.144,20	R$ 7.501,41	R$ 7.876,48
	18 (1,0% + 50 pontos)	R$ 5.936,33	R$ 6.233,14	R$ 6.544,80	R$ 6.872,04	R$ 7.215,64	R$ 7.576,42	R$ 7.955,24
	19 (1,0% + 50 pontos)	R$ 5.995,69	R$ 6.295,47	R$ 6.610,25	R$ 6.940,76	R$ 7.287,80	R$ 7.652,19	R$ 8.034,80
	20 (1,0% + 50 pontos)	R$ 6.055,65	R$ 6.358,43	R$ 6.676,35	R$ 7.010,17	R$ 7.360,68	R$ 7.728,71	R$ 8.115,14
	21 (1,0% + 50 pontos)	R$ 6.116,20	R$ 6.422,01	R$ 6.743,11	R$ 7.080,27	R$ 7.434,28	R$ 7.806,00	R$ 8.196,30
	22 (1,0% + 50 pontos)	R$ 6.177,36	R$ 6.486,23	R$ 6.810,54	R$ 7.151,07	R$ 7.508,63	R$ 7.884,06	R$ 8.278,26
	23 (1,0% + 50 pontos)	R$ 6.239,14	R$ 6.551,09	R$ 6.878,65	R$ 7.222,58	R$ 7.583,71	R$ 7.962,90	R$ 8.361,04
	24 (1,0% + 50 pontos)	R$ 6.301,53	R$ 6.616,61	R$ 6.947,44	R$ 7.294,81	R$ 7.659,55	R$ 8.042,53	R$ 8.444,65
	25 (1,0% + 50 pontos)	R$ 6.364,54	R$ 6.682,77	R$ 7.016,91	R$ 7.367,76	R$ 7.736,14	R$ 8.122,95	R$ 8.529,10

Publicado por:
Marcelo Eduardo Pizzi
Código Identificador:D1C5176D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO ANEXO 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.500.000,00	53.500.000,00	10.976.671,07	20,52	59.682.311,10	111,56	-6.182.311,10
RECEITAS CORRENTES	52.015.000,00	52.015.000,00	10.702.513,26	20,58	58.230.008,84	111,95	-6.215.008,84
RECEITA TRIBUTARIA	6.650.000,00	6.650.000,00	1.466.129,49	22,05	10.460.798,61	157,31	-3.810.798,61
IMPOSTOS	5.740.000,00	5.740.000,00	1.368.867,10	23,85	9.504.172,24	165,58	-3.764.172,24
TAXAS	770.000,00	770.000,00	97.262,39	12,63	956.626,37	124,24	-186.626,37
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	790.000,00	790.000,00	132.037,37	16,71	757.637,77	95,90	32.362,23
Contrib. p/ Custeio Serviço de Iluminação Pública	790.000,00	790.000,00	132.037,37	16,71	757.637,77	95,90	32.362,23
RECEITA PATRIMONIAL	140.000,00	140.000,00	87.677,79	62,63	263.589,44	188,28	-123.589,44
RECEITAS IMOBILIARIAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	705,36	7,05	9.294,64
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	125.000,00	125.000,00	87.677,79	70,14	262.884,08	210,31	-137.884,08
Outras rec. patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.885.000,00	42.885.000,00	8.609.090,84	20,07	45.221.064,22	105,45	-2.336.064,22
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	41.995.000,00	41.995.000,00	8.364.332,62	19,92	44.695.144,78	106,43	-2.700.144,78
TRANSF. DE CONV.	890.000,00	890.000,00	244.758,22	27,50	525.919,44	59,09	364.080,56
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.535.000,00	1.535.000,00	407.577,77	26,55	1.526.918,80	99,47	8.081,20
MULTAS E JUROS DE MORA	260.000,00	260.000,00	160.201,91	61,62	500.897,71	192,65	-240.897,71
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	755.000,00	755.000,00	63.328,91	8,39	151.113,38	20,02	603.886,62
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	500.000,00	500.000,00	183.357,63	36,67	873.868,78	174,77	-373.868,78
RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	20.000,00	20.000,00	689,32	3,45	1.038,93	5,19	18.961,07
RECEITAS DE CAPITAL	1.485.000,00	1.485.000,00	274.157,81	18,46	1.452.302,26	97,80	32.697,74
ALIENAÇÃO DE BENS	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.441.000,00	1.441.000,00	274.157,81	19,03	1.452.302,26	100,78	-11.302,26
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.441.000,00	1.441.000,00	274.157,81	19,03	1.452.302,26	100,78	-11.302,26
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	53.500.000,00	53.500.000,00	10.976.671,07	20,52	59.682.311,10	111,56	-6.182.311,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	53.500.000,00	53.500.000,00	10.976.671,07	20,52	59.682.311,10	111,56	-6.182.311,10

DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL VII = (V + VI)	53.500.000,00	53.500.000,00	10.976.671,07	20,52	59.682.311,10	111,56	-6.182.311,10
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	195.500,00	—	—	195.500,00	—	—
Superávit Financeiro	—	195.500,00	—	—	195.500,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR (f - (g + h))
						LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g + h) / f)	
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	57.162.000,00	7.922.036,34	65.084.036,34	3.116.019,34	51.056.263,48	10.647.574,91	47.483.118,67	3.573.144,81	78,45	14.027.772,86
DESPESAS CORRENTES	51.251.000,00	4.493.028,11	55.744.028,11	1.925.790,73	45.546.953,80	9.735.001,38	43.840.882,57	1.706.071,23	81,71	10.197.074,31
Pessoal e Encargos Sociais	4.905.000,00	0,00	4.905.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.905.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.487.200,00	850.705,30	24.337.905,30	1.038.008,60	22.711.477,90	5.105.900,64	22.711.477,90	0,00	93,32	1.626.427,40
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	5.000,00	-3.800,00	1.200,00	0,00	718,53	0,00	718,53	0,00	59,88	481,47
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.853.800,00	3.646.122,81	26.499.922,81	887.782,13	22.834.757,37	4.629.100,74	21.128.686,14	1.706.071,23	86,17	3.665.165,44
DESPESAS DE CAPITAL	3.211.000,00	4.128.408,23	7.339.408,23	1.190.228,61	5.509.309,68	912.573,53	3.642.236,10	1.867.073,58	75,06	1.830.098,55
INVESTIMENTOS	2.341.000,00	3.886.808,23	6.227.808,23	1.077.612,56	4.465.356,53	699.957,50	2.598.282,95	1.867.073,58	71,70	1.762.451,70
INVERSOES FINANCEIRAS	270.000,00	176.200,00	446.200,00	0,00	380.000,00	99.999,98	380.000,00	0,00	85,16	66.200,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	600.000,00	65.400,00	665.400,00	112.616,05	663.953,15	112.616,05	663.953,15	0,00	99,78	1.446,85
RESERVA LEGAL DO RPPS	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.450.000,00	-699.400,00	1.750.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.750.600,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.338.000,00	1.537.684,70	4.875.684,70	679.960,48	4.774.077,35	1.263.209,82	4.774.077,35	0,00	97,92	101.607,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.338.000,00	1.537.684,70	4.875.684,70	679.960,48	4.774.077,35	1.263.209,82	4.774.077,35	0,00	97,92	101.607,35
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	60.500.000,00	9.459.721,04	69.959.721,04	3.795.979,82	55.830.340,83	11.910.784,73	52.257.196,02	3.573.144,81	79,80	14.129.380,21

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR (f - (g + h))
						LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g + h) / f)	
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (g)			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	60.500.000,00	9.459.721,04	69.959.721,04	3.795.979,82	55.830.340,83	11.910.784,73	52.257.196,02	3.573.144,81	79,80	14.129.380,21
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	3.851.970,27		—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	60.500.000,00	9.459.721,04	69.959.721,04	3.795.979,82	55.830.340,83	11.910.784,73	59.682.311,10		79,80	14.129.380,21

Nota: O Déficit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 5.253.803,31
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.
FONTE:

Aparecida do Taboado, 23/01/2014

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

FABRICIO BARCELOS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Fazenda

PAULA MAGALHÃES MOURA
Contador Crc ms 009192/o-1

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:7B2240BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO ANEXO 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO (a - (b + c))
					LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	57.162.000,00	65.084.036,34	3.116.019,34	51.056.263,48	10.647.574,91	47.483.118,67	3.573.144,81	91,45	78,45	14.027.772,86
Legislativa	2.288.000,00	2.395.112,41	617.682,45	617.682,45	448.942,45	448.942,45	168.740,00	1,11	25,79	1.777.429,96
Ação Legislativa	2.288.000,00	2.395.112,41	617.682,45	617.682,45	448.942,45	448.942,45	168.740,00	1,11	25,79	1.777.429,96
Administração	9.388.000,00	8.860.985,92	110.019,49	8.152.683,90	1.940.552,13	7.998.245,35	154.438,55	14,60	92,01	708.302,02

Planejamento e Orçamento	450.000,00	409.400,00	48.975,13	406.285,02	75.644,12	395.235,01	11.050,01	0,73	99,24	3.114,98
Administração Geral	5.641.000,00	5.612.032,14	96.100,69	5.151.006,25	1.305.088,00	5.043.064,31	107.941,94	9,23	91,79	461.025,89
Administração Financeira	2.400.000,00	2.010.218,97	-62.577,32	1.895.354,95	407.318,93	1.883.948,35	11.406,60	3,39	94,29	114.864,02
Controle Interno	148.000,00	43.400,00	0,00	41.400,00	7.900,00	37.500,00	3.900,00	0,07	95,39	2.000,00
Normatização e Fiscalização	460.000,00	511.860,00	22.446,08	507.076,46	114.495,85	486.936,46	20.140,00	0,91	99,07	4.783,54
Comunicação Social	72.000,00	77.113,00	-413,65	75.303,66	12.910,22	75.303,66	0,00	0,13	97,65	1.809,34
Serviços Urbanos	217.000,00	196.961,81	5.488,56	76.257,56	17.195,01	76.257,56	0,00	0,14	38,72	120.704,25
Assistência Social	3.223.000,00	3.123.287,84	-151.922,40	2.460.783,44	497.344,33	2.444.988,18	15.795,26	4,41	78,79	662.504,40
Administração Geral	1.375.000,00	1.441.542,88	-146.356,66	1.392.783,71	327.422,22	1.388.670,81	4.112,90	2,49	96,62	48.759,17
Assistência ao Idoso	75.000,00	70.300,00	11.862,75	57.126,16	6.216,82	51.480,23	5.645,93	0,10	81,26	13.173,84
Assistência ao Portador de Deficiência	120.000,00	54.348,92	0,00	51.756,00	11.091,16	49.908,16	1.847,84	0,09	95,23	2.592,92
Assistência à Criança e ao Adolescente	263.000,00	203.800,00	-292,43	136.873,76	20.170,42	136.204,94	668,82	0,25	67,16	66.926,24
Assistência Comunitária	1.390.000,00	1.353.296,04	-17.136,06	822.243,81	132.443,71	818.724,04	3.519,77	1,47	60,76	531.052,23
Previdência Social	7.000.000,00	7.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000.000,00
Previdência do Regime Estatutário	7.000.000,00	7.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000.000,00
Saúde	14.048.000,00	15.093.231,15	89.102,70	14.494.728,47	2.664.968,91	13.932.838,62	561.889,85	25,96	96,03	598.502,68
Administração Geral	2.243.000,00	2.906.371,02	93.713,56	2.844.855,72	441.339,12	2.305.602,12	539.253,60	5,10	97,88	61.515,30
Atenção Básica	3.605.000,00	3.658.998,83	-20.695,29	3.398.428,34	685.554,72	3.398.428,24	0,10	6,09	92,88	260.570,49
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.927.000,00	7.462.567,81	115.252,45	7.359.261,82	1.362.474,22	7.350.187,70	9.074,12	13,18	98,62	103.305,99
Suporte Profilático e Terapêutico	789.000,00	566.820,44	-70.996,71	410.321,74	62.814,96	396.759,71	13.562,03	0,73	72,39	156.498,70
Vigilância Sanitária	204.000,00	104.161,52	-5.481,13	94.674,66	25.423,72	94.674,66	0,00	0,17	90,89	9.486,86
Vigilância Epidemiológica	280.000,00	394.311,53	-22.690,18	387.186,19	87.362,17	387.186,19	0,00	0,69	98,19	7.125,34
Educação	10.305.000,00	12.791.284,76	1.146.108,40	12.074.874,49	2.568.156,47	11.383.459,06	691.415,43	21,63	94,40	716.410,27
Administração Geral	1.868.000,00	2.181.136,75	584.207,47	2.170.159,44	501.708,60	2.020.787,40	149.372,04	3,89	99,50	10.977,31

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO (a - (b + c))
					LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	57.162.000,00	65.084.036,34	3.116.019,34	51.056.263,48	10.647.574,91	47.483.118,67	3.573.144,81	91,45	78,45	14.027.772,86
Educação	10.305.000,00	12.791.284,76	1.146.108,40	12.074.874,49	2.568.156,47	11.383.459,06	691.415,43	21,63	94,40	716.410,27
Alimentação e Nutrição	400.000,00	444.935,38	-112.871,15	376.695,17	118.661,44	376.695,17	0,00	0,67	84,66	68.240,21
Ensino Fundamental	4.922.000,00	5.647.044,83	752.599,10	5.268.924,39	1.155.714,72	5.224.619,91	44.304,48	9,44	93,30	378.120,44
Ensino Superior	900.000,00	876.197,50	-107.712,44	764.417,30	149.058,95	764.417,30	0,00	1,37	87,24	111.780,20
Educação Infantil	1.892.000,00	3.326.687,94	112.397,09	3.180.727,17	570.983,03	2.682.988,26	497.738,91	5,70	95,61	145.960,77
Educação de Jovens e Adultos	21.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Educação Especial	302.000,00	315.082,36	-82.511,67	313.951,02	72.029,73	313.951,02	0,00	0,56	99,64	1.131,34
Cultura	585.000,00	762.990,28	166.129,90	738.264,86	162.001,25	625.757,36	112.507,50	1,32	96,76	24.725,42
Difusão Cultural	585.000,00	762.990,28	166.129,90	738.264,86	162.001,25	625.757,36	112.507,50	1,32	96,76	24.725,42
Urbanismo	6.705.000,00	10.084.917,12	282.786,89	8.833.317,68	1.509.015,21	7.532.389,49	1.300.928,19	15,82	87,59	1.251.599,44
Infra-Estrutura Urbana	1.195.000,00	2.641.874,38	329.847,75	2.083.147,32	238.424,71	1.573.379,92	509.767,40	3,73	78,85	558.727,06
Serviços Urbanos	5.510.000,00	7.443.042,74	-47.060,86	6.750.170,36	1.270.590,50	5.959.009,57	791.160,79	12,09	90,69	692.872,38
Habitação	210.000,00	824.000,00	637.783,48	637.783,48	212.593,48	212.593,48	425.190,00	1,14	77,40	186.216,52
Habitação Urbana	210.000,00	824.000,00	637.783,48	637.783,48	212.593,48	212.593,48	425.190,00	1,14	77,40	186.216,52
Saneamento	235.000,00	285.300,00	0,00	169.599,25	113.129,01	113.129,01	56.470,24	0,30	59,45	115.700,75
Saneamento Básico Urbano	235.000,00	285.300,00	0,00	169.599,25	113.129,01	113.129,01	56.470,24	0,30	59,45	115.700,75
Gestão Ambiental	40.000,00	4.200,00	0,00	149,00	0,00	149,00	0,00	0,00	3,55	4.051,00
Preservação e Conservação Ambiental	40.000,00	4.200,00	0,00	149,00	0,00	149,00	0,00	0,00	3,55	4.051,00
Agricultura	65.000,00	23.400,00	-4.771,80	13.009,12	6.350,00	13.009,12	0,00	0,02	55,59	10.390,88
Abastecimento	65.000,00	23.400,00	-4.771,80	13.009,12	6.350,00	13.009,12	0,00	0,02	55,59	10.390,88
Indústria	40.000,00	32.654,86	0,00	27.191,49	8.085,24	27.141,49	50,00	0,05	83,27	5.463,37
Promoção Industrial	40.000,00	32.654,86	0,00	27.191,49	8.085,24	27.141,49	50,00	0,05	83,27	5.463,37
Comércio e Serviços	85.000,00	90.064,44	15.635,49	63.440,24	16.791,97	63.440,24	0,00	0,11	70,44	26.624,20
Promoção Comercial	30.000,00	38.964,44	12.375,49	27.869,24	13.531,97	27.869,24	0,00	0,05	71,52	11.095,20
Turismo	55.000,00	51.100,00	3.260,00	35.571,00	3.260,00	35.571,00	0,00	0,06	69,61	15.529,00
Transporte	1.390.000,00	1.750.845,28	-75.621,64	873.352,44	159.918,28	787.632,65	85.719,79	1,56	49,88	877.492,84
Transporte Rodoviário	1.390.000,00	1.750.845,28	-75.621,64	873.352,44	159.918,28	787.632,65	85.719,79	1,56	49,88	877.492,84

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO (a - (b + c))
					LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	57.162.000,00	65.084.036,34	3.116.019,34	51.056.263,48	10.647.574,91	47.483.118,67	3.573.144,81	91,45	78,45	14.027.772,86
Desporto e Lazer	425.000,00	268.462,28	-6.410,78	239.125,59	50.229,02	239.125,59	0,00	0,43	89,07	29.336,69
Desporto Comunitário	425.000,00	268.462,28	-6.410,78	239.125,59	50.229,02	239.125,59	0,00	0,43	89,07	29.336,69
Encargos Especiais	1.130.000,00	1.693.300,00	289.497,16	1.660.277,58	289.497,16	1.660.277,58	0,00	2,97	98,05	33.022,42
Serviço da Dívida Interna	1.130.000,00	1.693.300,00	289.497,16	1.660.277,58	289.497,16	1.660.277,58	0,00	2,97	98,05	33.022,42
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.338.000,00	4.875.684,70	679.960,48	4.774.077,35	1.263.209,82	4.774.077,35	0,00	8,55	97,92	101.607,35
Legislativa	112.000,00	118.000,00	25.691,79	25.691,79	25.691,79	25.691,79	0,00	0,05	21,77	92.308,21
Ação Legislativa	112.000,00	118.000,00	25.691,79	25.691,79	25.691,79	25.691,79	0,00	0,05	21,77	92.308,21
Administração	597.000,00	779.618,06	60.287,08	778.034,47	188.228,89	778.034,47	0,00	1,39	99,80	1.583,59
Planejamento e Orçamento	45.000,00	54.681,66	-12.556,60	54.675,06	13.050,07	54.675,06	0,00	0,10	99,99	6,60
Administração Geral	304.000,00	392.328,75	32.848,66	391.916,36	98.812,26	391.916,36	0,00	0,70	99,89	412,39
Administração Financeira	200.000,00	280.767,65	29.686,46	280.312,86	62.506,23	280.312,86	0,00	0,50	99,84	454,79
Controle Interno	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	40.000,00	49.650,00	10.390,28	49.591,29	13.086,50	49.591,29	0,00	0,09	99,88	58,71
Comunicação Social	3.000,00	190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190,00
Serviços Urbanos	3.000,00	2.000,00	-81,72	1.538,90	773,83	1.538,90	0,00	0,00	76,95	461,10
Assistência Social	137.000,00	195.927,44	6.659,95	193.902,94	46.036,20	193.902,94	0,00	0,35	98,97	2.024,50
Administração Geral	90.000,00	195.927,44	6.659,95	193.902,94	46.036,20	193.902,94	0,00	0,35	98,97	2.024,50
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	952.000,00	1.352.653,37	50.532,27	1.352.532,27	310.116,68	1.352.532,27	0,00	2,42	99,99	121,10
Administração Geral	187.000,00	288.247,17	24.247,17	288.247,17	64.614,48	288.247,17	0,00	0,52	100,00	0,00
Atenção Básica	365.000,00	635.089,23	20.013,46	635.013,46	142.656,51	635.013,46	0,00	1,14	99,99	75,77

Assistência Hospitalar e Ambulatorial	350.000,00	338.532,72	8.532,72	338.532,72	81.429,26	338.532,72	0,00	0,61	100,00	0,00
Vigilância Sanitária	10.000,00	13.557,98	557,98	13.557,98	3.152,76	13.557,98	0,00	0,02	100,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	40.000,00	77.226,27	-2.819,06	77.180,94	18.263,67	77.180,94	0,00	0,14	99,94	45,33
Educação	1.120.000,00	1.841.829,56	517.579,74	1.836.678,03	568.530,37	1.836.678,03	0,00	3,29	99,72	5.151,53
Administração Geral	190.000,00	281.831,95	56.992,49	281.493,54	56.992,49	281.493,54	0,00	0,50	99,88	338,41

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO (a - (b + c))
					LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.338.000,00	4.875.684,70	679.960,48	4.774.077,35	1.263.209,82	4.774.077,35	0,00	8,55	97,92	101.607,35
Educação	1.120.000,00	1.841.829,56	517.579,74	1.836.678,03	568.530,37	1.836.678,03	0,00	3,29	99,72	5.151,53
Ensino Fundamental	538.000,00	919.926,13	316.765,34	917.398,54	316.826,40	917.398,54	0,00	1,64	99,73	2.527,59
Educação Infantil	323.000,00	566.319,68	155.800,08	564.233,68	175.237,26	564.233,68	0,00	1,01	99,63	2.086,00
Educação de Jovens e Adultos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	68.000,00	73.751,80	-11.978,17	73.552,27	19.474,22	73.552,27	0,00	0,13	99,73	199,53
Cultura	35.000,00	47.774,26	-11.412,20	47.438,35	11.719,09	47.438,35	0,00	0,08	99,30	335,91
Difusão Cultural	35.000,00	47.774,26	-11.412,20	47.438,35	11.719,09	47.438,35	0,00	0,08	99,30	335,91
Urbanismo	300.000,00	451.160,39	40.591,47	451.153,86	89.366,45	451.153,86	0,00	0,81	100,00	6,53
Serviços Urbanos	300.000,00	451.160,39	40.591,47	451.153,86	89.366,45	451.153,86	0,00	0,81	100,00	6,53
Transporte	70.000,00	72.933,62	-8.475,66	72.857,96	19.337,42	72.857,96	0,00	0,13	99,90	75,66
Transporte Rodoviário	70.000,00	72.933,62	-8.475,66	72.857,96	19.337,42	72.857,96	0,00	0,13	99,90	75,66
Desporto e Lazer	15.000,00	15.788,00	-1.493,96	15.787,68	4.182,93	15.787,68	0,00	0,03	100,00	0,32
Desporto Comunitário	15.000,00	15.788,00	-1.493,96	15.787,68	4.182,93	15.787,68	0,00	0,03	100,00	0,32
TOTAL (III) = (I + II)	60.500.000,00	69.959.721,04	3.795.979,82	55.830.340,83	11.910.784,73	52.257.196,02	3.573.144,81	100,00	79,80	14.129.380,21
FONTE:										

Aparecida do Taboado, 23/01/2014

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE AL
Prefeito Municipal

FABRICIO BARCELOS DE QUEIRO
Secretário Municipal de Fazenda

PAULA MAGALHÃES MOURA
Contador CRC MS 009192/O-1

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.
1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:8DAA7EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO ANEXO 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO – DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	4.600.350,46
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	4.627.476,99
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	1.649.645,26
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	1.649.645,26
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	1.570.001,12
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	76.372,15
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	3.271,99
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	2.854.712,08
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	2.854.712,08
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	123.119,65

Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	78.250,26
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	44.869,39
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	-27.126,53
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	3.838.638,11
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	8.438.988,57

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2013			Em 2012	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013		Até o Bimestre/2012	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	5.982.000,00	5.520.756,10	155.147,09	505.417,75	0,00	4.322.645,15	0,00
ADMINISTRAÇÃO	982.000,00	520.756,10	155.147,09	505.417,75	0,00	436.355,28	0,00
Despesas Correntes	982.000,00	520.756,10	155.147,09	505.417,75	0,00	436.355,28	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	3.886.289,87	0,00
Pessoal Civil	4.815.000,00	4.815.000,00	0,00	0,00	0,00	3.886.289,87	0,00
Aposentadorias	2.985.000,00	2.985.000,00	0,00	0,00	0,00	2.162.472,20	0,00
Pensões	1.030.000,00	1.030.000,00	0,00	0,00	0,00	836.207,71	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	887.609,96	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2013			Em 2012	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013		Até o Bimestre/2012	
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	3.179.000,00	4.757.684,70	1.237.518,03	4.748.385,56	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	9.161.000,00	10.278.440,80	1.392.665,12	5.253.803,31	0,00	4.322.645,15	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – RPPS (XI) = (VI– X)	-9.161.000,00	-10.278.440,80	-1.392.665,12	-5.253.803,31		4.116.343,42	

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	2.000.000,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	NOVEMBRO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2013	2012
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	3.838.638,11
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	3.838.638,11
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	3.522.209,33
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	3.522.209,33
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	3.522.209,33
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	7.745,83
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	308.682,95
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	3.838.638,11

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2013			Em 2012	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013		Até o Bimestre/2012	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	3.179.000,00	4.757.684,70	1.237.518,03	4.748.385,56	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO (XII)	3.179.000,00	4.757.684,70	1.237.518,03	4.748.385,56	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.179.000,00	4.757.684,70	1.237.518,03	4.748.385,56	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	3.179.000,00	4.757.684,70	1.237.518,03	4.748.385,56	0,00	0,00	0,00
FONTE:							
Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.							

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:4A33D07B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO ANEXO 6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	51.890.000,00	10.614.835,47	57.967.124,76	56.542.066,87
Receita Tributária	6.650.000,00	1.466.129,49	10.460.798,61	7.734.804,46
I.P.T.U.	1.120.000,00	85.783,23	1.137.811,52	908.476,48
I.S.S.	2.900.000,00	620.306,99	5.349.242,36	4.186.339,36
I.T.B.I.	800.000,00	288.141,78	1.669.608,92	911.821,80
I.R.R.F.	920.000,00	374.635,10	1.347.509,44	1.025.324,61
Outras Receitas Tributárias	910.000,00	97.262,39	956.626,37	702.842,21
Receita de Contribuição	790.000,00	132.037,37	757.637,77	5.883.808,97
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	5.179.600,42
Outras Contribuições	790.000,00	132.037,37	757.637,77	704.208,55
Receita Patrimonial Líquida	15.000,00	0,00	705,36	16.119,15
Receita Patrimonial	140.000,00	87.677,79	263.589,44	2.967.736,72
(-) Aplicações Financeiras	125.000,00	87.677,79	262.884,08	2.951.617,57
Transferências Correntes	42.885.000,00	8.609.090,84	45.221.064,22	40.952.931,86
F.P.M.	10.264.000,00	2.437.798,56	10.527.763,02	9.879.930,52
I.C.M.S.	11.200.000,00	2.291.204,07	12.476.425,31	10.622.178,75
Convênios	890.000,00	244.758,22	525.919,44	213.583,96
Outras Transferências Correntes	20.531.000,00	3.635.329,99	21.690.956,45	20.237.238,63
Demais Receitas Correntes	1.550.000,00	407.577,77	1.526.918,80	1.954.402,43
Dívida Ativa	500.000,00	183.357,63	873.868,78	495.691,80
Diversas Receitas Correntes	1.050.000,00	224.220,14	653.050,02	1.458.710,63
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.485.000,00	274.157,81	1.452.302,26	1.807.556,09
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	44.000,00	0,00	0,00	32.000,00
Transferências de Capital	1.441.000,00	274.157,81	1.452.302,26	1.775.556,09
Convênios	1.441.000,00	274.157,81	1.452.302,26	1.775.556,09
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.441.000,00	274.157,81	1.452.302,26	1.775.556,09
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	53.331.000,00	10.888.993,28	59.419.427,02	58.317.622,96

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		EM 2013			EM 2012	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre			
DESPESAS CORRENTES (VIII)	60.619.712,81	10.998.211,20	48.614.959,92	1.706.071,23	50.916.542,96	56.569,19
Pessoal e Encargos Sociais	34.118.590,00	6.369.110,46	27.485.555,25	0,00	27.201.815,77	43.804,82
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.200,00	0,00	718,53	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	26.499.922,81	4.629.100,74	21.128.686,14	1.706.071,23	23.714.727,19	12.764,37
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	60.618.512,81	10.998.211,20	48.614.241,39	1.706.071,23	50.916.542,96	56.569,19
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	7.339.408,23	912.573,53	3.642.236,10	1.867.073,58	3.482.173,16	633.397,14
Investimentos	6.227.808,23	699.957,50	2.598.282,95	1.867.073,58	2.606.425,05	633.397,14
Inversões Financeiras	446.200,00	99.999,98	380.000,00	0,00	250.000,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	446.200,00	99.999,98	380.000,00	0,00	250.000,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	665.400,00	112.616,05	663.953,15	0,00	625.748,11	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	6.674.008,23	799.957,48	2.978.282,95	1.867.073,58	2.856.425,05	633.397,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	1.750.600,00	-	-	-	-	-

RESERVA DO RPPS (XVII)	250.000,00	-	-	-	-	-	-

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		EM 2013			EM 2012	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre			
RESERVA DO RPPS (XVII)	250.000,00	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	69.293.121,04	11.798.168,68	51.592.524,34	3.573.144,81	53.772.968,01	689.966,33
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-15.962.121,04	-909.175,40		4.253.757,87		3.854.688,62
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-		195.500,00		0,00
Superávit Financeiro	-	-		195.500,00		0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-		0,00		0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL						VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA						5.300.330,45
FONTE:						

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparêcia, as despesas executadas estão segregadas em:
- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Aparecida do Taboado, 23/01/2014

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

FABRICIO BARCELOS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Fazenda

PAULA MAGALHÃES MOURA
Contador Crc ms 009192/o-1

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:058B642B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO ANEXO 7

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO – DEZEMBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)											R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	3.648,96	677.171,76	661.847,67	2.897,43	16.075,62	256.291,01	689.966,33	656.264,72	656.264,72	130.675,22	159.317,40
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.648,96	677.171,76	661.847,67	2.897,43	16.075,62	256.291,01	689.966,33	656.264,72	656.264,72	130.675,22	159.317,40
PREFEITURA MUNICIPAL	3.648,96	677.171,76	661.847,67	2.897,43	16.075,62	256.291,01	689.966,33	656.264,72	656.264,72	130.675,22	159.317,40
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	65.467,06	61.301,20	4.165,86	-	-	-	-	-	-	-
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	65.467,06	61.301,20	4.165,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	0,00	65.467,06	61.301,20	4.165,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	3.648,96	742.638,82	723.148,87	7.063,29	16.075,62	256.291,01	689.966,33	656.264,72	656.264,72	130.675,22	159.317,40
FONTE:											

Aparecida do Taboado, 23/01/2014

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

FABRICIO BARCELOS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Fazenda

PAULA MAGALHÃES MOURA
Contador CRC MS 009192/O-1

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:6B92BC48

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO ANEXO 13

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2013		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2014	2015	2016	2017	2018 2019	2020	2021	2022
NADA A DECLARAR										
FONTE:										

Aparecida do Taboado, 23/01/2014

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

FABRICIO BARCELOS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Fazenda

PAULA MAGALHÃES MOURA
Contador CRC MS 009192/O-1

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:3AB979EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO ANEXO 14

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	53.500.000,00
Previsão Atualizada	—	53.500.000,00
Receitas Realizadas	10.976.671,07	59.682.311,10
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	195.500,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	60.500.000,00
Créditos Adicionais	—	9.459.721,04
Dotação Atualizada	—	69.959.721,04
Despesas Empenhadas	3.795.979,82	55.830.340,83
Despesas Executadas	11.910.784,73	55.830.340,83
Liquidadas	11.910.784,73	52.257.196,02
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	—	3.573.144,81
Superavit Orçamentário	—	3.851.970,27
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	3.795.979,82	55.830.340,83
Despesas Executadas	11.910.784,73	55.830.340,83
Liquidadas	11.910.784,73	52.257.196,02
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	—	3.573.144,81
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		58.230.008,84

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	155.147,09	505.417,75
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	-155.147,09	-505.417,75

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	5.300.330,45	-5.883.258,69	-111,00
Resultado Primário	5.300.330,45	4.253.757,87	80,25

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	746.287,78	7.063,29	723.148,87	16.075,62
EXECUTIVO	746.287,78	7.063,29	723.148,87	16.075,62
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	946.257,34	130.675,22	656.264,72	159.317,40
EXECUTIVO	946.257,34	130.675,22	656.264,72	159.317,40
TOTAL:	1.692.545,12	137.738,51	1.379.413,59	175.393,02

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre

Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	11.456.761,59	25%	27,56
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	4.224.064,50	60%	74,37

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	5.509.309,68	1.830.098,55

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2013	2021	2031	2046
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	44.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	44.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.654.200,32	15,00	25,63

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00
FONTE:	

Aparecida do Taboado, 23/01/2014

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

FABRICIO BARCELOS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Fazenda

PAULA MAGALHÃES MOURA
Contador Crc ms 009192/o-1

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:1853D16B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.500.000,00	22.500.000,00	4.349.897,64	19,33 %	21.273.526,82	94,55 %	1.226.473,18
RECEITAS CORRENTES	21.840.000,00	21.840.000,00	4.056.504,73	18,57 %	20.926.947,93	95,82 %	913.052,07
RECEITA TRIBUTÁRIA	408.000,00	408.000,00	94.270,12	23,11 %	566.289,75	138,80 %	-158.289,75
Impostos	400.000,00	400.000,00	89.903,43	22,48 %	544.379,86	136,10 %	-144.379,86
Taxas	8.000,00	8.000,00	4.366,69	54,58 %	21.909,89	273,87 %	-13.909,89
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5.000,00	5.000,00	189,41	3,79 %	2.297,61	45,95 %	2.702,39
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	5.000,00	5.000,00	189,41	3,79 %	2.297,61	45,95 %	2.702,39
RECEITAS PATRIMONIAIS	110.500,00	110.500,00	10.433,18	9,44 %	63.029,86	57,04 %	47.470,14
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	110.500,00	110.500,00	10.433,18	9,44 %	63.029,86	57,04 %	47.470,14
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00 %	4.550,00	20,68 %	17.450,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.280.500,00	21.280.500,00	3.934.607,29	18,49 %	20.147.918,45	94,68 %	1.132.581,55
Transferências Intergovernamentais	21.030.500,00	21.030.500,00	3.812.502,29	18,13 %	19.855.638,45	94,41 %	1.174.861,55
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Convênios	250.000,00	250.000,00	122.105,00	48,84 %	292.280,00	116,91 %	-42.280,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.000,00	14.000,00	17.004,73	121,46 %	142.862,26	1020,44 %	-128.862,26
Multas e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00 %	42,41	2,12 %	1.957,59
Indenizações e Restituições	2.000,00	2.000,00	2.571,25	128,56 %	113.181,43	5659,07 %	-111.181,43
Receita da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	6.850,52	68,51 %	14.616,66	146,17 %	-4.616,66
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	7.582,96	0,00 %	15.021,76	0,00 %	-15.021,76
RECEITAS DE CAPITAL	3.154.000,00	3.154.000,00	684.000,00	21,69 %	2.435.466,05	77,22 %	718.533,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	1.000,00	624.000,00	62400,00 %	768.310,027	6831,00 %	-767.310,02
Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	22.000,00	2200,00 %	166.310,021	6631,00 %	-165.310,02
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	602.000,00	0,00 %	602.000,00	0,00 %	-602.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.153.000,00	3.153.000,00	60.000,00	1,90 %	1.667.156,03	52,88 %	1.485.843,97
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	132.000,00	0,00 %	-132.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Convênios	3.153.000,00	3.153.000,00	60.000,00	1,90 %	1.535.156,03	48,69 %	1.617.843,97
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	22.500.000,00	22.500.000,00	4.349.897,64	19,33 %	21.273.526,82	94,55 %	1.226.473,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III) + (IV)	22.500.000,00	22.500.000,00	4.349.897,64	19,33 %	21.273.526,82	94,55 %	1.226.473,18
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	22.500.000,00	22.500.000,00	4.349.897,64	19,33 %	21.273.526,82	94,55 %	1.226.473,18
SALDOS DE EXERC	-	-892.038,84	-	-	0,00	-	-
Superá	-	-892.038,84	-	-	0,00	-	-
Re	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO (f-(g+h))
						LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g+h)/f)	
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.500.000,00	0,00	22.500.000,00	231.991,08	21.471.109,84	3.897.216,36	20.894.811,66	576.298,18	95,43	1.028.890,16
DESPESAS CORRENTES	18.480.000,00	907.713,64	19.387.713,64	1.136.472,08	18.494.717,10	3.630.322,45	17.924.626,92	570.090,18	95,39	892.996,54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.703.000,00	364.203,13	10.067.203,13	1.629.667,18	9.970.738,98	2.057.587,97	9.598.505,88	372.233,10	99,04	96.464,15
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.767.000,00	553.510,51	9.320.510,51	-493.195,10	8.523.978,12	1.572.734,48	8.326.121,04	197.857,08	91,45	796.532,39
DESPESAS DE CAPITAL	3.970.000,00	-907.713,64	3.062.286,36	-904.481,00	2.976.392,74	266.893,91	2.970.184,74	6.208,00	97,20	85.893,62
INVESTIMENTOS	3.820.000,00	-774.713,64	3.045.286,36	-901.758,10	2.879.115,64	252.677,43	2.872.907,64	6.208,00	94,54	166.170,72
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	150.000,00	-133.000,00	17.000,00	-2.722,90	97.277,10	14.216,48	97.277,10	0,00	572,22	-80.277,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.500.000,00	0,00	22.500.000,00	231.991,08	21.471.109,84	3.897.216,36	20.894.811,66	576.298,18	95,43	1.028.890,16
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	22.500.000,00	0,00	22.500.000,00	231.991,08	21.471.109,84	3.897.216,36	20.894.811,66	576.298,18	95,43	1.028.890,16
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	378.715,16	0,00	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	22.500.000,00	0,00	22.500.000,00	231.991,08	21.471.109,84	3.897.216,36	21.273.526,82	576.298,18	97,11	650.175,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideras liquidadas no encerramento do exercício do art 35, inciso II da Lei 4.320/64

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ - 24/jan/2014 - 16h e 46m

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:ABF9D44E

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A LIQUIDAR (a-(b+c))
					LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (c)	% ((b+ c/total (b+c))	% ((b+c)/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.500.000,00	22.500.000,00	231.991,08	21.471.109,84	3.897.216,36	20.894.811,66	0,00	100,00 %	92,87 %	1.605.188,34
Legislativa	850.000,00	850.000,00	131.368,91	737.700,00	0,00	161.401,82	0,00	0,77 %	18,99 %	688.598,18
Ação Legislativa	850.000,00	850.000,00	131.368,91	737.700,00	0,00	161.401,82	0,00	0,77 %	18,99 %	688.598,18
Judiciária	121.000,00	128.937,80	0,00	128.937,80	21.438,80	128.937,80	0,00	0,62 %	100,00 %	0,00
Ação Judiciária	121.000,00	128.937,80	0,00	128.937,80	21.438,80	128.937,80	0,00	0,62 %	100,00 %	0,00
Administração	3.811.700,00	4.246.552,00	203.818,57	4.143.889,07	795.526,15	4.143.515,29	0,00	19,83 %	97,57 %	103.036,71
Administração Geral	3.408.200,00	3.089.889,17	213.947,65	3.071.869,90	624.040,71	3.071.869,90	0,00	14,70 %	99,42 %	18.019,27
Administração Financeira	188.000,00	988.773,67	-50.813,35	904.139,01	130.265,49	903.765,23	0,00	4,33 %	91,40 %	85.008,44
Comunicação Social	215.500,00	167.889,16	40.684,27	167.880,16	41.219,95	167.880,16	0,00	0,80 %	99,99 %	9,00
Assistência Social	948.000,00	1.143.865,68	244.375,86	1.132.961,27	263.180,37	1.132.961,27	0,00	5,42 %	99,05 %	10.904,41
Assistência à Criança e ao Adolescente	60.000,00	10.009,44	0,00	10.009,44	900,00	10.009,44	0,00	0,05 %	100,00 %	0,00
Assistência Comunitária	888.000,00	1.133.856,24	244.375,86	1.122.951,83	262.280,37	1.122.951,83	0,00	5,37 %	99,04 %	10.904,41
Saúde	3.621.000,00	4.200.819,55	-187.561,93	3.996.647,09	921.913,94	3.996.647,09	0,00	19,13 %	95,14 %	204.172,46
Administração Geral	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	0,00
Atenção Básica	3.549.000,00	4.128.599,16	-194.882,00	3.937.528,50	894.605,04	3.937.528,50	0,00	18,84 %	95,37 %	191.070,66
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	18.000,00	31.348,35	368,67	22.246,10	19.368,67	22.246,10	0,00	0,11 %	70,96 %	9.102,25
Vigilância Sanitária	21.500,00	15.318,00	3.305,50	14.596,10	4.294,33	14.596,10	0,00	0,07 %	95,29 %	721,90
Vigilância Epidemiológica	30.500,00	25.554,04	3.645,90	22.276,39	3.645,90	22.276,39	0,00	0,11 %	87,17 %	3.277,65
Educação	7.984.800,00	9.165.500,07	-39.586,88	8.642.540,78	1.651.235,90	8.642.914,56	0,00	41,36 %	94,30 %	522.585,51
Alimentação e Nutrição	699.000,00	744.054,81	-613.316,71	433.191,30	145.319,41	433.191,30	0,00	2,07 %	58,22 %	310.863,51
Ensino Fundamental	6.589.300,00	7.317.693,97	1.062.089,09	7.220.926,16	1.410.815,22	7.221.299,94	0,00	34,56 %	98,68 %	96.394,03
Ensino Infantil	696.500,00	1.103.751,29	-488.359,26	988.423,32	95.101,27	988.423,32	0,00	4,73 %	89,55 %	115.327,97
Cultura	935.000,00	345.731,11	0,00	345.601,11	0,00	345.601,11	0,00	1,65 %	99,96 %	130,00
Difusão Cultural	935.000,00	345.731,11	0,00	345.601,11	0,00	345.601,11	0,00	1,65 %	99,96 %	130,00
Urbanismo	685.000,00	1.399.189,66	-75.847,88	1.348.951,74	117.963,00	1.348.951,74	0,00	6,46 %	96,41 %	50.237,92
Infra Estrutura Urbana	440.000,00	775.634,26	-50.237,92	725.396,34	0,00	725.396,34	0,00	3,47 %	93,52 %	50.237,92
Serviços Urbanos	245.000,00	623.555,40	-25.609,96	623.555,40	117.963,00	623.555,40	0,00	2,98 %	100,00 %	0,00
Habitação	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	40.000,00
Habitação Urbana	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	40.000,00
Saneamento	1.260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	0,00
Saneamento Básico Rural	1.260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	0,00
Agricultura	464.000,00	391.780,86	69.758,96	386.233,47	79.332,86	386.233,47	0,00	1,85 %	98,58 %	5.547,39
Administração Geral	178.000,00	376.897,79	69.758,96	371.350,40	79.332,86	371.350,40	0,00	1,78 %	98,53 %	5.547,39
Extensão Rural	286.000,00	14.883,07	0,00	14.883,07	0,00	14.883,07	0,00	0,07 %	100,00 %	0,00
Comércio e Serviços	26.500,00	260,00	0,00	260,00	0,00	260,00	0,00	0,00 %	100,00 %	0,00
Vigilância Epidemiológica	26.500,00	260,00	0,00	260,00	0,00	260,00	0,00	0,00 %	100,00 %	0,00
Energia	225.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	0,00
Conservação de Energia	225.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	0,00
Transporte	645.000,00	287.346,15	0,00	287.346,15	0,00	287.346,15	0,00	1,38 %	100,00 %	0,00
Transporte Rodoviário	645.000,00	287.346,15	0,00	287.346,15	0,00	287.346,15	0,00	1,38 %	100,00 %	0,00
Desporto e Lazer	548.000,00	102.819,17	-128.306,99	92.568,68	12.321,75	92.568,68	0,00	0,44 %	90,03 %	10.250,49
Desporto de Rendimento	548.000,00	102.819,17	-128.306,99	92.568,68	12.321,75	92.568,68	0,00	0,44 %	90,03 %	10.250,49
Encargos Especiais	285.000,00	147.197,95	13.972,46	227.472,68	34.303,59	227.472,68	0,00	1,09 %	154,54 %	-80.274,73
Outros Encargos Especiais	285.000,00	147.197,95	13.972,46	227.472,68	34.303,59	227.472,68	0,00	1,09 %	154,54 %	-80.274,73
RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	50.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	50.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	22.500.000,00	22.500.000,00	231.991,08	21.471.109,84	3.897.216,36	20.894.811,66	0,00	100,00 %	92,87 %	1.605.188,34
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ - 24/jan/2014 - 16h e 47m										

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:64CD5F3F

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens; Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2013			Em 2012	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, no termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Novembro/2013	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2013	2012
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XVIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ - 24/jan/2014 - 16h e 50m					

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:2090E441

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO 7

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 7 (LRF , art. 53, inciso V)										R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ - 24/jan/2014 - 17h e 26m										

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:211C66CC

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO 12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	410.000,00	410.000,00	540.572,06	131,85 %
Imposto Predial e Territotial Urbano - IPTU	30.000,00	30.000,00	36.691,41	122,30 %
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	30.000,00	30.000,00	49.319,25	164,40 %
Imposto sobre Serviçoes de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	236.397,80	157,60 %
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	190.000,00	190.000,00	203.546,94	107,13 %
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Dívida Ativa dos Impostos	10.000,00	10.000,00	14.616,66	146,17 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00 %
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.445.000,00	12.445.000,00	10.763.349,86	86,49 %
Cota-Parte do FPM	7.300.000,00	7.300.000,00	6.510.684,92	89,19 %
Cota-Parte do ITR	30.000,00	30.000,00	64.693,86	215,65 %
Cota-Parte do IPVA	75.000,00	75.000,00	72.093,25	96,12 %
Cota-Parte do ICMS	5.000.000,00	5.000.000,00	4.082.335,54	81,65 %
Cota-Parte do IPI-Exportação	40.000,00	40.000,00	33.542,29	83,86 %
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e transf. Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Desoneração do ICMS(LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	12.855.000,00	12.855.000,00	11.303.921,92	87,93 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	

	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (b)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.110.000,00	1.110.000,00	1.329.451,82	119,77 %
Provenientes da União	903.000,00	903.000,00	1.114.592,01	123,43 %
Provenientes do Estado	207.000,00	207.000,00	214.859,81	103,80 %
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.110.000,00	1.110.000,00	1.329.451,82	119,77 %

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo e Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Bimestre (b)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b+c)/a) x 100
DESPESAS CORRENTES	3.394.000,00	3.226.129,17	3.095.807,02	0,00	95,96 %
Pessoal e Encargos Sociais	2.141.000,00	1.846.167,21	1.834.196,82	0,00	99,35 %
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Outras Despesas Correntes	1.253.000,00	1.379.961,96	1.261.610,20	0,00	91,42 %
DESPESAS DE CAPITAL	227.000,00	974.690,38	900.840,07	0,00	92,42 %
Investimentos	227.000,00	974.690,38	900.840,07	0,00	92,42 %
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.621.000,00	4.200.819,55	3.996.647,09	0,00	95,14 %

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Bimestre (b)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b+c)/a)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.233.500,00	1.572.649,36	1.487.214,80	0,00	94,57
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.233.500,00	1.572.649,36	1.487.214,80	0,00	94,57
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARCELA DO PERC. MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.233.500,00	1.572.649,36	1.487.214,80	0,00	94,57 %
TOTAL DAS DESP. COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.387.500,00	2.628.170,19	2.509.432,29	0,00	95,48 %
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5					22,20 %
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VIi - (15 x IIIb)/100) 6					813.844,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2009	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2009	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2008	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Bimestre (b)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b+c)/a) x 100
Atenção Básica	3.549.000,00	4.128.599,16	3.937.528,50	0,00	98,52 %
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	18.000,00	31.348,35	22.246,10	0,00	0,56 %
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %

Vigilância Sanitária	21.500,00	15.318,00	14.596,10	0,00	0,37 %
Vigilância Epidemiológica	30.500,00	25.554,04	22.276,39	0,00	0,56 %
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Outras Subfunções	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL 100,00 %	3.621.000,00	4.200.819,55	3.996.647,09	0,00	95,14 %

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ - 24/jan/2014 - 17h e 01m
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4 Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6 No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:3A8D552B

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO 13

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO - 2013

RREO - Anexo 13 (Lei n° 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2013		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	8.704.729,86	18.838.060,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00 %	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ - 24/jan/2014 - 17h e 02m											

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:5F23092A

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO VII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre / 2013	Até o Bimestre / 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	19.235.500,00	3.655.464,46	18.775.030,91	8.675.364,49
Receitas Tributárias	408.000,00	94.270,12	566.289,75	261.402,77
IPTU	30.000,00	2.809,85	36.691,41	16.640,89
ISS	150.000,00	49.044,27	254.822,26	101.973,31
ITBI	30.000,00	9.636,93	49.319,25	6.934,80
IRRF	190.000,00	28.412,38	203.546,94	110.943,91
Outras Receitas Tributárias	8.000,00	4.366,69	21.909,89	24.909,86
Receitas de Contribuições	5.000,00	189,41	2.297,61	45.313,51
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para custeio de iluminação pública	5.000,00	189,41	2.297,61	45.313,51

Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	110.500,00	10.433,18	63.029,86	29.365,37
(-) Aplicações Financeiras	-110.500,00	-10.433,18	-63.029,86	-29.365,37
Transferências Correntes	18.786.500,00	3.544.000,20	18.059.031,29	6.487.702,12
FPM	5.840.000,00	1.218.899,29	5.263.881,67	-940.106,13
ICMS	4.000.000,00	599.181,15	3.265.868,68	1.691.155,11
Convênios	250.000,00	122.105,00	292.280,00	0,00
Outras Transferências Correntes	8.696.500,00	1.603.814,76	9.237.000,94	5.736.653,14
Demais Receitas Correntes	36.000,00	17.004,73	147.412,26	1.880.946,09
Dívida Ativa	10.000,00	6.850,52	14.616,66	0,00
Diversas Receitas Correntes	26.000,00	10.154,21	132.795,60	1.880.946,09
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.154.000,00	684.000,00	2.435.466,05	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	1.000,00	624.000,00	768.310,02	0,00
Transferências de Capital	3.153.000,00	60.000,00	1.667.156,03	0,00
Convênios	3.153.000,00	60.000,00	1.535.156,03	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	132.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	3.153.000,00	60.000,00	1.667.156,03	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	22.388.500,00	3.715.464,46	20.442.186,94	8.675.364,49

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		Em 2013			Em 2012	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	19.387.713,64	3.630.322,45	17.924.626,92	0,00	4.559.542,67	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	10.067.203,13	2.057.587,97	9.598.505,88	0,00	4.559.542,67	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.320.510,51	1.572.734,48	8.326.121,04	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	19.387.713,64	3.630.322,45	17.924.626,92	0,00	4.559.542,67	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.062.286,36	266.893,91	2.970.184,74	0,00	0,00	0,00
Investimentos	3.045.286,36	252.677,43	2.872.907,64	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	17.000,00	14.216,48	97.277,10	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	3.045.286,36	252.677,43	2.872.907,64	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	22.483.000,00	3.882.999,88	20.797.534,56	0,00	4.559.542,67	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-189.000,00	-335.070,84	-710.695,24		8.231.643,64	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00			
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE		
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCICIO DE REFERÊNCIA				0,00		
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ - 24/jan/2014 - 16h e 52m						

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:57687E5A

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO X

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	412.000,00	412.000,00	96.753,95	559.038,93	135,69 %
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	42.000,00	42.000,00	9.660,37	51.350,48	122,26 %
1.1.1 - IPTU	30.000,00	30.000,00	2.809,85	36.691,41	122,30 %
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	10.000,00	10.000,00	6.850,52	14.616,66	146,17 %
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	2.000,00	2.000,00	0,00	42,41	2,12 %
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	30.000,00	30.000,00	9.636,93	49.319,25	164,40 %
1.2.1 - ITBI	30.000,00	30.000,00	9.636,93	49.319,25	164,40 %
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	49.044,27	254.822,26	169,88 %
1.3.1 - ISS	150.000,00	150.000,00	49.044,27	254.822,26	169,88 %
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %

1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	190.000,00	190.000,00	28.412,38	203.546,94	107,13 %
1.4.1 - IRRF	190.000,00	190.000,00	28.412,38	203.546,94	107,13 %
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.470.000,00	12.470.000,00	2.235.889,88	10.778.968,94	86,44 %
2.1 - Cota-Parte FPM	7.300.000,00	7.300.000,00	1.454.457,29	6.510.684,92	89,19 %
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.300.000,00	7.300.000,00	1.454.457,29	6.510.684,92	89,19 %
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.2 - Cota-Parte ICMS	5.000.000,00	5.000.000,00	748.976,41	4.082.335,54	81,65 %
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C n°87/1996	25.000,00	25.000,00	2.603,18	15.619,08	62,48 %
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	40.000,00	6.186,83	33.542,29	83,86 %
2.5 - Cota-Parte ITR	30.000,00	30.000,00	21.083,96	64.693,86	215,65 %
2.6 - Cota-Parte IPVA	75.000,00	75.000,00	2.582,21	72.093,25	96,12 %
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.882.000,00	12.882.000,00	2.332.643,83	11.338.007,87	88,01 %

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	776.000,00	776.000,00	93.475,81	747.967,12	96,39 %
5.1 - Transferências do Salário-Educação	306.000,00	306.000,00	24.993,02	261.440,96	85,44 %
5.2 - Outras Transferências do FNDE	470.000,00	470.000,00	68.482,79	486.526,16	103,52 %
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	550.000,00	550.000,00	102.105,00	560.194,02	101,85 %
6.1 - Transferências de Convênios	550.000,00	550.000,00	102.105,00	560.194,02	101,85 %
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	132.000,00	0,00 %
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.326.000,00	1.326.000,00	195.580,81	1.440.161,14	108,61 %

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.494.000,00	2.494.000,00	390.607,09	2.088.887,16	83,76 %
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.460.000,00	1.460.000,00	235.558,00	1.246.803,25	85,40 %
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.000.000,00	1.000.000,00	149.795,26	816.466,86	81,65 %
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	5.000,00	5.000,00	520,62	2.082,48	41,65 %
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	8.000,00	8.000,00	0,00	2.469,21	30,87 %
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	6.000,00	6.000,00	4.216,78	12.938,69	215,64 %
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	15.000,00	15.000,00	516,43	8.126,67	54,18 %
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.380.000,00	5.380.000,00	985.526,35	5.386.455,57	100,12 %
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	5.350.000,00	5.350.000,00	983.217,67	5.376.821,73	100,50 %
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	30.000,00	30.000,00	2.308,68	9.633,84	32,11 %
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.856.000,00	2.856.000,00	592.610,58	3.287.934,57	115,12 %
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=(e/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.306.000,00	3.288.526,70	709.658,58	3.251.754,24	0,00	98,88 %
13.1 - Com Educação Infantil	166.000,00	264.322,39	27.400,16	264.322,39	0,00	100,00 %
13.2 - Com Ensino Fundamental	3.140.000,00	3.024.204,31	682.258,42	2.987.431,85	0,00	98,78 %
14 - OUTRAS DESPESAS	2.074.000,00	2.161.262,77	384.826,14	2.119.456,88	0,00	98,07 %
14.1 - Com Educação Infantil	98.000,00	114.580,92	26.765,08	104.982,65	0,00	91,62 %
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.976.000,00	2.046.681,85	358.061,06	2.014.474,23	0,00	98,43 %
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.380.000,00	5.449.789,47	1.094.484,72	5.371.211,12	0,00	98,56 %

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO O MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL{1} ((13 - 18) / (11) x 100)%	60,37

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1° TRIMESTRE DE 2013 {2}	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3) {3}	3.220.500,00	3.220.500,00	583.160,96	2.834.501,97	88,01 %

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=(e/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		

23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	396.500,00	651.312,10	95.101,27	535.984,13	0,00	82,29 %
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	264.000,00	378.903,31	54.165,24	369.305,04	0,00	97,47 %
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	132.500,00	272.408,79	40.936,03	166.679,09	0,00	61,19 %
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.762.300,00	6.508.848,35	1.261.200,54	6.412.460,46	0,00	98,52 %
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.116.000,00	5.070.886,16	1.040.319,48	5.001.906,08	0,00	98,64 %
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	646.300,00	1.437.962,19	220.881,06	1.410.554,38	0,00	98,09 %
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
28 - OUTRAS	500.000,00	450.301,74	106.810,50	259.111,04	0,00	57,54 %
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 +25 + 26 + 27 + 28)	6.658.800,00	7.610.462,19	1.463.112,31	7.207.555,63	0,00	94,71 %

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.287.934,57
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	9.633,84
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	3.297.568,41
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	3.650.876,18
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE {5} ((38) / (3) X 100)%	32,20

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=(e/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	306.000,00	306.000,00	24.993,02	261.440,96	0,00	85,44 %
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.020.000,00	1.269.337,88	163.130,57	1.173.917,97	0,00	92,48 %
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.326.000,00	1.575.337,88	188.123,59	1.435.358,93	0,00	91,11 %
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	7.984.800,00	9.185.800,07	1.651.235,90	8.642.914,56	0,00	94,09 %
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2013 (g)			
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		0,00				0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	0,00	0,00
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.376.821,73	0,00
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.335.725,50	0,00
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	9.633,84	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	50.730,07	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ - 24/jan/2014 - 16h e 54m

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art.63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35 , inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:EE9B36C1

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF ANEXO 6

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2013

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Recursos destinados a ações e serviços públicos de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.094.299,46	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.094.299,46	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.094.299,46	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ - 24/jan/2014 - 15h e 05m						
Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.						

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:61950E90



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO ANEXO 3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2013 A DEZEMBRO/2013

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	Jan/2013	Fev/2013	Mar/2013	Abr/2013	Mai/2013	Jun/2013	Jul/2013	Ago/2013	Set/2013	Out/2013	Nov/2013	Dez/2013		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.025.897,79	5.875.428,27	4.449.911,78	4.788.591,65	6.485.502,86	6.160.679,05	4.003.081,79	5.435.075,37	4.804.710,19	5.427.061,84	5.465.473,37	6.311.943,83	64.233.357,79	57.739.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	340.919,24	634.171,51	707.162,99	1.138.168,01	1.981.526,03	1.487.147,40	540.607,24	911.005,55	551.438,97	702.522,18	720.956,37	745.173,12	10.460.798,61	6.650.000,00
I.P.T.U.	1.805,28	6.113,76	134.350,12	357.883,61	368.419,58	41.788,15	45.054,50	36.312,32	35.388,52	24.912,45	14.212,35	71.570,88	1.137.811,52	1.120.000,00
I.R.R.F	49.810,18	83.525,49	48.649,79	63.621,51	192.671,56	89.035,41	86.769,84	159.479,48	52.672,53	146.638,55	118.245,35	256.389,75	1.347.509,44	920.000,00
I.S.S.	111.958,49	286.930,65	144.225,57	327.014,44	1.172.513,64	1.156.592,21	258.311,06	513.415,93	320.345,13	437.628,25	386.479,70	233.827,29	5.349.242,36	2.900.000,00
I.T.B.I.	126.634,71	138.567,72	221.608,16	223.778,84	81.174,14	167.490,54	102.644,53	163.964,64	95.366,46	60.237,40	171.971,95	116.169,83	1.669.608,92	800.000,00
Outras Receitas Tributárias	50.710,58	119.033,89	158.329,35	165.869,61	166.747,11	32.241,09	47.827,31	37.833,18	47.666,33	33.105,53	30.047,02	67.215,37	956.626,37	910.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	69.887,56	71.143,72	65.570,77	57.263,46	69.397,72	64.549,12	55.808,96	60.536,58	57.948,00	53.494,51	62.601,39	69.435,98	757.637,77	790.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	9.537,28	3.333,26	3.514,56	17.139,71	13.764,85	40.436,25	17.258,85	13.389,13	21.658,47	35.879,29	32.405,83	55.271,96	263.589,44	140.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.522.541,77	4.924.934,53	3.587.171,27	3.471.173,49	4.334.422,06	4.426.386,81	3.296.690,48	4.393.793,41	4.110.246,60	4.473.057,97	4.500.829,43	5.183.165,35	51.224.413,17	48.609.000,00
Cota-Parte do F.P.M.	1.085.419,57	1.444.312,47	857.036,97	902.410,01	1.296.640,52	1.081.777,55	770.363,66	1.007.238,20	833.621,77	833.634,58	1.159.568,75	1.749.345,83	13.021.369,88	12.830.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.218.339,91	1.261.877,94	1.142.117,63	1.237.634,09	1.212.441,89	1.258.274,21	1.335.710,79	1.343.323,97	1.401.400,44	1.320.405,39	1.338.230,60	1.525.774,43	15.595.531,29	14.000.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	48.295,29	616.782,97	97.806,56	146.264,96	79.832,87	50.964,39	50.453,25	33.685,74	28.245,23	36.064,31	23.316,60	25.274,60	1.236.986,77	1.050.000,00
Cota-Parte do ITR.	27.998,94	2.182,47	1.904,18	30.300,07	19.972,88	10.147,69	7.910,19	1.755,36	62.286,73	446.585,69	60.381,66	36.007,80	707.433,66	600.000,00
Outras Transferências Correntes	1.666.134,35	1.073.804,35	1.059.895,89	652.034,18	1.264.773,32	1.566.888,42	655.239,75	1.537.050,00	1.312.120,72	1.356.492,59	1.380.508,24	1.270.260,76	14.795.202,57	15.139.000,00
Transferências da LC 61/1989	2.209,34	0,00	0,00	30.574,04	0,00	0,00	29.121,73	0,00	0,00	0,00	42.506,07	23.657,78	128.068,96	70.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	19.908,58	0,00	9.954,28	4.977,14	4.977,14	4.977,14	4.977,14	4.977,14	4.977,14	59.725,70	70.000,00
Transferências do FUNDEB	474.144,37	525.974,33	428.410,04	452.047,56	460.760,58	448.380,27	442.913,97	465.763,00	467.594,57	474.898,27	491.340,37	547.867,01	5.680.094,34	4.850.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	83.011,94	241.845,25	86.492,19	104.846,98	86.392,20	142.159,47	92.716,26	56.350,70	63.418,15	162.107,89	148.680,35	258.897,42	1.526.918,80	1.535.000,00
DEDUÇÕES (II)	476.010,68	668.281,82	396.960,99	486.864,77	521.777,59	472.030,68	433.882,94	471.458,87	468.878,57	532.298,10	517.294,89	557.609,05	6.003.348,95	5.724.000,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	476.010,68	668.281,82	396.960,99	486.864,77	521.777,59	472.030,68	433.882,94	471.458,87	468.878,57	532.298,10	517.294,89	557.609,05	6.003.348,95	5.724.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	4.549.887,11	5.207.146,45	4.052.950,79	4.301.726,88	5.963.725,27	5.688.648,37	3.569.198,85	4.963.616,50	4.335.831,62	4.894.763,74	4.948.178,48	5.754.334,78	58.230.008,84	52.015.000,00
FONTE:														
Aparecida do Taboado, 23/01/2014														

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

FABRICIO BARCELOS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Fazenda

PAULA MAGALHÃES MOURA
Contador Crc ms 009192/o-1

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:5C2120F2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO 3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA

CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2013 A DEZEMBRO/2013

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMO 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	01/2013	02/2013	03/2013	04/2013	05/2013	06/2013	07/2013	08/2013	09/2013	10/2013	11/2013	12/2013		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.878.914,54	1.849.366,86	1.422.096,44	1.643.929,96	1.859.057,80	1.616.810,40	1.477.552,82	1.702.502,09	1.741.090,56	1.679.121,73	1.844.754,09	2.211.750,64	20.926.947,93	21.840.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	18.066,57	31.629,49	64.022,32	47.935,59	55.757,48	60.996,34	53.114,65	40.003,06	43.668,13	56.826,00	38.371,31	55.898,81	566.289,75	408.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.351,15	4.292,07	1.223,37	445,57	1.569,40	1.380,39	1.429,46	36.691,41	30.000,00
ISS	6.751,64	15.735,22	33.504,85	30.062,37	29.852,48	18.542,99	13.952,65	16.578,82	21.087,02	19.709,95	24.995,28	24.048,99	254.822,26	150.000,00
ITBI	3.260,00	2.107,30	590,16	687,30	4.858,40	1.058,12	994,28	1.381,74	6.957,01	17.788,01	1.430,74	8.206,19	49.319,25	30.000,00
IRRF	6.297,26	11.170,71	28.866,52	16.615,31	19.108,24	14.992,80	28.893,89	19.956,21	13.974,07	15.259,55	9.426,88	18.985,50	203.546,94	190.000,00
OUTRAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS	1.757,67	2.616,26	1.060,79	570,61	1.938,36	51,28	4.981,76	862,92	1.204,46	2.499,09	1.138,02	3.228,67	21.909,89	8.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	333,06	178,48	202,37	210,56	177,27	504,87	91,69	198,30	16,96	194,64	14,96	174,45	2.297,61	5.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.754,18	5.881,96	6.514,49	5.246,80	5.691,33	3.656,36	4.643,35	4.801,99	6.781,98	5.624,24	5.024,00	5.409,18	63.029,86	110.500,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	2.750,00	0,00	800,00	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	4.550,00	22.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.856.600,49	1.808.926,93	1.349.002,70	1.587.470,81	1.703.535,48	1.548.750,26	1.415.613,37	1.654.234,39	1.685.984,87	1.603.191,86	1.788.547,79	2.146.059,50	20.147.918,45	21.280.500,00
COTA-PARTE DO FPM	542.709,78	730.157,98	420.516,75	451.205,02	648.320,26	540.888,77	385.181,83	503.619,09	416.810,87	416.817,28	579.784,38	874.672,91	6.510.684,92	7.300.000,00
COTA-PARTE DO ICMS	322.503,71	329.998,31	298.679,35	323.658,21	317.070,10	329.055,89	349.306,61	351.297,55	366.485,36	345.304,04	349.965,57	399.010,84	4.082.335,54	5.000.000,00
COTA-PARTE DO IPVA	5.570,06	25.757,84	5.701,81	6.541,19	6.486,53	4.666,09	2.846,26	6.890,99	2.687,10	2.363,17	951,53	1.630,68	72.093,25	75.000,00
COTA-PARTE DO ITR	1.910,71	10,33	0,00	0,00	200,32	3.441,50	254,52	0,00	2.137,51	35.655,01	11.229,84	9.854,12	64.693,86	30.000,00
TRANSFERÊNCIA DA LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	5.206,36	1.301,59	1.301,59	1.301,59	1.301,59	1.301,59	1.301,59	1.301,59	1.301,59	15.619,08	25.000,00
TRANSFERÊNCIA DA LC 61/1989	628,28	0,00	0,00	7.995,53	0,00	0,00	7.615,73	0,00	0,00	11.115,92	0,00	6.186,83	33.542,29	40.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	453.636,75	526.925,43	388.433,97	422.897,42	438.185,49	412.091,38	419.050,90	440.668,91	442.401,80	449.312,01	464.868,26	518.349,41	5.376.821,73	5.350.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	529.641,20	196.077,04	235.670,82	369.967,08	291.971,19	257.305,04	250.055,93	350.456,26	454.160,64	341.322,84	380.446,62	335.053,12	3.992.127,78	3.460.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	160,24	0,00	2.354,56	2.266,20	93.696,24	2.902,57	3.889,76	3.264,35	4.638,62	12.684,99	12.796,03	4.208,70	142.862,26	14.000,00
DEDUÇÕES (II)	174.538,79	212.033,26	143.839,17	157.322,11	194.675,69	175.870,70	149.206,04	172.621,79	157.884,41	160.288,11	188.646,52	201.960,57	2.088.887,16	2.494.000,00
CONTRIB. PLANO PREV. ASSIST. SOCIAL SERVIDOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANC. ENTRE REGIMES PREVID.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	174.538,79	212.033,26	143.839,17	157.322,11	194.675,69	175.870,70	149.206,04	172.621,79	157.884,41	160.288,11	188.646,52	201.960,57	2.088.887,16	2.494.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.704.375,75	1.637.333,60	1.278.257,27	1.486.607,85	1.664.382,11	1.440.939,70	1.328.346,78	1.529.880,30	1.583.206,15	1.518.833,62	1.656.107,57	2.009.790,07	18.838.060,77	19.346.000,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ - 24/jan/2014 - 16h e 48m														

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:994F0734